



PODER EXECUTIVO

Governador	Eduardo Corrêa Riedel
Vice-Governador	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Rodrigo Perez Ramos
Secretário de Estado da Casa Civil	João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado de Administração	Frederico Felini
Procuradora-Geral do Estado.....	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde.....	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura	Marcelo Ferreira Miranda
Secretária de Estado da Cidadania	Viviane Luiza da Silva
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Guilherme Alcantara de Carvalho

SUMÁRIO

DECRETO NORMATIVO	2
DECRETO ESPECIAL.....	8
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	9
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	42
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	71
ATOS DE LICITAÇÃO	82
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	99
MUNICIPALIDADES	198
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	207

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br - materia@sad.ms.gov.br

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 16.570, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Cria a Escola Estadual Indígena Flaviana Alcântara Figueiredo, com sede na Aldeia Tereré, localizada no Município de Sidrolândia-MS, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e IX, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica criada a Escola Estadual Indígena Flaviana Alcântara Figueiredo, com sede na Aldeia Tereré, localizada no Município de Sidrolândia-MS.

Art. 2º Compete à Secretaria de Estado de Educação, em conformidade com as normas do Sistema Estadual de Ensino:

I - prover os recursos materiais e humanos necessários ao funcionamento da Escola Estadual Indígena Flaviana Alcântara Figueiredo; e

II - estabelecer critérios para efeitos de lotação de pessoal na Escola Estadual Indígena Flaviana Alcântara Figueiredo.

Art. 3º As despesas decorrentes da criação da Escola Estadual Indígena Flaviana Alcântara Figueiredo correrão por conta do orçamento da Secretaria de Estado de Educação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 21 de fevereiro de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

HÉLIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

DECRETO Nº 16.571, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Altera a redação e acrescenta dispositivos ao Decreto nº 11.663, de 28 de julho de 2004, que regulamenta o Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul (CES), e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 1.152, de 21 de junho de 1991, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto nº 11.663, de 28 de julho de 2004, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

"Art. 1º

I - atuar na formulação da Política Estadual de Saúde, estabelecendo a estratégia e o controle e sua execução, conforme diretrizes do governo federal;

II - aprovar o Plano Estadual de Saúde;

III - promover a fiscalização da aplicação dos recursos repassados ao Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul;

IV - avaliar e acompanhar a execução dos Planos Municipais de Saúde;

.....
VI - acompanhar e controlar a atuação do setor privado da área de saúde, quando credenciado mediante contratos ou convênios;

VII - propor a realização da Conferência Estadual de Saúde;

.....

XI - executar outras atribuições correlatas ou que lhe forem delegadas pelo Conselho Nacional de Saúde." (NR)

"Art. 2º-A. O Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul é constituído por 24 (vinte e quatro) membros titulares e igual número de suplentes das representações abaixo especificadas, sendo:

I - 50% (cinquenta por cento) de entidades e de movimentos representativos de usuários do Sistema Único de Saúde, selecionados em processo eleitoral;

II - 25% (vinte e cinco por cento) de entidades representativas dos trabalhadores da saúde, selecionadas em processo eleitoral;

III - 25% (vinte e cinco por cento) de representação de Governo e de prestadores de serviços de saúde privados, conveniados ou sem fins lucrativos.

§ 1º A representação de Governo de que trata o inciso III do caput deste artigo será constituída por:

I - representação dos Gestores Municipais, por indicação do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde (COSEMS);

II - representação dos Gestores Estaduais da SES, por indicação do Secretário de Estado de Saúde.

§ 2º A representação das entidades de prestadores de serviços de saúde privados, conveniados ou sem fins lucrativos de que trata o inciso III do caput deste artigo será selecionada por meio de processo eleitoral.

§ 3º A representação dos usuários do Sistema Único de Saúde será paritária em relação ao conjunto dos demais segmentos previstos neste artigo, conforme estabelece a legislação.

§ 4º Os Conselheiros serão nomeados por ato do Governador do Estado, a partir do resultado do processo eleitoral, para mandato de 3 (três) anos, permitida a nomeação para mandato subsequente.

§ 5º Os conselheiros tomarão posse perante o presidente do Conselho Estadual de Saúde (CES) na primeira reunião após a publicação de suas nomeações.

§ 6º O exercício da função de membro do Conselho é considerado serviço público relevante, e não será remunerado." (NR)

"Art. 3º

§ 1º A Mesa Diretora do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul, será eleita pelo Plenário, para mandato de 3 (três) anos, permitida uma nomeação para mandato subsequente, por igual período, assegurada na sua composição, a representação e a paridade dos segmentos representantes do Governo e prestadores de serviço, dos trabalhadores da saúde e dos usuários do Sistema Único de Saúde.

.....

§ 4º A Mesa Diretora do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul tomará posse perante o Secretário de Estado de Saúde na mesma reunião em que ocorrer a eleição." (NR)

"Art. 4º

.....

§ 2º A Secretaria-Executiva é órgão de apoio administrativo, técnico e operacional do Conselho, composta por servidores devidamente qualificados do quadro do Estado de Mato Grosso do Sul, contando com local e infraestrutura adequadas ao seu funcionamento, disponibilizados pela Secretaria de Estado de Saúde (SES/MS).

.....

§ 4º Na realização de suas atividades, a Secretaria-Executiva, órgão vinculado ao gabinete do Secretário de Estado de Saúde, promoverá o necessário apoio técnico-administrativo ao CES/MS, à Mesa Diretora e aos órgãos integrantes, fornecendo condições para o cumprimento das competências expressas no Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde." (NR)

"Art. 5º O CES poderá constituir comissões permanentes ou provisórias com a finalidade de promover estudos a respeito de temas específicos, com vistas à compatibilização de políticas e de programas de interesse para a saúde, cuja execução envolva áreas não compreendidas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

§ 1º A constituição de comissões permanentes ou provisórias será estabelecida no regimento interno do CES, no qual constará a razão de sua criação, suas finalidades, objetivos, composição, atribuições, funcionamento e demais requisitos que identifiquem com clareza a sua natureza, após aprovação pelo Plenário.

.....

§ 4º Caberá à Mesa Diretora, por meio do Presidente, em casos de extrema urgência, a prerrogativa de deliberar ad referendum, submetendo o seu ato para ratificação do Plenário na reunião subsequente." (NR)

"Art. 6º

.....

§ 2º As decisões do Plenário, consubstanciadas em deliberações, deverão ser encaminhadas pelo Presidente da Mesa Diretora ao Secretário de Estado de Saúde, para homologação e publicação, no prazo de 30 (trinta) dias.

§ 3º A deliberação aprovada pelo Conselho que não for homologada pelo Secretário de Estado da Saúde no prazo de até 30 (trinta) dias após sua aprovação, deverá retornar ao Plenário do Conselho na reunião seguinte, acompanhada de justificativa e proposta alternativa e, se julgada conveniente, para reavaliação do Plenário que poderá acatar as justificativas revogando, modificando ou mantendo a deliberação que, nos dois últimos casos, será reencaminhada ao Secretário de Estado de Saúde para homologação.

§ 4º Caso o Secretário de Estado de Saúde não homologue a deliberação reavaliada pelo Plenário, nem se manifeste sobre esta em até 30 (trinta) dias após o seu recebimento, a deliberação retornará ao Plenário do Conselho para os devidos encaminhamentos.

§ 5º As resoluções editadas para homologar as deliberações do Conselho Estadual de Saúde somente poderão ser revogadas pelo Secretário de Estado de Saúde após a apreciação do Plenário." (NR)

"Art. 7º

Parágrafo único. O Conselheiro deverá, obrigatoriamente, prestar contas à Secretaria de Estado de Saúde, acerca dos recursos recebidos para despesas de participação nas atividades do Conselho, no prazo determinado pela legislação vigente." (NR)

"Art. 7º-A. O processo de eleição de conselheiros será coordenada por uma Comissão Eleitoral aprovada pelo Plenário a cada 3 (três) anos, conforme disposição constante no Regimento Interno do CES.

Parágrafo único. Os critérios para o processo eleitoral serão elaborados pela Comissão Eleitoral e submetidos ao Plenário do Conselho." (NR)

Art. 2º Renumeram-se para § 4º o § 6º do art. 5º do Decreto nº 11.663, de 28 de julho de 2004.

Art. 3º Revogam-se:

I - os dispositivos abaixo especificados do Decreto nº 11.663, de 28 de julho de 2004:

- a) os incisos IV e V do art. 1º;
- b) os incisos I, II e III do § 1º do art. 3º;
- c) o art. 2º;

d) o § 2º do art. 5º;

II - o Decreto nº 11.797, de 15 de fevereiro de 2005.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 21 de fevereiro de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

DECRETO Nº 16.572, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre o pagamento do adicional de incentivo à produtividade do Sistema Único de Saúde, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na alínea "h" do inciso II do art. 105 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1.990, e no inciso IV do art. 43 da Lei nº 5.175, de 6 de abril de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º O adicional de incentivo à produtividade, previsto na alínea "h" do inciso II do art. 105 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e no inciso IV do art. 43 da Lei nº 5.175, de 6 de abril de 2018, objetiva o incentivo à melhoria de resultado dos trabalhos executados e à eficiência na prestação de serviços abrangidos pelo Sistema Único de Saúde.

Parágrafo único. Para os fins deste Decreto, o adicional de que trata o caput deste artigo será denominado Incentivo à Produtividade do Sistema Único de Saúde (IPSUS).

Art. 2º A concessão do IPSUS terá por base o resultado da avaliação quadrimestral do atingimento de metas de cada servidor, aferido na forma de regulamento específico, com pagamento mensal no quadrimestre subsequente.

Art. 3º O IPSUS, com fundamento no inciso IV do art. 43 da Lei nº 5.175, de 2018, será concedido mensalmente aos servidores das carreiras Gestão do Sistema Único de Saúde e Gestão de Serviços Hospitalares que estiverem em exercício na Secretaria de Estado de Saúde (SES) ou na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do SUL (FUNSAU), em valores que consideram o nível de escolaridade exigido para cargo público ocupado, assim definido:

I - nível superior completo: até R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais);

II - nível médio: até R\$ 504,00 (quinhentos e quatro reais);

III - nível fundamental:

a) nível I: até R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais);

b) níveis II e III: até R\$ 504,00 (quinhentos e quatro reais).

Parágrafo único. Em relação aos servidores de que trata o caput deste artigo que estejam em exercício na unidade de Pronto Atendimento Médico e nas Unidades de Terapia Intensiva do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, os valores serão acrescidos de 25% (vinte e cinco por cento).

Art. 4º O IPSUS, com fundamento na alínea "h" do inciso II do art. 105 da Lei nº 1.102, de 1990, será concedido mensalmente aos servidores em exercício na SES ou na FUNSAU:

I - em valores que consideram o nível de escolaridade comprovado no ato da posse, conforme

abaixo especificado:

- a) nível superior completo: até R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais);
- b) nível médio: até R\$ 504,00 (quinhentos e quatro reais);
- c) nível fundamental: até R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais);

II - que tenham sido designados para o exercício das seguintes funções na SES, de acordo com a sua estrutura organizacional:

- a) Diretor-Executivo, Diretor de Auditoria ou Superintendente: até R\$ 4.103,14 (quatro mil cento e três reais e quatorze centavos);
- b) Assessor, Diretor ou Coordenador: até R\$ 2.978,09 (dois mil novecentos e setenta e oito reais e nove centavos);
- c) Gerente, Chefe de Núcleo Regional de Saúde, Chefe de Hemonúcleo, Secretário-Executivo Estadual ou Secretário-Executivo Regional: até R\$ 1.919,21 (mil novecentos e dezenove reais e vinte e um centavos);
- d) Chefe de Setor e Chefe de Unidade: até R\$ 1.654,49 (mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e nove centavos);

III - que tenham sido designados para o exercício das seguintes funções na FUNSAU, de acordo com a sua estrutura organizacional:

- a) Diretor: até R\$ 4.434,04 (quatro mil quatrocentos e trinta e quatro reais e quatro centavos);
- b) Gerente: até R\$ 3.507,52 (três mil quinhentos e sete reais e cinquenta e dois centavos);
- c) Chefe de Setor: até R\$ 2.316,29 (dois mil trezentos e dezesseis reais e vinte nove centavos);
- d) Assessor: até R\$ 2.117,75 (dois mil cento e dezessete reais e setenta e cinco centavos);
- e) Chefe de Unidade: até R\$ 1.786,85 (mil setecentos e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

§ 1º Os servidores de que trata o caput deste artigo para fazerem jus à concessão do IPSUS deverão cumprir carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

§ 2º O IPSUS devido em razão do exercício das funções previstas nos incisos II e III do caput deste artigo não será cumulativo com o recebimento dos valores relacionados aos servidores de que tratam o art. 3º deste Decreto e o inciso I do caput deste artigo.

Art. 5º O IPSUS será pago aos servidores no quadrimestre subsequente ao período avaliativo, excluindo deste os períodos de:

- I - licenças não remuneradas;
- II - licenças remuneradas, acima de 15 (quinze) dias;
- III - faltas não justificadas ou não abonadas.

§ 1º É assegurada a avaliação do período com a utilização da pontuação obtida no último período avaliativo anterior ao início da licença remunerada, exclusivamente nas seguintes situações:

- I - licença remunerada de duração inferior a 16 (dezesseis) dias;
- II - licença para tratamento da própria saúde;
- III - licença-maternidade.

§ 2º Na hipótese de que trata o inciso II do § 1º deste artigo assegura-se a avaliação somente em relação ao período dos primeiros 30 (trinta) dias de afastamento.

§ 3º No período de férias será atribuída como pontuação a média obtida no último período avaliativo completo anterior ao seu início.

Art. 6º Não será devido o IPSUS aos servidores:

I - que fazem jus a adicional de produtividade decorrente de normas específicas de suas carreiras;

II - cedidos ou à disposição de outros órgãos ou entidades, exceto quando a cedência ocorrer entre a SES e a FUNSAU;

III - contratados para atender necessidade temporária de excepcional interesse público;

IV - que não cumprirem as metas estabelecidas em ato normativo complementar a que se refere o art. 8º deste Decreto.

Parágrafo único. Quando a cedência ocorrer entre a SES e a FUNSAU o servidor fará jus ao valor do IPSUS referente ao órgão ou à entidade que estiver em exercício.

Art. 7º O valor do IPSUS não se incorpora ao vencimento e não incidirá sobre qualquer outra vantagem, exceto para fim do cálculo da gratificação natalina e do adicional de férias.

Parágrafo único. Para fins de cálculo do IPSUS na gratificação natalina e no adicional de férias será considerada a média do valor recebido pelo servidor a título de IPSUS em cada ano-base ou durante o período aquisitivo, respectivamente.

Art. 8º Autoriza-se o Secretário de Estado de Saúde e o Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul a editarem ato normativo complementar, visando a definir:

I - as metas a serem atingidas pelos servidores para o recebimento do IPSUS;

II - a operacionalização do monitoramento das metas de melhoria de qualidade dos serviços de atendimento à saúde;

III - as normas e os procedimentos para a concessão de IPSUS.

Parágrafo único. As normas e os procedimentos para a concessão de IPSUS de que trata o inciso III do caput deste artigo deverão ser previamente aprovadas pelo Secretário de Estado de Administração.

Art. 9º A implementação do IPSUS de que trata este Decreto será gradativa, concedendo-se:

I - 60% (sessenta por cento) da integralidade do adicional a partir de 1º de janeiro de 2025;

II - 80% (oitenta por cento) da integralidade do adicional a partir de 1º de maio de 2025;

III - 100% (cem por cento) da integralidade do adicional a partir de 1º de setembro de 2025.

Art. 10. Para os fins de pagamento do IPSUS no quadrimestre de pagamento de 1º de janeiro a 30 de abril de 2025, as metas do quadrimestre avaliativo anterior serão consideradas atingidas, devendo ser observadas as disposições do art. 5º deste Decreto.

Art. 11. O IPSUS será custeado com os recursos repassados pelo Sistema Único de Saúde ao Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 12. Revogam-se os Decretos:

I - nº 12.612, de 2 de setembro de 2008;

II - nº 12.613, de 2 de setembro de 2008;

III - nº 13.931, de 3 de abril de 2014;

IV - nº 13.933, de 3 de abril de 2014;

V - nº 16.416, de 15 de abril de 2024.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de janeiro de 2025.

Campo Grande, 21 de fevereiro de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

MAURÍCIO CORRÊA SIMÕES
Secretário de Estado de Saúde

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

DECRETO ESPECIAL

DECRETO "E" Nº 6, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Declara de utilidade pública as obras essenciais de infraestrutura de interesse nacional, destinadas à implantação e à pavimentação asfáltica das obras que menciona no Município de Amambai-MS, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto na alínea "b" do inciso VII do caput do art. 3º da Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, e de acordo com o que consta nos autos dos Processos nº 79.001.035-2025 e nº 51.001.024-2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins do disposto na alínea "b" do inciso VII do caput do art. 3º da Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, as obras essenciais destinadas à implantação e à pavimentação asfáltica:

I - da Rodovia MS-289, no Município de Amambai;

II - do Anel Rodoviário no Município de Amambai-MS, a fim de promover a ligação:

a) da Rodovia MS-386 à Rodovia MS-156; e

b) da Rodovia MS-156 à Rodovia MS-286.

Art. 2º A autorização de supressão de vegetação do Bioma Mata Atlântica observará o disposto na Lei Federal nº 11.428, de 2006, e dependerá de procedimento administrativo próprio dos órgãos ambientais competentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 21 de fevereiro de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Controladoria-Geral do Estado****Extrato de VIII Termo Aditivo ao Contrato de Adesão 017/2020/CGE-MS que integra o Contrato Corporativo N° 002/2020/SAD N° Cadastral 13156.4**

Processo: 53/000.127/2019

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Controladoria-Geral do Estado (CGE) com a interveniência da Secretaria de Estado de Administração (SAD) e a empresa GUATÓS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação excepcional do prazo de vigência, constante na Cláusula Décima Terceira - da vigência do Contrato de Adesão n. 017/2020, que integra o Contrato Corporativo 002/2020. Alterar a Cláusula Décima - Dos recursos orçamentários do Contrato de Adesão n. 017/2020 que integra o Contrato Corporativo 002/2020.

Valor : O valor mensal do Contrato Aderente n. 017/2020 é de R\$8.334,18 (oito mil, trezentos e trinta e quatro reais e dezoito centavos) e o valor anual é de R\$100.010,16 (cem mil, dez reais e dezesseis centavos), com efeitos a partir do início de sua vigência (18 de fevereiro de 2025). O valor mencionado no item 3.1. está distribuído conforme planilha abaixo:

Função	Qtde	Valor Unitário	Valor Total por Função Mensal	Valor Total por Função Anual
Auxiliar de Limpeza	1	R\$ 4.499,06	R\$ 4.499,06	R\$ 53.988,72
Copeira	1	R\$ 3.835,12	R\$ 3.835,12	R\$ 46.021,44
Valor Total			R\$ 8.334,18	R\$ 100.010,16

Da Dotação Orçamentária:

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta do Programa de Trabalho n. 105310104124003560930001, Natureza da Despesa n. 3390, Item da Despesa n. 3702, Fonte n. 150000001.

Amparo Legal:

A presente alteração contratual encontra sua fundamentação legal no art. 57, § 4º da Lei Federal n. 8.666/1993, e suas alterações, no Decreto Estadual n. 11.227/2003 e demais normativos e disposições aplicáveis à licitação e aos contratos administrativos, bem como a Cláusula Segunda do Contrato Corporativo n. 002/2020

Ordenador de Despesas:

Carlos Eduardo Girão de Arruda

Do Prazo:

O prazo de vigência do Contrato de Adesão n. 017/2020, será prorrogado excepcionalmente por mais 12 (doze) meses, de 18 de fevereiro de 2025 a 17 de fevereiro de 2026. o Contrato será rescindido a qualquer tempo em caso de ocorrer a conclusão do procedimento licitatório substitutivo, sem aplicação de qualquer penalidade.

Data da Assinatura:

17/02/2025

Assinam:

Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Carlos Eduardo Girão de Arruda e Telma Cristina Fernandes Henriques

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO SEGOV Nº 563, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Transforma saldo remanescente e Cargos em Comissão de Direção, de Gerência e de Assessoramento da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul (Agems).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com redação dada pela Lei nº 6.258, de 11 de junho de 2024, e no exercício da competência que lhe confere o art. 4º, inciso I, do Decreto nº 16.338, de 19 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Transformar, sem aumento de despesas, saldo remanescente do Banco de Saldo Financeiro, previsto no art. 7º, inciso II, da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e um cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-08, em um cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo CCA-11, e três cargos em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo CCA-17, da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul, de acordo com o anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e em conformidade com o quantitativo fixado no anexo do Decreto n. 16.086, de 6 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Fazenda

Extrato do XI Termo Aditivo ao Contrato n. 0020/2020/SEFAZ que integra o Contrato Corporativo n. 002/2020/SAD Nº Cadastral 13153

Processo:	11/019.746/2019
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Fazenda, com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e a empresa GUATOS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação excepcional do prazo de vigência, constante na Cláusula Décima Terceira – da vigência do Contrato de Adesão n. 020/2020 que integra o Contrato Corporativo n. 002/2020 e alterar a Cláusula Décima – Dos recursos orçamentários do Contrato Aderente n. 020/2020 que integra o Contrato Corporativo n. 002/2020.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes da contratação correrão à conta do Programa de Trabalho n. 101190104123220360320001, Natureza da Despesa n. 3390, Item da Despesa n. 3702, Fonte n. 279981441
Valor:	O valor mensal do Contrato Aderente n. 020/2020 é de R\$ 632.521,08 (seiscentos e trinta e dois mil, quinhentos e vinte e um reais e oito centavos) e o valor anual de R\$ 7.590.252,96 (sete milhões, quinhentos e noventa mil, duzentos e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos), com efeitos a partir do início de sua vigência (18 de fevereiro de 2025).
Amparo Legal:	A presente alteração contratual encontra sua fundamentação legal no art. 57, § 4º, da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, no Decreto Estadual n. 11.227/2003 e demais normativas e disposições aplicáveis à licitação e aos contratos administrativos, bem como a Cláusula Segunda do Contrato Corporativo n. 002/2020.
Ordenador de Despesas:	Flávio César Mendes de Oliveira
Do Prazo:	O prazo de vigência do Contrato de Adesão n. 020/2020, será prorrogado excepcionalmente por mais 12 (doze) meses, de 18 de fevereiro de 2025 a 17 de fevereiro de 2026.
Data da Assinatura:	17/02/2025
Assinam:	Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Flávio César Mendes de Oliveira e Telma Cristina Fernandes Henriques

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato n. 006/2022 /SEFAZ Nº Cadastral 17098

Processo:	11/004.056/2020
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa BRAZOFRIO Ar Condicionado Ltda
Objeto:	Constitui objeto deste instrumento prorrogar o Contrato n. 006/2022, com base no inciso II, artigo 57 da lei 8.666/93, bem como, na Cláusula Décima Primeira, item 11.1.
Ordenador de Despesas:	Flávio César Mendes de Oliveira
Amparo Legal:	Lei Federal n. 8.666/1993
Do prazo:	O prazo do Contrato n. 006/2022 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, no período de 2 de fevereiro de 2025 a 1º de fevereiro de 2026.
Data da Assinatura:	31/01/2025
Assinam:	Flávio César Mendes de Oliveira e Dirceu Luiz Ficagna

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato n. 049/21/SEFAZ**Nº Cadastral 16637**

Processo:	11/015.612/2021
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa IMAGETECH TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA.
Objeto:	Prorrogar o prazo do Contrato n. 049/2021, com base no item 11.1 da sua Cláusula Décima Primeira – Da Vigência, consoante as determinações contidas na Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.
Ordenador de Despesas:	Flávio César Mendes de Oliveira
Amparo Legal:	Lei Federal n. 8.666/1993
Do Prazo:	O prazo do Contrato n. 049/2021 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, no período de 08 de fevereiro de 2025 a 07 de fevereiro de 2026.
Data da Assinatura:	07/02/2025
Assinam:	Flávio César Mendes de Oliveira e Arthur Affonso de Barros Marinho

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 11/ 2025

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o caput do art. 1º do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e com fundamento nas disposições do referido Decreto, NOTIFICA as entidades representativas dos setores da agricultura e indústrias do Estado de Mato Grosso do Sul, de que:

I – conforme preconiza o Decreto nº 12.985, de 2010, a Unidade de Pesquisa de Mercadorias (UPEM), desta Superintendência de Administração Tributária, realizou pesquisa de preços nas empresas que comercializam os produtos: milho e sorgo, no Estado de Mato Grosso do Sul, obtendo os valores médios constantes do anexo a este Edital;

II – caso as entidades discordem dos valores médios resultantes das pesquisas realizadas, informados neste Edital, elas podem solicitar informação sobre os procedimentos e sistemática aplicada na obtenção dos valores que lhes foram informados, mediante requerimento dirigido à UPEM, localizada na sede da Secretaria de Estado de Fazenda, no Bloco II do Parque dos Poderes, em Campo Grande – MS, desde que o façam no prazo de dois dias contados da publicação deste Edital de Notificação. Neste caso:

a) o requerimento deve ser encaminhado à UPEM, dentro do prazo estabelecido neste inciso, de forma eletrônica, pelo e-mail: pesquisadeprecos@fazenda.ms.gov.br, facultado à entidade requerente solicitar confirmação do recebimento do e-mail;

b) a UPEM encaminhará a informação solicitada à entidade requerente, de forma eletrônica, pelo mesmo e-mail através do qual lhe foi enviado o requerimento, ou em resposta a ele;

c) considerar-se-á recebida a informação da UPEM, pela entidade requerente, na mesma data do seu encaminhamento eletrônico;

III - no prazo de sete dias, contados da data do recebimento da informação da UPEM, a entidade que requereu e recebeu a informação, pode apresentar, por escrito e com base na informação recebida, petição dirigida ao Superintendente de Administração Tributária, expondo as razões da eventual discordância quanto aos valores médios de que trata o inciso I deste Edital de Notificação.

A petição dirigida ao Superintendente de Administração Tributária deve ser encaminhada à UPEM, dentro do prazo estabelecido neste inciso, de forma eletrônica, pelo e-mail: pesquisadeprecos@fazenda.ms.gov.br, facultado à entidade petionária solicitar confirmação do recebimento do e-mail;

IV – os prazos estabelecidos nos incisos II e III deste Edital de Notificação não se cumulam, devendo ser considerados e observados individualmente, exclusivamente para as finalidades especificadas nos referidos incisos;

V – na hipótese de as entidades representativas não exercerem uma das prerrogativas, ou ambas, de que tratam os incisos II e III deste Edital de Notificação, dentro dos prazos neles estabelecidos, presumem-se aceitos por elas os valores médios resultantes das pesquisas realizadas, os quais serão publicados como Valor Real Pesquisado, por meio de ato do Superintendente de Administração Tributária/SEFAZ, publicado no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande, 21 de fevereiro de 2025

BRUNO GOUVÊA BASTOS

Superintendente de Administração Tributária

ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 11/ 2025

CEREAIS**SORGO**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
73081	SORGO EM GRAO - A GRANEL (OPERACAO INTERESTADUAL) - 1KG	3	0,99	A
539	SORGO EM GRAO - A GRANEL (OPERACAO INTERNA) - 1KG	2	0,87	A
73082	SORGO EM GRAO - SC 60 KG (OPERACAO INTERESTADUAL) - 1SC	3	59,40	A
5658	SORGO EM GRAO - SC 60 KG (OPERACAO INTERNA) - 1SC	2	52,20	A

MILHO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
6205	MILHO DEBULHADO - A GRANEL (OPERACAO INTERNA) - 1KG	2	1,07	A
466	MILHO DEBULHADO - SC 60 KG (OPERACAO INTERNA) - 60SC	2	64,20	A

MILHO INTERESTADUAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
53218	MILHO DEBULHADO - A GRANEL (OPERACAO INTERESTADUAL) - 1KG	3	1,37	A
53224	MILHO DEBULHADO - SC 60 KG (OPERACAO INTERESTADUAL) - 60SC	3	82,20	A

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

Legenda VRP**

2 - VRP Valor Real Pesquisado

3 - VRP Operação Interestadual

PORTARIA/SAT 3562, 21 de fevereiro de 2025

Dispõe sobre alteração do grupo de preços na tabela denominada Valor Real Pesquisado, dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 1º, caput do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e

CONSIDERANDO a prerrogativa da administração tributária estadual de modificar, em qualquer tempo, os produtos das tabelas da Sefaz/MS denominadas Valor Real Pesquisado (VRP);

CONSIDERANDO os resultados das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do ART. 2º do referido Decreto,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar, na tabela denominada Valor Real Pesquisado, o Grupo de Preço dos seguintes produtos: gados bovino e bubalino, conforme anexo.

Parágrafo único. Os produtos cujo grupo de preço foram alterados na referida tabela, nos termos do caput deste artigo, ficam sujeitos, a partir da inclusão, às disposições do Decreto nº 12.985, de 11 de maio de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 25 de fevereiro de 2025.

Campo Grande, 21 de fevereiro de 2025

BRUNO GOUVÊA BASTOS

Superintendente de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT Nº 3562, de 21 de fevereiro de 2025

GADO GORDO**GADO BOVINO EM PE (OPERACAO INTERESTADUAL)**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
18888	FEMEA - VACA GORDA - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1AR	3	317,56	A
16210	FEMEA PARA ABATE 36M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	4.128,24	A
164038	FEMEA PARA ABATE ATE 12M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	3.493,13	A
26530	FEMEA PARA ABATE DE 12 A 24M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	3.810,68	A
23771	FEMEA PARA ABATE DE 24 A 36M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	3.966,28	A
18750	MACHO BOI GORDO - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1AR	3	338,18	A
16202	MACHO PARA ABATE 36M (TOURUNO) - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	6.087,27	A
164039	MACHO PARA ABATE ATE 12M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	4.058,18	A
26552	MACHO PARA ABATE DE 12 A 24M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	5.410,91	A
26576	MACHO PARA ABATE DE 24 A 36M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	5.749,09	A

GADO BOVINO EM PE (OPERACAO INTERNA)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
15472	BOI GORDO - OP.INTERNA - GADO BOVINO - 1AR	2	297,60	A
15484	FEMEA - VACA GORDA - OP. INTERNA - GADO BOVINO - 1AR	2	279,45	A
837	FEMEA PARA ABATE 36M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	3.632,85	A
53826	FEMEA PARA ABATE ATE 12M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	3.073,95	A
26528	FEMEA PARA ABATE DE 12 A 24M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	3.353,40	A
21098	FEMEA PARA ABATE DE 24 A 36M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	3.490,33	A
746	MACHO PARA ABATE 36M/TOURUNO - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	5.356,80	A
53838	MACHO PARA ABATE ATE 12M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	3.571,20	A
26541	MACHO PARA ABATE DE 12 A 24M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	4.761,60	A
26564	MACHO PARA ABATE DE 24 A 36M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	5.059,20	A

GADO BUBALINO EM PE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
15621	FEMEA PARA ABATE - GADO BUBALINO - 1AR	2	261,48	A
53323	FEMEA PARA ABATE ACIMA DE 36M - GADO BUBALINO - 1UN	2	3.788,85	A
53300	FEMEA PARA ABATE DE 12 A 24M - GADO BUBALINO - 1UN	2	3.477,68	A

53311	FEMEA PARA ABATE DE 24 A 36M - GADO BUBALINO - 1UN	2	3.613,65	A
15633	MACHO PARA ABATE - GADO BUBALINO - 1AR	2	265,47	A
53353	MACHO PARA ABATE ACIMA DE 36M - GADO BUBALINO - 1UN	2	5.574,87	A
53335	MACHO PARA ABATE DE 12 A 24M - GADO BUBALINO - 1UN	2	4.512,99	A
53347	MACHO PARA ABATE DE 24 A 36M - GADO BUBALINO - 1UN	2	5.043,93	A

GADO MAGRO**GADO BOVINO EM PE (OPERACAO INTERNA)**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
849	FEMEA BOIADEIRA 36M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	2.520,64	A
53930	FEMEA DE 4 A 12M CRIA/RECRUA - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	1.439,17	A
850	FEMEA PARA CRIA 36M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	2.584,91	A
874	FEMEA PARA CRIA NAO ZEBU 36M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	4.177,78	A
53923	FEMEA PARA CRIA/RECRUA ATE 4M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	1.033,97	A
905	FEMEA PARA CRIA/RECRUA DE 12 A 24M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	1.958,94	A
898	FEMEA PARA CRIA/RECRUA DE 24 A 36M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	2.473,13	A
758	MACHO MAGRO 36M/TOURUNO - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	3.752,74	A
53966	MACHO PARA CRIA/RECRUA ATE 4M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	1.874,88	A
22495	MACHO PARA CRIA/RECRUA DE 12 A 24M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	2.696,26	A
760	MACHO PARA CRIA/RECRUA DE 24 A 36M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	3.246,82	A
53978	MACHO PARA CRIA/RECRUA DE 4 A 12M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	2.321,28	A
826	MACHO TOURO REPRODUTOR EUROPEIA LEITEIRA - GADO BOVINO - 1UN	2	10.338,62	A
814	MACHO TOURO REPRODUTOR ZEBU SEM CONTROLE - GADO BOVINO - 1UN	2	7.689,98	A

GADO BOVINO EM PE (OPERACAO INTERESTADUAL)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
18830	FEMEA PARA CRIA 36M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	2.937,40	A
18843	FEMEA PARA CRIA N ZEBU 36M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	4.747,47	A
53917	FEMEA PARA CRIA/RECRUA ATE 4M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	1.174,96	A
18815	FEMEA PARA CRIA/RECRUA DE 12 A 24M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	2.226,07	A
18822	FEMEA PARA CRIA/RECRUA DE 24 A 36M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	2.810,38	A
53942	FEMEA PARA CRIA/RECRUA DE 4 A 12M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	1.635,42	A
18747	MACHO MAGRO 36M/TOURUNO CRIA/RECRUA - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	4.264,47	A

53954	MACHO PARA CRIA/RECRIA ATE 4M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	2.130,55	A
23757	MACHO PARA CRIA/RECRIA DE 12 A 24M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	3.063,93	A
23764	MACHO PARA CRIA/RECRIA DE 24 A 36M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	3.689,56	A
53980	MACHO PARA CRIA/RECRIA DE 4 A 12M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	2.637,82	A

GADO BUBALINO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
53395	FEMEA PARA CRIA/RECRIA ACIMA DE 36M - GADO BUBALINO - 1UN	2	2.737,70	A
53372	FEMEA PARA CRIA/RECRIA DE 12 A 24M - GADO BUBALINO - 1UN	2	2.031,70	A
53383	FEMEA PARA CRIA/RECRIA DE 24 A 36M - GADO BUBALINO - 1UN	2	2.518,05	A
53360	FEMEA PARA CRIA/RECRIA DE 4 A 12M - GADO BUBALINO - 1UN	2	1.493,05	A
53438	MACHO PARA CRIA/RECRIA +36M - GADO BUBALINO - 1UN	2	3.599,77	A
53419	MACHO PARA CRIA/RECRIA DE 12 A 24M - GADO BUBALINO - 1UN	2	2.742,31	A
53426	MACHO PARA CRIA/RECRIA DE 24 A 36M - GADO BUBALINO - 1UN	2	3.278,55	A
53402	MACHO PARA CRIA/RECRIA DE 4 A 12M - GADO BUBALINO - 1UN	2	2.110,49	A

GADO REGISTRADO**BOVINO CONTROLADO**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
14625	FEMEA CONTROLADA ACIMA DE 36M - GADO BOVINO - 1UN	2	6.863,29	A
53840	FEMEA CONTROLADA ATE 12M - GADO BOVINO - 1UN	2	3.431,65	A
53851	FEMEA CONTROLADA DE 12 A 24M - GADO BOVINO - 1UN	2	4.113,50	A
53868	FEMEA CONTROLADA DE 24 A 36M - GADO BOVINO - 1UN	2	4.596,95	A
53906	MACHO CONTROLADO ACIMA DE 36M - GADO BOVINO - 1UN	2	9.674,98	A
53875	MACHO CONTROLADO ATE 12M - GADO BOVINO - 1UN	2	5.532,38	A
53887	MACHO CONTROLADO DE 12 A 24M - GADO BOVINO - 1UN	2	6.800,16	A
53899	MACHO CONTROLADO DE 24 A 36M - GADO BOVINO - 1UN	2	7.975,68	A
14594	MACHO TOURO CONTROLADO REPRODUTOR - GADO BOVINO - 1UN	2	10.668,96	A

BOVINO REGISTRADO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
14637	FEMEA REGISTRADA ACIMA DE 36M - GADO BOVINO - 1UN	2	8.713,25	A
53991	FEMEA REGISTRADA DE 12 A 24M - GADO BOVINO - 1UN	2	4.596,95	A

54002	FEMEA REGISTRADA DE 24 A 36M - GADO BOVINO - 1UN	2	5.731,52	A
54118	MACHO REGISTRADO ACIMA DE 36M - GADO BOVINO - 1UN	2	10.668,96	A
54013	MACHO REGISTRADO DE 12 A 24M - GADO BOVINO - 1UN	2	7.154,30	A
54025	MACHO REGISTRADO DE 24 A 36M - GADO BOVINO - 1UN	2	9.919,01	A
14601	MACHO TOURO REGISTRADO REPRODUTOR - GADO BOVINO - 1UN	2	14.305,63	A

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

Legenda VRP**

2 - VRP Valor Real Pesquisado

3 - VRP Operação Interestadual

PORTARIA/SAT 3564, de 21 de fevereiro de 2025

Dispõe sobre a exclusão de produtos e alteração de valores, na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I_A do art 3º do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO a prerrogativa da administração tributária estadual de modificar, em qualquer tempo, os produtos da tabela da Sefaz/MS denominada Preços Médios Ponderados a Consumidor Final (PMPF);

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9º-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

R E S O L V E:

Art. 1º A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as exclusões e alterações dos valores, constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - Açúcar.

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de março de 2025

Campo Grande, 21 de fevereiro de 2025

BRUNO GOUVÊA BASTOS

Superintendente de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT 3564, de 21 de fevereiro de 2025

17 - Produtos alimentícios

101.00 - Açúcar cristal, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 2 kg, exceto as embalagens contendo envelopes individualizados (sachês) de conteúdo inferior ou igual a 10 g

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7899549400050	ACÚCAR CRISTAL SONORA - 1KG	4,00	A
7898051687775	ACÚCAR CRISTAL ORGÂNICO ITAJÁ - 1KG	6,99	A
7896957300200	ACUCAR CRISTAL SONORA - 2KG	8,00	A
7899549400012	ACÚCAR CRISTAL SONORA - 2KG	8,00	A
7899549400074	ACUCAR CRISTAL SONORA - 2KG	8,00	A
7896433800392	ACÚCAR CRISTAL ITAMARATI - 2KG	8,10	A

7896433800026	ACÚCAR CRISTAL ITAMARATI - 2KG	8,99	A
7898187830021	ACÚCAR CRISTAL SANTA ISABEL - 2KG	9,57	A
7898017480013	ACÚCAR CRISTAL ESTRELA - 2KG	9,63	A
7891910020034	ACÚCAR CRISTAL ORGÂNICO UNIÃO - 1KG	9,87	A
7896534402921	ACÚCAR CRISTAL GLOBO - 2KG	10,63	A
7896433800019	ACÚCAR CRISTAL ESPECIAL ITAMARATI - 1KG	3,73	E

101.01 - Açúcar cristal, em embalagens de conteúdo superior a 2 kg e inferior ou igual a 5 kg

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896109800039	ACÚCAR CRISTAL GUARANI - 5KG	18,26	A
7899549400036	ACÚCAR CRISTAL ESPECIAL SONORA PACOTE - 5KG	20,00	A
7896957300217	ACÚCAR CRISTAL SONORA - 5KG	20,00	A
7899549400043	ACUCAR CRISTAL SONORA - 5KG	20,00	A
7891959009922	ACÚCAR CRISTAL CRISTALSUCAR UNIÃO - 5KG	20,73	A
7898945882071	ACUCAR CRISTAL DOCESUCAR - 5KG	20,77	A
7896894900082	ACÚCAR CRISTAL COLOMBO - 5KG	22,80	A
7896534402938	ACÚCAR CRISTAL GLOBO - 5KG	22,85	A
7896063700659	ACÚCAR CRISTAL GUACIRA - 5KG	25,51	A

103.00 - Outros tipos de açúcar, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 2 kg, exceto as embalagens contendo envelopes individualizados (sachês) de conteúdo inferior ou igual a 10 g

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7891910020027	ACÚCAR CUBO UNIÃO - 250GR	7,89	A
7898206500027	ACÚCAR DEMERARA NATIVE ORGÂNICO - 1KG	11,40	A
7891910030293	ACUCAR MASCAVO UNIÃO - 1KG	21,57	A

99.00 - Açúcar refinado, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 2 kg, exceto as embalagens contendo envelopes individualizados (sachês) de conteúdo inferior ou igual a 10 g

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896109801005	ACÚCAR GUARANI REFINADO - 1KG	4,63	A
7896032501010	ACÚCAR DA BARRA REFINADO - 1KG	5,56	A
7896534402907	ACÚCAR EXTRA FINO GLOBO - 1KG	6,41	A

99.01 - Açúcar refinado, em embalagens de conteúdo superior a 2 kg e inferior ou igual a 5 kg

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896534404918	ACÚCAR REFINADO GLOBO - 5KG	20,17	E

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

E - Exclusão de Produto

PORTARIA/SAT Nº 3.561, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

Revoga atos normativos que estão em desuso ou exauridos.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a publicação da Resolução/SEFAZ nº 3.426, de 22 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a formalização, instrução e tramitação dos requerimentos de restituição do indébito tributário, e da autorização para apropriação de crédito e do valor de ICMS retido ou pago pelo regime de substituição tributária, nas hipóteses que especifica, e dá outras providências, RESOLVE:

Art. 1º Revogam-se os seguintes atos normativos:

I – a Portaria/SAT nº 3.106, de 6 de fevereiro de 2023;

II – a Portaria/SAT nº 3.247, de 22 de novembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande, 19 de fevereiro de 2025.

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

INSTRUÇÃO NORMATIVA/SAT Nº 1, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

Revoga atos normativos que estão em desuso ou exauridos.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a publicação da Resolução/SEFAZ nº 3.426, de 22 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a formalização, instrução e tramitação dos requerimentos de restituição do indébito tributário, e da autorização para apropriação de crédito e do valor de ICMS retido ou pago pelo regime de substituição tributária, nas hipóteses que especifica, e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Revogam-se os seguintes atos normativos:

I – a Instrução Normativa/SAT nº 2, de 14 de junho de 2017;

II – a Instrução Normativa/SAT nº 3, de 16 de fevereiro de 2023;

III – a Instrução Normativa/SAT nº 6, de 3 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande, 19 de fevereiro de 2025.

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO N. 19/2025

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia vinte e seis do mês de fevereiro de 2025, às oito horas e quinze minutos, a 2ª Câmara deste Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, e nos termos do Decreto 15.878, de 2022, publicado no DOE n. 10.770, de 4 de março de 2022, também por vídeo conferência, no endereço eletrônico meet.ms.gov.br/SessãoTAT e eventualmente, por necessidade, no endereço meet.jit.si/SessãoTAT, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observar, também, as disposições contidas no art. 119-C, incisos II, III, IV, § 5º e 6º do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015), os seguintes recursos:

*Reexame do Ato de Revisão n. 4/2024

Processo n. 11/004475/2024-Digital – ALIM n. 10039-M de 10/3/2024

Sujeito Passivo: TWR Transportadora Eireli – Campo Grande-MS. – IE: 28.395.734-4

Autuante: Leonardo Lopes Campos

Revisora: Geise Fernandes Castilho

Relator: Cons. Julio Cesar Borges

Pedido de Vista: Cons. Felipe Cezário Guimarães Pereira

*Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 27/2021

Processo n. 11/015164/2020-Digital – ALIM n. 46615-E de 3/12/2020

Interessados: Bunge Alimentos S.A. – Dourados-MS. – IE: 28.201.323-7

Autuante: Yrany de Ferran

Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto

Relator: Cons. Aurélio Vaz Rolim

Pedido de Vista: Cons. Presidente Josafá José Ferreira do Carmo

Reexame Necessário n. 4/2021

Processo n. 11/012114/2020-Digital – ALIM n. 3094-M de 17/9/2020

Sujeito Passivo: Fabio Eduardo Zambon – Campo Grande-MS. – IE: 28.768.740-6

Autuantes: Jonas Vila e Leandro Valadares de Lucena

Julgador de 1ª Instância: Luiz Antonio Feliciano dos Reis

Relator: Cons. Julio Cesar Borges

Pedido de Esclarecimento (Acórdão n. 328/2023)

Reexame Necessário n. 28/2022 e Recurso Voluntário n. 251/2022

Processo n. 11/008101/2021-Digital - ALIM n. 48030-E de 24/6/2021

Sujeito Passivo: Distribuidora de Medicamentos Santa Ltda. – Campo Grande-MS. – IE: 28.236.516-8 Advogados:

Felipe Costa Ferreira, Daniel Rodrigues Camin Matos e Aline Briamonte da Silveira

Autuante: Jesse de Camargo Luiz
Julgadora de 1ª Instância: Thaís Arantes Lorenzetti
Relatora: Cons. Juliana Miranda Rodrigues da Cunha Passarelli

Recurso Voluntário n. 256/2022
Processo n. 11/006908/2022-Digital - ALIM n. 49713-E de 04/5/2022
Sujeito Passivo: Rodobens Veículos Comerciais SP S.A. - Campo Grande-MS. - IE: 28.401.983-6
Autuante: Ademir Pereira Borges
Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello
Relatora: Cons. Juliana Miranda Rodrigues da Cunha Passarelli

Recurso Voluntário n. 119/2024
Processo n. 11/015035/2023-Digital - ALIM n. 53680-E de 10/10/2023
Sujeito Passivo: Chapasul Ferro e Aço Ltda. - Chapadão do Sul-MS. - IE: 28.394.415-3
Autuante: Felipe Pichi Barion
Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello
Relatora: Cons. Juliana Miranda Rodrigues da Cunha Passarelli

Recurso Voluntário n. 236/2021
Processo n. 11/015661/2020-Digital - ALIM n. 46709-E de 14/12/2020
Sujeito Passivo: Orgânica Farmácia de Manipulação Ltda. - Campo Grande-MS. - IE: 28.334.054-1 - Advogado: Plínio Antônio Aranha Júnior
Autuante: Mario Luiz de Andrade Maia
Julgador de 1ª Instância: Luiz Antonio Feliciano dos Reis
Relator: Cons. Valter Rodrigues Mariano

Reexame Necessário n. 19/2022
Processo n. 11/013870/2021-Digital - ALIM n. 48694-E de 26/10/2021
Interessados: Mineração Corumbaense Reunida S.A. - Corumbá-MS. - IE: 28.099.942-9 - Advogados: Sacha Calmon Navarro Coêlho, Misabel Abreu Machado Derzi, Nacle Safar Aziz Antônio e outros
Autuante: Alberto Saburo Kanayama
Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto
Relator: Cons. José Maciel Sousa Chaves

*reincluídos em pauta de julgamento.

Campo Grande, 21 de fevereiro de 2025.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 41, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV - DO Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam **SUSPENSAS**, com base no disposto:

I - na alínea "d" do inciso II, do art. 38 do Anexo I - Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório;

II - na alínea "e" do inciso II, do art. 38 do Anexo II - Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo II a este Ato Declaratório;

Art. 2º Ficam **CANCELADAS**, com base no disposto:

I - na alínea "a" do inciso III, do art. 42 do Anexo III - Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório;

II - na alínea "b" do inciso III, do art. 42 do Anexo IV - Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as

inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo II a este Ato Declaratório;

III – na alínea “c” do inciso IX, do art. 42 do Anexo V – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo III a este Ato Declaratório;

IV - no inciso XII, do art. 42 do Anexo VI – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no Anexo IV a este Ato Declaratório;

Parágrafo Único. O cancelamento das inscrições estaduais de que tratam este artigo implica a observância do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS.

Art. 3º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 21 de fevereiro de 2025.

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATORIO 41 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

BELA VISTA

1 DUAS NACOES MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA 28.399.429-0

DOURADOS

2 F COMERCIO DE PRODUTOS BOVINOS LTDA 28.477.764-1

3 SUPER FORT DISTRIBUIDORA LTDA 28.497.362-9

ANEXO II AO ATO DECLARATORIO 41 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

CASSILANDIA

1 RAFAEL FAYAD MARCONDES 28.766.303-5

CORUMBA

2 CAIO MECCA MARTINELLI 28.835.344-7

3 VALDEMIR MARTINELLI 28.835.283-1

INOCENCIA

4 ESPOLIO DE ARICLE PIRES MAIA 28.823.638-6

IVINHEMA

5 MARCELO WESTIN LEMOS 28.654.344-3

JATEI

6 NELSON NOBORU YABUTA 28.748.233-2

NOVA ANDRADINA

7 JOAO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA 28.674.016-8

PARANAIBA

8 FRANCISCO DE PAULA FARIA MARTINS 28.811.620-8

ANEXO III AO ATO DECLARATORIO 41 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

BELA VISTA

1 50.286.126 YARA ALVAREZ JARA 28.482.186-1

2 GUSTAVO BARCELOS COSTA 03779288109 28.454.750-6

3 NEHDE QUINTANA HAMER LTDA 28.467.824-4

4 ROVILSON ARECO DAVALOS 96034718104 28.438.813-0

CAMPUBA

5 51.883.414 THAILA RODRIGUES DA COSTA 28.489.982-8

6 LEONINA MOTTA SISCAR 52838331787 28.405.112-8

CAMPO GRANDE

7	51.466.676 SILAS VINICIUS SIMOES	28.484.517-5
8	CLIMATOPMS SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	28.456.941-0
9	SKF MODAS LTDA EPP	28.351.386-1

DOURADOS

10	LUIZA PADILHA BARBOSA - ME	28.421.913-4
----	----------------------------	--------------

SIDROLANDIA

11	BIOFERTIL COMERCIO E CONSULTORIA LTDA	28.458.025-2
12	TOP ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA	28.481.237-4

TRES LAGOAS

13	LUAN HENRIQUE GATTO BERCA PALHARI ME	28.411.142-2
14	OSMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA	28.246.533-2
15	VBP TRANSPORTES LTDA	28.434.612-8

FIGUEIRAO

16	SERRA DA ONCA ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA	28.851.942-6
----	--	--------------

ANEXO IV AO ATO DECLARATORIO 41 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025**CAMPO GRANDE**

1	EDUARDA ARGUELHO DA SILVA	28.950.115-6
2	EXEQ CONSTRUTORA LTDA	28.342.441-9
3	RIBEIRO PECAS E SERVICOS LTDA	28.413.110-5

DOURADINA

4	JOSE PEREIRA DA SILVA	28.633.859-9
---	-----------------------	--------------

JARDIM

5	FAZENDA SANTA OTILIA AGRO-PECUARIA LTDA	28.622.903-0
---	---	--------------

NOVA ANDRADINA

6	ESPOLIO DE ISIDORO GREGORY	28.579.254-7
7	EVERALDO NUNES DE JESUS	28.775.006-0

PONTA PORA

8	ANTONIO HIDEO MUKAI	28.547.095-7
---	---------------------	--------------

TRES LAGOAS

9	ADRIANA LOPES DUVEZA	28.847.335-3
---	----------------------	--------------

PARAISO DAS AGUAS

10	ROBERTO PALOMBO	28.780.846-7
----	-----------------	--------------

ANEXO V AO ATO DECLARATORIO 41 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025**APARECIDA DO TABOADO**

1	JONAS VITTI	28.816.961-1
---	-------------	--------------

COSTA RICA

2	ODIRCE PLATERO DE SOUZA	28.747.502-6
---	-------------------------	--------------

IGUATEMI

3	CARMEN GERWIN	28.714.218-3
4	F S DE SOUZA ATACADISTA	28.437.366-4

INOCENCIA

5	RICARDO SOUZA CANEZIN	28.417.832-2
---	-----------------------	--------------

RIBAS DO RIO PARDO

6	PAULO SERGIO BELLO DA SILVA	28.453.826-4
---	-----------------------------	--------------

TRES LAGOAS

7	RAINHA DAS CAPINHAS LTDA	28.457.243-8
---	--------------------------	--------------

ANEXO VI AO ATO DECLARATORIO 41 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025**BODOQUENA**

1	ESPOLIO DE LUIZ CARLOS PAGANI	28.549.998-0
---	-------------------------------	--------------

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato n. 005/2023/SEFAZ**Nº Cadastral 21053**

Processo: 11/017.956/2022

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa INOVVATI TECNOLOGIA LTDA

Objeto: Constituem objeto deste instrumento, prorrogar o prazo do Contrato n. 005/2023, com base no artigo 57, inciso II, da Lei n. 8.666/1993 e alterações, alterar, em parte, a Cláusula Oitava – Do Valor e alterar a Cláusula Nona – Dos Recursos Orçamentários.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação da presente licitação serão custeadas com recursos de financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), através do projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado de Mato Grosso do Sul (PROFISCO II-MS/Contrato de Empréstimo Nº 4597/OC-BR), Unidade Gestora Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades Fazendárias (FUNFAZ), Fontes de Recursos 0175480031, 0275480031 e 0179981441, Funcionais Programáticas 10.11901.04.123.2204.6139.0001 e 10.11901.04.123.2204.6138.0005 e Natureza da Despesa 44904003 – Serviços Técnicos Profissionais de TIC.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993

Ordenador de Despesas: Flávio César Mendes de Oliveira

Do prazo: O Contrato n. 005/2023 fica prorrogado por mais 14 (quatorze) meses, pelo período de 09 de fevereiro de 2025 a 08 de abril de 2026.

Data da Assinatura: 07/02/2025

Assinam: Flávio César Mendes de Oliveira e Renato Dáquila Filho

Secretaria de Estado de Administração

RESOLUÇÃO SAD Nº 198, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a elaboração do Plano de Contratações Anual (PCA), pelos órgãos da Administração Direta, autarquias e fundações do Poder Executivo Estadual, referente às contratações e prorrogações a serem realizadas no exercício de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º e o art. 19 do Decreto nº 16.121, de 9 de março de 2023, e tendo em vista o disposto no art. 12 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Esta Resolução dispõe sobre a elaboração do Plano de Contratações Anual (PCA) de que tratam a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto nº 16.121, de 9 de março de 2023, pelos órgãos da Administração Direta, autarquias e fundações do Poder Executivo Estadual, referente às contratações e prorrogações a serem realizadas no exercício de 2026, por meio do sistema SIGA Planos de Compras.

§1º As contratações e prorrogações a serem realizadas no exercício de 2026, deverão estar contempladas no PCA elaborado no ano de 2025, nos termos do disposto nesta Resolução.

§2º As contratações incluídas no PCA elaborado no ano de 2025, serão realizadas no exercício de 2026.

Art. 2º Para os fins do disposto nesta Resolução, além daquelas já descritas no art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e no art. 2º do Decreto nº 16.121, de 2023, são adotadas as seguintes definições:

I – prioridade: ordem de realização das contratações ao longo do ano de 2026, de acordo com os seguintes níveis:

a) alta: as contratações que necessitam ser realizadas no primeiro quadrimestre do ano de 2026, compreendendo os meses de janeiro, fevereiro, março e abril;

b) média: as contratações a serem realizadas no segundo quadrimestre do ano de 2026, compreendendo os meses de maio, junho, julho e agosto;

c) baixa: as contratações a serem realizadas no terceiro quadrimestre do ano de 2026, compreendendo os meses de setembro, outubro, novembro e dezembro.

II – planejamento automático: hipótese em que o sistema SIGA Planos de Compras, irá promover o preenchimento automático do Documento de Formalização de Demanda (DFD), a partir dos elementos da contratação realizada pelo requisitante no exercício financeiro anterior, caso exista;

III – elemento e subelemento: parte da composição da natureza de despesa, relativa à classificação da despesa por categoria econômica.

CAPÍTULO II DA ELABORAÇÃO DA VERSÃO PRELIMINAR DO PCA

Seção I

Do Preenchimento do Documento de Formalização de Demanda

Art. 3º Para elaboração do PCA, o requisitante preencherá no sistema SIGA Planos de Compras, o Documento de Formalização de Demanda (DFD), a que se refere o art. 6º do Decreto nº 16.121, de 2023, observadas as seguintes diretrizes:

I – na hipótese de adoção do planejamento automático:

a) o preenchimento de informações ocorrerá de acordo com a última previsão de consumo do requisitante, sem prejuízo da necessidade de se realizar a conferência dos itens anteriormente consumidos e de se relacionar as quantidades para a previsão de consumo desejada atualmente;

b) realizado o aumento da quantidade do item, abre-se um campo automático de preenchimento obrigatório para justificativa da nova necessidade;

c) ao realizar planejamento automático, deverão ser indicadas a ação referente à aquisição e fonte orçamentária de cada item.

II – na hipótese de não adoção do planejamento automático, deverá ser realizada a inserção manual do item no sistema, contendo as seguintes informações:

a) especificação da unidade demandante, nos casos em que possuir mais de uma como acesso; b

b) natureza de contratação escolhida, definida como consumo, permanente, serviços e obras;

c) elemento e subelemento, se houver;

d) unidade de contratação do item;

e) quantidade do item;

f) valor unitário do item, baseado em pesquisa de mercado;

g) justificativa da contratação do item;

h) ação referente à aquisição;

i) fonte orçamentária;

j) funcional programática.

Parágrafo único. Na hipótese de a contratação pretendida demandar conhecimento técnico-operacional, o requisitante enviará o DFD à área técnica, para análise, ratificação, complementação das informações, compilação de demandas e padronização, na forma do art. 7º do Decreto nº 16.121, de 2023.

Seção II

Da Atuação do Setor de Contratações

Art. 4º Ultrapassadas as etapas previstas no art. 3º desta Resolução, o setor de contratações, além das atribuições previstas no art. 8º do Decreto nº 16.121, de 2023, deverá incluir no SIGA Planos de Compras, o nível de prioridade da contratação, se alta, média ou baixa, de acordo com os critérios gerais da época da contratação do elemento ou subelemento.

Parágrafo único. Pode-se incluir a prioridade para determinado item, ainda que criada um critério de prioridade geral diverso para a contratação/aquisição.

Seção III Da Análise da Versão Preliminar do PCA pela Autoridade Competente

Art. 5º Após a elaboração da versão preliminar do PCA pelo setor de contratações, e o encaminhamento de sua preliminar, nos prazos definidos pelo Decreto Estadual nº 16.121, de 2023, caberá à Autoridade Máxima do órgão ou da entidade, proceder sua aprovação, reprovação ou, ainda, sua devolução ao setor de contratações, para adequações.

Parágrafo único. Na hipótese de devolução da versão preliminar do PCA para adequações, a autoridade competente deverá justificar os motivos de sua decisão, para que o respectivo setor demandante promova os ajustes necessários.

Art. 6º Após validação final pela Autoridade Máxima do órgão ou da entidade, o PCA deverá ser encaminhado à Secretaria de Estado de Administração (SAD), nos termos do parágrafo único do art. 9º do Decreto 16.121, de 2023.

CAPÍTULO III DOS PRAZOS

Art. 7º Nos termos do disposto no art. 15, inciso I, do Decreto nº 16.121, de 2023, o processo de elaboração do PCA pelos órgãos da Administração Direta, autarquias e fundações do Poder Executivo Estadual, referente às contratações e prorrogações a serem realizadas no exercício de 2026, observará o seguinte calendário:

Atividade	Prazo	Data
Abertura do sistema / Elaboração da área demandante	30 dias	25/02/2025 a 26/03/2025
Análise do setor de contratações/compras	20 dias	27/03/2025 a 15/04/2025
Análise da autoridade competente do órgão /Encaminhamento para SAD	10 dias	16/04/2025 a 25/04/2025
Consolidação realizada pela SAD	10 dias	26/04/2025 a 05/05/2025

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º O disposto nesta Resolução aplica-se exclusivamente ao processo de elaboração do Plano de Contratações Anual (PCA) referente às contratações e prorrogações a serem realizadas no exercício de 2026.

Art. 9. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE000310

Processo n: 77/001.581/2025

Partes: Secretaria de Estado de Administração – SAD e MA Comércio de Refrigeração Ltda.

Objeto: Aquisição de Eletrodomésticos e Equipamentos Eletrônicos, por meio de utilização da Ata de Registro de Preço n. 049/SAD/2024-8, vigência 13/09/2024 a 12/09/2025.

Dotação Orçamentária:

Funcional Programática: Plano Interno: 04.122.0037.6094.0003;

Natureza da Despesa: 44905234;

Fonte de Recurso:0175500001 .

Valor: R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)

Amparo Legal: Lei Federal 14.133/21, Decreto Estadual 16.122/23 art.30

Ordenador de Despesas: Roberto Gurgel de Oliveira Filho

Data da Assinatura: 18/02/2025

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE000311

Processo n: 77/001.582/2025

Partes: Secretaria de Estado de Administração – SAD e Juliano Vezentin Comercial Ltda.

Objeto: Aquisição de Eletrodomésticos e Equipamentos Eletrônicos, por meio de utilização da Ata de Registro de Preço n. 049/SAD/2024-6, vigência 12/09/2024 a 11/09/2025.

Dotação Orçamentária:

Funcional Programática: Plano Interno: 04.122.0037.6094.0003;

Natureza da Despesa: 44905212;

Fonte de Recurso:0175500001 .

Valor: R\$ 3.075,00 (três mil e setenta e cinco reais)

Amparo Legal: Lei Federal 14.133/21, Decreto Estadual 16.122/23 art.30

Ordenador de Despesas: Roberto Gurgel de Oliveira Filho

Data da Assinatura: 18/02/2025

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE000312

Processo n: 77/001.583/2025

Partes: Secretaria de Estado de Administração – SAD e Giga Industria e Comércio de Produtos de Segurança Eletrônica S/A

Objeto: Aquisição de Eletrodomésticos e Equipamentos Eletrônicos, por meio de utilização da Ata de Registro de Preço n. 049/SAD/2024-4, vigência 16/09/2024 a 15/09/2025.

Dotação Orçamentária:

Funcional Programática: Plano Interno: 04.122.0037.6094.0003;

Natureza da Despesa: 44905233;

Fonte de Recurso:0175500001 .

Valor: R\$ 1.683,90 (mil, seiscentos e oitenta e três reais e noventa centavos)

Amparo Legal: Lei Federal 14.133/21, Decreto Estadual 16.122/23 art.30

Ordenador de Despesas: Roberto Gurgel de Oliveira Filho

Data da Assinatura: 18/02/2025

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE000313

Processo n: 77/001.584/2025

Partes: Secretaria de Estado de Administração – SAD e Ecopel Industria e Comércio Ltda.

Objeto: Aquisição de Eletrodomésticos e Equipamentos Eletrônicos, por meio de utilização da Ata de Registro de Preço n. 049/SAD/2024-3, vigência 12/09/2024 a 11/09/2025.

Dotação Orçamentária:

Funcional Programática: Plano Interno: 04.122.0037.6094.0003;

Natureza da Despesa: 44905212;

Fonte de Recurso:0175500001 .

Valor: R\$ 15.560,00 (quinze mil, quinhentos e sessenta reais)

Amparo Legal: Lei Federal 14.133/21, Decreto Estadual 16.122/23 art.30

Ordenador de Despesas: Roberto Gurgel de Oliveira Filho

Data da Assinatura: 18/02/2025

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE000314

Processo n: 77/001.586/2025

Partes: Secretaria de Estado de Administração – SAD e BT Comércio Inteligente Ltda.

Objeto: Aquisição de Eletrodomésticos e Equipamentos Eletrônicos, por meio de utilização da Ata de Registro de Preço n. 049/SAD/2024-1, vigência 13/09/2024 a 12/09/2025.

Dotação Orçamentária:

Funcional Programática: Plano Interno: 04.122.0037.6094.0003;

Natureza da Despesa: 44905212;

Fonte de Recurso:0175500001 .

Valor: R\$ 725,61 (setecentos e vinte e cinco reais e sessenta e um centavos)

Amparo Legal: Lei Federal 14.133/21, Decreto Estadual 16.122/23 art.30

Ordenador de Despesas: Roberto Gurgel de Oliveira Filho

Data da Assinatura: 18/02/2025

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE000309

Processo n: 77/001.580/2025

Partes: Secretaria de Estado de Administração – SAD e Ventisol da Amazônia Industria de Aparelhos Elétricos Ltda.

Objeto: Aquisição de Condicionadores de ar, por meio de utilização da Ata de Registro de Preço n. 040/SAD/2024-5, vigência 15/10/2024 a 14/10/2025.

Dotação Orçamentária:

Funcional Programática: Plano Interno: 04.122.0037.6094.0003;

Natureza da Despesa: 44905234;

Fonte de Recurso:0175500001.

Valor: R\$ 7.747,00 (sete mil, setecentos e quarenta e sete reais)

Amparo Legal: Lei Federal 14.133/21, Decreto Estadual 16.122/23 art.30

Ordenador de Despesas: Roberto Gurgel de Oliveira Filho

Data da Assinatura: 18/02/2025

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE000272

Processo n: 77/000.652/2025

Partes: Secretaria de Estado de Administração – SAD e Romedal Comercio e Importação LTDA.

Objeto: Aquisição de Material de Expediente, por meio de utilização da Ata de Registro de Preço n. 060/SAD/2024-7, vigência 28/10/2024 a 27/10/2025.

Dotação Orçamentária:

Funcional Programática: Plano Interno: 04.122.0037.6094.0001;

Natureza da Despesa: 33903016;

Fonte de Recurso:0150000001.

Valor: R\$ 11,88 (onze reais e oitenta e oito centavos)

Amparo Legal: Lei Federal 14.133/21, Decreto Estadual 16.122/23 art.30

Ordenador de Despesas: Roberto Gurgel de Oliveira Filho

Data da Assinatura: 06/02/2025

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE000273

Processo n: 77/000.854/2025

Partes: Secretaria de Estado de Administração – SAD e Adl Produtos e Serviços Ltda.

Objeto: Aquisição de Material de Expediente, por meio de utilização da Ata de Registro de Preço n. 060/SAD/2024, vigência 15/10/2024 a 14/10/2025.

Dotação Orçamentária:

Funcional Programática: Plano Interno: 04.122.0037.6094.0001;

Natureza da Despesa: 33903016;

Fonte de Recurso:0150000001.

Valor: R\$ 43,99 (quarenta e três reais e noventa e nove centavos)

Amparo Legal: Lei Federal 14.133/21, Decreto Estadual 16.122/23 art.30

Ordenador de Despesas: Roberto Gurgel de Oliveira Filho

Data da Assinatura: 07/02/2025

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE000274

Processo n: 77/000.642/2025

Partes: Secretaria de Estado de Administração – SAD e Caz Comércio de Artigos para Escritório LTDA.

Objeto: Aquisição de Material de Expediente, por meio de utilização da Ata de Registro de Preço n. 060/SAD/2024-1, vigência 16/10/2024 a 15/10/2025.

Dotação Orçamentária:

Funcional Programática: Plano Interno: 04.122.0037.6094.0001;

Natureza da Despesa: 33903016;

Fonte de Recurso:0150000001.

Valor: R\$ 17,00 (dezessete reais)

Amparo Legal: Lei Federal 14.133/21, Decreto Estadual 16.122/23 art.30

Ordenador de Despesas: Roberto Gurgel de Oliveira Filho

Data da Assinatura: 07/02/2025

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE000275

Processo n: 77/000.644/2025

Partes: Secretaria de Estado de Administração – SAD e Container – Presentes & Decoração LTDA.

Objeto: Aquisição de Material de Expediente, por meio de utilização da Ata de Registro de Preço n. 060/SAD/2024-3, vigência 17/10/2024 a 16/10/2025.

Dotação Orçamentária:

Funcional Programática: Plano Interno: 04.122.0037.6094.0001;

Natureza da Despesa: 33903016;

Fonte de Recurso:0150000001.

Valor: R\$ 72,73 (setenta e dois reais e setenta e três centavos)

Amparo Legal: Lei Federal 14.133/21, Decreto Estadual 16.122/23 art.30

Ordenador de Despesas: Roberto Gurgel de Oliveira Filho

Data da Assinatura: 07/02/2025

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE000289

Processo n: 77/000.656/2025

Partes: Secretaria de Estado de Administração – SAD e Caz Comercio de Artigos para Escritório Ltda.

Objeto: Aquisição de Material de Expediente, por meio de utilização da Ata de Registro de Preço n. 061/SAD/2024-1, vigência 15/10/2024 a 14/10/2025.

Dotação Orçamentária:

Funcional Programática: Plano Interno: 04.122.0037.6094.0001;

Natureza da Despesa: 33903016;

Fonte de Recurso:0150000001.

Valor: R\$ 6,48 (seis reais e quarenta e oito centavos)

Amparo Legal: Lei Federal 14.133/21, Decreto Estadual 16.122/23 art.30

Ordenador de Despesas: Roberto Gurgel de Oliveira Filho
Data da Assinatura: 11/02/2025

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE000291

Processo n: 77/000.645/2025

Partes: Secretaria de Estado de Administração – SAD e Lemoigne & Cia Ltda.

Objeto: Aquisição de Material de Expediente, por meio de utilização da Ata de Registro de Preço n. 060/SAD/2024-4, vigência 14/10/2024 a 13/10/2025.

Dotação Orçamentária:

Funcional Programática: Plano Interno: 04.122.0037.6094.0001;

Natureza da Despesa: 33903016;

Fonte de Recurso:0150000001.

Valor: R\$ 55,04 (cinquenta e cinco reais e quatro centavos)

Amparo Legal: Lei Federal 14.133/21, Decreto Estadual 16.122/23 art.30

Ordenador de Despesas: Roberto Gurgel de Oliveira Filho

Data da Assinatura: 11/02/2025

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE000298

Processo n: 77/000.659/2025

Partes: Secretaria de Estado de Administração – SAD e Harmonia Servicos Administrativos Ltda.

Objeto: Aquisição de Material de Expediente, por meio de utilização da Ata de Registro de Preço n. 061/SAD/2024-4, vigência 15/10/2024 a 14/10/2025.

Dotação Orçamentária:

Funcional Programática: Plano Interno: 04.122.0037.6094.0001;

Natureza da Despesa: 33903016;

Fonte de Recurso:0150000001.

Valor: R\$ 78,38 (setenta e oito reais e trinta e oito centavos)

Amparo Legal: Lei Federal 14.133/21, Decreto Estadual 16.122/23 art.30

Ordenador de Despesas: Roberto Gurgel de Oliveira Filho

Data da Assinatura: 13/02/2025

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE000300

Processo n: 77/000.662/2025

Partes: Secretaria de Estado de Administração – SAD e Royal Soluções Comércio & Serviços Ltda.

Objeto: Aquisição de Material de Expediente, por meio de utilização da Ata de Registro de Preço n. 061/SAD/2024-9, vigência 17/10/2024 a 16/10/2025.

Dotação Orçamentária:

Funcional Programática: Plano Interno: 04.122.0037.6094.0001;

Natureza da Despesa: 33903016;

Fonte de Recurso:0150000001.

Valor: R\$ 70,00 (setenta reais)

Amparo Legal: Lei Federal 14.133/21, Decreto Estadual 16.122/23 art.30

Ordenador de Despesas: Roberto Gurgel de Oliveira Filho

Data da Assinatura: 13/02/2025

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE000301

Processo n: 77/000.657/2025

Partes: Secretaria de Estado de Administração – SAD e Comercial K & D Ltda.

Objeto: Aquisição de Material de Expediente, por meio de utilização da Ata de Registro de Preço n. 061/SAD/2024-2, vigência 15/10/2024 a 14/10/2025.

Dotação Orçamentária:

Funcional Programática: Plano Interno: 04.122.0037.6094.0001;

Natureza da Despesa: 33903016;

Fonte de Recurso:0150000001.

Valor: R\$ 16,80 (dezesesseis reais e oitenta centavos)

Amparo Legal: Lei Federal 14.133/21, Decreto Estadual 16.122/23 art.30

Ordenador de Despesas: Roberto Gurgel de Oliveira Filho

Data da Assinatura: 13/02/2025

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE000302

Processo n: 77/000.655/2025

Partes: Secretaria de Estado de Administração – SAD e Adl Produtos e Servicos LTDA.

Objeto: Aquisição de Material de Expediente, por meio de utilização da Ata de Registro de Preço n. 061/SAD/2024, vigência 15/10/2024 a 14/10/2025.

Dotação Orçamentária:

Funcional Programática: Plano Interno: 04.122.0037.6094.0001;

Natureza da Despesa: 33903016;

Fonte de Recurso:0150000001.

Valor: R\$ 26,35 (vinte e seis reais e trinta e cinco centavos)

Amparo Legal: Lei Federal 14.133/21, Decreto Estadual 16.122/23 art.30

Ordenador de Despesas: Roberto Gurgel de Oliveira Filho

Data da Assinatura: 13/02/2025

Procuradoria-Geral do Estado

Extrato do IX Termo Aditivo ao Contrato de Adesão 023/2020 /PGE que integra o Contrato Corporativo 002/2020/SAD N° Cadastral 13155

Processo:	15/000.265/2020
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - MS, com a interveniência da Secretaria de Estado de Administração e GUATOS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI.
Objeto:	1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação excepcional do prazo de vigência, constante na Cláusula Décima Terceira – da vigência do Contrato de Adesão n. 023/2020. 1.2. Alterar a Cláusula Décima – Dos recursos orçamentários do Contrato de Adesão n. 023/2020 que integra o Contrato Corporativo n. 002/2020.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes da contratação correrão à conta do Programa de Trabalho n. 101510103092004360710001, Natureza da Despesa n. 3390, Item da Despesa n. 3702, Fonte n. 15000001.
Valor:	O valor mensal do Contrato Aderente n. 023/2020 passa a ser R\$ 21.831,36 (vinte e um mil, oitocentos e trinta e um reais e trinta e seis centavos), sendo o valor anualizado de R\$ 261.976,32 (duzentos e sessenta e um mil, novecentos e setenta e seis reais e trinta e dois centavos), com efeitos a partir do início de sua vigência (18 de fevereiro de 2025).
Amparo Legal:	A presente alteração contratual encontra sua fundamentação legal no art. 57, § 4º, da Lei Federal n. 8.666/1993, e suas alterações, no Decreto Estadual n. 11.227/2003 e demais normativas e disposições aplicáveis à licitação e aos contratos administrativos, bem como a Cláusula Segunda do Contrato Corporativo n. 002/2020.
Ordenador de Despesas:	Ana Carolina Ali Garcia
Do Prazo:	O prazo de vigência do Contrato de Adesão n. 023/2020, será prorrogado excepcionalmente por mais 12 (doze) meses, de 18 de fevereiro de 2025 a 17 de fevereiro de 2026.
Data da Assinatura:	17/02/2024
Assinam:	Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Ana Carolina Ali Garcia e Telma Cristina Fernandes Henriques

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 4.393, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Adita ao ato autorizativo da Resolução/SED n. 3.380, de 28 de dezembro de 2017, concedido ao Centro de Educação Profissional Ezequiel Ferreira Lima, localizado no município de Campo Grande/MS, a oferta do Curso Técnico em Alimentação Escolar – Eixo Tecnológico: Desenvolvimento Educacional e Social – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade Educação a Distância, a ser operacionalizado no Polo de Apoio Presencial, localizado no município de Campo Grande, MS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Resolução/SED n. 3.351, de 30 de novembro de 2017, que dispõe sobre cursos na modalidade Educação a Distância, e o disposto no Processo n. 29/045261/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Aditar ao ato autorizativo da Resolução/SED n. 3.380, de 28 de dezembro de 2017, concedido ao Centro de Educação Profissional Ezequiel Ferreira Lima, localizado à Rua Antônio da Silva Vendas, 115 - Jardim Bela Vista, em Campo Grande/MS, a oferta do Curso Técnico em Alimentação Escolar – Eixo Tecnológico: Desenvolvimento Educacional e Social – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade Educação a Distância, a ser operacionalizado no Polo de Apoio Presencial, localizado na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, situada na Avenida Fernando Correa da Costa, n. 559 - Centro, no município de Campo Grande.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 4.394, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Adita ao ato autorizativo da Resolução/SED n. 3.379, de 28 de dezembro de 2017, concedido ao Centro de Educação Profissional Ezequiel Ferreira Lima, localizado no município de Campo Grande/MS, a oferta do Curso Técnico em Infraestrutura Escolar – Eixo Tecnológico: Desenvolvimento Educacional e Social – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade Educação a Distância, a ser operacionalizado no Polo de Apoio Presencial, localizado no município de Campo Grande, MS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Resolução/SED n. 3.351, de 30 de novembro de 2017, que dispõe sobre cursos na modalidade Educação a Distância, e o disposto no Processo n. 29/045259/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Aditar ao ato autorizativo da Resolução/SED n. 3.379, de 28 de dezembro de 2017, concedido ao Centro de Educação Profissional Ezequiel Ferreira Lima, localizado à Rua Antônio da Silva Vendas, n.115 - Jardim Bela Vista, Campo Grande/MS, a oferta do Curso Técnico em Infraestrutura Escolar – Eixo Tecnológico: Desenvolvimento Educacional e Social – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade Educação a Distância, a ser operacionalizado no Polo de Apoio Presencial, localizado na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, situada na Avenida Fernando Correa da Costa, n. 559 - Centro, no município de Campo Grande.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 4.395, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Adita ao ato autorizativo da Resolução/SED n. 3.377, de 28 de dezembro de 2017, concedido ao Centro de Educação Profissional Ezequiel Ferreira Lima, localizado no município de Campo Grande/MS, a oferta do Curso Técnico em Mídias Didáticas – Eixo Tecnológico: Desenvolvimento Educacional e Social – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade Educação a Distância, a ser operacionalizado no Polo de Apoio Presencial, localizado no município de Campo Grande/MS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Resolução/SED n. 3.351, de 30 de novembro de 2017, que dispõe sobre cursos na modalidade Educação a Distância, e o disposto no Processo n. 29/045260/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Aditar ao ato autorizativo da Resolução/SED n. 3.377, de 28 de dezembro de 2017, concedido ao Centro de Educação Profissional Ezequiel Ferreira Lima, localizado à Rua Antônio da Silva Vendas, n. 115 - Jardim Bela Vista, Campo Grande/MS, a oferta do Curso Técnico em Mídias Didáticas – Eixo Tecnológico: Desenvolvimento Educacional e Social – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade Educação a Distância, a ser operacionalizado no Polo de Apoio Presencial, localizado na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, situada à Avenida Fernando Corrêa da Costa, n. 559 - Centro, no município de Campo Grande.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 4.396, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Adita ao ato autorizativo da Resolução/SED n. 3.378, de 28 de dezembro de 2017, concedido ao Centro de Educação Profissional Ezequiel Ferreira Lima, localizado no município de Campo Grande/MS, a oferta do Curso Técnico em Secretaria Escolar – Eixo Tecnológico: Desenvolvimento Educacional e Social – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade Educação a Distância, a ser operacionalizado no Polo de Apoio Presencial, localizado no município de Campo Grande, MS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Resolução/SED n. 3.351, de 30 de novembro de 2017, que dispõe sobre cursos na modalidade Educação a Distância, e o disposto no Processo n. 29/045258/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Aditar ao ato autorizativo da Resolução/SED n. 3.378, de 28 de dezembro de 2017, concedido ao Centro de Educação Profissional Ezequiel Ferreira Lima, localizado à Rua Antônio da Silva Vendas, n. 115 - Jardim Bela Vista, em Campo Grande/MS, a oferta do Curso Técnico em Secretaria Escolar – Eixo Tecnológico: Desenvolvimento Educacional e Social – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade Educação a Distância, a ser operacionalizado no Polo de Apoio Presencial, localizado na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, situada à Avenida Fernando Correa da Costa, n. 559 - Centro, no município de Campo Grande.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 4.392, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre o Calendário dos Centros Estaduais de atendimento ao público da Educação Especial para o exercício no ano 2025, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Lei Estadual n. 6.026 de 26 de dezembro de 2022, e na Resolução/SED n. 3.330, de 21 de novembro de 2017, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Dispor sobre o Calendário dos Centros Estaduais de atendimento ao público da Educação Especial para o exercício no ano 2025.

Art. 2º O Calendário é o instrumento que expressa a ordenação temporal das atividades dos Centros Estaduais de atendimento ao público da Educação Especial.

Art. 3º O Calendário do ano 2025 deverá ser elaborado pela equipe gestora em conjunto com a comunidade interna, especialmente a equipe técnico-pedagógica e corpo docente, respeitando-se, integralmente, as disposições contidas nesta Resolução e seu Anexo Único.

Art. 4º Os Centros Estaduais de atendimento ao público da Educação Especial, no caso da oferta do Atendimento Educacional Especializado, organizarão cronograma para o cumprimento das atividades previstas, sem dispensa dos estudantes.

Art. 5º As alterações de datas deverão ser comunicadas via Sistema e-MS e ficarão sujeitas à validação da Coordenadoria de Educação Especial (Coesp/Sudeb/SED).

Art. 6º O Calendário, constante do Anexo Único, será disponibilizado aos Centros Estaduais de atendimento ao público da Educação Especial, para as adequações necessárias.

Art. 7º Cada Centro deverá cumprir integralmente o disposto nesta Resolução, inserindo, no cabeçalho, os dados de identificação e, no rodapé, o número da Ata que aprovou o Calendário.

Parágrafo único. A Ata deverá ser assinada pela Gerência Pedagógica e pela comunidade interna, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação desta Resolução, impreterivelmente.

Art. 8º O Calendário aprovado deverá ser remetido à Coordenadoria de Educação Especial (Coesp/Sudeb/SED).

Art. 9º Caberá à Gerência Pedagógica e à Coordenadoria de Educação Especial acompanhar, durante o ano em curso, a execução e o cumprimento do Calendário, respeitando-se as diretrizes presentes nesta Resolução.

Art. 10. Em caso de interrupção total ou parcial dos atendimentos, independentemente da quantidade de dias, a Gerência Pedagógica deverá comunicar, formalmente, a Coordenadoria de Educação Especial (Coesp/Sudeb/SED) e justificar o motivo da interrupção das atividades previstas no Calendário, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a ocorrência.

Art. 11. Os Centros Estaduais de atendimento ao público da Educação Especial poderão realizar outras atividades, desde que previamente planejadas, registradas em projeto específico e com fins exclusivamente pedagógicos, devidamente autorizadas pela Coordenadoria de Educação Especial (Coesp/Sudeb/SED).

Art. 12. A Gerência Pedagógica deverá promover ampla divulgação desta Resolução à comunidade interna, mediante leitura criteriosa do seu conteúdo.

Art. 13. Os pontos facultativos, oficialmente decretados e publicados em Diário Oficial, se aplicam aos Centros Estaduais de atendimento ao público da Educação Especial.

Art. 14. Nos dias referentes às emendas, o Centro deverá permanecer fechado ao público.

Art. 15. A presente Resolução passa a fazer parte das normas regimentais dos Centros Estaduais de atendimento ao público da Educação Especial.

Art. 16. O descumprimento do disposto nesta Resolução implicará responsabilidade administrativa do agente responsável pela infração.

Art. 17. Os casos omissos serão resolvidos pelo titular da Secretaria de Estado de Educação.

Art. 18. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO/SED N. 4.392, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Calendário dos Centros Estaduais de atendimento ao público da Educação Especial

JANEIRO							FEVEREIRO							MARÇO						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
			1 FN	2 FAEE	3 FAEE	4 FAEE							1							1
5 FAEE	6 FAEE	7 FAEE	8 FAEE	9 FAEE	10 FAEE	11 FAEE	2	3 EF AEE	4 EF AEE	5 EF AEE	6 EF AEE	7 I- AEE	8	2	3 PF	4 PF	5 PF	6	7	8
12 FAEE	13 FAEE	14 FAEE	15 FAEE	16 FAEE	17 FAEE	18 FAEE	9	10	11	12	13	14	15	9	10	11	12	13	14	15
19 FAEE	20 FAEE	21 FAEE	22 FAEE	23 FAEE	24 FAEE	25 FAEE	16	17	18	19	20	21	22	16	17	18	19	20	21	22
26 FAEE	27 FAEE	28 FAEE	29 FAEE	30 FAEE	31 FAEE		23	24	25	26	27	28		23	24	25	26	27	28	29
<p>01/01 - Feriado Nacional (FN)</p> <p>02/01 - Início das avaliações de suficiência linguística em Libras;</p> <p>02/01 - Início da produção de material em Braille e tipo ampliado;</p> <p>02 a 17/01 - Confirmação das matrículas dos estudantes, público da educação especial, nas escolas da Rede Estadual de Ensino;</p> <p>02 a 17/01 - Revisão dos relatórios finais dos estudantes, público da educação especial, para ensalamento;</p> <p>02 a 31/01 - Revisão e organização do quadro de vagas para chamada de professores que atuarão como apoio pedagógico especializado;</p> <p>02 a 31/01 - Organização das formações em educação especial 2025;</p> <p>02 a 31/01 - Férias do Atendimento Educacional Especializado (AEE).</p>							<p>03, 04, 05 e 06/02 - Encontro formativo dos professores do Atendimento Educacional Especializado;</p> <p>06/02 - Início das avaliações pedagógicas de novos estudantes com deficiência matriculados nas escolas estaduais.</p> <p>07/02 - Início da chamada e designação de professores que atuarão como apoio pedagógico especializado;</p> <p>07/02 - Início do Atendimento Educacional Especializado (I-AEE).</p>							<p>3 e 04/03 - Carnaval - Ponto Facultativo</p> <p>05/03 - Quarta-feira de Cinzas - Ponto Facultativo até às 13 horas;</p> <p>06 a 31/03 - Assessoramento especializado, em caráter contínuo, do processo de inclusão escolar dos estudantes da educação especial.</p>						

ABRIL							MAIO							JUNHO						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5					1 FN	2	3	1	2	3	4	5	6	7
6	7	8	9	10	11	12								8	9	10	11	12	13 FM	14
13	14	15	16	17 PF	18 FN	19	4	5	6	7	8	9	10	15	16	17	18	19 PF	20 PF	21
20	21 FN	22	23	24	25	26	11	12	13	14	15	16	17	22	23	24	25	26	27	28
27	28	29	30				18	19	20	21	22	23	24	29	30					
27	28	29	30				25	26	27	28	29	30	31							
01 a 30/04 - Assessoramento especializado em caráter contínuo do processo de inclusão escolar dos estudantes da educação especial; 17/04 - Ponto Facultativo; 18/04 - Feriado Nacional - Paixão de Cristo; 21/04 - Feriado Nacional - Tiradentes.							1 - Feriado Nacional (FN) - Dia Mundial do Trabalho; 02 a 30/05 - Assessoramento especializado, em caráter contínuo, do processo de inclusão escolar dos estudantes da educação especial.							02 a 30/06 - Assessoramento especializado, em caráter contínuo, do processo de inclusão escolar dos estudantes da educação especial; 13-Feriado Municipal (FM) Santo Antônio Padroeiro de Campo Grande; 19 - Corpus Christi - Ponto facultativo; 20 - Ponto facultativo (PF).						
JULHO							AGOSTO							SETEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5						1 I-AEE	2		1	2	3	4	5	6
6	7	8	9	10	11	12	3	4	5	6	7	8	9	7 FN	8	9	10	11	12	13
13	14	15	16	17 RAEE	18 RAEE	19 RAEE	10	11	12	13	14	15	16	14	15	16	17	18	19	20
20	21 RAEE	22 RAEE	23 RAEE	24 RAEE	25 RAEE	26 RAEE	17	18	19	20	21	22	23	21	22	23	24	25	26	27
27	28 RAEE	29 RAEE	30 RAEE	31 RAEE			24	25	26 FM	27	28	29	30	28	29	30				
27	28 RAEE	29 RAEE	30 RAEE	31 RAEE			31													
01 a 31/07 - Assessoramento especializado em caráter contínuo do processo de inclusão escolar dos estudantes da educação especial; 17 a 31/07 - Recesso do AEE.							1/8 - Início do AEE; 01 a 29/08 - Assessoramento especializado, em caráter contínuo, do processo de inclusão escolar dos estudantes da educação especial; 26/08 - Feriado Municipal - Aniversário de Campo Grande/MS.							01 a 30/09 - Assessoramento especializado, em caráter contínuo, do processo de inclusão escolar dos estudantes da educação especial.						

OUTUBRO							NOVEMBRO							DEZEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4							1		1	2	3	4	5	6
5	6	7	8	9	10	11 FE	2 FN	3	4	5	6	7	8	7	8	9	10	11	12	13
12 FN	13	14	15	16	17	18	9	10	11	12	13	14	15	14	15	16	17	18	19	20
19	20	21	22	23	24	25	16	17	18	19	20 FN	21	22	21	22	23	24 PF	25 FN	26	27
26	27	28 PF	29	30	31		23	24	25	26	27	28	29	28	29	30	31 PF			
01 a 31/10 - Início da conferência dos resultados de aprendizagem dos estudantes da educação especial; 01 a 31/10 - Assessoramento especializado, em caráter contínuo, do processo de inclusão escolar dos estudantes da educação especial; 28/10 - Dia do Servidor Público - Ponto Facultativo.							03 a 28/11 - Acompanhamento dos resultados de aprendizagem dos estudantes da educação especial; 03 a 28/11 - Organização dos relatórios finais dos estudantes da educação especial; 03 a 28/11 - Período de pré-inscrição para Sala de Recursos Multifuncionais; 20/11 - Feriado Nacional - Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra; 03 a 28/11 - Assessoramento especializado, em caráter contínuo, do processo de inclusão escolar dos estudantes da educação especial.							01 a 15/12 - Planejamento das ações da educação especial para 2026; 01 a 23/12 - Organização dos relatórios finais de trabalho; 01 a 23/12 - Acompanhamento da rematrícula dos estudantes, público da educação especial, nas escolas da Rede Estadual de Ensino; 24/12 - Véspera de Natal - Ponto Facultativo; 25/12 - Feriado Nacional - Natal; 31/12 - Véspera de Ano Novo - Ponto Facultativo.						
LEGENDA																				
<div style="display: flex; justify-content: center; gap: 20px;"> <div style="display: flex; align-items: center;"> <div style="width: 15px; height: 15px; background-color: #ffff00; border: 1px solid black; margin-right: 5px;"></div> Férias e Recesso do Atendimento Educacional Especializado (AEE) </div> <div style="display: flex; align-items: center;"> <div style="width: 15px; height: 15px; background-color: #ff0000; border: 1px solid black; margin-right: 5px;"></div> Feriados / Ponto Facultativo </div> <div style="display: flex; align-items: center;"> <div style="width: 15px; height: 15px; background-color: #add8e6; border: 1px solid black; margin-right: 5px;"></div> Dias de expediente normal para equipe técnica </div> </div>																				

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 573, 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 380ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 07 de fevereiro de 2025;

R E S O L V E :

Art.1º Homologar a Resolução CIB/SES n. 567.2025, publicada no Diário Oficial do Estado n. 11.737, páginas 16 e 27, de 06 de fevereiro de 2025, que aprovou *Ad referendum* a ampliação de forma temporária o público-alvo para recebimento da Vacina contra Dengue no Mato Grosso do Sul, podendo, para além das recomendações de intensificação da vacinação previstas no Informe Técnico Operacional da Estratégia de Vacinação contra Dengue de 2024.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA CORREA

Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 574, 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 380ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 07 de fevereiro de 2025;

R E S O L V E :

Art.1º Homologar a Resolução CIB/SES n. 565.2025, publicada no Diário Oficial do Estado n. 11.729, páginas 08 a 11, de 27 de janeiro de 2025, que aprovou *Ad referendum* o repasse de parte do crédito dos recursos da MAC transferidos aos municípios constantes nos Anexos I, II, III, diretamente ao COSEMS/MS, para pagamento da contribuição institucional das Secretarias Municipais de Saúde ao CONASEMS.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA CORREA

Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 575, 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 380ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 07 de fevereiro de 2025;

R E S O L V E :

Art.1º Homologar a Resolução CIB/SES n. 561.2024, publicada no Diário Oficial do Estado n. 11.701,

páginas 43 a 50, de 20 de dezembro de 2024, que pactuou *Ad referendum* o Plano de Ação Regional da Oferta de Cuidado Integral (PAR-OCI) da região de saúde Centro, bem como formalizar o repasse financeiro do Programa Mais Acesso a Especialistas - PMAE ao Fundo Municipal de Saúde de Campo Grande.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA CORREA

Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 576, 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 380ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 07 de fevereiro de 2025;

R E S O L V E :

Art.1º Homologar a Resolução CIB/SES n. 562.2024, publicada no Diário Oficial do Estado n. 11.705, página 51, de 27 de dezembro de 2024, que aprovou *Ad Referendum* a solicitação do município de Chapadão do Sul para a inclusão no Plano de Ação Regional (PAR) da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, proposta de aquisição de Transporte Sanitário Adaptado, no valor de R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais) e incentivo de custeio de veículo de transporte adaptado, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)/mês. Sendo o serviço habilitado no município o Centro Especializado em Reabilitação – CER II/APAE/CHAPADÃO DO SUL – CNPJ 37.541.513/0001-10, habilitado nas modalidades físico e intelectual.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA CORREA

Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 577, 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 380ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 07 de fevereiro de 2025;

R E S O L V E :

Art.1º Homologar a Resolução CIB/SES n. 552.2025, publicada no Diário Oficial do Estado n. 11.692, página 35, de 12 de dezembro de 2024, que pactuou *Ad referendum* o repasse financeiro do PMAE ao Fundo Municipal de Saúde de Dourados, destinado ao custeio do Núcleo de Gestão e Regulação (NGR), em conformidade com a Nota Informativa sobre os Entes Executores do Plano de Ação Regional (PAR), visando à execução eficiente das atividades previstas no referido plano.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA CORREA

Presidente do COSEMS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Estadual n. 4.698, de 20 de julho de 2015 e suas alterações,

Considerando que a Organização Social de Saúde Instituto Brasil Saúde responde pelo Contrato de Gestão n. 02/2016, Processo Administrativo n. 27/000.515/2016, firmado com esta Secretaria de Estado de Saúde,

Considerando que esta Secretaria de Estado de Saúde não obteve êxito na intimação postal com Aviso de Recebimento (AR) para ciência do interessado e abertura do prazo para manifestação acerca do Relatório Informativo n. 4.445/2024, de 16 de dezembro de 2024, que trata do expediente conclusivo da Comissão de Avaliação sobre a execução do contrato supracitado, visto que o endereço constante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica se encontra desabilitado, conforme consta no documento AR da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos;

RESOLVE:

INTIMAR a ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE INSTITUTO BRASIL SAÚDE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.652.823/0001-76, com endereço (inativo) na Alameda Santos, n. 193, Bairro Cerqueira Cesar, São Paulo-SP, CEP 01.419-000, representada por seu Presidente, o Sr. Cláudio Alves França, para **tomar ciência e apresentar manifestação**, se assim entender pertinente, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da presente publicação, quanto ao teor do Relatório Informativo n. 4.445/2024.

Informa, por oportuno, que o relatório e o processo encontram-se à disposição, para vistas, na Diretoria de Auditoria, Controle e Avaliação no SUS (AudSUS), situada à Avenida Poeta Manoel de Barros, Bloco VII, Parque dos Poderes, Campo Grande - MS, telefone (67) 3318.1774, e-mail audsus@saude.ms.gov.br.

Campo Grande, 20 de fevereiro de 2025.

MAURICIO SIMÕES CORREA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato 0049/2025/SES**Nº Cadastral 26788**

Processo:	27/004.507/2025
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Easycred Serviços de Crédito e Turismo Eireli.
Objeto:	O objeto do presente Contrato é a Aquisição de Passagens Aéreas para atender as demandas da Superintendência de Vigilância em Saúde – SVS/SES, por meio de Utilização de Ata de Registro de Preços n. 072/SAD/2023.P – Pregão Eletrônico n. 038/2023, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do dotação orçamentária, consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.305.2200.6006.0008, Natureza de Despesa n. 33903301, Fonte n. 0260080121, Nota Empenho n. 2025NE000892, emitida em 17/02/2025, no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).
Valor:	O valor total da contratação é de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto n. 16.118, de 3 de março de 2023.
Ordenador de Despesas:	Antonio Cesar Naglis.
Data da Assinatura:	19/02/2025
Assinam:	Maurício Simões Correa e Regina Kudaka Matsubara

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio n. 25/2024 – 001/2024**Processo: 27/003.507/2024**

Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77 com a **Associação Pestalozzi de Campo Grande/MS** - CNPJ n. 15.413.222/0001-03.

Amparo Legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27/003.507/2024, e possui respaldo legal no art. 184 da Lei n. 14.133/21 no que couber c/c o Decreto nº 11.261/2003 e no art. 8º,

§2º do Decreto nº 11.261/03 e nas cláusulas do ajuste.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do Convênio n. **25/2024 – 001/2024**.

Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio n. 25/2024 – 001/2024, por mais 60 (dias) meses, a contar de 01/03/2025, cujo encerramento ocorrerá em 29/04/2025.

Da ratificação: Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Convênio n. **25/2024 – 001/2024**, não alteradas pelo presente termo.

Data de assinatura: 20.02.2025

Ass.: **Maurício Simões Côrrea** – Secretaria de Estado de Saúde/MS

Gyselle Saddi Tannous - Entidade

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

Extrato do IX Termo Aditivo ao Contrato de Adesão nº 004/2020/SEAD, que integra o Contrato Corporativo nº 002/2020/SAD N° Cadastral 13169

Processo: 65/000.980/2019

Partes: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS (SEAD), com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO (SAD), e a empresa GUATÓS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação excepcional do prazo de vigência, constante na Cláusula Décima Terceira – da vigência do Contrato de Adesão n. 004/2020.

Alterar a Cláusula Décima – Dos recursos orçamentários do Contrato Aderente 004/2020 que integra o Contrato Corporativo 002/2020.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta do Programa de Trabalho n. 208110108122004061010001, Natureza da Despesa n. 3390, Item da Despesa n. 3702, Fonte n.150000001.

Valor: O valor mensal do Contrato Aderente n.004/2020 é de R\$ 49.489,66 (quarenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta e seis centavos) sendo o valor anual de R\$ 593.875,92 (quinhentos e noventa e três mil, oitocentos e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos), com efeitos a partir do início de sua vigência (18 de fevereiro de 2025).

Função	Qtde.	Valor Unitário	Valor total por Função Mensal	Valor total por Função Anual
Auxiliar de limpeza(Central)	4	R\$ 4.499,06	R\$ 17.996,24	R\$ 215.954,88
Auxiliar de limpeza (V.Sobrinho)	2	R\$ 4.499,06	R\$ 8.998,12	R\$ 107.977,44
Auxiliar de limpeza (R.14 Julho-Centro)	2	R\$ 4.499,06	R\$ 8.998,12	R\$ 107.977,44
Auxiliar de limpeza(Sta.Dorotheia)	1	R\$ 4.499,06	R\$ 4.499,06	R\$ 53.988,72
Auxiliar de limpeza (Bairro Amambaí)	2	R\$ 4.499,06	R\$ 8.998,12	R\$ 107.977,44
Valor Total			R\$ 49.489,66	R\$ 593.875,92

Amparo Legal: A presente alteração contratual encontra sua fundamentação legal no art. 57, § 4º, da Lei Federal n. 8.666/1993, e suas alterações, no Decreto Estadual n. 11.227/2003 e demais normativas e disposições aplicáveis à licitação e aos contratos administrativos, bem como a Cláusula Segunda do Contrato Corporativo n. 002/2020.

Ordenador de Despesas: Patricia Elias Cozzolino de Oliveira

Do Prazo: O prazo de vigência do Contrato de Adesão n.004/2020, será prorrogado excepcionalmente por mais 12 (doze) meses, de 18 de fevereiro de 2025 a 17 de fevereiro de 2026.

Data da Assinatura: 17/02/2025

Assinam: Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira, Telma Cristina Fernandes Henriques

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento,
Ciência, Tecnologia e Inovação****RESOLUÇÃO SEMADESC/MS N. 082, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025**

Altera a redação da Resolução SEMADESC n. 29, de 25 de agosto de 2023, que "Regulamenta os demais procedimentos para a seleção dos beneficiários, para fins de inclusão e de exclusão no Programa Estadual de Qualificação Profissional para Motoristas de Veículos de Carga e de Ônibus - Voucher Transportador, instituído pela Lei Estadual n. 6.055, de 18 de maio de 2023 e regulamentado pelo DECRETO Nº 16.257, DE 23 DE AGOSTO DE 2023"

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, parágrafo único, inciso II da Constituição Estadual c/c art. 13 do Decreto nº 16.257, de 23 de agosto de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o artigo 4º da Resolução SEMADESC n. 29, de 25 de agosto de 2023, a fim de ampliar o número de vagas oferecidas pelo programa, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º Fica estabelecida a quantidade de 3000 (três mil) vagas para beneficiários a serem contemplados pelo Programa, a serem distribuídas na forma do art. 5º." N.R.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 20 de fevereiro de 2025.

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

DELIBERAÇÃO CG-FUNDEMS Nº 096, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

Aprova a realização de Edital de Chamamento, para promover a realização de levantamentos, treinamentos, aperfeiçoamento técnico, diagnósticos, acompanhamento e avaliação da produtividade das safras agrícolas, promoção de seminários, encontros, palestras, workshops e eventos técnicos de atualização, divulgação e difusão no Estado do Mato Grosso do Sul

O DIRETOR-EXECUTIVO DO FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO DAS CULTURAS DE MILHO E SOJA (FUNDEMS), no exercício da competência que lhes conferem o artigo 23 do Regimento Interno e diante da aprovação da matéria pelo Plenário, em Reunião, ocorrida em 11 de fevereiro de 2025, como registra a respectiva Ata sob n. 63 da Reunião Extraordinária do Conselho Gestor do FUNDEMS, expede a seguinte,

D E L I B E R A Ç Ã O

Art. 1º Revogar a DELIBERAÇÃO CG-FUNDEMS Nº 095, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.662, 7 de novembro de 2024 - Página 21, e a DELIBERAÇÃO CG-FUNDEMS Nº 093, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.634, de 3 de outubro de 2024 - Página 21/22, tendo em vista a necessidade de correções e ajustes na distribuição de recursos financeiros do FUNDEMS.

Art. 2º Aprovar e autorizar, em consonância com as normas legais, regulamentares e regimentais do Fundo para o Desenvolvimento das Culturas de Milho e Soja, a realização de Edital de Chamamento Público pela SEMADESC, com aporte de recursos financeiros no valor global de até R\$ 14.455.000 (Quatorze milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais), para promover a realização de levantamentos, treinamentos, aperfeiçoamento técnico, diagnósticos, acompanhamento e avaliação da produtividade das safras agrícolas, bem como a promoção de seminários, encontros, palestras, workshops e eventos técnicos de atualização, divulgação e difusão, com a finalidade de incentivar a produção e desenvolver o processo produtivo das cadeias de milho e de soja em Mato Grosso do Sul, para distribuição e utilização dos recursos num período de cinco anos após a seleção da proposta.

Art. 3º Autorizar ao Titular da Secretária de Estado/SEMADESC, proceder a elaboração e publicação dos Editais de Chamamento Público, na conformidade da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, pelo Decreto Estadual nº 14.494, de 02 de junho de 2016, e pelos demais normativos aplicáveis.

Art. 4º Caberá à SEMADESC, a formalização e assinaturas dos instrumentos jurídicos com os recursos do FUNDEMS.

Art. 5º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 11 de fevereiro de 2025.

JORGE MICHEL
Diretor-Executivo e membro do Conselho Gestor do FUNDEMS.

DELIBERAÇÃO CG-FUNDEMS Nº 097, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

Aprova a prorrogação do prazo de vigência do projeto SIGA MS 2022 (Processo Administrativo nº 71/032.969/2022 – Termo de Colaboração nº 32.566/2022) de 31 de março de 2025 para 31 de julho de 2025, com um aditivo financeiro da ordem de R\$ 1.327.000,00 (um milhão, trezentos e vinte e sete mil reais)

O DIRETOR-EXECUTIVO DO FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO DAS CULTURAS DE MILHO E SOJA (FUNDEMS), no exercício da competência que lhes conferem o artigo 23 do Regimento Interno e diante da aprovação da matéria pelo Plenário, em Reunião, ocorrida em 11 de fevereiro de 2025, como registra a respectiva Ata sob nº 63 da Reunião Extraordinária do Conselho Gestor do FUNDEMS, expede a seguinte,

DELIBERAÇÃO

Art. 1º Aprovar e autorizar, em consonância com as normas legais, regulamentares e regimentais do Fundo para o Desenvolvimento das Culturas de Milho e Soja, a prorrogação do prazo de vigência do projeto SIGA MS 2022 (Processo Administrativo nº 71/032.969/2022 – Termo de Colaboração nº 32.566/2022), de 31 de março de 2025 para 31 de julho de 2025, com um consequente aditivo financeiro no importe de R\$ 1.327.000,00 (cerca de 16% de incremento), elevando o valor inicial do projeto de R\$ 8.196.000,00 para R\$ 9.523.000,00, relativo aos custos de contratação de equipe, alimentação, hospedagem, combustível, locação de veículos, serviços de plotagem, impressão, diagramação digital, contratação de empresa especializada em fornecimento de imagens de satélite, sensoriamento remoto, análise, geoprocessamento e licenças de software com a finalidade de concluir com excelência o referido projeto.

Art. 2º Autorizar ao Titular da Secretária de Estado/SEMADESC, a prorrogação do Projeto bem como a liberação do referido valor aditivo, na conformidade da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Estadual nº 14.494, de 02 de junho de 2016, e pelos demais normativos aplicáveis.

Art. 3º Caberá à SEMADESC, a formalização e assinatura do aditivo bem como dos demais instrumentos jurídicos eventualmente necessários.

Art. 4º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 11 de fevereiro de 2025.

JORGE MICHEL
Diretor-Executivo e membro do Conselho Gestor do FUNDEMS.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO Nº 016/2025 COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO – CADA – SEJUSP/MS

Órgão Produtor: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA- SEJUSP/MS.

O Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da RESOLUÇÃO “P” SEJUSP/MS/Nº 423 de 21 de setembro de 2023 publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.278, de 25/09/2023, de acordo com a Relação de Eliminação de Documentos nº 016/2025, autorizada pelo Senhor Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP/MS, e em conformidade com os prazos estabelecidos na **Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato**

Grosso do Sul, referentes às atividades meio, conforme Decreto Estadual nº 15.721 de 09/07/2021, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Coordenadoria de Contratações, Contratos, Materiais e Patrimônio (CCMP) da **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS**, eliminará os documentos relacionados no quadro abaixo, deste Edital, observando-se que:

Os interessados poderão requerer ao Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA - SEJUSP/MS, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:

UNIDADE AVALIADORA: CADA/SEJUSP/MS – Processo Nº31/015.254/2025.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
4	4.1	4.1.4	4.1.4.6	2004	2006	05	Processos	Original

Informações Correlatas

31/000.405/2004; 31/000.407/2004; 31/000.569/2006; 31/000.570/2006; 31/000.571/2006.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2006	2006	02	Processos	Original

Informações Correlatas

31/151.829/2006; 31/151.833/2006.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.2	3.3.2.4	2006	2006	01	Processos	Original

Informações Correlatas

31/000.573/2006.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2006	2006	01	Processos	Original

Informações Correlatas

31/000.070/2006.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
4	4.1	4.1.1	4.1.1.1	2004	2004	01	Processos	Original

Informações Correlatas

31/000.402/2004.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
4	4.1	4.1.4	4.1.4.3	2004	2004	01	Processos	Original

Informações Correlatas

31/000.413/2004.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
5	5.2	5.2.7	5.2.7.3	2009	2009	01	Processos	Original

Informações Correlatas

31/065.019/2009.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
5	5.2	5.2.11	5.2.11.21	2009	2009	12	Processos	Original

Informações Correlatas

31/065.025/2009; 31/065.027/2009; 31/065.020/2009; 31/065.021/2009; 31/065.029/2009; 31/065.028/2009; 31/065.018/2009; 31/065.016/2009; 31/065.023/2009; 31/065.013/2009; 31/065.022/2009; 31/065.026/2009.

Obs: Massa documental oriunda do Arquivo-Geral – SEJUSP/MS, através do Memorando de Eliminação de Documentos nº 060.

Campo Grande/MS, 21 de fevereiro de 2025

JOÃO CARLOS GUASSO

Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA/SEJUSP/MS

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos****TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as atividades de fiscalização e gestão do objeto do contrato abaixo descrito, conforme dispõe a Lei n. 14.133/2021 e os Decretos Estaduais n. 15.938/2022 e n. 16.407/2024 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da **Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos** e a empresa **ENGEPAR ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA**, conforme segue:

GESTOR
Nome: MARCOS DA SILVA Matrícula: 473735023 Cargo: GERENTE
FISCAL
Nome: BRUNO DE MACEDO BARBATO Matrícula: 438316024 Cargo: ENGENHEIRO CIVIL
FISCAL SUBSTITUTO
Nome: FELIPE REIS POUSO SALAS Matrícula: 363037024 Cargo: ENGENHEIRO CIVIL

Processo administrativo: **79.013.757-2024**Contrato: **009/2025**GCONT: **26779**Modalidade: **CO 024/2024-DLO/AGESUL**

Objeto: **OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA AVENIDA SENADOR FILINTO MULLER, NO MUNICÍPIO DE MARACAJU/MS.**

Campo Grande - MS, na data da assinatura digital.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor Presidente da AGESUL

CIÊNCIA dos servidores designados:**MARCOS DA SILVA**

Gestor do Contrato

BRUNO DE MACEDO BARBATO

Fiscal do Contrato

FELIPE REIS POUSO SALAS

Fiscal Substituto

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. 004/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ N. 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA - MS, CNPJ/MF N. 01.988.914/0001-75.

PROCESSO NUP N.: 79.000807-2024.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do Convênio n. 004/2024, relativo à efetivação de repasse de recursos visando à execução da obra de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no bairro Vila Nova, no município de Coronel Sapucaia/MS.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o período de vigência do Convênio n. 004/2024, por mais 06 (seis) meses, contados de 06/02/2025 a 05/08/2025.

AMPARO LEGAL: Decreto n. 11.261/2003, na RESOLUÇÃO/SEFAZ nº 2.093/2007 e, no que couber, nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações específicas.

DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2025.

ASSINAM:

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor-Presidente da AGESUL

NIÁGARA PATRÍCIA GAUTO KRAIEVSKI

Prefeita do Município de Coronel Sapucaia/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR TÉCNICO DE CONVÊNIOS

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

DESIGNAR os servidores mencionados para a função de GESTOR TÉCNICO dos Convênios celebrados entre a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e os Municípios listados abaixo, conforme estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021, a Resolução Normativa TCE 88, de 03/10/2018, e o Decreto Estadual nº 11.261/2003, para acompanhar a execução dos referidos Instrumentos, a contar da data de assinatura dos Convênios:

Convênio	Processo - NUP	Município/ Conveniente	Gestor Técnico	Matrícula
434/2024	79.005.992-2024	ÁGUA CLARA	Renato de Oliveira Yonamine	487785023
450/2024	79.006.131-2024	ÁGUA CLARA	Renato de Oliveira Yonamine	487785023
350/2024	79.005.384-2024	APARECIDA DO TABOADO	Renato de Oliveira Yonamine	487785023
349/2024	79.005.064-2024	ARAL MOREIRA	Danton Almeida Cardoso	469195027
387/2024	79.005.379-2024	ARAL MOREIRA	Danton Almeida Cardoso	469195027
401/2024	79.005.423-2024	BATAYPORÃ	Camilla Corrent Mansano	498565023
539/2024	79.006.802-2024	BODOQUENA	João Marcelo Martins Hidalgo Cerzósimo	485886023
517/2024	79.006.315-2024	BONITO	João Marcelo Martins Hidalgo Cerzósimo	485886023
518/2024	79.006.330-2024	BONITO	João Marcelo Martins Hidalgo Cerzósimo	485886023
506/2024	79.006.327-2024	BONITO	João Marcelo Martins Hidalgo Cerzósimo	485886023
503/2024	79.006.312-2024	BONITO	João Marcelo Martins Hidalgo Cerzósimo	485886023
505/2024	79.006.316-2024	BONITO	João Marcelo Martins Hidalgo Cerzósimo	485886023
987/2024	79.008.774-2024	BONITO	João Marcelo Martins Hidalgo Cerzósimo	485886023
409/2024	79.005.806-2024	CARACOL	Fernando Leite dos Santos	479595023
421/2024	79.005.902-2024	CARACOL	Fernando Leite dos Santos	479595023
347/2024	79.005.208-2024	CORGUINHO	Julia de Souza Menezes da Costa	509544021
373/2024	79.005.235-2024	CORGUINHO	Bianca Rodrigues de Oliveira	334654023
438/2024	79.005.899-2024	CORGUINHO	Julia de Souza Menezes da Costa	509544021
642/2024	79.007.749-2024	CORGUINHO	Julia de Souza Menezes da Costa	509544021

004/2024	79.000.807-2024	CORONEL SAPUCAIA	Bianca Rodrigues de Oliveira	334654023
041/2024	79.001.947-2024	CORONEL SAPUCAIA	Bianca Rodrigues de Oliveira	334654023
042/2024	79.001.943-2024	CORONEL SAPUCAIA	Bianca Rodrigues de Oliveira	334654023
451/2024	79.005.995-2024	DEODÁPOLIS	Rafaela Souza Ferreira	509553021
379/2024	79.004.795-2024	DOURADINA	Karoline Mendes de Bonzi	509579021
377/2024	79.004.793-2024	DOURADINA	Karoline Mendes de Bonzi	509579021
454/2024	79.006.311-2024	DOURADINA	Karoline Mendes de Bonzi	509579021
183/2024	79.002.865-2024	FÁTIMA DO SUL	João Marcelo Martins Hidalgo Cerzósimo	485886023
203/2024	79.002.860-2024	FÁTIMA DO SUL	João Marcelo Martins Hidalgo Cerzósimo	485886023
368/2024	79.005.523-2024	FÁTIMA DO SUL	João Marcelo Martins Hidalgo Cerzósimo	485886023
312/2024	79.004.430-2024	GLÓRIA DE DOURADOS	Rafaela Souza Ferreira	509553021
280/2024	79.002.965-2024	INOCÊNCIA	Renato de Oliveira Yonamine	487785023
446/2024	79.006.221-2024	IVINHEMA	Rafaela Souza Ferreira	509553021
580/2024	79.007.236-2024	IVINHEMA	Rafaela Souza Ferreira	509553021
365/2024	79.005.417-2024	JAPORÃ	Renato do Amaral Oliveira	482830024
374/2024	79.005.428-2024	JAPORÃ	Renato do Amaral Oliveira	482830024
437/2024	79.006.028-2024	JATEÍ	Karoline Mendes de Bonzi	509579021
436/2024	79.005.950-2024	JUTI	Camilla Corrent Mansano	498565023
245/2024	79.003.464-2024	MIRANDA	Danton Almeida Cardoso	469195027
435/2024	79.005.867-2024	MIRANDA	Danton Almeida Cardoso	469195027
567/2024	79.007.056-2024	MIRANDA	Fernando Leite dos Santos	479595023
348/2024	79.005.056-2024	NIOAQUE	João Marcelo Martins Hidalgo Cerzósimo	485886023
541/2024	79.007.055-2024	NOVO HORIZONTE DO SUL	Camilla Corrent Mansano	498565023
336/2024	79.004.901-2024	PONTA PORÃ	Celso Hirahata	472079025
340/2024	79.004.522-2024	PONTA PORÃ	Bruno de Macedo Barbato	438316024
344/2024	79.004.520-2024	PONTA PORÃ	Celso Hirahata	472079025
535/2024	79.007.007-2024	PONTA PORÃ	Bruno de Macedo Barbato	438316024

367/2024	79.005.111-2024	RIO BRILHANTE	Karoline Mendes de Bonzi	509579021
500/2024	79.006.224-2024	ROCHEDO	Bianca Rodrigues de Oliveira	334654023
396/2024	79.005.725-2024	SANTA RITA DO PARDO	Fernanda Fidelis de Souza Lino	509564021
448/2024	79.006.148-2024	SETE QUEDAS	Danton Almeida Cardoso	469195027
440/2024	79.006.058-2024	SONORA	Julia de Souza Menezes da Costa	509544021
449/2024	79.006.206-2024	TACURU	Danton Almeida Cardoso	469195027
380/2024	79.005.629-2024	TAQUARUSSU	Rafaela Souza Ferreira	509553021
010/2024	79/012.227/2023	TRÊS LAGOAS	Fernanda Fidelis de Souza Lino	509564021
375/2024	79.005.595-2024	TRÊS LAGOAS	Fernanda Fidelis de Souza Lino	509564021
441/2024	79.005.963-2024	TRÊS LAGOAS	Bruno de Macedo Barbato	438316024
442/2024	79.005.911-2024	TRÊS LAGOAS	Bruno de Macedo Barbato	438316024

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Diretor Presidente da AGESUL

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR TÉCNICO DE CONVÊNIOS

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

DESIGNAR os servidores mencionados para a função de GESTOR TÉCNICO dos Convênios celebrados entre a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e os Municípios listados abaixo, conforme estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021, a Resolução Normativa TCE 88, de 03/10/2018, e o Decreto Estadual nº 11.261/2003, para acompanhar a execução dos referidos Instrumentos, a contar da data de assinatura dos Convênios:

Convênio	Processo - NUP	Município/ Conveniente	Gestor Técnico	Matrícula
395/2024	79.005.517-2024	CORGUINHO	Lorrany Pereira Marques	512503021
383/2024	79.005.653-2024	CORGUINHO	Lorrany Pereira Marques	512503021
536/2024	79.005.794-2024	ELDORADO	Larissa Vaz Figueiredo de Freitas	509531021
389/2024	79.005.474-2024	FÁTIMA DO SUL	Elvis Muniz Ferreira	509533021
447/2024	79.006.115-2024	GUIA LOPES DA LAGUNA	Lorrany Pereira Marques	512503021
537/2024	79.006.965-2024	ITAPORÃ	Stênio Ribeiro Lata	509639021
475/2024	79.005.810-2024	ITAQUIRAÍ	Larissa Vaz Figueiredo de Freitas	509531021
413/2024	79.005.641/2024	JAPORÃ	Douglas Azevedo Avedikian	509543021
414/2024	79.005.628-2024	JAPORÃ	Douglas Azevedo Avedikian	509543021
419/2024	79.005.696-2024	JAPORÃ	Douglas Azevedo Avedikian	509543021

420/2024	79.005.667-2024	JAPORÃ	Douglas Azevedo Avedikian	509543021
418/2024	79.005.483-2024	JAPORÃ	Douglas Azevedo Avedikian	509543021
527/2024	79.005.657-2024	JAPORÃ	Douglas Azevedo Avedikian	509543021
495/2024	79.005.855-2024	JATEÍ	Elvis Muniz Ferreira	509533021
483/2024	79.005.513-2024	MARACAJU	Felipe Carneiro Bortolazo	493275022
515/2024	79.005.656-2024	NIOAQUE	Lorrany Pereira Marques	512503021
534/2024	79.005.708-2024	NIOAQUE	Lorrany Pereira Marques	512503021
497/2024	79.005.703-2024	NOVO HORIZONTE DO SUL	Elvis Muniz Ferreira	509533021
502/2024	79.006.002-2024	NOVO HORIZONTE DO SUL	Elvis Muniz Ferreira	509533021
521/2024	79.006.448-2024	ROCHEDO	Lorrany Pereira Marques	512503021
478/2024	79.005.782-2024	SANTA RITA DO PARDO	Elvis Muniz Ferreira	509533021
386/2024	79.005.780-2024	SETE QUEDAS	Larissa Vaz Figueiredo de Freitas	509531021
459/2024	79.005.779-2024	SONORA	Lorrany Pereira Marques	512503021
487/2024	79.005.792-2024	TERENOS	Thais Queiroz da Silva	504042021

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Diretor Presidente da AGESUL

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O Diretor-Presidente Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Gestor e Fiscal de Contrato na execução da contratação, conforme dispõe a Lei nº 14.133/21 e o Decreto n. 15.938/2022, celebrada entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da **Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER** e a **Empresa Damasco Equipamentos e Serviços Ltda.**, conforme segue:

GESTOR DE CONTRATO	FISCAL DE CONTRATO
Nome: Fábio Guimarães de Campos Matrícula: 60187021 Cargo: Gestor de Desenvolvimento Rural	Nome: Admir José Soares de Almeida Matrícula: 73732022 Cargo: Gestão e Assistência
SUBSTITUTO DO GESTOR	SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Isaias de Souza Franco Silva Matrícula: 91305021 Cargo: Gestor de Desenvolvimento Rural	Nome: Cycero Adame Feno Matrícula: 502338021 Cargo: Agente de Serviço Sócio Organizacional

REFERENTE:

Processo Administrativo: 83/040.853/2023 - **CONTRATO:** 009/2024

Objeto: 01 (um) guincho tipo agrícola traseiro – Convênio n. 912.181/2021

Washington Willeman de Souza

Diretor-Presidente da Agraer

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal**PORTARIA IAGRO N. 168, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 5774
2. Nº do registro MAPA: 41024
3. Requerente: RAINBOW
4. Marca comercial do agrotóxico: HOPROLE
5. Ingrediente ativo: INDOXACARBE
6. Classe: INSETICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 4 - PRODUTO POUCO TÓXICO
8. Tipo de formulação: GRANULADO DISPERSÍVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 21 de fevereiro de 2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 169, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 5782
2. Nº do registro MAPA: 18920
3. Requerente: RAINBOW
4. Marca comercial do agrotóxico: AMETRINA 800 WG RAINBOW
5. Ingrediente ativo: AMETRINA
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 4 - PRODUTO POUCO TÓXICO
8. Tipo de formulação: GRANULADO DISPERSÍVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 21 de fevereiro de 2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 170, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 5783
2. Nº do registro MAPA: 32524
3. Requerente: SYNGENTA
4. Marca comercial do agrotóxico: JOINER PRO

5. Ingrediente ativo: ISOCICLOSERAM E BENZOATO DE EMAMECTINA
6. Classe: INSETICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 4 - PRODUTO POUCO TÓXICO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 21 de fevereiro de 2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 171, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 5786
2. Nº do registro MAPA: 16823
3. Requerente: FUHUA BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: ZAPP SG
5. Ingrediente ativo: SAL DE AMÔNIO DE GLIFOSATO
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: GRANULADO SOLÚVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 21 de fevereiro de 2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 172, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 5771
2. Nº do registro MAPA: 10511
3. Requerente: PRENTISS QUIMICA LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: FORTY
5. Ingrediente ativo: 2,4-D E PICLORAM
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 4 - PRODUTO POUCO TÓXICO
8. Tipo de formulação: CONCENTRADO SOLÚVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 21 de fevereiro de 2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 173 DE 21/02/2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 2926, do produto BOVÉRIA-TURBO, registro MAPA nº 12516, da empresa VITTIA S.A., com a inclusão do alvo *Hypothenemus hampei*, em todas as culturas com ocorrência do alvo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 21/02/2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 174 DE 21/02/2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 2930, do produto BIO-IMUNE, registro MAPA nº 43418, da empresa VITTIA S.A., com a inclusão dos alvos *Phoma costaricensis* e *Cercospora coffeicola*, em todas as culturas com ocorrência do alvo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 21/02/2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 175, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 5778
2. Nº do registro MAPA: 34518
3. Requerente: VITTIA S.A.
4. Marca comercial do agrotóxico: CARMELO LIFE
5. Ingrediente ativo: BACILLUS AMYLOLIQUEFACIENS
6. Classe: NEMATICIDA E FUNGICIDA MICROBIOLÓGICO
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 21 de fevereiro de 2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 176, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 5787
2. Nº do registro MAPA: 18920
3. Requerente: RAINBOW
4. Marca comercial do agrotóxico: VERSO TM
5. Ingrediente ativo: MALATIONA
6. Classe: INSETICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 4 - PRODUTO POUCO TÓXICO
8. Tipo de formulação: CONCENTRADO EMULSIONÁVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 21 de fevereiro de 2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 177, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 5760
2. Nº do registro MAPA: 06922
3. Requerente: RAINBOW
4. Marca comercial do agrotóxico: INSECTRIN
5. Ingrediente ativo: BIFENTRINA
6. Classe: INSETICIDA E ACARICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 3 - PRODUTO MODERADAMENTE TÓXICO
8. Tipo de formulação: CONCENTRADO EMULSIONÁVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 21 de fevereiro de 2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 178, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 5765
2. Nº do registro MAPA: 34122
3. Requerente: RAINBOW
4. Marca comercial do agrotóxico: LAUTUS
5. Ingrediente ativo: S-METOLACLORO
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 4 - PRODUTO POUCO TÓXICO
8. Tipo de formulação: CONCENTRADO EMULSIONÁVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 21 de fevereiro de 2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 179, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 5789
2. Nº do registro MAPA: 32424
3. Requerente: TECNOMYL
4. Marca comercial do agrotóxico: LOYER 200 TM
5. Ingrediente ativo: GLUFOSINATO - SAL DE AMÔNIO
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: CONCENTRADO SOLÚVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 21 de fevereiro de 2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 1ª JARI/DETRAN-MS N. 20/2025, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025**

A Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações – 1ª JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do(s) recurso(s) de penalidade de multa.

Nº do processo	Interessado	Resultado
31.170.074-2024	LUIS CLAUDIO RAGALZI GODOY	PROVIDO

Campo Grande-MS, 21 de fevereiro de 2025.

ERICKA ABREU DE SOUZA
COORDENADORA DA 1ª JARI /DETRAN/MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 2ª JARI/DETRAN-MS Nº 21/2024, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

A Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do(s) recurso(s) de penalidade de multa.

Nº DO PROCESSO	INTERESSADO	RESULTADO
15.007.828-2024	FABIO ANTONINHO SCHULTZE	PROVIDO
31.125.681-2024	VALTER CRUVINEL JUNIOR	PROVIDO

Campo Grande - MS, 21 de fevereiro de 2025.

ERICKA ABREU DE SOUZA
COORDENADORA DA 2ª JARI/DETRAN/MS

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de MS faz publicar os projetos com prestação de contas aprovadas, em consonância com o artigo 63 da Lei Estadual nº 5.060/2017, relativo a recurso recebido por meio do Edital 001/2021, do Fundo de Investimentos Culturais de MS (FIC/MS).

PROPONENTE	PROJETO	VALOR R\$
Francisco Tiago Simão	Música para Todos	59.992,00
Elizabeth Nogueira da Costa Fonseca	Campão a pé – Percurso Histórico e Cultural	38.670,00

Campo Grande, 19 de fevereiro de 2025.

Eduardo Mendes Pinto
Diretor-Presidente da FCMS

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 13/2024 SELEÇÃO DE PROJETOS PARA PRÊMIO PIONEIROS DAS ARTES DE MS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência **altera o Cronograma conforme o item 3.1 do EDITAL DE SELEÇÃO Nº 13/2024 SELEÇÃO DE PROJETOS PARA PRÊMIO PIONEIROS DAS ARTES DE MS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)** nos termos da Lei Nacional nº 14.133/2021, da Lei Nacional nº 14.399/2022 e do Decreto nº 11.740/2023, conforme segue:

ETAPA	DATA INICIAL	DATA FINAL
Publicação do Edital no Diário Oficial de MS	10/12/2024	
Prazo de recebimento das inscrições	12/12/2024	13/01/2025
Publicação da Homologação das Inscrições	16/01/2025	
Etapa I - Análise de mérito das propostas pelos pareceristas	17/01/2025	17/02/2025
Data Prevista para Publicação do Resultado Preliminar Fase de Seleção/ Etapa I (Análise de Mérito)	24/02/2025	
Data Prevista para Recebimento de Recursos Fase de Seleção/Etapa I	25/02/2025	27/02/2025
Data Prevista para Publicação da lista de recorrentes ao Resultado Preliminar Fase de Seleção/Etapa I (Análise de Mérito)	06/03/2025	
Data Prevista para Recebimento de Contrarrazões aos Recursos Fase de Seleção/Etapa I	07/03/2025 e 10/03/2025	
Data Prevista para Fase de Análise Recursal da Etapa I	11/03/2025	17/03/2025
Data Prevista para Divulgação do Resultado dos Recursos Fase de Seleção/ Etapa I	19/03/2025	
Data Prevista para Etapa II: Análise Documental das inscrições classificadas	20/03/2025	22/04/2025
Data Prevista para Publicação do Resultado Preliminar da Fase de Habilitação/Etapa II	14/04/2025	
Data Prevista para Recebimento de Recursos Fase de Habilitação/Etapa II	25/04/2025	29/04/2025
Data Prevista para Publicação da lista de recorrentes ao Resultado Preliminar Fase de Habilitação/Etapa II	05/04/2025	
Data Prevista para Recebimento de Contrarrazões aos Recursos Fase de Habilitação/Etapa II	06/05/2025	07/05/2025
Data Prevista para Fase de Análise Recursal da Fase Habilitação/Etapa II	08/05/2025	14/05/2025
Data Prevista para Publicação da Relação Final de APROVADOS e Pagamento das Premiações	16/05/2025	
	Até 30/06/2025	

Campo Grande/MS, 20 de fevereiro de 2025.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de MS

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO - EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 13/2024 - PRÊMIO PIONEIROS DAS ARTES COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Reuniram-se de forma online no dia 19 de fevereiro de 2025 às 09h, na sede da Fundação de Cultura de MS, localizada no Memorial da Cultura Apolônio de Carvalho, av. Fernando Corrêa da Costa, nº 559, Centro, Campo Grande/MS, os membros da Comissão de Seleção instituída pela PORTARIA "P" FCMS/Nº 012/2025, DE 09 DE JANEIRO DE 2025 (DOE/MS n. 11.717, P. 203), para realizar a tabulação de dados a fim de formular a publicação do resultado preliminar da Etapa I – Análise de Mérito das propostas concorrentes ao **EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 13/2024 - PRÊMIO PIONEIROS DAS ARTES COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**. Estiveram presentes os componentes dessa comissão: Aurora Cecília Martim da Silva, Cristiane Almeida de Araújo Freire, Larissa Diniz Paraguassu, Orion Dias da Silva Filho, Thereza Christina de Paula e Silva Sposito. A componente Zirleide Silva Barbosa teve sua ausência justificada nesta reunião. Durante o processo seletivo, foram analisadas um total de 119 (cento e dezenove) propostas que tiveram homologação publicada no DOE/MS n. 11.721 (p. 95 a 100), sendo inabilitadas as propostas que não atenderam o disposto no edital e seus anexos, conforme pareceres emitidos na Plataforma Prosas, cuja listagem de proponentes habilitados e inabilitados, em ordem alfabética, consta do Anexo Único desta Ata. Após todas as colocações dos membros da Comissão, restou claro que foram cumpridos os requisitos necessários para uma avaliação justa e coerente do mérito cultural e da trajetória dos proponentes, mediante os documentos comprobatórios encaminhados pelos mesmos por meio da Plataforma Prosas. Sem mais colocações, a reunião encerrou-se às 10h30, sendo que a Ata segue assinada pelos presentes e, em seguida, encaminhada para publicação em Diário Oficial, conforme previsto no Edital.

Aurora Cecília Martim da Silva
Cristiane Almeida de Araújo Freire Matrícula
Larissa Diniz Paraguassu
Orion Dias da Silva Filho
Thereza Christina de Paula e Silva Sposito

ANEXO ÚNICO - RESULTADO PRELIMINAR - ETAPA I – ANÁLISE DE MÉRITO

PROponentes HABILITADOS ETAPA I (ANÁLISE DE MÉRITO)		
Proposta ID	Empreendedor	Pt. Média Total
402526	Adilson Carlos Fernandes	90
399722	Alice Sales Trouy	68,33
402615	Amélia Rocha Moreira de Oliveira	75
398553	Ana Vitorino da Silva Leoderio	63,33
401467	Anor Mendes	93,33
401007	Antônio Rici	93,33
402690	Aurelio Miranda (Aurelino Bispo de Miranda)	83,33
402801	Balbino Gonçalves de Oliveira	90
399986	Beatriz (Beah)	56,67
399360	Beatriz de Fátima Soares	66,67
402423	Bianca Maria Machado de Oliveira	95
401167	Breno Moroni Girão Barroso	75
399004	Brígido Ibanhes	80
399435	Carlos Joel Fernandes Vieira	86,67
402440	Carlos Vera	83,33
403120	Catarina Ramos da Silva	98,33
403094	Diva de Almeida Carneiro Moura	66,67
401011	Douglas Diegues	75
399592	Eden Marcos Teixeira	73,33
403231	Edilton Pereira Ramos	93,33
403025	Edson Clair	100
399890	Eliana Miyuki Teramae Imanaga	72,5
402855	Elias Borges de Campos	66,67
402965	Elizete Barros Vieira	56,67
403144	Elpídio Alves de Freitas	93,33
401407	Emmanuel Marinho Do Nascimento Filho	93,33
402128	Fernando	93,33
401887	Francisco Antunes da Costa	81,67
398639	Francisco de Assis de Souza Silva	93,33
402636	Gilson Espíndola	89
402904	Graciela Chamorro	78,33
402813	Guido José dos Reis Junior Drummond	65

402862	Haroldo Dias Garay	75
398622	Iara Vieira	65
402968	Indiana Antunes Marques de Araujo	90
402789	Isabel Doering Muxfeldt	81,67
403257	Iva Rocha	58,33
402320	Jaime Miguel Barrera	88,33
402499	Jair de Oliveira	83,33
403037	Janaina Maciel de Oliveira	86,67
401153	Jane Clara Arguello Martins Dias	78
402479	Janete Maria Cella	50
402733	Jorge de Barros Oliveira	81,67
402876	José Alberto de Almeida Lara	75
399177	Jose Benedito Leoderio	76,67
403269	José Teodoro Filho	53,33
399691	Josefa Marques Mazarão	86,67
403054	Laila Saad Pulchério	81,67
402933	Leonice Pacheco da Silva	81,67
403108	Leslie Bassi Gaffuri	81,67
403156	Lorna Nantes D`Avila	78,33
399666	Lourdes Pedrão Nascimento	81,67
399401	Luana Moura Pinto – Jonir Figueiredo	91,67
403012	Lúcia Lacerda dos Anjos	95
399557	Lucilene Luzia Bigattão Rios	90
403029	Luiz Barbosa dos Santos Junior	83,33
403091	Luiz Gonzaga de Oliveira	98,33
401812	Luiz Xavier Lima	76,67
402963	Luzinete Bezerra de Castro	78,33
402843	Magali Aparecida Ono	90
402571	Manoel Sotero de Oliveira	91,67
403197	Mara Lúcia Freitas Silvestre	91,67
399733	Mara Regina Soares Pimentel	71,67
402710	Marceli Pereira Mendes	90
402825	Marcelo Lima do Nascimento	95
399034	Marcos Jerônimo Miranda Espíndola	95
402901	Maria Eugenia Santana Barreto	71,67
403008	Maria Helena Souza Pettengill	91,67
399992	Maria inêz Luciana Deonísio Nogueira	75
403053	Maria Lucinete de Souza França	91,67
400415	Maria Pereira Alves Costa	90
402317	Maria Sônia Striquer Patrial	85
402939	Marilde Cecília Ferreira	96,67
402811	Mario Alves dos Santos - Mestre Guerreiro	100
402864	Mateus de Paula	78,33
402103	Moacir Saturnino de Lacerda	86,67
403011	Moises Crestani	85
400882	Monique Merlone	96,67
400673	Noilce Rodrigues	70
402093	Odon Sizuó Nacasato	85
402953	Olinda Alicinda de Arruda	71,67
400530	Patricia Gomes Helney	98,33
402036	Pedrosa Moraes	56,67
402379	Raimundo Alves Bezerra	83,33
400947	Ramona Farias Rosa	55
400887	Raquel Maria Carvalho Naveira	83,33
398644	Renata Wilwerth Leoni	95
401135	Roberto Suei Higa	91,67
402277	Roma Román	98,33
403150	Rubén Darío Román Añez	91,67
402260	Samuel Xavier Medeiros	90
403060	Sebastiao de Souza Brandão	100
399918	Selma Maria Faustino Pereira Corniani	75,67
401281	Sergio Goncalves	83,33

403073	Sofia de Souza	95
401936	Solange de Souza Ledesma da Silva	86,67
401918	Sonia Correa	85
403182	Sonia Giraldi Marinho	75
403002	Sylvia Odinei Cesco da Silva	91,67
399742	Taide Charao Fernandes	58,33
399977	Teresinha Soldera Fochesatto	56,67
403151	Valter Guilerme da Silva	76,67
399970	Vanira Maria Lima Olszewski	80,33
403190	Vera Lucia da Silva	68,33
403080	Vera Lúcia Gonsales Rodrigues	98,33
402977	Vera Ruth Gomes	68,33
401086	Walter Antônio Lambert	86,67

PROPOSTANTES INABILITADOS ETAPA I (ANÁLISE DE MÉRITO)

Proposta ID	Empreendedor
403187	Angela Maria Rainche
401014	Antonia Dias Ribeiro Faustino
402920	Doralice Pinto
402338	Fatima Farias Rosa
401522	Gisella Neves Peron
401050	Hermina Maria Bernarda Gerarda Weijenborg Groot
402365	Iracema de Araújo
402988	Jaciara de Almeida Palermo
402912	Jonas
403168	Manoel Roberto
402037	Oriovaldo Medeiros
399069	Zeferina Moreira

Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Extrato de Termo de Compromisso n. 005/2025

Processo n. 77.000.817-2025

Partes: FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL E UNYead EDUCACIONAL S.A, mantenedora da FACULDADE UNYLEYA.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Compromisso a concessão de descontos e benefícios aos servidores públicos do Poder Executivo Estadual na aquisição de produtos e/ou na prestação de serviços oferecidos pela empresa parceira, conforme descrito no referido termo, firmado e assinado entre as partes na data de 18/02/2025.

Valor: -

Ordenador de Despesas: Ana Paula Martins Pereira de Assunção

Do prazo: 24 (vinte e quatro) meses, contados de sua assinatura.

Assinam: Ana Paula Martins Pereira de Assunção
Rafael Mendes de Oliveira Castro

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

Chamada Fundect/CONFAP 10/2025 - MCI/2025

Mobilidade CONFAP-ITÁLIA

Bolsas de doutorado sanduíche na Itália

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (Fundect), em parceria com o Conselho Nacional das Fundações de Amparo a Pesquisas (CONFAP) e a Universidade de Bolonha (UNIBO), a partir da **Chamada MCI - Mobility Confap Italy 2025**, publicada pelo CONFAP, torna pública esta Chamada e convida estudantes de doutorado regularmente matriculados nos programas de pós-graduação sediados no Estado de Mato Grosso do Sul a submeter propostas de acordo com as diretrizes aqui descritas.

1. OBJETIVO GERAL

1.1 A Chamada MCI - Mobility Confap Italy 2025 foi lançada no âmbito do Acordo de Cooperação assinado entre o CONFAP e a Universidade de Bolonha (UNIBO), que atua como Secretariado Técnico da Rede das

Universidades Italianas. O acordo possibilita a realização da segunda edição do Programa Mobility Confap Italy (MCI), em continuidade ao acordo anterior, assinado em 2017 pelas entidades, cujo o objetivo é facilitar e apoiar a colaboração efetiva entre Brasil e Itália para cooperação científica, tecnológica e de inovação, por meio da mobilidade de pesquisadores do Brasil para as universidades italianas incluídas na Rede MCI.

1.2 As oportunidades de pesquisa oferecidas pelas instituições anfitriãs elegíveis na Itália são apresentadas no website da Rede MCI, na seção dedicada a Oportunidades de Pesquisa na Itália: <https://site.unibo.it/mobility-confap-italy/en/research-opportunity-offers-in-italy>. Além das ofertas publicadas no site, as Universidades integrantes da Rede MCI poderão ter outras oportunidades, devendo ser consultadas diretamente no [website da rede](#).

1.3 Considerando que a Fundect aderiu à Chamada MCI - Mobility Confap Italy 2025, publicada pelo CONFAP, o objetivo desta Chamada é delinear as diretrizes que possibilitem aos pesquisadores de Mato Grosso do Sul participarem desta chamada, fazendo uso dos recursos disponibilizados pela Fundect.

1.4 Mais especificamente, esta Chamada objetiva fomentar bolsas de doutorado sanduíche na Itália, a estudantes de doutorado regularmente matriculados em programas de pós-graduação sediados no Estado de Mato Grosso do Sul.

1.5. Objetivos Específicos

- Contribuir para o desenvolvimento de novas habilidades e conhecimentos que serão essenciais para a carreira acadêmica e profissional do estudante de doutorado.
- Possibilitar ao estudante formação, capacitação, consolidação e atualização dos conhecimentos, por meio do desenvolvimento de projetos de pesquisa com conteúdo científico ou tecnológico inovador vinculados a grupos, redes e/ou instituições de reconhecida excelência.
- Oportunizar ao estudante de doutorado articulação com grupos e redes de pesquisa para o desenvolvimento de linhas de pesquisa ou de desenvolvimento tecnológico.
- Ampliar a formação de recursos humanos de alto nível e a produção científico-acadêmica.
- Ampliar o intercâmbio de informações em áreas estratégicas, formando alianças transnacionais e transdisciplinares.

2. CRONOGRAMA

ETAPA	Responsável	DATAS
Lançamento da Chamada MCI - Mobility Confap Italy 2025	CONFAP	17/02/2025
Prazo final para envio da proposta completa no site do CONFAP (CONFAP) - https://sistema.confap.org.br .	Proponente	25/04/2025
Período para submissão eletrônica das propostas no SIGFUNDECT	Proponente	De 24/02/2025 até 25/04/2025 às 17h (horário MS)
Divulgação da lista preliminar das propostas enquadradas*	Fundect/CONFAP	A partir de junho de 2025
Período de apresentação de recursos via SIGFUNDECT	Fundect	Até cinco dias após a divulgação da lista preliminar de propostas enquadradas
Divulgação do resultado final*	Fundect	Após período recursal
Entrega de documentação e assinatura do Termo de Outorga	Fundect	Após a divulgação do resultado final
Início previsto para a mobilidade dos pesquisadores	Proponente	A partir agosto/2025

*No site da Fundect e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

2.1 O cumprimento deste cronograma está condicionado às datas e processos de seleção estipulados na Chamada MCI - Mobility Confap Italy 2025. Qualquer alteração na Chamada acarretará mudanças no cronograma no âmbito desta Chamada.

2.2 A Fundect e o CONFAP reservam-se o direito de alterar o cronograma, dando ampla publicidade por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e no portal da FUNDECT.

3. RECURSOS FINANCEIROS

3.1 Serão aplicados recursos financeiros no valor global de até R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), para pagamento de bolsas aprovadas e concedidas no âmbito desta Chamada, que serão pagas diretamente pela Fundect

com os recursos provenientes do Tesouro do Estado de Mato Grosso do Sul conforme disponibilidades orçamentária e financeira. A concessão correrá à conta da Funcional Programática 10.83207.19.573.2217.6115.0027 - MCI-2025 Itália 10/2025, Natureza de Despesa 33901801, Fonte de Recurso 0150000001.

3.2 No âmbito desta chamada, serão aprovadas até 02 (duas) propostas de mobilidade. As propostas aprovadas terão o direito a até 12 (doze) parcelas de R\$10.000,00 (dez mil reais) mensais, conforme o período de mobilidade pleiteado, mais uma parcela de R\$ R\$10.000,00 (dez mil reais) a ser paga no primeiro mês, para despesas de deslocamento, instalação e seguro viagem.

3.3 Os recursos desta Chamada serão destinados exclusivamente ao financiamento de concessão de bolsas de estudo para mobilidade de estudantes de doutorado regularmente matriculados em Programas de Pós-Graduação sediados em Instituições de Ensino Superior de Mato Grosso do Sul, que pretendem passar parte do seu doutorado na Itália, em instituições previamente aprovadas no âmbito da Chamada MCI - Mobility Confap Italy 2023.

3.4 O orientador do estudante de doutorado será responsável por submeter a proposta no Sigfundect, assumindo o papel de coordenador da proposta. No entanto, o estudante de doutorado indicado para ser contemplado com bolsa pelo orientador será o único beneficiário no âmbito desta Chamada. O orientador somente poderá participar como coordenador de uma proposta desta chamada.

3.5 Os estudantes contemplados nesta Chamada não poderão possuir, durante o período de mobilidade, modalidade de bolsa de outro programa da Fundect ou de outra agência de fomento pública ou privada, nacional ou internacional, salvo casos excepcionais deferidos pela Fundect;

3.6 A concessão da bolsa desta Chamada não implica em qualquer espécie de relação empregatícia entre a Fundect e o pesquisador.

3.7 A liberação dos recursos será efetuada conforme cronograma de desembolso aprovado pela Diretoria da Presidência e Diretoria Científica da Fundect.

3.8 As Bolsas de Estudos concedidas serão na modalidade CPIT-A, em conformidade com a PORTARIA "N" FUNDECT N. 01/2023, de 3 de março de 2023, disponível no site da Fundect.

3.9 A Fundect não assume qualquer compromisso de suplementação de recursos para fazer frente a despesas adicionais decorrentes de quaisquer fatores externos ao seu controle, como por exemplo despesas médicas, hospitalares, inflação, flutuação cambial e outras eventualidades que possam surgir durante a execução do projeto.

4. PERÍODO DE MOBILIDADE

4.1 O período da mobilidade poderá ter duração mínima de 03 (três) meses e máxima de 12 (doze) meses; e deve ser comprovado mediante carta de aceite emitida pela instituição anfitriã italiana, na qual deverá vir explicitado a data de início e término do período de mobilidade.

4.2 O período de mobilidade não poderá ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior e o tempo de integralização de créditos e defesa da tese serem contabilizados.

4.3 Ao apresentar a proposta, o proponente assume o compromisso de manter, durante o período de mobilidade, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do projeto, preservando atualizados os seus dados cadastrais junto aos registros competentes.

5. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE PARA CONCORRER AO APOIO DA FUNDECT

5.1 Para a Instituição de Ensino Superior onde o estudante de doutorado está regularmente matriculado:

- a) estar localizada no estado de Mato Grosso do Sul;
- b) ser instituição de ensino superior, pública ou privada, ou instituição ou centro de pesquisa e
- c) estar cadastrada no SIGFUNDECT.

5.2 Para o Orientador:

- a) ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro em situação regular no país;
- b) residir e domiciliar no Estado de Mato Grosso do Sul;
- c) possuir vínculo empregatício (celetista ou estatutário) com a Instituição onde o estudante de doutorado está regularmente matriculado e sediada no Mato Grosso do Sul;
- d) não ser professor/pesquisador substituto, visitante ou DCR (Desenvolvimento Científico Regional);
- e) possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes (CNPq);
- f) possuir cadastro completo e atualizado no SIGFUNDECT (Sistema de Informação e Gestão de Projetos da Fundect - <https://sigfundect.ledes.net>);

g) não possuir relação de parentesco consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau com o estudantes que será indicado para ser contemplado nessa chamada;

5.2 Para o estudante proponente:

- a) ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro que esteja em situação regular no país;
- b) residir no Estado de Mato Grosso do Sul;
- c) possuir cadastro atualizado no sistema SIGFUNDECT (<https://sigfundect.ledes.net/>);
- d) possuir *curriculum vitae* cadastrado na Plataforma Lattes (CNPq);
- e) estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação stricto sensu, credenciado pela CAPES, em nível de doutorado, de uma instituição localizada no estado do Mato Grosso do Sul;
- f) ter cursado, pelo menos, dois semestres letivos do doutorado;
- g) dedicar-se integral e exclusivamente às atividades do programa de pós-graduação;
- h) não ter sido contemplado com bolsa de doutorado sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- i) possuir o aceite da universidade anfitriã da Itália;
- j) ter um orientador associado a uma universidade na Itália, parte da rede MCI;
- l) ter anuência do dirigente máximo da instituição de vínculo do proponente ou seu representante legal junto à Fundect (com ato de designação do signatário), para cursar doutorado sanduíche, na qual deverá informar à universidade para qual o pesquisador irá se deslocar, o período de afastamento e o período total previsto para doutoramento;
- m) responsabilizar-se pelas autorizações de caráter ético ou legal para execução da proposta, quando aplicável;
- n) não possuir qualquer restrição/pendência com a Fundect no momento de envio da proposta pelo Sigfundect.

5.4 Para a proposta:

- a) Caracterizar-se de forma clara e objetiva como pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação e com potencialidade para contribuir com o desenvolvimento da CT&I no Estado de Mato Grosso do Sul.

6. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

6.1 O Coordenador Proponente deverá enviar apenas uma proposta, exclusivamente pelo SIGFUNDECT, seguindo os passos abaixo:

- a) ler atentamente esta Chamada para conhecimento das normas reguladoras desta Seleção;
- b) acessar o endereço <https://sigfundect.ledes.net> e logar no sistema com o CPF e senha cadastrados inicialmente;
- c) clicar em Editais Abertos e escolher a Chamada Fundect/CONFAP 32/2023 - MCI/2023;
- d) clicar no botão "+" para criar uma proposta de inscrição;
- e) preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição, anexando todos os documentos obrigatórios; e
- f) clicar em Enviar Proposta para Julgamento. Se houver erros, corrija-los. Caso não haja erros, verificar se recebeu e-mail de inscrição realizada e se na sua área do SIGFUNDECT aparece a sua inscrição em "Minhas Propostas Submetidas". Caso não receba e-mail de confirmação de envio de inscrição, contate a Gerência de Bolsas da Fundect. O candidato terá exclusiva responsabilidade sobre as informações cadastrais fornecidas.

6.2 A proposta poderá ser submetida até às 17 (dezessete) horas, horário de Mato Grosso do Sul, da data limite de submissão das inscrições, determinado pelo Cronograma (Item 2). O proponente receberá protocolo por e-mail na sua área restrita do SIGFUNDECT imediatamente após o envio da proposta.

6.3 Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio, nem após o prazo final definido no Cronograma.

6.4 A Fundect não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, sistemas, falhas e/ou congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Assim, a Fundect recomenda que os proponentes não deixem para realizar o envio no último dia previsto no cronograma.

7. DOCUMENTOS A SEREM ENVIADOS VIA SIGFUNDECT

7.1 Documentação digitalizada (no formato PDF) a ser obrigatoriamente anexada à proposta enviada via SIGFUNDECT:

- a) projeto de Pesquisa do estudante que será indicado para ser contemplado nessa chamada. O mesmo projeto submetido na plataforma do CONFAP;
- b) projeto de Pesquisa do estudante que será indicado para ser contemplado nessa chamada, em língua Portuguesa, traduzido do que foi submetido ao CONFAP;
- c) carta de aceite da instituição anfitriã, na qual conste as informações acerca período de mobilidade (dia, mês e ano previstos), assinada pelo supervisor vinculado à instituição anfitriã, o qual se responsabilizará pelo estudante durante período de mobilidade; e
- d) Currículo vitae do supervisor da instituição anfitriã (versão original e traduzida, se for o caso) referente a seu histórico profissional e acadêmico;
- e) Carta de anuência da instituição de vínculo do estudante conforme modelo disponível no SIGFUNDECT, assinada pelo dirigente máximo da IES ou pelo seu representante legal (com ato de designação do signatário), e também pelo coordenador do PPG no qual o estudante de doutorado está matriculado e do orientador, na qual deverá informar à universidade para qual o estudante irá se deslocar, o período de afastamento (dia, mês e ano previstos) e o período total previsto para doutoramento (mês e ano);

- f) Currículo Lattes do CNPq do estudante atualizado no ano de submissão da proposta;
g) Histórico escolar do aluno no curso de doutorado.

7.2 Os seguintes documentos deverão obrigatoriamente enviados juntamente com a proposta, na área de documentos pessoais na plataforma SIGFUNDECT:

- a) cópia do RG;
b) cópia do CPF; e
c) comprovante de residência atualizado (máximo de três meses) em nome do proponente ou Declaração de Residência, conforme [modelo disponível](#) no site da Fundect.

8. ADMISSÃO, ANÁLISE E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 O processo de análise e julgamento das propostas será composto por três fases:

- Fase 1 - Enquadramento das propostas
- Fase 2 - Análise de mérito
- Fase 3 - Homologação e divulgação do resultado final pela Fundect

8.2 Fase 1 - Análise de Enquadramento:

- a) A análise de enquadramento consiste na análise dos requisitos, documentos e prazos desta Chamada.
b) O resultado do enquadramento das propostas será divulgado na área restrita no SIGFUNDECT do coordenador da proposta, bem como no portal da Fundect e no Diário Oficial do Estado, de acordo com o cronograma.
c) O parecer com o motivo do não enquadramento das propostas será publicado no Diário Oficial do Estado e no site oficial da Fundect.
d) Somente as propostas enquadradas serão encaminhadas à próxima fase, exauridas as possibilidades de recursos.

8.3 Fase 2 - Análise de Mérito e Relevância:

- a) Cada proposta enquadrada na Fase 1 será avaliada quanto ao mérito e relevância pela Comissão de Servidores e, se necessário, com o apoio de consultor(es) ad hoc.
b) É vedado participar como consultor ad hoc pesquisador que tenha apresentado proposta ou participe da equipe de projeto nesta Seleção; ou esteja participando da equipe do projeto cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.
c) A Comissão se manifestará sobre os critérios de julgamento do Projeto e equipe proponente conforme Tabela 01 abaixo, atribuindo notas de zero a 10,0 (dez). Caberá à Comissão emitir parecer justificado acerca de sua nota.
d) Apenas propostas com notas finais maiores ou iguais a 7,0 (sete) serão consideradas recomendadas.
f) As propostas recomendadas serão classificadas em ordem decrescente pela nota final obtida.
g) Ocorrendo empate na nota final obtida, serão consideradas, nesta ordem os critérios de desempate: as notas obtidas nos itens 02, 03, 04 e 05 da Tabela 01 (nesta ordem); permanecendo o empate, será considerada a data e hora mais antiga de submissão da proposta.
h) As listas de propostas recomendadas e não recomendadas serão divulgadas no portal da Fundect e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.
i) Os pareceres emitidos estarão disponíveis na área restrita do projeto no SIGFUNDECT.

Tabela 01

Critério	Nota
01. Caracterização da proposta como projeto de pesquisa.	Até 1,0 ponto
02. Mérito, originalidade e relevância da proposta no âmbito técnico-científico e de inovação.	Até 2,0 pontos
03. Viabilidade das etapas de trabalho demonstradas no cronograma (compatibilidade entre objetivos, metodologia, atividade e prazo de execução).	Até 2,0 pontos
04. Qualificação, experiência, capacidade técnica e produção técnico-científica do proponente em relação às atividades previstas; e os benefícios que a mobilidade proposta trará à carreira do proponente.	Até 2,0 pontos
05. Qualificação, experiência, capacidade técnica e produção técnico-científica do supervisor na instituição anfitriã em relação às atividades previstas.	Até 2,0 pontos
06. Histórico das atividades acadêmicas desempenhadas pela instituição anfitriã na área de pesquisa proposta.	Até 1,0 ponto
TOTAL	Até 10,0 pontos

8.4 Fase 3 - Homologação e divulgação do resultado final pela Fundect:

O resultado final desta Chamada, com as listas de propostas aprovadas e não aprovadas, será publicado no site da Fundect, no SIGFUNDECT e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

9. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 Os recursos e pedidos de reconsideração, em qualquer fase desta chamada, poderão ser feitos somente por meio do SIGFUNDECT, em formulário específico, disponível na área restrita do proponente, dentro do quadro da proposta submetida, no ícone referenciado como 'Recursos'.

9.2 Os recursos deverão contrapor exclusivamente os motivos do indeferimento, não incluindo fatos novos.

9.3. A Diretoria Científica da FUNDECT proferirá a decisão final.

10. ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA

10.1 Após a divulgação e homologação do resultado final no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul desta chamada, os projetos passarão por modificação da situação do projeto no Sigfundect, que será atualizada para "em andamento", o Coordenador será notificado pela Fundect para entrar na área restrita no item 8.1 do projeto contratado na plataforma SIGFUNDECT, para inserir os seguintes documentos do aluno que será indicado para ser contemplado com bolsa:

- a) Cópia do RG;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia do comprovante de residência atualizado (máximo de três meses) em nome do aluno, ou Declaração de Residência.
- d) Declaração de dados bancários;
- f) Declaração de regularidade com a Fundect;
- e) Termo de Concessão de bolsa, que será liberado pela Fundect de forma online na área restrita no item 2.1 do projeto contratado de cada coordenador no SIGFUNDECT.

10.2 Os modelos dos documentos dos itens 8.1c e 8.1d podem ser encontrados no site da Fundect através do link: [modelo de documentos](#)

10.2 Os documentos elencados nos itens 8.1c, 8.1c, 8.1d e 8.1e deverão estar assinados digitalmente utilizando-se [assinatura digital gov.br](#), antes de serem inseridos no SIGFUNDECT, a referida inserção deverá ser realizada em conformidade com o prazo estabelecido pela Fundect.

10.3 O não cumprimento dos prazos para entrega dos documentos acima implicará no cancelamento da contratação do projeto e consequente convocação de propostas em lista de espera, por ordem de classificação.

10.4 As propostas aprovadas serão contratadas mediante assinatura de Termo de Concessão de bolsa com a FUNDECT, que estabelecerá os direitos e obrigações entre as partes.

11. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES

11.1 Todas as etapas de execução do projeto deverão ser avaliadas e acompanhadas mediante relatórios técnicos de atividades do bolsista, preenchidos eletronicamente no SIGFUNDECT, devidamente assinados com [assinatura digital gov.br](#) e inseridos na área restrita do projeto, sempre que a Fundect solicitar.

11.2 A não apresentação das documentações no prazo estipulado pela Fundect significará quebra do Termo de Outorga e a imediata suspensão do projeto.

11.3 Caso os resultados do projeto, ou mesmo o relatório técnico, venham a ter valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto ou método, envolvendo o estabelecimento de uma patente, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o Termo de Outorga assinado, bem como no estabelecido no Decreto Estadual Nº 15.116, de 13 de dezembro de 2018; e no Decreto Federal Nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018.

11.4 Toda publicação resultante do projeto deverá citar, obrigatoriamente, o apoio da Fundect. O não cumprimento desta exigência por si só oportuniza à Fundect o direito unilateral de cancelamento do projeto e dos benefícios concedidos. Os comprovantes de publicação deverão ser entregues juntamente com os demais documentos na entrega dos relatórios técnicos de bolsistas anexados no SIGFUNDECT.

12. CANCELAMENTO DA BOLSA

12.1 A bolsa do pesquisador deverá ser cancelada quando houver:

- a) interrupção do doutorado sanduíche ;
- b) desligamento da instituição executora;
- c) desligamento da instituição anfitriã na Itália;
- d) o não cumprimento das atribuições previstas nesta Chamada;
- e) constatação de desempenho insatisfatório do bolsista.

13. PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

13.1 Cabe ao coordenador adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias à execução do projeto.

13.2 Para os casos de projetos de pesquisa, relacionados à biodiversidade, deve-se observar a legislação em vigor (MP nº 2.186, Decreto nº 3.945/01, Decreto nº 98.830/90, Portaria MCT nº 55/90 e Decreto nº 4.946/03) para autorizações de acesso, coleta e remessa de amostras e concessão de vistos de entrada no País aos estrangeiros participantes do projeto.

13.3 Todos os documentos de permissões e autorizações deverão ser mantidos sob a guarda do coordenador, para que sejam apresentados, caso solicitado.

14. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

14.1 As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios físicos e digitais. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas na Lei 13.709/2018 e o Decreto Estadual n.15.572/2020.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 O coordenador que aderir às condições apresentadas nesta Diretriz para o que contemplem a Fundect não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade do mesmo, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretroatável nas condições aqui estabelecidas.

15.2 A veracidade das informações prestadas, bem como os documentos apresentados serão de responsabilidade do proponente, respondendo por elas, na forma da Lei.

15.3 No caso de mobilidade no âmbito de projetos com potencial valor comercial e dos quais sejam industriais e direitos de propriedade intelectual possam surgir, as instituições anfitriãs e de envio são obrigadas a assinar um documento específico de acordo de colaboração que resolva estas questões. Esses acordos de colaboração específicos terão em conta as legislações nacionais aplicáveis e as convenções internacionais.

15.4 Toda e qualquer comunicação com a Fundect poderá ser feita por meio do e-mail bolsas@fundect.ms.gov.br ou via telefone (67) 3316-6715

15.5 O horário de atendimento da Fundect é de 2ª a 6ª feira, de 7h30 às 17h30 horas.

15.6 Não serão aceitas documentações incompletas ou entregues fora do prazo estabelecido pela Fundect.

15.7 A Fundect reserva-se o direito de arbitrar sobre os casos omissos e as situações não previstas nesta Diretriz para o que contemplem a Fundect.

15.8 As decisões finais da Diretoria-Executiva da Fundect são terminativas.

15.9 Questões gerais e técnicas sobre a Chamada podem ser esclarecidas com o Ponto de Contato Nacional do CONFAP: Elisa Natola (elisa.confap@gmail.com).

15.10 Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo desta Chamada e sobre o preenchimento do Formulário de Propostas *online* no SIGFUNDECT podem ser obtidos junto à Gerência de Bolsas da Diretoria Científica da FUNDECT pela ferramenta de Correio do SIGFUNDECT ou pelo e-mail: bolsas@fundect.ms.gov.br, ou ainda pelo telefone WhatsApp (67) 3316-6703.

Campo Grande, MS, 21 de fevereiro de 2025

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente

Chamada Especial Fundect/SEAF 07/2025 - Coordenação RESEX 2025

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado do Mato Grosso do Sul (**FUNDECT**), em conformidade com a Chamada Especial Fundect/SEAF 07/2025 - Coordenação RESEX 2025, torna público o enquadramento e a homologação do resultado final da respectiva chamada.

PROJETO APROVADO

TÍTULO DO PROJETO	Coordenação Programa de Residência em Extensão Rural da Agricultura Familiar de Mato Grosso do Sul
PESQUISADOR	Jose Haroldo de Souza
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	SEMAGRO / Semadesc
GRANDE ÁREA	Ciências Humanas
ORÇAMENTO APROVADO	R\$ 206.000,00

Campo Grande (MS), 21 de fevereiro de 2025.

MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DIRETOR-PRESIDENTE

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 002/2022-FUNTUR-FUNDTUR

Nº Cadastral 17312

Processo:	71/037.306/2021
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundo para o Desenvolvimento do Turismo do Estado de MS - MS e OITENTA VINTE MARKETING LTDA
Objeto:	O presente Termo Aditivo visa alterar a Cláusula "3. VIGÊNCIA" do Contrato GCONT N.17312/FUNTUR, que passam a conter a seguinte redação: "3. VIGÊNCIA 3.1 O presente Contrato terá duração de 04 (quatro) anos, contados da data de sua assinatura, sendo de 17 de fevereiro de 2022 até 16 de fevereiro de 2026, podendo esse prazo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes, por períodos iguais e sucessivos, nos termos do art. 57, inc. II da Lei n.º 8.666/93.
Amparo Legal:	art. 57, inc. II da Lei n.º 8.666/93.
Ordenador de Despesas:	Bruno Wendling
Do Prazo:	O presente Contrato terá duração de 04 (quatro) anos, contados da data de sua assinatura, sendo de 17 de fevereiro de 2022 até 16 de fevereiro de 2026, podendo esse prazo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes, por períodos iguais e sucessivos, nos termos do art. 57, inc. II da Lei n.º 8.666/93.
Data da Assinatura:	14/02/2025
Assinam:	BRUNO WENDLING e RAFAEL OLIVEIRA DO AMARAL

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DA ATA

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste pedido de utilização de ata.

ATA N.º. **024/SAD/2024-4, VENCIMENTO EM: 23/04/2025** – PROCESSO DE UTILIZAÇÃO N.º.: **27/005.793/2025**, CONTRATADA: **MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**, CNPJ: **07.729.499/0001-11** OBJETO DA ATA: **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES I.**

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA - Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 117 da Lei 14.133/2021, bem como nos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454/2020, e considerando a necessidade de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução da ata:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras: Elisângela Dorneles da Cruz, matrícula 498418021 como FISCAL DA ATA, e como substituta do fiscal, a servidora Larissa Bianca Barbosa dos Santos Amorim, matrícula 814538021, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da ata.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Campo Grande – MS, 21 de fevereiro de 2025.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde – MS

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 08/2025****PROCESSO Nº.** 83.004.632-2025**PARTES:** Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul (FUNTRAB), CNPJ nº 05.484.426/0001-81 domiciliado em Campo Grande/MS, e a Prefeitura Municipal de Paranaíba CNPJ. 03.343.118.0001-00, domiciliada em Paranaíba-MS.**OBJETO:** Constitui objeto do presente Instrumento a viabilização da infraestrutura, prover o pessoal e o apoio operacional, técnico e de gestão que visem o adequado funcionamento da CASA DO TRABALHADOR, no Município de PARANAIBA/MS, visando a execução das ações do Sistema Nacional de Emprego – SINE de Mato Grosso do Sul, trazendo desenvolvimento local e à inclusão produtiva e social da população.**AMPARO LEGAL:** Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 11.261/2003, Portaria MTP nº 849, de 29 de novembro de 2021.**VIGÊNCIA:** 21/02/2025 a 20/02/2027**DATA DA ASS:** 21/02/2025**ASSINAM:**

Pela FUNTRAB - Marina Hojaij Carvalho Dobashi – Diretora Presidente

Pelo MUNICÍPIO – Maycol Henrique Queiroz Andrade – Prefeito Municipal

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**PORTARIA UEMS nº 001, de 20 de fevereiro de 2025.**

Constitui comissão para organizar o Processo Eleitoral para composição do Conselho de Ética da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Estatuto da UEMS e pelo art. 55, da Resolução COUNI-UEMS Nº 227, de 29 de novembro de 2002.**CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 624, de 15 de junho de 2022**, que aprova o Regimento do Conselho de Ética da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS),**RESOLVE:****Art. 1º** Constituir Comissão para organizar o Processo Eleitoral para composição do Conselho de Ética da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, com os seguintes membros:

Nome do (a) Integrante	Cargo/Matrícula	Titular/Suplente	Função
Alessandra Ribeiro de Moraes	Professora de Ensino Superior Matrícula 19630022	Titular	Presidente da comissão
Carolina Moreno	Assistente Técnico de Nível Médio Matrícula 432120021	Titular	Presidente adjunta da comissão
Joelma Narciso	Assistente Técnico de Nível Médio Matrícula 127516021	Titular	Membro
Mirella Ferreira da Cunha Santos	Professora de Ensino Superior Matrícula 128660026	Suplente	Membro
Rosa Maria Farias Asmus	Professora de Ensino Superior - Matrícula 6120023	Suplente	Membro

Art. 2º A Comissão terá como atribuições: organizar, coordenar, supervisionar e publicar o resultado da eleição para o Conselho de Ética da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º A comissão terá o prazo de 90 dias para finalização dos trabalhos, respeitando o comprometimento sinalizado no art. 3º desta Portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados-MS, 20 de fevereiro de 2025.

Laércio Alves de Carvalho

Reitor -UEMS

Republica-se por conter incorreção no original, publicado no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul nº 11.752, de 21/02/2025, p. 49/50

PORTARIA PROE-UEMS N. 021, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Constitui Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES) do Curso de graduação em Engenharia Civil, Bacharelado, para a Unidade Universitária de Nova Andradina da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, O PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS Nº. 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CE/CEPE-UEMS Nº 289, de 30 de outubro de 2018 que aprova o Regulamento Geral dos Estágios Curriculares Supervisionados dos Cursos de Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a CI n.º 002/2025, de 18 de fevereiro de 2025, da Coordenação do Curso de graduação em Engenharia Civil, Bacharelado, da Unidade Universitária de Nova Andradina, informando a composição da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES);

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Estágio Curricular Supervisionado do Curso de graduação em Engenharia Civil, Bacharelado, para a Unidade Universitária de Nova Andradina, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º A Comissão de Estágio Supervisionado, com a inclusão e exclusão, passa a contar com a seguinte composição:

Nome dos Integrantes	Função
Sonner Arfux de Figueiredo	presidente
Liliam Carsava Merighe	membro
Luiz Oreste Cauz	membro

Art. 3º Fica essa Comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

- I. coordenar a elaboração da proposta de Regulamento de Estágio do Curso, submetendo-o à aprovação do colegiado de curso;
- II. articular-se com outros setores da universidade ou unidades universitárias para tratar dos assuntos relativos a estágios;
- III. atualizar, com o apoio da PROE, o cadastro de organizações concedentes para atender à demanda e oferta de estágios;
- IV. apresentar à PROE solicitações para renovação de convênios para realização de estágios, tendo em vista as condições do respectivo campo de estágio e os direcionamentos do projeto pedagógico;
- V. propor intercâmbio e troca de experiências entre os diferentes cursos;
- VI. propor a divulgação das experiências de estágios através de publicações e seminários;
- VII. elaborar e divulgar cronograma de atividades de estágio;

- VIII. promover reuniões com professores de estágio e professores-orientadores;
- IX. estabelecer canais de comunicação com empresários, autoridades, representantes de entidades de classe relacionadas à área de administração, visando à divulgação do curso e inserção dos alunos nos campos de atuação específicos;
- X. colaborar na assessoria aos alunos quanto à resolução de assuntos pertinentes ao estágio;
- XI. divulgar informações sobre o estágio para os alunos do período imediatamente anterior à realização do estágio;
- XII. zelar pelo cumprimento adequado das disposições contidas no Regimento Interno dos Cursos de Graduação, bem como do previsto em documentos complementares e decisões administrativas;
- XIII. elaborar os formulários específicos, juntamente com os professores de estágio, para o desenvolvimento do processo de estágio apresentando ao colegiado de curso para aprovação;
- XIV. propor alterações no Regimento Interno dos Cursos de Graduação da UEMS.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

WALTER GUEDES DA SILVA
Pró-Reitor de Ensino - PROE/UEMS

PORTARIA PROE-UEMS N. 023, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Exclusão e Inclusão de membros na Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES) do Curso de Graduação em Geografia, Licenciatura, para a Unidade Universitária de Jardim da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, O PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS Nº. 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CE/ CEPE-UEMS Nº 289, de 30 de outubro de 2018 que aprova o Regulamento Geral dos Estágios Curriculares Supervisionados dos Cursos de Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a CI N. 06/2025 de 20 de fevereiro de 2025, da Coordenação do Curso de Geografia, Licenciatura, da Unidade Universitária de Jardim, informando a alteração de membro da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES);

RESOLVE:

Art. 1.º Excluir o membro Greisse Quintino Leal da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES), do Curso de Geografia, Licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Jardim, constituída pela Portaria PROE-UEMS N. 98, de 28 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.933, de 02 de julho de 2019, pg 36 e 37 e, alterada pelas seguintes Portarias: Portaria PROE-UEMS N. 52, de 16 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.479, de 20 de abril de 2021, pg 37. Portaria PROE-UEMS N. 30, de 24 de março de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.786, de 25 de março de 2022, pg 65/66. Portaria PROE-UEMS N. 70, de 05 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.126, de 10 de abril de 2023, pg 150/151.

Art. 2.º Incluir os membros Dalila Tavares Garcia, Markelly Fonseca de Araújo na comissão mencionada no art. 1º.

Art. 3º A Comissão de Estágio Supervisionado, com exclusão e inclusão, passa a contar com a seguinte composição:

Nome dos Integrantes	Função
Tiago Satim Karas	Presidente
Ana Maria Soares de Oliveira	membro
Dalila Tavares Garcia	membro
Markelly Fonseca de Araújo	membro

Art. 4.º Fica essa Comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

- I. coordenar a elaboração da proposta de Regulamento de Estágio do Curso, submetendo-o à aprovação do colegiado de curso;
- II. articular-se com outros setores da universidade ou unidades universitárias para tratar dos assuntos relativos a estágios;
- III. atualizar, com o apoio da PROE, o cadastro de organizações concedentes para atender à demanda e oferta de estágios;
- IV. apresentar à PROE solicitações para renovação de convênios para realização de estágios, tendo em vista as

- condições do respectivo campo de estágio e os direcionamentos do projeto pedagógico;
- V. propor intercâmbio e troca de experiências entre os diferentes cursos;
- VI. propor a divulgação das experiências de estágios através de publicações e seminários;
- VII. elaborar e divulgar cronograma de atividades de estágio;
- VIII. promover reuniões com professores de estágio e professores-orientadores;
- IX. estabelecer canais de comunicação com empresários, autoridades, representantes de entidades de classe relacionadas à área de administração, visando à divulgação do curso e inserção dos alunos nos campos de atuação específicos;
- X. colaborar na assessoria aos alunos quanto à resolução de assuntos pertinentes ao estágio;
- XI. divulgar informações sobre o estágio para os alunos do período imediatamente anterior à realização do estágio;
- XII. zelar pelo cumprimento adequado das disposições contidas no Regimento Interno dos Cursos de Graduação, bem como do previsto em documentos complementares e decisões administrativas;
- XIII. elaborar os formulários específicos, juntamente com os professores de estágio, para o desenvolvimento do processo de estágio apresentando ao colegiado de curso para aprovação;
- XIV. propor alterações no Regimento Interno dos Cursos de Graduação da UEMS.
- Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

WALTER GUEDES DA SILVA
Pró-Reitor de Ensino - PROE/UEMS

PORTARIA PROE-UEMS N. 024, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Exclusão e Inclusão de membros na Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES) do Curso de Graduação em Ciência da Computação, Bacharelado, para a Unidade Universitária de Dourados da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, O PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS Nº. 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CE/ CEPE-UEMS Nº 289, de 30 de outubro de 2018 que aprova o Regulamento Geral dos Estágios Curriculares Supervisionados dos Cursos de Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a ATA de reunião do Colegiado N.º 001/2025, de 12 de fevereiro de 2025, da Coordenação do Curso de Graduação em Ciência da Computação, Bacharelado, da Unidade Universitária de Dourados, informando a alteração de membros da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES);

RESOLVE:

Art. 1.º Excluir os membros André Chastel Lima, Raquel Márcia Müller, da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES), do Curso de Graduação em Ciência da Computação, Bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Dourados, constituída pela PROE-UEMS N. Portaria PROE/UEMS N. 28 de 18 março de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.864, de 19 de março de 2019, p. 18 e 19 e, alterada pelas seguintes portarias: Portaria PROE/UEMS N. 25 de 24 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.086, de 27 de fevereiro de 2023, p. 58/59.

Art. 2.º Incluir o membro Diogo Fernando Trevisan na comissão mencionada no artigo primeiro.

Art. 3.º A Comissão de Estágio Supervisionado, com a exclusão e inclusão, passa a contar com a seguinte composição:

Nome dos Integrantes	Função
Fabício Sérgio de Paula	Presidente
Mercedes Rocío Gonzales Márquez	membro
Nilton César de Paula	membro
Oswaldo Vargas Jaques	membro
Diogo Fernando Trevisan	membro

Art. 4.º Fica essa Comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

I. coordenar a elaboração da proposta de Regulamento de Estágio do Curso, submetendo-o à aprovação do

colegiado de curso;

II. articular-se com outros setores da universidade ou unidades universitárias para tratar dos assuntos relativos a estágios;

III. atualizar, com o apoio da PROE, o cadastro de organizações concedentes para atender à demanda e oferta de estágios;

IV. apresentar à PROE solicitações para renovação de convênios para realização de estágios, tendo em vista as condições do respectivo campo de estágio e os direcionamentos do projeto pedagógico;

V. propor intercâmbio e troca de experiências entre os diferentes cursos;

VI. propor a divulgação das experiências de estágios através de publicações e seminários;

VII. elaborar e divulgar cronograma de atividades de estágio;

VIII. promover reuniões com professores de estágio e professores-orientadores;

IX. estabelecer canais de comunicação com empresários, autoridades, representantes de entidades de classe relacionadas à área de administração, visando à divulgação do curso e inserção dos alunos nos campos de atuação específicos;

X. colaborar na assessoria aos alunos quanto à resolução de assuntos pertinentes ao estágio;

XI. divulgar informações sobre o estágio para os alunos do período imediatamente anterior à realização do estágio;

XII. zelar pelo cumprimento adequado das disposições contidas no Regimento Interno dos Cursos de Graduação, bem como do previsto em documentos complementares e decisões administrativas;

XIII. elaborar os formulários específicos, juntamente com os professores de estágio, para o desenvolvimento do processo de estágio apresentando ao colegiado de curso para aprovação;

XIV. propor alterações no Regimento Interno dos Cursos de Graduação da UEMS.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

WALTER GUEDES DA SILVA
Pró-Reitor de Ensino - PROE/UEMS

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL N. 04, de 11 de fevereiro de 2025 -
Lista de Contemplados por Migração – Auxílio Permanência -Edital n. 39/2024**

A Pró-reitoria de Ações Afirmativas, Equidade e Permanência Estudantil/PROAFE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento da comunidade acadêmica da UEMS a inclusão de dois estudantes na LISTA DE MIGRAÇÃO, conforme especificações do Edital N. 05 - DAPPE/PROAFE/UEMS, de 11 de fevereiro de 2025.

1. INCLUSÃO NA LISTA DE CONTEMPLADOS POR MIGRAÇÃO - AUXÍLIO PERMANÊNCIA - EDITAL N. 39/2024:

CURSOS PRESENCIAIS			
N.	Nome	Unidade	Curso
1	Maria Fernanda Goncalves De Souza	Paranaíba	Ciências Sociais
2	Patricia Soriane Barbosa Kotlewski Martins	Paranaíba	Pedagogia

Dourados/MS, 21 de Fevereiro de 2025.

Fernando Machado
Pró-Reitor de Ações Afirmativas, Equidade e Permanência Estudantil
PROAFE/UEMS

EDITAL Nº 07/2025- PROAFE/UEMS, de 21 de fevereiro de 2025
MIGRAÇÃO PARA O AUXÍLIO PERMANÊNCIA - EDITAL Nº 41/2024

A Pró-reitoria de Ações Afirmativas, Equidade e Permanência Estudantil/PROAFE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento da comunidade acadêmica da UEMS, a publicação da lista de migração do auxílio-alimentação para o auxílio permanência de 7 acadêmicos(as) dos cursos de graduação presencial contemplados no Edital N. 41/2024.

1. CONTEMPLADOS NOS CURSOS PRESENCIAIS

N.	Nome	Unidade	Curso
1	Gabriela Morais Lopes	Campo Grande	Dança
2	Gian Carlos Belizario Paiva	Aquidauana	Agronomia
3	Irys Dos Santos Da Silva Cerqueira	Campo Grande	Dança
4	Luiz Antonio Farias Da Silva	Campo Grande	Pedagogia
5	Luna Rosa Luz Paganotti	Naviraí	Química
6	Monica Isabelli Guimarães Centurião	Maracaju	Administração
7	Nathália Navarro De Araujo	Campo Grande	Dança

Dourados/MS, 21 de Fevereiro de 2025.

Fernando Machado
Pró-Reitor de Ações Afirmativas, Equidade e Permanência Estudantil
PROAFE/UEMS

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 1948/2024/UEMS

Nº Cadastral 26446

Processo: 29/060.696/2023
Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e HD- MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA.
Do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Quarta, prorrogando o prazo de vigência do Contrato até o dia 31 de dezembro de 2025, mantendo as mesmas condições e valores vigentes, passando a dispor do seguinte modo: CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO 4.1. O presente Instrumento terá seu prazo de vigência prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2025.
Dotação Orçamentária: As despesas correrão à conta da Funcional Programática: 10.29204.12.364.2217.6023.0013 – Emenda individual n.º 903143/2020 – Beto Pereira; Fonte: 0157071804 – UEMS – Convênio n.º 903143/2020 – FNDE; Natureza da Despesa: 449052, Item: 44905208 – Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médicos, Odontológicos.
Amparo Legal: Lei n.º 14.133 de 2021.
Ordenador de Despesas: Laercio Alves de Carvalho
Vigência das demais cláusulas: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato vigente e não modificadas por este Termo Aditivo. E, por estarem assim justos e contratados, de pleno acordo com todas as cláusulas e condições aqui estipuladas, firmam o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos aos quais se destina.
Data da Assinatura: 20/02/2025
Assinam: Laercio Alves de Carvalho e Henrique Domingos

Extrato do Contrato 1958/2025/UEMS

Nº Cadastral 26652

Processo: 29/015.167/2024
Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e INTELICOM COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA
Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de painel de led p4 indoor tamanho 4x2m completo, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital, e Nota de Empenho 2025NE000281, ao qual este Contrato está vinculado, objetivando atender as necessidades da UEMS.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste fornecimento correrão à conta: Funcional Programática: 10.29204.12.364.2217.6023.0001 - Infraestrutura. Fonte: 0150010011 - CORDFINANC - Educação Recursos Vinculados de Impostos. Natureza de Despesa: 449052 - Equipamentos e Material Permanente. Item: 44905233 - Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto
Valor: R\$ 85.650,00 (oitenta e cinco mil e seiscentos e cinquenta reais)
Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n.º 14.133, de 2021
Amparo Legal: Lei n.º 14.133, de 2021
Ordenador de Despesas: Luciana Ferreira da Silva
Data da Assinatura: 11/02/2025
Assinam: Luciana Ferreira da Silva e Gustavo Schorr Guarienti

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 016-SEC/2025

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e a GAPES ICT - INSTITUTO DE CIÊNCIA, GESTÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - (GAPES ICT), Rio Verde – GO.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.

DATA DE ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2025.

DATA DE VIGÊNCIA: 20 de fevereiro de 2030 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. Walter Guedes da Silva (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o Sr. Gustavo Rossato Busato, (Organização Concedente).

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 1502/2024

Processo: 29.092.859-2024

Partes: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E A CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – CASSEMS.

Objeto: O objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica é proporcionar a realização de ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO aos acadêmicos regularmente matriculados nos cursos de Enfermagem (Unidades de Costa Rica e Dourados), Fonoaudiologia (Unidade de Campo Grande), Medicina (Unidade de Campo Grande), Psicologia (Unidades de Campo Grande e Coxim) e Terapia Ocupacional (Unidade de Campo Grande) da UEMS, a realização de PRÁTICA MÉDICA aos alunos regularmente matriculados no curso de graduação de Medicina da UEMS, bem como PESQUISAS CIENTÍFICAS e ATIVIDADES DE EXTENSÃO entre as instituições, a ser executados nas unidades da CASSEMS.

Data de Assinatura: 21/02/2025

Vigência: O presente instrumento terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, consecutivos e ininterruptos, a contar da data de sua assinatura.

Assinam: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO– Reitor – UEMS
RICARDO AYACHE – Presidente - CASSEMS

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO 1532/2025

Processo: 29.009.514-2025

Partes: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E A UNIVERSIDAD NACIONAL DE JUJUY.

Objeto: A UEMS e a La UNJU constituem os seguintes objetos para o presente Convênio: 1. Projetos Conjuntos de pesquisa, ensino e extensão interinstitucionais; 2. Intercâmbio de docentes, pesquisadores, técnicos e alunos; 3. Intercâmbio de informações e publicações científicas; 4. Intercâmbio virtual de professores (aulas espelho) para o desenvolvimento de oficinas ou atividades virtuais que contribuam para o perfil global da comunidade estudantil. 5. Promoção de eventos científicos e culturais; 6. Formação continuada e pós-graduada de pessoal docente, técnico e alunos; 7. Realização de estágios para alunos, professores, investigadores, administradores, profissionais e especialistas, orientados para o mercado de trabalho e/ou investigação, que lhes permitam adquirir aptidões e competências para o trabalho e a investigação. 8. Consultoria e desenvolvimento de cursos e programas conjuntos em nível de graduação e pós-graduação.

Data de Assinatura: 20/02/2025

Vigência: O presente Convênio de Cooperação terá vigência de 5 (cinco) anos.

Assinam: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO– Reitor – UEMS
MARIO CESAR BONILLO – Reitor – UNIVERSIDAD NACIONAL DE JUJUY

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA 1523/2025

Processo: 29.004.866-2025

Partes: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS.

Objeto: O presente Termo tem como objeto a cooperação entre a **UEMS** e o **MUNICÍPIO**, visando a realização de **Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório/Internato Regional** pelos acadêmicos regularmente matriculados na sexta série do Curso de Medicina da UEMS - Unidade Universitária de Campo Grande, a ser realizado nas unidades de saúde administradas pelo **MUNICÍPIO** e vinculadas ao Sistema Único de Saúde (SUS), em consonância com o respectivo Plano de Trabalho - Anexo I, previamente acordado entre as partes e anexo a este Instrumento, que a ele se integra, independentemente de eventual transcrição de partes do seu conteúdo no texto deste Instrumento.

Data de Assinatura: 21/02/2025.

Vigência: O presente Convênio de Cooperação entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência por 60 (sessenta) meses.

Assinam: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO – Reitor – UEMS
ROBERSON LUIZ MOUREIRA – Prefeito – RIBAS DO RIO PARDO

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

CONVOCAÇÃO

26ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CBH DOS RIOS SANTANA E APORÉ-MS

O Presidente do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Santana e Aporé, no uso de suas atribuições, convoca todos os representantes para **26ª Reunião Ordinária online** a ser realizada no dia **11 de março de 2025**, às **8h30min** (MS) pela **Plataforma ZOOM**.

Pauta:

- 1- Aprovação da ATA da 25ª Reunião Ordinária;
- 2- Deliberação CBH Santana e Aporé nº 28/2024 - Aprova a Agenda de Reuniões do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Santana e Aporé para 2025;
- 3- Deliberação CBH Santana e Aporé nº 29/2025 - Alteração do Regimento Interno do CBH Santana e Aporé;
- 4- Informes gerais.

FÁBIO CARVALHO MACEDO
Presidente do CBH Santana e Aporé

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

Extrato do Acordo de Cooperação Técnica nº 002/2025/JUCEMS firmado com o Município de Bela Vista/MS.

Processo: 83.006.950-2025

Partes: 1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS
CNPJ: 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.
2) MUNICÍPIO DE BELA VISTA - MS,
CNPJ: 03.217.916/0001-96, em Bela Vista/MS.

Objeto: Celebração de Acordo de Cooperação Técnica para operacionalizar a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM no município.

Valor: Sem ônus.

Do Prazo: **12/02/2025 à 12/02/2027.**

Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual 11.261/2003.

Data da Assinatura: **12/02/2025**

Assinam: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA e GERARDO GABRIEL NUNES BOCCIA.

PORTARIA JUCEMS/GP/Nº 6, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL- JUCEMS, no uso de suas atribuições legais e consoante o mandado de citação e intimação-Tutela de Urgência n. 110/2024/05058-5. Autos n. 0861016-69.2024.8.12.0001, da 6ª Vara do Juizado da Fazenda Pública e da Saúde Pública da Comarca de Campo Grande – MS, da ação judicial movida em face da JUCEMS,

RESOLVE:

Tornar público o restabelecimento da matrícula de nº 55 do leiloeiro **TIAGO TESSLER BLECHER**, que fora cancelada por meio do EDITAL/JUCEMS Nº 11/2024, de 10/04/2024, diante da decisão proferida no processo administrativo nº 002/2024 - NUP 83.007.089-2024, publicado no D.O.E. nº 11.463, pag. 42, a contar da publicação no D.O.E.

Campo Grande-MS, 21 de fevereiro de 2025

Nivaldo Domingos da Rocha
Presidente da JUCEMS

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração**

ERRATA ao Edital n. 1/2025 – SAD/SEMADESC/AGRAER/TDR/2025, do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMADESC/AGRAER/TDR/2025, referente ao Edital de Abertura, publicado Diário Oficial Eletrônico n. 11.751, de 20 de fevereiro de 2025, páginas 99 a 116.

Onde consta:

"I) 2.1.1. O Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMADESC/AGRAER/TDR/2025 é destinado à seleção de Técnico de Desenvolvimento Rural, com formação escolar de nível ensino médio profissionalizante de Técnico Agrícola ou Agropecuário, a ser contratado por tempo determinado, conforme Lei n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, distribuídas conforme descrito no quadro abaixo:

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS - TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
Municípios	Número De Vagas
Água Calara	1
Alcinópolis	1
Anaurilândia	1
Bandeirantes	1
Bela Vista	1
Bonito	1
Brasilândia	1
Caracol	1
Cassilândia	1
Chapadão do Sul	1
Corguinho	1
Coronel Sapucaia	1
Corumbá	3
Douradina	1
Figueirão	1
Iguatemi	1
Ivinhema	1
Japorã	2
Juti	1
Laguna Caarapã	1
Miranda	1
Nioaque	2
Paraíso das Águas	1
Paranhos	2
Ponta Porã	2
Posto Avançado Anhanduí	1
Posto Avançado Itamarati	1
Posto Avançado Nossa Sr ^a Auxiliadora	1
Ribas do Rio Pardo	2
Rio Verde de Mato Grosso	1
Santa Rita do Pardo	2
Selvíria	1
Sidrolândia	2
Sonora	1
Tacuru	2
Taquarussu	1
Três Lagoas	1
Total	48

II) " 3.2.2. O Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMADESC/AGRAER/TDR/2025 é destinado à seleção de Técnico de Desenvolvimento Rural, com formação escolar de nível ensino médio profissionalizante de Técnico Agrícola ou Agropecuário, a ser contratado por tempo determinado, conforme Lei n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, distribuídas conforme descrito no quadro abaixo:

Processo Seletivo Simplificado - SAD/SEMADESC/AGRAER/TDR/2025					
Cargo: Técnico de Desenvolvimento Rural					
MUNICÍPIO	TOTAL	AC	COTAS		
			CN	CI	PCD
Água Calara	1	1	N/A	N/A	N/A
Alcinópolis	1	1	N/A	N/A	N/A
Anaurilândia	1	1	N/A	N/A	N/A
Bandeirantes	1	1	N/A	N/A	N/A
Bela Vista	1	1	N/A	N/A	N/A
Bonito	1	1	N/A	N/A	N/A
Brasilândia	1	1	N/A	N/A	N/A
Caracol	1	1	N/A	N/A	N/A
Cassilândia	1	1	N/A	N/A	N/A
Chapadão do Sul	1	1	N/A	N/A	N/A
Corguinho	1	1	N/A	N/A	N/A
Coronel Sapucaia	1	1	N/A	N/A	N/A
Corumbá	3	1	1	N/A	1
Douradina	1	1	N/A	N/A	N/A
Figueirão	1	1	N/A	N/A	N/A
Iguatemi	1	0	N/A	1	N/A
Ivinhema	1	1	N/A	N/A	N/A
Japorã	2	1	1	N/A	N/A
Juti	1	1	N/A	N/A	N/A
Laguna Caarapã	1	1	N/A	N/A	N/A
Miranda	1	0	1	N/A	N/A
Nioaque	2	0	1	1	N/A
Paraíso das Águas	1	1	N/A	N/A	N/A
Paranhos	2	1	1	N/A	N/A
Ponta Porã	2	0	1	N/A	1
Posto Avançado Anhanduí	1	1	N/A	N/A	N/A
Posto Avançado Itamarati	1	0	1	N/A	N/A
Posto Avançado Nossa Sr ^a Auxiliadora	1	1	N/A	N/A	N/A
Ribas do Rio Pardo	2	1	1	N/A	N/A
Rio Verde de Mato Grosso	1	1	N/A	N/A	N/A
Santa Rita do Pardo	2	1	1	N/A	N/A
Selvíria	1	1	N/A	N/A	N/A
Sidrolândia	2	0	1	N/A	1
Sonora	1	1	N/A	N/A	N/A
Tacuru	2	0	1	1	N/A
Taquarussu	1	1	N/A	N/A	N/A
Três Lagoas	1	1	N/A	N/A	N/A
Total	48	31	11	3	3

Passa a constar:

I) "2.1.1. O Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMADESC/AGRAER/TDR/2025 é destinado à seleção de Técnico de Desenvolvimento Rural, com formação escolar de nível ensino médio profissionalizante de Técnico Agrícola ou Agropecuário, a ser contratado por tempo determinado, conforme Lei n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, distribuídas conforme descrito no quadro abaixo:

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS - TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
Municípios	Número De Vagas
Água Calara	1
Alcinópolis	1
Anaurilândia	1
Bandeirantes	1

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS - TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
Municípios	Número De Vagas
Bela Vista	1
Bonito	1
Brasilândia	1
Caracol	1
Cassilândia	1
Chapadão do Sul	1
Corguinho	1
Coronel Sapucaia	1
Corumbá	3
Douradina	1
Figueirão	1
Iguatemi	1
Ivinhema	1
Japorã	2
Juti	1
Laguna Caarapã	1
Miranda	1
Nioaque	2
Paraíso das Águas	1
Paranhos	2
Ponta Porã	2
Posto Avançado Anhanduí	1
Posto Avançado Itamarati	1
Posto Avançado Nossa Sr ^a Auxiliadora	1
Ribas do Rio Pardo	2
Rio Verde de Mato Grosso	1
Santa Rita do Pardo	2
Selvéria	1
Sidrolândia	2
Sonora	1
Tacuru	2
Taquarussu	1
Três Lagoas	1
Total	47

II) " 3.2.2. O Processo Seletivo Simplificado - SAD/SEMADESC/AGRAER/TDR/2025 é destinado à seleção de Técnico de Desenvolvimento Rural, com formação escolar de nível ensino médio profissionalizante de Técnico Agrícola ou Agropecuário, a ser contratado por tempo determinado, conforme Lei n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, distribuídas conforme descrito no quadro abaixo:

Processo Seletivo Simplificado - SAD/SEMADESC/AGRAER/TDR/2025					
Cargo: Técnico de Desenvolvimento Rural					
MUNICÍPIO	TOTAL	AC	COTAS		
			CN	CI	PCD
Água Calara	1	1	N/A	N/A	N/A
Alcinópolis	1	1	N/A	N/A	N/A
Anaurilândia	1	1	N/A	N/A	N/A
Bandeirantes	1	1	N/A	N/A	N/A
Bela Vista	1	1	N/A	N/A	N/A
Bonito	1	1	N/A	N/A	N/A
Brasilândia	1	1	N/A	N/A	N/A
Caracol	1	1	N/A	N/A	N/A
Cassilândia	1	1	N/A	N/A	N/A
Chapadão do Sul	1	1	N/A	N/A	N/A
Corguinho	1	1	N/A	N/A	N/A
Coronel Sapucaia	1	1	N/A	N/A	N/A
Corumbá	3	1	1	N/A	1
Douradina	1	1	N/A	N/A	N/A

Processo Seletivo Simplificado - SAD/SEMADESC/AGRAER/TDR/2025					
Cargo: Técnico de Desenvolvimento Rural					
MUNICÍPIO	TOTAL	AC	COTAS		
			CN	CI	PCD
Figueirão	1	1	N/A	N/A	N/A
Iguatemi	1	0	N/A	1	N/A
Ivinhema	1	1	N/A	N/A	N/A
Japorã	2	1	1	N/A	N/A
Juti	1	1	N/A	N/A	N/A
Laguna Caarapã	1	1	N/A	N/A	N/A
Miranda	1	0	1	N/A	N/A
Nioaque	2	0	1	1	N/A
Paraíso das Águas	1	1	N/A	N/A	N/A
Paranhos	2	1	1	N/A	N/A
Ponta Porã	2	0	1	N/A	1
Posto Avançado Anhanduí	1	1	N/A	N/A	N/A
Posto Avançado Itamarati	1	0	1	N/A	N/A
Posto Avançado Nossa Srª Auxiliadora	1	1	N/A	N/A	N/A
Ribas do Rio Pardo	2	1	1	N/A	N/A
Rio Verde de Mato Grosso	1	1	N/A	N/A	N/A
Santa Rita do Pardo	2	1	1	N/A	N/A
Selvíria	1	1	N/A	N/A	N/A
Sidrolândia	2	0	1	N/A	1
Sonora	1	1	N/A	N/A	N/A
Tacuru	2	0	1	1	N/A
Taquarussu	1	1	N/A	N/A	N/A
Três Lagoas	1	1	N/A	N/A	N/A
Total	47	30	11	3	3

EDITAL n. 31/2025 – SAD/AGEPREV
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/AGEPREV/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2024 – SAD/AGEPREV, de 1º de julho de 2024, tornam pública para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, observando-se que:

1. A convocação obedecerá aos critérios de alternância e de proporcionalidade nos termos da lei n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008 e da Resolução SAD n. 146, de 21 de fevereiro de 2022, em relação as vagas reservadas a cotistas negros, indígenas e PCD.

2. A contratação, de caráter eliminatório consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:

- Procedimento 1: preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato convocado e remessa *online* de documentos;
- Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a contratação do cargo/função, de acordo com o estabelecido no Item 10 do Edital n. 1/2024 – SAD/AGEPREV, de 1º de julho de 2024.

3. Para realização do Procedimento 1, o candidato deve preencher o pré-cadastro dos dados pessoais e remessa *online* de documentos acessando o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico www.portaldoservidor.ms.gov.br, no período compreendido entre às 14h do dia 24 de fevereiro de 2025 e às 23h59min do dia 27 de fevereiro de 2025.

3.1. Ao acessar o site www.portaldoservidor.ms.gov.br, o candidato deverá clicar no ícone "Pré-Cadastro Admissão" na parte inferior da página, posteriormente clicar no botão "Esqueci minha senha/Primeiro Acesso" e, nos respectivos campos selecionar o Processo Seletivo Simplificado (PSS/AGEPREV/2024), digitar o número de sua inscrição (conforme este edital), o seu CPF, o endereço de e-mail cadastrado no ato da inscrição no concurso público e confirmar o envio das informações.

3.2. Após a realização do procedimento descrito no item 3.1 será encaminhada ao endereço de e-mail,

informado pelo candidato, a senha de acesso para realização do pré-cadastro.

3.3. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.

3.4. Após o recebimento de sua senha de acesso, o candidato deverá acessar o site www.portaldoservidor.ms.gov.br, clicar no ícone "Pré-Cadastro Admissão" no parte inferior da página e, após acessar o sistema utilizando seu CPF e senha encaminhada no e-mail, preencher as informações solicitadas no formulário, encaminhando cópias digitalizadas dos documentos, quando requeridos, em formato PDF (Portable Document Format) e legíveis, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
- d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via internet, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2024 – SAD/AGEPREV, de 1º de julho de 2024, devendo ser apresentado:
 - j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso.
- k) Declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site www.econcursons.ms.gov.br/;
- l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site www.econcursons.ms.gov.br/, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);
- m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.

3.5. O candidato convocado deverá preencher ainda as informações, por meio dos campos próprios disponíveis no pré-cadastro:

- a) número do cadastramento no PIS - Programa de Integração Social, ou no PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- b) número do cadastramento no CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- c) número do cadastramento CPF – Cadastro de Pessoa Física do cônjuge e dos dependentes financeiros, quando couber;
- d) número da conta corrente ou da conta salário no Banco do Brasil, de titularidade exclusiva do candidato, não se admitindo contas conjuntas.

4. Após a efetivação do pré-cadastro, para a realização do Procedimento 2 – Apresentação Presencial, de caráter obrigatório, o candidato convocado deverá apresentar-se, no local, data e horário especificados no Anexo Único deste Edital, munido das **VIAS ORIGINAIS** dos seguintes documentos, para conferência e efetivação da comprovação de requisitos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
- d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2024 – SAD/AGEPREV, de 1º de julho de 2024, devendo ser apresentado:
 - j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso;
- k) Declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site www.concurso.ms.gov.br/;
- l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site www.concurso.ms.gov.br/, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);
- m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.
- q) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade, de acordo com a função a qual concorre, se for obrigatório para o requisito básico da função escolhida;
- r) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
- s) duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
- t) ficha de cadastro para Ingresso e Implantação no Sistema de Gestão de Pessoas disponível em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site www.concurso.ms.gov.br/ devidamente preenchido e assinado;

5. Os candidatos convocados deverão cumprir todas as etapas descritas neste edital e comparecer na data, horários e local marcado, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para a contratação, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado – SAD/AGEPREV, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o candidato.

6. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 31/2025 – SAD/AGEPREV
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/AGEPREV/2024

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO SAD/AGEPREV/2024

Data: 28 de fevereiro de 2025

Horário: 8h

Local: AGEPREV – Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul
Av. Mato Grosso, 5778 – Bloco VI – Bairro Jardim Veraneio, Campo Grande - MS, 79031-001

I – Cargo: Técnico Previdenciário

Função	Natureza	Inscrição	Nome	Cota	CG / CC
Técnico ao Público	AC	157937195433	André Felipe Chagas Da Silva	AC	10º
Técnico Administrativo	AC	157937056220	Renata Do Espirito Santo Oliveira Andrade	AC	34º

EDITAL n. 29/2025 - SAD/SED/ADM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/ADM/2024

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no item 11.2 do Edital n. 1/2024 - SAD/SED/ADM, de 2 de fevereiro de 2024, prorrogam, por 1 (um) ano, a validade do Processo Seletivo Simplificado - SAD/SED/ADM /2024, homologado por meio do Edital n. 9/2024 - SAD/SED/ADM /2024, de 7 de março de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.436, de 8 de março de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE FEVEREIRO 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

HÉLIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul
Sociedade Anônima

CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO SANESUL – EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.

EXTRATO DO EDITAL Nº 3/2025 - DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PÓS-RECURSOS

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - SANESUL, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o **EDITAL nº 3/2025 - DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PÓS-RECURSOS**, do **CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 1/2025**.

O Edital e outras publicações referentes ao Concurso Público em questão, estão disponíveis no endereço eletrônico: www.institutoaocp.org.br, desde a data de 21 de fevereiro de 2025.

Campo Grande/MS, 21 de fevereiro de 2025.

Renato Marcílio da Silva

Diretor-Presidente da Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. - SANESUL

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 90/2025 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes>, nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 21 de Fevereiro de 2025.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 90/2025 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: **26/02/2025**

Seleção: Edital nº 70/2024-PROE/PRODHS - 30/09/2024 – D.O. nº 11.632 – 01/10/2024 – pág. 119			
Homologação: Edital nº 87/2024 -RTR – 06/12/2024 – D.O. nº 11.689 – 10/12/2024 – pág. 190			
Apostila à data citada na homologação: D.O. nº 11.693 – 13/12/2024 – p. 233			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
Jaire Marinho Torres - Vaga Pura 05/03/2025 a 20/12/2025	Biologia	Ciências Biológicas – Ivinhema	24H

EDITAL Nº 008/2025 - DED/UEMS, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS SELECIONADOS EM PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS UAB TUTOR PRESENCIAL 2025

A Diretoria de Educação a Distância e a Coordenação da Universidade Aberta do Brasil, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul; no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024 e com a Instrução Normativa GAB-CAPES nº 1, de 01 de outubro de 2024; torna pública a CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS SELECIONADOS para atuarem nos Cursos a Distância da UEMS, na qualidade de BOLSISTAS, para a manifestação de interesse.

A implementação das Bolsas da Universidade Aberta do Brasil se dará após o cumprimento das atividades previstas neste edital.

1. DA LISTA DE CONVOCADOS

1.1. A lista de candidatos convocados para atuarem no primeiro semestre letivo de 2025, encontra-se a seguir:

NOME	POLO
------	------

Cristiane Rodrigues Machado

Camapuã

2. DA CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE

2.1 O candidato convocado, cujo nome conste nos quadros do item 1 deste Edital, deverá enviar para o e-mail financeiro.ead@uems.br até, impreterivelmente, **às 23h59min do dia 24 de fevereiro de 2025** os seguintes documentos preenchidos e assinados digitalmente pela Plataforma gov.br.

- Manifestação de Interesse na vaga
- Termo de Compromisso do Bolsista
- Declaração de Pagamento de Bolsas UAB
- Cópias de diplomas de Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado, conforme o caso.
- Comprovante de residência atualizado.
- Comprovante de realização de Curso de Formação, conforme item 3 deste Edital, caso já tenha realizados os Cursos.

3. DO CURSO DE FORMAÇÃO DE BOLSISTAS

3.1 O candidato convocado que ainda não tenha realizado o Curso de Formação de Bolsistas deverá fazer o referido curso antes do início de suas atividades e da implementação da bolsa, conforme edital de abertura de vagas ao qual concorreu.

3.1.1. Até as **23h59min do dia 24 de fevereiro de 2025**, o convocado, caso ainda não tenha realizado o Curso de Formação deverá enviar um e-mail solicitando a matrícula no curso para capacitacao.ead@uems.br, informando nome completo (sem abreviações), nº do CPF e e-mail (válido e ativo).

3.1.2 O convocado que ainda não tenha realizado o Curso de Formação tem até **às 23h59min de 06 de março de 2025** para conclusão do curso.

3.1.3 O Curso de Formação em Educação a Distância (EaD), indicado no item 3.1.2, será composto por quatro módulos, totalizando 120 (cento e vinte) horas sendo:

MÓDULO I - Fundamentos da Educação a Distância (30h),

MÓDULO II - Operacionalização Básica do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) na Plataforma Moodle (40h)

Módulo III - Elaboração de Material Didático para EaD (40h),

Módulo ORIENTAÇÕES: Tutor Presencial e a Distância na DED UEMS (10h).

3.2. Durante o período de participação no Curso de Formação o convocado não receberá qualquer ajuda de custo para o desenvolvimento das atividades.

3.2.1. O candidato convocado para o Curso de Formação receberá certificados de participação.

3.3. A não participação ou reprovação no Curso de Formação implicará na eliminação automática da convocação e/ou do cadastro de reserva.

3.3.1. A participação e aprovação no Curso de Formação é condição obrigatória para lotação e início do exercício da função.

3.3.2. A média final para aprovação no curso de formação será 6,0 (seis), em cada módulo.

3.4. É facultado ao candidato convocado a utilização de certificação prévia, emitida por instituição de Ensino Superior, de curso de Formação em EaD que contemple os temas Fundamentos da Educação a Distância, Operacionalização Básica do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) na Plataforma Moodle e Elaboração de Material Didático para EaD cuja carga horária total seja igual ou superior a 110 (cento e dez) horas. O que não dispensa o candidato da realização do Módulo ORIENTAÇÕES, conforme citado no item 3.1.3.

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

4.1. O candidato convocado para atuar no primeiro semestre letivo de 2025 que ainda não tenha realizado o Curso de Formação deverá enviar para o e-mail financeiro.ead@uems.br até **impreterivelmente**, às 23h59min do dia 10 de março de 2025, os certificados:

I) certificado dos Cursos de Formação de Bolsistas, conforme item 3, deste edital **ou**

II) certificação de curso(s) de Formação em EaD, conforme subitem 3.4, deste edital

4.2. A implementação da Bolsa UAB e o início do exercício da função somente ocorrerá após o atendimento ao subitem 4.1.

4.3. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação e expedição da documentação comprobatória implicará na desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

4.4. Em caso de desligamento do bolsista, a qualquer tempo, será convocado o próximo candidato da ordem de classificação constante do cadastro de reserva, desde que tenha concluído o curso de formação ofertado pela UEMS em Edital de convocação específico.

4.5. Mais informações poderão ser obtidas pelo e-mail financeiro.ead@uems.br.

5 QUADRO RESUMO COM DATAS E PROCEDIMENTOS

DATA	PROCEDIMENTO A SER REALIZADO PELO CANDIDATO SELECIONADO	ENVIAR PARA
Até dia 24/02/2025, 23h59min	Candidato constante nos quadros do item 1, deverá enviar e-mail com documentos de confirmação do interesse na vaga, seguindo rigorosamente o item 2 deste Edital.	financeiro.ead@uems.br

Até dia 24/02/2025, 23h59min	Candidato que ainda não tenha realizado o Curso de Formação deverá enviar e-mail solicitando a sua matrícula no curso de capacitação citado no item 3 deste Edital.	capacitacao.ead@uems.br
Até dia 06/03/2025, 23h59min	Encerramento dos cursos de capacitação	---
Até dia 10/03/2025, 23h59min	Envio de todos certificados dos cursos de capacitação.	financeiro.ead@uems.br

5.1 Todos os horários mencionados neste Edital referem-se ao Oficial de Mato Grosso do Sul.

Dourados-MS, 20 de fevereiro de 2025.

FREDERICO FONSECA FERNANDES
Diretor de Educação a Distância - DED/UEMS

EDITAL Nº 91/2025 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes>, nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 21 de Fevereiro de 2025.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 91/2025 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: **26/02/2025**

Seleção: Edital nº 83/2023-PROE/PRODHS - 24/11/2023 - D.O. nº 11.329 - 27/11/2023 - pág. 115 Homologação: Edital nº 04/2024 -RTR - 15/02/2024 - D.O. 11.416 - 16/02/2024 - pág. 215			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
Rodolfo Ignacio Aliceda - Vaga Pura 05/03/2025 a 20/12/2025	Direito	Direito – Bataguassu	04H

EDITAL Nº 92/2025 – PRODHS/UEMS**CONVOCAÇÃO PARA RESCISÃO CONTRATUAL E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

CONVOCAÇÃO PARA RESCISÃO CONTRATUAL E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o candidato aprovado no Processo Seletivo para rescisão de contrato e nova contratação em carga horária diversa conforme abaixo para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária. O candidato deverá assinar a rescisão do contrato em vigor. Depois deverá encaminhar os documentos relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes>, pelas vias estabelecidas para a PRODHS proceder o novo contrato. Se o candidato não cumprir esse compromisso na data agendada, entende-se que o ele não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 21 de Fevereiro de 2025.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 92/2025 – PRODHS/UEMS - RESCISÃO CONTRATUAL

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: **25/02/2025**

Rescindir o Contrato Temporário nº 77/000219/2025 do professor **Daniel Cavalcanti Pimentel**, em **12 horas** no período de 10/02/2025 a 20/12/2025, para o curso de Direito – Bataguassu, a partir de 28/02/2025.

ANEXO I - EDITAL Nº 92/2025 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS – encaminhar os documentos por e-mail até **21 de fevereiro de 2025;**

– Edital de Seleção **nº83/2023** PRODHS/PROE/UEMS, 24/11/2023 – D.O. nº 11.329 – 27/11/2023 – pág.115
– Edital do resultado final **nº04/2024-RTR/UEMS** - 15/02/2024 – D.O. 11.416 – 16/02/2024 – pág. 215

CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
Daniel Cavalcanti Pimentel - Vaga Pura. 01/03/2025 a 20/12/2025	Direito	Direito – Bataguassu	08h

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Administração****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO**

Com fundamento na ANÁLISE QUANTO A REGULARIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO (FASE EXTERNA) (fls. 7092 - 7105), ADJUDICO E HOMOLOGO a licitação, com o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.730, do dia 18 de janeiro de 2025, pág. 128, referente aos itens 01, 02, 04, 05, 10, 18, 20, 23, 29, 32, 33, 34, 37, 39 e lote 05 - itens 1 e 2, lote 06 - itens 1 e 2, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 0059/2024/SAD - Processo n.º 77/009.966/2024, visando à formação do Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS IX**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Decretos nºs 16.122/2023 Art. 18 § 2º, I, 16.118/2023 e alterações.

Campo Grande, 20 de fevereiro de 2025.

Frederico Felini

Secretário-Executivo de Licitações

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO Nº 77/009.966/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS IX**.

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de responsabilização nos termos do Decreto Estadual 16.189/2023, **devendo, na ocasião comprovar documentalmente, a comprovação das condições de habilitação contidas no edital, na forma do disposto no Art.18 § 4º do Decreto Estadual 16.122/2023**

**ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA
CM HOSPITALAR S.A (MATRIZ)
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA – FILIAL
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
DROGAFONTE LTDA
EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
INOVAMED HOSPITALAR LTDA
MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Campo Grande, 20 de fevereiro de 2025.

Frederico Felini

Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/SAD/2025

PROCESSO Nº 77/011.335/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 063/2024

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 20/02/2025

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.

Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compra.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E CLASSE A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	ITEM 005: CLASSE A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA					

1	Argamassa - Tipo: colante AC-I; Composição: cimento/agregados minerais/aditivos; Cor: cinza.	s a c o - 20 - Kgs.	192 (EXCLUSIVO ME/EPP)	ARGASUL	R\$ 17,99	R\$ 3.454,08
ITEM 006: CLASSE A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA						
1	Argamassa - Tipo: colante piso sobre piso; Composição: cimento especial/polímeros/quartzo/aditivos; Cor: cinza.	s a c o - 20 - Kgs.	142 (EXCLUSIVO ME/EPP)	ARGASUL	R\$ 32,99	R\$ 4.684,58
VALOR GLOBAL						R\$ 8.138,66

Campo Grande, 20 de fevereiro de 2025.

Frederico Felini

Secretário-Executivo de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU, através da Superintendência de Operacionalização e Contratações - SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE CORRELATOS HOSPITALARES – PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM EQUIPAMENTO EM COMODATO

PREGÃO ELETRÔNICO: 0014/2024

PROCESSO: 27/012.052/2023

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h30 do dia 13 de março de 2025 (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplica-se a esta licitação a Lei nº. 14.133/2021.

Campo Grande/MS, 21 de fevereiro de 2025.

Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD

AVISO DE REABERTURA

O Agente de Contratação da Fase Externa, da competência atribuída por meio da RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 891, DE 30 de julho de 2024, através da coordenadoria da fase externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, comunica aos interessados aviso de reabertura do item 03 da licitação descrita abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MÓDULOS, SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS E CORRELATOS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0025/2024.

PROCESSO: 27/012.966/2023.

Convocamos as empresas licitantes para a **reabertura do item 03** do certame, dia **25 de fevereiro de 2025 às 14:00 horas** (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 21 de fevereiro de 2025.

JONEY GUIMARÃES VICENTE FERREIRA

Agente de contratação da fase externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD

Secretaria de Estado de Educação**RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL**

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual LEONTINO ALVES DE OLIVEIRA, localizada no município de RIO NEGRO/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2025

Processo n. 29.002.044-2025

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual LEONTINO ALVES DE OLIVEIRA, localizado(a) no município de RIO NEGRO/MS.

- Empresa (1): COMERCIAL LOTUS LTDA, CNPJ N. 57063384000109, vencedora do item: 17, totalizando o contrato no valor de R\$ 20.430,00 (vinte mil e quatrocentos e trinta reais);

- Empresa (2): DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 22.416.818/0001-22, vencedora dos itens: 15, 16, 18, 36, 41, totalizando o contrato no valor de R\$ 45.884,00 (quarenta e cinco mil e oitocentos e oitenta e quatro reais);

- Empresa (3): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora dos itens: 1, 2, 4, 8, 9, 10, 11, 21, 22, 23, 24, 26, 30, 31, 34, 35, 37, 38, 46, 48, totalizando o contrato no valor de R\$ 60.242,50 (sessenta mil e duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos);

- Empresa (4): HELENA APARECIDA DOS SANTOS ESCOBAR MEI, CNPJ N. 55929072000100, vencedora dos itens: 7, 20, 40, totalizando o contrato no valor de R\$ 76.998,00 (setenta e seis mil e novecentos e noventa e oito reais);

- Empresa (5): I.A. CAMPAGNA JUNIOR E CIA LTDA, CNPJ N. 06.298.377/0001-55, vencedora dos itens: 3, 12, 13, 19, 28, 29, 33, 39, totalizando o contrato no valor de R\$ 28.553,00 (vinte e oito mil e quinhentos e cinquenta e três reais);

- Empresa (6): ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora dos itens: 5, 6, 14, 25, 27, 32, 42, 43, 44, 45, 47, 49, totalizando o contrato no valor de R\$ 40.308,00 (quarenta mil e trezentos e oito reais).

RIO NEGRO/MS, 20 de fevereiro de 2025.

Joni Martins Gomes de Arruda

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual LEONTINO ALVES DE OLIVEIRA

CPF n. xxx.408.831-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual JOAQUIM GONÇALVES LEDO, localizada no município de IVINHEMA/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2025

Processo n. 29.002.058-2025

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual JOAQUIM GONÇALVES LEDO, localizado(a) no município de IVINHEMA/MS.

- Empresa (1): B.A. MARQUES LTDA, CNPJ N. 15.310.799/0001-90, vencedora dos itens: 3, 4, 7, 8, 9, 12, 15, 18, 20, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.825,27 (onze mil e oitocentos e vinte e cinco reais e vinte e sete centavos);

- Empresa (2): FRANCO E SANTOS LTDA, CNPJ N. 24.652.232/0001-92, vencedora dos itens: 5, 6, totalizando o contrato no valor de R\$ 14.465,00 (quatorze mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais);

- Empresa (3): Marli Cosim de Oliveira - ME, CNPJ N. 11.001.784/0001-99, vencedora dos itens: 1, 2, 10, 11, 13, 14, 16, 17, 19, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.925,66 (oito mil e novecentos e vinte e cinco reais e sessenta e seis centavos).

IVINHEMA/MS, 21 de fevereiro de 2025.

Célia Regina da Silva Aragão Santana

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual JOAQUIM GONÇALVES LEDO

CPF n. xxx.128.691-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual SÃO JOSÉ, localizada no município de CASSILANDIA/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2025

Processo n. 29.001.253-2025

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual SÃO JOSÉ, localizado(a) no município de CASSILANDIA/MS.

- Empresa (1): ANA HELENA DE ASSIS SOUZA - ME, CNPJ N. 37.918.971/0001-25, vencedora dos itens: 4, 7, 10, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, totalizando o contrato no valor de R\$ 42.322,20 (quarenta e dois mil e trezentos e vinte e dois reais e vinte centavos);

- Empresa (2): ELIZANGELA MACEDO DE JESUS, CNPJ N. 58273885000182, vencedora dos itens: 3, 5, 11, 12, 21, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.343,60 (onze mil e trezentos e quarenta e três reais e sessenta centavos);

- Empresa (3): TORRE FORTE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP, CNPJ N. 09.002.696/0001-60, vencedora

dos itens: 1, 2, 6, 8, 9, 15, 24, totalizando o contrato no valor de R\$ 44.844,33 (quarenta e quatro mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta e três centavos).

CASSILANDIA/MS, 21 de fevereiro de 2025.

TACMONE FERREIRA DA SILVEIRA
Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual SÃO JOSÉ
CPF n. xxx.676.671-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual RUI BARBOSA, localizada no município de CASSILANDIA/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2025

Processo n. 29.002.850-2025

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual RUI BARBOSA, localizado(a) no município de CASSILANDIA/MS.

- Empresa (1): BRUNO DE SOUZA BERETTA & CIA LTDA, CNPJ N. 29.462.840/0001-58, vencedora dos itens: 2, 4, 8, 9, 10, 13, 19, 20, 22, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, totalizando o contrato no valor de R\$ 60.326,24 (sessenta mil e trezentos e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos);

- Empresa (2): ELIZANGELA MACEDO DE JESUS, CNPJ N. 58273885000182, vencedora dos itens: 5, 26, 31, 32, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.315,78 (sete mil e trezentos e quinze reais e setenta e oito centavos);

- Empresa (3): LEMA COMÉRCIO DE PRODUTOS E LIMPEZA LTDA, CNPJ N. 40.686.937/0001-87, vencedora dos itens: 1, 6, 7, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 21, totalizando o contrato no valor de R\$ 63.091,53 (sessenta e três mil e noventa e um reais e cinquenta e três centavos);

- Empresa (4): TORRE FORTE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP, CNPJ N. 09.002.696/0001-60, vencedora dos itens: 3, 23, totalizando o contrato no valor de R\$ 21.281,86 (vinte e um mil e duzentos e oitenta e um reais e oitenta e seis centavos).

CASSILANDIA/MS, 21 de fevereiro de 2025.

MARIA DA GLORIA DA SILVA
Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual RUI BARBOSA
CPF n. xxx.518.286-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) CEEP MARCIO ELIAS NERY, localizada no município de CAMAPUA/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2025

Processo n. 29.002.619-2025

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) CEEP MARCIO ELIAS NERY, localizado(a) no município de CAMAPUA/MS.

- Empresa (1): COMERCIAL K & D LTDA - EPP, CNPJ N. 17.182.696/0001-17, vencedora dos itens: 3, 5, 12, 15, 16, 17, 42, 47, totalizando o contrato no valor de R\$ 14.342,75 (quatorze mil e trezentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos);

- Empresa (2): COMERCIAL LOTUS LTDA, CNPJ N. 57063384000109, vencedora do item: 13, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.596,00 (seis mil e quinhentos e noventa e seis reais);

- Empresa (3): DALLAS SUPERMERCADO LTDA, CNPJ N. 01386784000109, vencedora dos itens: 14, 43, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.642,70 (dez mil e seiscentos e quarenta e dois reais e setenta centavos);

- Empresa (4): FLAVIO HENRIQUE SEVERO LTDA, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora do item: 6, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.474,00 (nove mil e quatrocentos e setenta e quatro reais);

- Empresa (5): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora dos itens: 1, 2, 4, 8, 9, 18, 33, 36, 48, 49, totalizando o contrato no valor de R\$ 14.710,30 (quatorze mil e setecentos e dez reais e trinta centavos);

- Empresa (6): Irmãos Cardoso Ltda, CNPJ N. 37.753.892/0001-01, vencedora dos itens: 19, 28, 40, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.861,36 (nove mil e oitocentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos);

- Empresa (7): LUX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 36.664.345/0001-97, vencedora dos itens: 7, 20, 29, 34, 38, 41, 44, 45, totalizando o contrato no valor de R\$ 14.052,73 (quatorze mil e cinquenta e dois reais e setenta e três centavos);

- Empresa (8): ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora dos itens: 11, 21, 31, 32, 35, 46, 50, totalizando o contrato no valor de R\$ 15.317,03 (quinze mil e trezentos e dezessete reais e três centavos);

- Empresa (9): WBI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ N. 08.319.140/0001-39, vencedora dos itens: 10, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 30, 37, 39, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.168,12 (sete mil e cento e sessenta e oito reais e doze centavos).

CAMAPUA/MS, 21 de fevereiro de 2025.

Gesarela de Podetá Etges
Presidente da UEx. do(a) CEEP MARCIO ELIAS NERY
CPF n. xxx.567.181-xx

Secretaria de Estado de Saúde

RATIFICO

Ratifico a **dispensa** de licitação, conforme justificativa no processo relativo à **Aquisição de medicamentos, para cumprimento de decisão judicial**, em favor da (s) empresa (s) abaixo relacionada (s):

Processo: 27/038.760/2024

Amparo Legal: Nos termos do Artigo 75, inciso VIII, Lei nº 14.133/21.

Fonte de Recurso: 0150010021

Favorecido	CNPJ	ITEM	Valor Total
HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12.499.494/0002-60	001	R\$ 75.488,40

ORDENADOR/RATIFICO: **ANTONIO CESAR NAGLIS**

Data: 21 de fevereiro de 2025

RATIFICO

Ratifico a **dispensa** de licitação, conforme justificativa no processo relativo à **Aquisição de medicamentos, para cumprimento de decisão judicial**, em favor da (s) empresa (s) abaixo relacionada (s):

Processo: 27/032.594/2024

Amparo Legal: Nos termos do Artigo 75, inciso VIII, Lei nº 14.133/21.

Fonte de Recurso: 0150010021

Favorecido	CNPJ	ITEM	Valor Total
ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	10.586.940/0001-68	001	R\$ 191.482,83

ORDENADOR/RATIFICO: **ANTONIO CESAR NAGLIS**

Data: 21 de fevereiro de 2025

RATIFICO

Ratifico a **dispensa** de licitação, conforme justificativa no processo relativo à **Aquisição de medicamentos, para cumprimento de decisão judicial**, em favor da (s) empresa (s) abaixo relacionada (s):

Processo: 27/026.007/2024

Amparo Legal: Nos termos do Artigo 75, inciso VIII, Lei nº 14.133/21.

Fonte de Recurso: 0150010021

Favorecido	CNPJ	ITEM	Valor Total
CM HOSPITALAR S.A.	12.420.164/0009-04	001	R\$ 189.589,68

ORDENADOR/RATIFICO: **ANTONIO CESAR NAGLIS**

Data: 21 de fevereiro de 2025

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO –

Pregão Eletrônico nº **0012/2024**

PROCESSO Nº. **27/011.869/2023**

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES BENS COMUNS

Tipo: Menor Preço

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, homologa e adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0012/2024: os objetos dos ITEM (s)

Favorecido	CNPJ	Item(ns)	Valor Total
HD- MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA	20.220.317/0001-40	002, 003, 005, 013.1 e 021	68.794,00
MEDCOLI DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS MEDICOS COZINHA E LIMPEZA LTDA	30.619.938/0001-55	004, 007 e 016.1	83.800,00
CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS	06.127.890/0001-83	006, 008, 010, 011 e 015	124.762,52
NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	24.198.128/0001-70	009, 018 e 020	26.837,00
CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA	13.646.927/0001-45	012 e 014	22.900,00
VIOLA MIX MÓVEIS EIRELI	36.953.803/0001-08	013	59.982,00
ARTMED INDÚSTRIA HOSPITALARES LTDA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E PRODUTOS	01.468.855/0001-04	016	57.750,00
LIGA MEDICAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	40.281.661/0001-57	017 e 019	14.496,90
SHANX LTDA.	51.014.023/0001-96	022	140.839,40

A(s) empresa(s) adjudicatária(s) serão convocada(s) a assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias, contados **da convocação formal**, por esta Secretaria de Estado de Saúde. **Fundamento Legal:** nos termos do Decreto Estadual n.º 16.118, de 03 de março de 2023 e na Lei Federal 14.133/21, na forma que especifica.

Secretário de Estado de Saúde
Maurício Simões Corrêa
21/02/2025

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO DIVULGAÇÃO DE ANÁLISE DE PROPOSTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **79.013.580-2024**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: **023/2024 - DLO/AGESUL**

OBJETO: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO (RECAPEAMENTO) EM DIVERSAS RUAS DO DISTRITO DE CULTURAMA, NO MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL/MS.

CONVOCADAS: EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA.

FINALIDADE: ANÁLISE DE PROPOSTA E MANIFESTAÇÃO DE RECURSO.

DATA: 25.02.2025, ÀS 08:30 HORAS.

ENDEREÇO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agesul/publico/consulta_licitacoes.aspx

CAMPO GRANDE – MS, 21 de fevereiro de 2025.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRA – AGESUL

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA – LCE N.º 002/2025 – LEI N.º 13.303/16

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025

A CIA. DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – MSGÁS, por intermédio da Comissão de Licitação, devidamente autorizada pela autoridade competente, e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, COMUNICA a ABERTURA DE LICITAÇÃO PÚBLICA, conforme as informações abaixo:

Objeto: Aquisição de conexões em PEAD, conforme detalhamento no edital.

Retirada do Edital: No site www.msgas.com.br e no website licitacoes-e.com.br.

IDENTIFICAÇÃO NO SISTEMA "LICITAÇÕES-E": nº 1065626 - Modalidade/Tipo: LRE

e-Sfinge: 41A1EDB57FE471964719C95E1C4F4BF3E34A3C05

Valor máximo de referência: Sigiloso.

Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote – SEM DIFAL.

Recebimento das Propostas: a partir da publicação no DOE/MS até às 09h30min (horário de Brasília) do dia 11/03/2025, por meio do Portal Licitações-e do Banco do Brasil.

Abertura da Sessão: às 14h30min, de 11/03/2025, horário de Brasília.

Campo Grande, 21 de fevereiro de 2025.

Karla Albuquerque Zatorre Almeida - Presidente da Comissão de Licitação – MSGÁS/SUPLENTE

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul**Extrato do I Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 124/2022/DETRAN-MS**

Processo nº	31/029355/2022
Partes:	Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa UNION VISTORIA VEICULAR LTDA.
Objeto:	Adita-se o preâmbulo, na parte referente à CONTRATADA, onde constava: "a empresa UNION VISTORIA VEICULAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 24.145.226/0001-49, com sede na Rua Joaquim Murтинho, 2773, Centro, Campo Grande/MS, passe a constar "a empresa UNION VISTORIA VEICULAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 24.145.226/0001-49, situada na Av. Zulmira Borba, 1135, Nova Lima, Campo Grande/MS.
Local do serviço:	Campo Grande/MS
Recursos orçamentários:	Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração Pública.
Amparo Legal:	O presente Termo Aditivo é regido pelo art. 58, I c/c o caput dos arts. 54 e 60, da Lei nº 8.666/93, bem como demais normas legais pertinentes.
Data da assinatura:	17/02/2025
Assinam:	Rudel Espíndola Trindade Junior e José Renato Cantadori

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO 202400000789 – CIRCULAÇÃO

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN/MS, HOMOLOGA O RESULTADO DO LEILÃO PÚBLICO Nº **202400000789** DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS – VEÍCULOS PARA **Circulação**, REALIZADO ENTRE OS DIAS **23/01/2025 e 07/02/2025**, ATRAVÉS DO PORTAL **WWW.HAMMER.LEL.BR**, PELO LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL **RODRIGO SCHMITZ**.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
95	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	PRETA	HTL6921	9C2KC08208R091162	MS	KC08E28091162	LEONARDO REINALDINO MACHADO	5.000
96	YAMAHA/FAZER YS250	2006/2007	PRETA	HSS5062	9C6KG017070025117	MS	G347E-026043	COMERCIO DE MOTOCICLETAS ELOI LTDA	4.021
92	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2011	PRETA	NRG8304	9C2KC1670BR318395	MS	KC16E7B318395	CARLOS EDUARDO SANTOS FERREIRA	4.315
91	HONDA/CG 125 CARGO	1998/1999	BRANCA	HRT4626	9C2JA010XWR000459	MS	JC18E-X000459	BRUNO RODRIGUES SANTOS	3.120
90	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2005	AZUL	HSM5608	9C2KC08505R031246	MS	KC08E55031246	ELIZANGELA MATHEUS	3.564
89	HONDA/CG 160 FAN ESDI	2016/2017	PRETA	QAC3565	9C2KC2200HR501098	MS	KC22E0H501107	COMERCIO DE MOTOCICLETAS ELOI LTDA	7.555
88	HONDA/CG 160 FAN	2023/2023	PRATA	RWH5A53	9C2KC2200PR346123	MS	KC22E0P346193	RAFAEL SILVA DE LIMA	12.100
85	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2005	PRETA	HSL8E16	9C2KC08505R022401	MS	KC08E55022401	MARCELO HENRIQUE LOPES BOTARI	3.764
86	HONDA/CG 125 FAN KS	2013/2013	PRETA	NRX8424	9C2JC4110DR117571	MS	JC41E1D117571	JOAO ADRIANO CETENARESKI	3.922
87	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2014/2014	PRETA	OOO0774	9C6KE1950E0029646	MS	E3L2E-039952	ROBSON APARECIDO RODRIGUES NUNES DOS SANTOS	4.228
70	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2022/2023	VERMELHO	RWF0D40	9C6RG3160P0064124	MS	G3G2E-193038	VITORIA SOARES DOS SANTOS	6.979
71	HONDA/CG 160 TITAN	2019/2020	VERMELHO	QAT5903	9C2KC2210LR009226	MS	KC22E1L009258	COMERCIO DE MOTOCICLETAS ELOI LTDA	8.628
72	HONDA/CG 150 SPORT	2007/2007	CINZA	HSZ6802	9C2KC08607R018267	MS	KC08E67018267	JOAO VITOR SUAREZ BORBA	3.521
73	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2010/2010	PRETA	HTU6380	9C6KE1400A0011447	MS	E3F6E-011408	TMB TRANSPORTES LTDA	3.219
75	I/WUYANG WY50QT 2	2012/2013	PRETA	S/PLACA	LWYMCA204D6003381	--	WY139FMA12826004	DANIEL PEREIRA DA SILVA	1.318
31	HONDA/CG150 FAN ESDI	2015/2015	PRETA	OOT1H75	9C2KC1680FR604758	MS	KC16E8F604758	ANA PAULA MIRANDA DE SOUZA	6.087

32	HONDA/CG 160 FAN ESDI	2016/2017	VERMELHO	QAC3489	9C2KC2200HR006074	MS	KC22E0H006105	COMERCIO DE MOTOCICLETAS ELOI LTDA	6.755
34	HONDA/CG 160 FAN	2020/2020	PRATA	QAW4B04	9C2KC2200LR142584	MS	KC22E0L142628	COMERCIO DE MOTOCICLETAS ELOI LTDA	7.535
40	HONDA/BIZ 125	2023/2024	BRANCA	S/PLACA	9C2JC4830RR021242	--	JC48E3R021418	MSM TRANSPORTES LTDA	11.297
41	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2002	VERDE	HRK3263	9C2JC30102R119778	MS	JC30E12119778	LUIZ FERNANDO DE SOUZA NASCIMENTO	2.523
42	YAMAHA/FAZER YS250	2008/2008	PRETA	HTE5916	9C6KG017080107363	MS	G347E-111420	RAMAO XAVIER DE ARRUDA	3.456
43	HONDA/BIZ 125	2021/2022	BRANCA	RWA0E09	9C2JC4830NR018457	MS	JC48E3N018456	MAK FRANCO DE OLIVEIRA	8.846
44	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2008	PRETA	HTB7326	9C2MC35008R050152	MS	MC35E-8050152	MARCIO ANDERSON MASSUCHINI	3.195
93	HONDA/BIZ 125 KS	2006/2006	VERMELHO	HSP5694	9C2JA04106R823618	MS	JA04E16823618	JOAO ADRIANO CETENARESKEI	4.131
84	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2012	PRETA	NRI3126	9C2KC1670CR407691	MS	KC16E7C407691	COMERCIO DE MOTOCICLETAS ELOI LTDA	4.660
79	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2012/2013	PRETA	NRV5417	9C6KE1500D0077058	MS	E3G7E-077023	ANDRESSA ARAUJO ROCHA	4.123
76	HONDA/BIZ 100 ES	2013/2013	VERMELHO	NRX8996	9C2HC1420DR040349	MS	HC14E2D040349	RONALDO JOSE DA CUNHA JUNIOR	5.520
69	YAMAHA/YBR 125E	2006/2006	PRATA	HSR2980	9C6KE091060012359	MS	E381E-017851	JOAO ADRIANO CETENARESKEI	3.383
68	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	VERMELHO	HSK7B18	9C2KC08104R031376	MS	KC08E14031376	ANDRE LUIZ DA SILVA	2.963
67	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	VERMELHO	HAC8143	9C2KC08104R025530	MS	KC08E14025530	MARCO ANTONIO PEREIRA MARTINS	3.563
60	HONDA/CB 250F TWISTER	2017/2017	PRETA	QAG4755	9C2MC4400HR015674	MS	MC44E0H015692	MARCIO ANDERSON MASSUCHINI	10.300
83	HONDA/CG 125 FAN KS	2013/2014	PRETA	OOI3942	9C2JC4110ER104793	MS	JC41E1E104793	JOAO ADRIANO CETENARESKEI	3.791
94	HONDA/CG 160 START	2016/2017	VERMELHO	QAC8522	9C2KC2500HR012903	MS	KC25E0H012945	COMERCIO DE MOTOCICLETAS ELOI LTDA	6.723
82	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	PRETA	NRK4374	9C2JC4110BR713655	MS	JC41E1B713655	ALEXANDER GOMES NOGUEIRA	3.991
81	YAMAHA/YBR 125ED	2008/2008	PRETA	HTK6719	9C6KE090080029775	MS	E381E-087238	TMB TRANSPORTES LTDA	3.147
2	I/HYUNDAI ELANTRA GLS	2011/2012	PRETA	MKL4283	KMHDH41EBCU414035	MS	G4NBBU028160	WESLEY ABBADE DE MATTOS	25.650
3	FORD/KA FLEX	2009/2009	PRATA	DUK4905	9BFZK53A49B092370	MS	SMRB9092370	VALTER DE SOUZA LIMA	5.922
5	GM/CELTA 3 PORTAS	2004/2004	PRATA	ALO9H63	9BGRD08X04G166429	MS	7V0017085	CELSO SUZUKI	4.284
6	GM/CLASSIC LIFE	2004/2005	PRATA	HSE3007	9BGSAX19X05B123888	MS	9Z0014296	JONATAS MENON DO NASCIMENTO	4.400
10	VW/GOL SPECIAL	2001/2001	CINZA	DBX1143	9BWCA05Y51T099283	MS	AFZ578576	FERREIRA & SILVA LTDA	6.954
11	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	AZUL	HTK6166	9C2KC08208R058267	MS	KC08E28058267	MARCELO HENRIQUE LOPES BOTARI	3.200
13	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	ROXA	NRO9640	9C6KE1520B0070405	MS	E3G9E-070244	WANDERSON OLIVEIRA LIMA	2.293
39	HONDA/BIZ 125 ES	2009/2009	PRETA	HTE1140	9C2JC42209R039064	MS	JC42E29039064	VITORIA SOARES DOS SANTOS	5.201
63	HONDA/BIZ 125 KS	2006/2007	PRATA	HSS6629	9C2JA04107R009107	MS	JA04E17009107	JEANIO RIBEIRO FIRME	4.731
64	HONDA/CBX 200 STRADA	1997/1997	VERMELHO	HTW1645	9C2MC270VVR011383	MS	MC27EV011383	JOAO ADRIANO CETENARESKEI	2.053
66	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	VERMELHO	NRK6241	9C2JC4120BR716389	MS	JC41E2B716389	JOAO ADRIANO CETENARESKEI	3.712
16	VW/GOL 1.0	2010/2011	PRETA	HTV5166	9BWA005U2BT013353	MS	CCN441248	ANDERSON BRUNO GONCALVES	10.263
49	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007/2007	PRATA	HSU2149	9C2KC08507R047229	MS	KC08E57047229	COMERCIO DE MOTOCICLETAS ELOI LTDA	3.759
48	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2007	PRETA	DTM9I54	9C2KC08107R078746	MS	KC08E17078746	MATHEUS ANDRADE LOPES	3.703
47	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2017/2018	PRETA	NRZ8987	9C6RG3140J0010423	MS	G3G2E-054211	WALDEMAR TIETZ JUNIOR	5.300
46	HONDA/CG 160 FAN	2022/2022	AZUL	RWC2J98	9C2KC2200NR236994	MS	KC22E0N236531	COMERCIO DE MOTOCICLETAS ELOI LTDA	9.572
59	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	PRATA	NRK6704	9C2KC1670BR566323	MS	KC16E7B566323	COMERCIO DE MOTOCICLETAS ELOI LTDA	5.400
58	HONDA/CG 160 FAN ESDI	2016/2016	VERMELHO	QAC2946	9C2KC2200GR082284	MS	KC22E0G082045	COMERCIO DE MOTOCICLETAS ELOI LTDA	6.555
57	GM/CORSA WIND	1999/1999	PRATA	HRN6490	9BGS6820XC741184	MS	AJ0048066	JAIVANDRO MARQUES DA SILVA	8.373
55	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	AZUL	HSQ4356	9C2JC30103R160172	MS	3160172	LUIZ FERNANDO DE SOUZA NASCIMENTO	2.564
54	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2011	PRETA	FDQ5012	9C6KE1520B0020440	MS	E3G9E-020446	JOAO ADRIANO CETENARESKEI	3.118
53	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2010	PRETA	HTM7561	9C2JC4120AR037017	MS	JC41E2A037017	LEONARDO REINALDINO MACHADO	4.500
52	HONDA/CG150 FAN ESDI	2014/2015	VERMELHO	OOO8733	9C2KC1680FR539213	MS	KC16E8F539213	JOAO ADRIANO CETENARESKEI	6.221
51	HONDA/CG 160 TITAN	2020/2020	VERMELHO	QAX0G79	9C2KC2210LR047990	MS	KC22E1L047995	COMERCIO DE MOTOCICLETAS ELOI LTDA	9.282
50	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERDE	HSV0644	9C2JC30101R227165	MS	JC30E11227165	LUIZ FERNANDO DE SOUZA NASCIMENTO	2.723
45	HONDA/CG 160 FAN	2024/2024	VERMELHO	SLZ7C18	9C2KC2200RR211279	MS	KC22E0R211454	COMERCIO DE MOTOCICLETAS ELOI LTDA	10.363
38	HONDA/CG 160 FAN	2019/2019	VERMELHO	QAS1626	9C2KC2200KR092628	MS	KC22E0K092650	MARCELO HENRIQUE LOPES BOTARI	8.173
37	YAMAHA/YBR125 FACTOR K	2013/2014	PRETA	NRV8146	9C6KE1920E0000156	MS	E3L2E-000162	JOAO ADRIANO CETENARESKEI	2.779
36	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	PRETA	HTL8682	9C6KE122090014634	MS	E3D1E-012964	RAMAO XAVIER DE ARRUDA	2.880
30	HONDA/CG 125 FAN ES	2012/2012	VERMELHO	NRT8D14	9C2JC4120CR558956	MS	JC41E2C558956	MARCO ANTONIO PEREIRA MARTINS	5.578
29	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007/2008	PRETA	HSZ4068	9C2KC08508R002463	MS	KC08E58002463	MARCELO HENRIQUE LOPES BOTARI	3.959
28	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2006	PRETA	HSP5527	9C2JA04206R841842	MS	JA04E26841842	JOAO ADRIANO CETENARESKEI	3.539
19	HONDA/CBX 200 STRADA	1999/2000	PRETA	HRW5506	9C2MC2700YR005721	MS	MC27EY005721	JOAO ADRIANO CETENARESKEI	2.542
65	HONDA/C100 BIZ	2000/2001	AZUL	HSB3695	9C2HA07001R009478	MS	HA07E1009478	HENRIQUE AYRES SANTOS DA SILVA	2.479

74	HONDA/CG 160 FAN	2018/2019	PRETA	QAN3686	9C2KC2200KR009088	MS	KC22E0K009106	RAFAEL SILVA DE LIMA	8.139
97	YAMAHA/YBR125 FACTOR K	2013/2014	AZUL	OOI7544	9C6KE1920E0005793	MS	E3L2E-021895	EDERSON DE SOUZA	3.970
61	GM/CELTA 2P LIFE	2005/2006	BRANCA	HSF6805	9BGRZ08906G121855	MS	K60012167	KARINE DE SOUZA DA SILVA	5.505
33	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2016/2017	VERMELHO	QAC9576	9C6RG3120H0017124	MS	G3G2E-025924	MARCELO HENRIQUE LOPES BOTARI	6.161
18	HONDA/BIZ 125 EX	2014/2015	VERMELHO	OOT4159	9C2JC4830FR018352	MS	JC48E3F018352	LUCIANO OLIVEIRA GONCALVES	7.703
17	HONDA/C100 BIZ ES	2000/2000	AZUL	HRX6787	9C2HA0710YR253749	MS	HA07EY253749	JOSE CAETANO BELINATT PEREIRA JUNIOR	2.219
27	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	AZUL	HTB4A69	9C2KC08508R038584	MS	KC08E58038584	MARCELO HENRIQUE LOPES BOTARI	3.900
26	HONDA/CG150 FAN ESDI	2015/2015	PRETA	OOQ7582	9C2KC1680FR025284	MS	KC16E8F025284	RONALDO JOSE DA CUNHA JUNIOR	6.400
25	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012/2013	PRETA	NRT2491	9C2KC1670DR443488	MS	KC16E7D443488	MARCO ANTONIO PEREIRA MARTINS	5.148
24	HONDA/CG 160 FAN	2022/2022	VERMELHO	RWC0G23	9C2KC2200NR235991	MS	KC22E0N235447	RAFAEL SILVA DE LIMA	10.972
23	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTB8J51	9C2JC30708R153074	MS	JC30E78153074	JOAO ADRIANO CETENARESKI	2.780
22	HONDA/CG 150 JOB	2005/2005	VERMELHO	HSM4676	9C2KC08305R005121	MS	KC08E35005121	AMERICO CARLOS SOARES JUNIOR	2.637
21	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2008	AMARELA	HTK0229	9C2MC35008R054725	MS	MC35E-8054725	MILTON RAMIRES DE ALMEIDA	4.595
20	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2000	AZUL	HRX0492	9C2JC3020YR018317	MS	JC30E2Y018317	MARCELO HENRIQUE LOPES BOTARI	3.741
12	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2008	PRETA	HTB8683	9C2JA04208R051351	MS	JA04E28051351	MILTON RAMIRES DE ALMEIDA	3.991
8	PEUGEOT/206 10 SENSAT	2004/2004	PRETA	HSD9825	9362A7LZ94B020346	MS	10TR01Q078942	LUANDA KAROLINE MAIA DE LIMA VIEIRA	1.930
1	VW/GOL 1.0 GIV	2008/2009	PRETA	EBZ0125	9BWAA05W79T032735	MS	CCP036381	MARCO ANTONIO PEREIRA MARTINS	8.787
7	VW/GOL 1.0	2007/2008	PRATA	HSY3688	9BWCA05W18P059526	MS	BNW342227	JOAO VITOR DOS SANTOS MENDONCA	6.142
35	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	HTR9910	9C2JC4110AR612088	MS	JC41E1A612088	JOAO ADRIANO CETENARESKI	3.136
62	YAMAHA/YS150 FAZER ED	2014/2015	VERMELHO	OOQ1019	9C6KG0660F0037211	MS	G3B9E-064328	COMERCIO DE MOTOCICLETAS ELOI LTDA	6.076
56	HONDA/CG 160 FAN	2022/2022	VERMELHO	RWC7E38	9C2KC2200NR242991	MS	KC22E0N243284	LEONARDO REINALDINO MACHADO	10.572
14	FIAT/PALIO WK ATTRAC 1.4	2012/2012	BRANCA	HTP5936	9BD17307MC4378345	MS	310A20110836843	RENILDO LEMOS DE JESUS	9.388
15	FIAT/PALIO EX	2000/2001	AMARELA	HRZ0993	9BD17140212021645	MS	178D90115072790	ADRIANO DE ALMEIDA RUFINO SILVA	4.677
80	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2008/2009	PRATA	HTD3607	9BD15822A96183629	MS	146E1011*8468364*	JAIVANDRO MARQUES DA SILVA	13.800
78	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2012	PRETA	NRI5714	9C2JC4110CR470392	MS	JC41E1C470392	OSNEI MARQUES BACELAR	3.391
77	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	HSH6956	9C2JC30708R109068	MS	JC30E78109068	JOAO ADRIANO CETENARESKI	2.938

Rudel Espíndola Trindade Junior

Diretor-Presidente

Detran-MS

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO 202400000797 – SUCATA APROVEITÁVEL

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN/MS, HOMOLOGA O RESULTADO DO LEILÃO PÚBLICO Nº **202400000797** DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS – VEÍCULOS PARA **Sucata Aproveitável**, REALIZADO ENTRE OS DIAS **23/01/2025 e 07/02/2025**, ATRAVÉS DO PORTAL **WWW.HAMMER.LEL.BR**, PELO LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL **RODRIGO SCHMITZ**.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
11	FIAT/STRADA FIRE CE FLEX	2009/2010	PRATA	HTN7881	9BD27833MA7204359	MS	310A2011*9170025*	FERREIRA & SILVA LTDA	5.792
12	GM/CORSA WIND	1995/1996	BRANCA	HRF6582	9BGSC08W7SC647416	MS	B10NZ31154584	MSG SUCATAO PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	1.033
13	VW/GOL SPECIAL	2002/2003	BRANCA	HSA5551	9BWCA05Y63T030105	MS	AFZ755974	MSG SUCATAO PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	806
15	FIAT/UNO ELECTRONIC	1995/1995	VERMELHO	LXA1236	9BD146000S5500577	MS	146C40114303520	MSG SUCATAO PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	1.016
16	FORD/F1000	1987/1987	PRATA	HQU3847	9BFEXL41HDB59132	MS	22904136340	E A DA SILVA ME	23.100
22	FIAT/UNO MILLE	1991/1991	CINZA	CDJ1924	9BD146000M3710370	SP	3342422	MSG SUCATAO PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	764
23	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	VERMELHO	HSQ8G89	9C2JC30103R232822	MS	JC30E21070977	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	928,78
23	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2010/2010	PRETA	NRG0J86	9C6KE1400A0002424	MS	E3F6E-002416	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	819,03
23	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	VERMELHO	HRW3866	9C2JC2500YR056063	MS	JC30E22500401	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	825
23	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	2013/2014	VERMELHO	OOI0188	9C6KE1940E0021525	MS	E3L4E-021502	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.139,55
23	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	PRATA	HRK3937	9C2JC30101R159128	MS	JC30E11159128	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	879,64

24	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	HRQ6535	9C2JC250WWR140648	MS	MC27E-Y018061	SUCATAO VALENCA LTDA	606,94
24	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTB5057	9C2JC30708R515163	MS	JC30E78515163	SUCATAO VALENCA LTDA	689,97
33	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	VERDE	HSB9744	9C2JC30201R069179	MS	MOTOR INSERVÍVEL	SUCATAO VALENCA LTDA	995,87
31	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTL2539	9C2JC30708R518949	MS	JC30E23154319	SUCATAO VALENCA LTDA	1.434,01
30	HONDA/POP100	2007/2007	AMARELA	HTK1137	9C2HB02107R016110	MS	MOTOR INSERVÍVEL	SUCATAO VALENCA LTDA	865,21
29	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2004	VERMELHO	HSK0E02	9C2JC30104R068492	MS	MOTOR INSERVÍVEL	SUCATAO VALENCA LTDA	744,33
27	HONDA/CG 125 TITAN	1994/1995	VERMELHO	HRB5384	9C2JC2501RRS03804	MS	JC30E22536228	SUCATAO VALENCA LTDA	719,52
25	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	VERMELHO	HTR9I81	9C6KE1220A0130008	MS	E3D1E-130017	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	883,51
33	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	PRETA	HTL8149	9CDNF41LJ8M241771	MS	F466BR299017	SUCATAO VALENCA LTDA	817,65
33	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	AZUL	MVT4I10	9C2JC250XWR043682	MS	KC15E5A096816	SUCATAO VALENCA LTDA	854,47
32	HONDA/CG 160 FAN	2022/2022	AZUL	RWD6H83	9C2KC2200NR189237	MS	KC22E0N188820	SUCATAO VALENCA LTDA	2.467,27
34	HONDA/C100 BIZ	2002/2003	VERMELHO	HSQ4272	9C2HA07003R014844	MS	HA07E-Y040780	SUCATAO VALENCA LTDA	811,51
34	YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	BRANCA	HRK9775	9C6KE044050138686	MS	E338E-136226	SUCATAO VALENCA LTDA	640,65
34	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2001	VERMELHO	HRX9418	9C2JC30101R021067	MS	JC30E11069455	SUCATAO VALENCA LTDA	831,12
34	HONDA/C100 BIZ	1999/1999	AZUL	HRW5888	9C2HA0700XR056275	MS	HA07EX056275	SUCATAO VALENCA LTDA	517,69
32	YAMAHA/YBR 125ED	2003/2003	ROXA	HST9953	9C6KE042030006732	MS	E382E-177796	SUCATAO VALENCA LTDA	892,41
32	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2012/2012	PRETA	NRT0126	9C6KE1520C0104933	MS	E3G9E-104951	SUCATAO VALENCA LTDA	1.133,97
32	YAMAHA/YBR 125K	2005/2006	PRETA	HSO6326	9C6KE092060006259	MS	E382E-006443	SUCATAO VALENCA LTDA	748,5
32	HONDA/C100 BIZ	2005/2005	VERDE	KAN6198	9C2HA07005R022935	MT	HA07E-X057712	SUCATAO VALENCA LTDA	1.097,83
31	HONDA/BIZ 125	2017/2017	VERMELHO	QBT8987	9C2JC4830HR305932	MT	JC48E3H306061	SUCATAO VALENCA LTDA	2.849,78
31	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	AZUL	CIF5F10	9C2JC250WVR082699	MS	JC25E-W082699	SUCATAO VALENCA LTDA	1.234,32
31	YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	AZUL	HSM2788	9C6KE044050096301	MS	E338E-095018	SUCATAO VALENCA LTDA	1.038,95
30	HONDA/C100 BIZ	1999/1999	AZUL	HRT7441	9C2HA0700XR038920	MS	HA07E14000264	SUCATAO VALENCA LTDA	604,12
30	HONDA/CG 125 FAN ESD	2014/2014	VERMELHO	OOO5714	9C2JC4160ER028373	MS	JC41E6E028373	SUCATAO VALENCA LTDA	1.462,6
30	HONDA/C100 BIZ	2001/2002	VERDE	HRK5857	9C2HA07002R012000	MS	HA07E12010054	SUCATAO VALENCA LTDA	793,25
30	YAMAHA/YBR 125K	2006/2006	BRANCA	HSR4031	9C6KE092060043854	MS	E308E-040035	SUCATAO VALENCA LTDA	887,82
29	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2001	VERMELHO	HSB0830	9C2JC30101R048487	MS	MOTOR INSERVÍVEL	SUCATAO VALENCA LTDA	686,52
29	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	HSU8879	9C2JC30707R110900	MS	JC30E77110900	SUCATAO VALENCA LTDA	711,9
29	HONDA/CG 125 TODAY	1991/1992	AZUL	CHG4999	9C2JC1801MR213483	SP	MOTOR INSERVÍVEL	SUCATAO VALENCA LTDA	496,88
29	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2007	PRATA	HSS3544	9C2KC08507R014516	MS	KC08E57014516	SUCATAO VALENCA LTDA	885,33
28	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTK2388	9C2JC30708R155973	MS	JC30E78155973	SUCATAO VALENCA LTDA	974,35
28	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2007	PRETA	HSV5123	9C2JA04207R072870	MS	JA04E27072870	SUCATAO VALENCA LTDA	1.106,96
28	HONDA/C100 BIZ	2004/2004	PRETA	HSK8821	9C2HA07004R028448	MS	MOTOR INSERVÍVEL	SUCATAO VALENCA LTDA	1.011,23
28	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2004	PRETA	HSK1822	9C2JC30204R026384	MS	JC30E24026384	SUCATAO VALENCA LTDA	1.051,43
27	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2010	PRETA	HTM4074	9C2JC4120AR006744	MS	JC41E2A006744	SUCATAO VALENCA LTDA	1.052,07
27	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009/2010	ROXA	HTM7213	9C6KE1200A0042025	MS	E3C8E-042022	SUCATAO VALENCA LTDA	942,44
27	YAMAHA/CRYPTON T105E	2002/2002	PRETA	HRK2516	9C6KE020020049796	MS	E302E-049813	SUCATAO VALENCA LTDA	517,23
26	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2004	PRETA	HSK4711	9C2KC08504R030044	MS	KC08E54030044	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	934,47
26	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2010/2010	PRETA	HTR8333	9C2KC1620AR044149	MS	KC16E2A044149	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.127,52
26	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	VERDE	HRQ1224	9C2JC250VVR197006	MS	KC08E54010376	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	720,27
26	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTK7451	9C2JC30708R555988	MS	JC30E78555988	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	836,37
26	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2003	PRATA	HSQ2371	9C2JC30203R119001	MS	JC30E22120709	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	881,37
25	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2006	PRATA	HSM8729	9C2KC08206R819612	MS	KC08E26819612	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.281,45
25	HONDA/C100 BIZ	2000/2000	AZUL	HRX4418	9C2HA0700YR042305	MS	HA07E-Y042305	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	627,83
25	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	VERMELHO	KEE1433	9C2JC3010YR028270	MG	MOTOR INSERVÍVEL	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	862,93
25	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTB6894	9C2JC30708R517640	MS	JC30E78517640	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	918,28
24	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2013/2014	PRETA	S/PLACA	9C6KE1950E0025026	--	E3L2E-034133	SUCATAO VALENCA LTDA	777,31
24	JTA/SUZUKI EN125 YES	2007/2008	AZUL	HSZ4768	9CDNF41LJ8M085247	MS	F466BR186344	SUCATAO VALENCA LTDA	563,44
24	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	VERMELHO	HRK7768	9C2JC30102R173944	MS	JC30E12173944	SUCATAO VALENCA LTDA	683,32
19	FIAT/UNO MILLE SX	1997/1997	VERMELHO	DFV6309	9BD146048V5887123	MS	4898175	MSG SUCATAO PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	882
18	FIAT/PALIO EDX	1997/1998	CINZA	HOW4155	9BD178226V0462891	MA	178A3011*5286240	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.269
10	FIAT/UNO MILLE SX	1997/1997	VERDE	BLR3922	9BD146048V5888985	MS	146A7011*4913929*	MSG SUCATAO PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	1.082
8	VW/GOL CL 1.6 MI	1997/1997	BRANCA	KDM7E97	9BWZZ377VT114176	MS	UND085224	LUCIANO TABOSA CRUZ	1.789
7	I/M.BENZ GLK 300	2011/2011	BRANCA	FFG7222	WDCGG8BW7BF638315	SP	27294831802617	VANESSA DOMINGOS DA SILVA 00994158106	10.912
6	GM/CELTA 3 PORTAS	2002/2003	VERMELHO	HRY1931	9BGRD08X03G154503	MS	9E0039523	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	786
5	I/FORD FIESTA SE	2010/2011	CINZA	NYK0B56	3FAKP4BK2BM136663	MS	MOTOR INSERVÍVEL	SM AUTO PECAS LTDA	7.675
4	PEUGEOT/207SW XR	2011/2012	PRATA	MIX3026	9362PKFWXC008282	SC	10DBSS0155173	LUCIANO TABOSA CRUZ	4.187
1	FORD/FIESTA GL	2001/2001	BRANCA	HRRU8103	9BFBSZFHA1B361424	MS	C4E1361424	ANDREIA DE OLIVEIRA SIQUEIRA	1.261
2	GM/OMEGA GLS	1992/1993	VERMELHO	DAA9999	9BGVP19BPNB206600	MS	C20NE31017435V	SM AUTO PECAS LTDA	1.671
3	RENAULT/CLIO EXP 10 16VH	2003/2004	PRETA	DNI9047	93YCB06154J471061	MS	10TR01Q0044466	ANDREIA DE OLIVEIRA SIQUEIRA	1.655
27	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	2010/2010	PRETA	NRG2C24	9C2KC1640AR028716	MS	KC16E4A028716	SUCATAO VALENCA LTDA	1.355,73

31	SUNDOWN/WEB 100	2007/2007	PRATA	HSV8257	94J1XFBC77M045152	MS	JBC7057023	SUCATAO VALENCA LTDA	625,92
17	GM/CELTA	2001/2001	BRANCA	HRZ0825	9BGRD08201G148366	MS	MOTOR INSERVIVEL	MSG SUCATAO PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	1.157
21	GM/MONZA SL EFI	1992/1992	AZUL	HQP7967	9BGJG69RNNB037762	MS	B20NZ31019792	MSG SUCATAO PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	890
20	FIAT/SIENA FIRE	2002/2002	BRANCA	HRG4332	9BD17201223013245	MS	178D90115363282	ANDREIA DE OLIVEIRA SIQUEIRA	1.246
14	FIAT/FIORINO PICK UP	1993/1993	BRANCA	AJP0006	9BD146000P8287812	PR	3661904	MSG SUCATAO PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	975

Rudel Espíndola Trindade Junior

Diretor-Presidente

Detran-MS

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO 202400000800 – SUCATA INSERVÍVEL

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, homologa o resultado do Leilão Público DE MATERIAL FERROSO RESULTANTE DA PREPARAÇÃO, DESCARACTERIZAÇÃO E TRITURAÇÃO DAS SUCATAS E MATERIAIS INSERVÍVEIS Nº **202400000800** dos Municípios abaixo discriminados, REALIZADO ENTRE OS DIAS **23/01/2025 e 07/02/2025** em CAMPO GRANDE, PONTA PORÃ, através do PORTAL **WWW.HAMMER.LEL.BR**, pelo leiloeiro **RODRIGO SCHMITZ**. Foram leiloados um total de 144 veículos com registros no RENAVAL e 27 veículos baixados na base nacional, apreendidos e abandonados nos pátios dos Municípios abaixo relacionados.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
1	SUNDOWN/MAX 125 SED	2009/2009	PRETA	NRG0013	MS	94J2XCCG99M036575	JC25E-SS69223	GOLDSTAR RECICLAGEM LTDA	224,42
1	FIAT/UNO S 1.5	1991/1991	CINZA	ACF6023	MS	9BD146000M3770392	3419623	GOLDSTAR RECICLAGEM LTDA	224,42
1	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	VERDE	HSN9923	MS	9C2KC08205R023615	KC08E25023615	GOLDSTAR RECICLAGEM LTDA	224,42
1	VW/GOL CL	1989/1989	BEGE	HQI4459	MS	9BWZZZ30ZKT085069	UP547752	GOLDSTAR RECICLAGEM LTDA	224,42
1	VW/GOL SPECIAL	2001/2001	CINZA	HRZ3895	MS	9BWCA05Y81T215026	MOTOR INSERVÍVEL	GOLDSTAR RECICLAGEM LTDA	224,42
1	VW/GOL ROLLING STONES	1995/1995	BRANCA	BTF7249	MS	9BWZZZ377ST037843	UNC023218	GOLDSTAR RECICLAGEM LTDA	224,42
1	I/FIAT SIENA EX	2001/2002	VERDE	HRZ4404	MS	8AP17201426032132	MOTOR INSERVIVEL	GOLDSTAR RECICLAGEM LTDA	224,42
1	JTA/SUZUKI AN125	2008/2009	PRETA	EGZ8868	MS	9CDCF47AJ9M073574	F472-BR173574	GOLDSTAR RECICLAGEM LTDA	224,42
1	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	PRETA	HTE6657	MS	9C2JC41109R019433	MOTOR INSERVÍVEL	GOLDSTAR RECICLAGEM LTDA	224,42
1	VW/GOL 1000	1993/1994	BRANCA	HRA3033	MS	9BWZZZ30ZPT173075	MOTOR INSERVIVEL	GOLDSTAR RECICLAGEM LTDA	224,42
1	GM/CORSA WIND	1996/1997	VERMELHO	HRL8586	MS	9BGSC08ZVTC660436	MOTOR INSERVÍVEL	GOLDSTAR RECICLAGEM LTDA	224,42
1	FORD/DEL REY BELINA L	1986/1987	MARROM	BQV5685	SP	9BFDXXLB2DGA08521	620156	GOLDSTAR RECICLAGEM LTDA	224,42
1	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	VERMELHO	HRQ1943	MS	9C2JC250VVR230043	JC25EV230043	GOLDSTAR RECICLAGEM LTDA	224,42
1	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	2010/2010	VERMELHO	NRG6B50	MS	9C2KC1640AR060706	MOTOR INSERVÍVEL	GOLDSTAR RECICLAGEM LTDA	224,42
1	HONDA/ML 125	1985/1985	PRETA	HQK4899	MS	CG125BR2150585	JC41E2A078279	GOLDSTAR RECICLAGEM LTDA	224,42
1	YAMAHA/FZ15 FAZER ABS	2023/2024	VERMELHO	RWI5C25	MS	9C6RG7710R0028119	SEM MOTOR	GOLDSTAR RECICLAGEM LTDA	224,42
1	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2010/2010	PRATA	HTU7413	MS	9C6KE1400A0011995	E3F6E-011907	GOLDSTAR RECICLAGEM LTDA	224,42
1	YAMAHA/YBR 125E	2007/2007	VERDE	HSV6130	MS	9C6KE091070036626	MOTOR INSERVÍVEL	GOLDSTAR RECICLAGEM LTDA	224,42
1	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	2006/2007	PRETA	HSS7C63	MS	9CDNF41AJ7M028551	F401BR129214	GOLDSTAR RECICLAGEM LTDA	224,42
1	FORD/VERONA LX	1991/1991	CINZA	ABR4431	MS	9BFZZ54ZMB157025	MOTOR INSERVÍVEL	GOLDSTAR RECICLAGEM LTDA	224,42
1	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	AZUL	HTB7591	MS	9C2KC08208R037658	KC08E28037658	GOLDSTAR RECICLAGEM LTDA	224,42
1	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	AZUL	HRQ4424	MS	9C2JC250WVR052717	SEM MOTOR	GOLDSTAR RECICLAGEM LTDA	224,42
1	YAMAHA/FAZER YS250	2006/2007	PRETA	DUY0320	MS	9C6KG017070025284	G347E-026261	GOLDSTAR RECICLAGEM LTDA	224,42
1	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2012	VERMELHO	NRR4091	MS	9C2JC4120CR526239	MOTOR INSERVÍVEL	GOLDSTAR RECICLAGEM LTDA	224,42
1	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	CINZA	HSZ2096	MS	9C2JC30708R005514	JC30E78005514	GOLDSTAR RECICLAGEM LTDA	224,42
1	VW/KOMBI	1994/1994	BRANCA	HRC7646	MS	9BWZZZ3ZRP023442	MOTOR INSERVÍVEL	GOLDSTAR RECICLAGEM LTDA	224,42
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM PONTA PORÁ									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	PXY506	--	9BWAB41J7E4001892	CCRQ70944	GOLDSTAR RECICLAGEM LTDA	224,42
1	ESTRANGEIRO	-----	AZUL	719	--	9PCADFE50HL000088	HJ162FMJ170953625	GOLDSTAR RECICLAGEM LTDA	224,42
1	ESTRANGEIRO	-----	AZUL	565	--	9PAABBBY7EA000960	152FMH13A30512	GOLDSTAR RECICLAGEM LTDA	224,42
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	720	--	9PDABBB82M1000818	SK156FMI2000019965	GOLDSTAR RECICLAGEM LTDA	224,42
1	ESTRANGEIRO	-----	BRANCA	721	--	9PEACDE4XML401258	L1476580	GOLDSTAR RECICLAGEM LTDA	224,42
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	722	--	9PFMCBAV1H2T44679	JC30E1Y120819	GOLDSTAR RECICLAGEM LTDA	224,42
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	723	--	9PCDFHE53BLK00623	162FMJB1056725	GOLDSTAR RECICLAGEM LTDA	224,42
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	724	--	9PDABBB49J1000498	AD1P52FMIJ0083770	GOLDSTAR RECICLAGEM LTDA	224,42
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	725	--	9PAACBBJXHA004800	ZS161FMJ2GB00419	GOLDSTAR RECICLAGEM LTDA	224,42
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	727	--	9PAABBBY0JA006441	152FMH18A02526	GOLDSTAR RECICLAGEM LTDA	224,42
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	728	--	9PDABBBH5B1347377	SK156FMI1100016463	GOLDSTAR RECICLAGEM LTDA	224,42

1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	731	--	9PDACBBB9B1323317	162FMJG1479414	GOLDSTAR RECICLAGEM LTDA	224,42
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	733	--	9PAABBBY3LA001424	152FMH19A09146	GOLDSTAR RECICLAGEM LTDA	224,42
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	734	--	LBPKE194E0132721	JYM154FMI14024614	GOLDSTAR RECICLAGEM LTDA	224,42
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	735	--	9PAAGBBE0MA000322	153FMI20A01486	GOLDSTAR RECICLAGEM LTDA	224,42
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	736	--	9PAABBBY7MA002819	152FMH21A61006	GOLDSTAR RECICLAGEM LTDA	224,42
1	ESTRANGEIRO	-----	BRANCA	737	--	9PAACBBBA0CA000425	169FMI12B06651	GOLDSTAR RECICLAGEM LTDA	224,42
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	741	--	9PDABBBN4C1393449	SK150FMH1000059542	GOLDSTAR RECICLAGEM LTDA	224,42
1	ESTRANGEIRO	-----	AZUL	740	--	1P52FMH-A1114124	1P52FMHA1114124	GOLDSTAR RECICLAGEM LTDA	224,42
1	ESTRANGEIRO	-----	AZUL	742	--	9PAABBBZ8PA003732	152FMH23A61390	GOLDSTAR RECICLAGEM LTDA	224,42
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	744	--	9PAACBBB3KA000400	ZS161FMJ5K100832	GOLDSTAR RECICLAGEM LTDA	224,42
1	ESTRANGEIRO	-----	AZUL	745	--	9PDACBBB3A1277997	SK162FMJ1000047416	GOLDSTAR RECICLAGEM LTDA	224,42
1	ESTRANGEIRO	-----	AZUL	748	--	9PDABBBHXF1492985	156FMI91344719	GOLDSTAR RECICLAGEM LTDA	224,42
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	750	--	9PDABBB8L1000640	SK156FMI1900009181	GOLDSTAR RECICLAGEM LTDA	224,42
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	751	--	152FMH-18A02596	152FMH18A02596	GOLDSTAR RECICLAGEM LTDA	224,42
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	752	--	9PAAJBBM3KA001728	ZS167FML32K100587	GOLDSTAR RECICLAGEM LTDA	224,42
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	753	--	152FMH-2D023396	152FMH2D023396	GOLDSTAR RECICLAGEM LTDA	224,42
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	754	--	9PDABBB81K1001987	SK156FMI1900000294	GOLDSTAR RECICLAGEM LTDA	224,42
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	755	--	9PDABBB88G1000861	SK156FMI1500006651	GOLDSTAR RECICLAGEM LTDA	224,42
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	756	--	9PDABBB29H1003006	J0001156	GOLDSTAR RECICLAGEM LTDA	224,42
1	ESTRANGEIRO	-----	PRATA	757	--	9PAABBBE3CA004751	152FMH2C007379	GOLDSTAR RECICLAGEM LTDA	224,42
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	759	--	9PFMHBBW3E2700400	LC152FMHMQ275275	GOLDSTAR RECICLAGEM LTDA	224,42
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	760	--	9PDABBBH371139151	LC162FMJPQ039998	GOLDSTAR RECICLAGEM LTDA	224,42
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	761	--	9PAACBBA35A000096	ZS161FMJ57916566	GOLDSTAR RECICLAGEM LTDA	224,42
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	762	--	9PFMCBBR571T01176	162FMJC1213958	GOLDSTAR RECICLAGEM LTDA	224,42
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	764	--	9PAABBLJBA000180	ZS152FMH87A03174	GOLDSTAR RECICLAGEM LTDA	224,42
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	763	--	9PAABBL7CA00***	SK162FML1000089035	GOLDSTAR RECICLAGEM LTDA	224,42
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	768	--	9PDABBB2L10000243	SK156FMI1900008760	GOLDSTAR RECICLAGEM LTDA	224,42
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	765	--	9PAABBBZCLA001048	152FMH19A10984	GOLDSTAR RECICLAGEM LTDA	224,42
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	769	--	9PEADFESXKL302440	K11010326	GOLDSTAR RECICLAGEM LTDA	224,42
1	ESTRANGEIRO	-----	AZUL	772	--	9PAACBBJ6EA003820	169FMI11B44249	GOLDSTAR RECICLAGEM LTDA	224,42
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	773	--	9PAABBBYXNA006459	152FMH21B03963	GOLDSTAR RECICLAGEM LTDA	224,42
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	774	--	9PAACBBY2FA000558	152FMH15A61329	GOLDSTAR RECICLAGEM LTDA	224,42
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	776	--	9PAABBBZ5MA000138	152FMH20A63155	GOLDSTAR RECICLAGEM LTDA	224,42
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	778	--	9PAACBBBL8RA002579	152FMHP6860639	GOLDSTAR RECICLAGEM LTDA	224,42
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	779	--	9PDABBBH361126642	SK156FMI0600006382	GOLDSTAR RECICLAGEM LTDA	224,42
1	ESTRANGEIRO	-----	VERDE	780	--	9PAABBBT8EA001121	152FMH2D025510	GOLDSTAR RECICLAGEM LTDA	224,42
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	777	--	9PAABBBY2MA003067	152FMH21A67214	GOLDSTAR RECICLAGEM LTDA	224,42
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	782	--	9PAACBBJ4NA002374	ZS162FMJ2N103969	GOLDSTAR RECICLAGEM LTDA	224,42
1	ESTRANGEIRO	-----	CINZA	786	--	152FMH-2B001717	152FMH2B001717	GOLDSTAR RECICLAGEM LTDA	224,42
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	785	--	9PDABBB62L1002484	1P52FMILD054190	GOLDSTAR RECICLAGEM LTDA	224,42
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	784	--	9PDABBU0B1321914	SK150FMH1000080931	GOLDSTAR RECICLAGEM LTDA	224,42
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	783	--	9PEAFCE42CL000156	1P50FMGB1149856	GOLDSTAR RECICLAGEM LTDA	224,42
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	788	--	9PDACBB92L1000354	SK162FMJ1200037327	GOLDSTAR RECICLAGEM LTDA	224,42
1	ESTRANGEIRO	-----	BRANCA	787	--	9PAABBBZ8NA003603	152FMH22A61295	GOLDSTAR RECICLAGEM LTDA	224,42
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	790	--	9PAABBBZ1KA005222	152FMH19A04339	GOLDSTAR RECICLAGEM LTDA	224,42
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	791	--	9PAABBBY3MA002543	152FMH21A60539	GOLDSTAR RECICLAGEM LTDA	224,42
1	ESTRANGEIRO	-----	CINZA	792	--	9PAACBBR6HA001558	162FMJ17B01645	GOLDSTAR RECICLAGEM LTDA	224,42
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	793	--	9PCACDE42LL402122	LF1P52FMHL1218241	GOLDSTAR RECICLAGEM LTDA	224,42
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	794	--	9PFAHBBG6M2T2224	1P52FMHM1126552	GOLDSTAR RECICLAGEM LTDA	224,42
1	ESTRANGEIRO	-----	CINZA	795	--	LHJXCHLA2J288908	152FMH18A61252	GOLDSTAR RECICLAGEM LTDA	224,42
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	797	--	162FMJ-07000641	162FMJ07000641	GOLDSTAR RECICLAGEM LTDA	224,42
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	799	--	9PAACBBJX8A005414	ZS161FMJ88501179	GOLDSTAR RECICLAGEM LTDA	224,42
1	ESTRANGEIRO	-----	CINZA	800	--	9PAABBBY4LA000712	152FMH19A04874	GOLDSTAR RECICLAGEM LTDA	224,42
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	801	--	9PDABBBH3C1383459	SK156FMI1400021483	GOLDSTAR RECICLAGEM LTDA	224,42
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	802	--	9PAABBBE9BA003229	152FMH0B105282	GOLDSTAR RECICLAGEM LTDA	224,42
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	803	--	9PDABBB89L1000708	SK156FMI1900009331	GOLDSTAR RECICLAGEM LTDA	224,42
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	805	--	LC152FMH-KQ112137	LC152FMHKQ112137	GOLDSTAR RECICLAGEM LTDA	224,42
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	806	--	9PDABBBH3C1364020	162FMJB1056754	GOLDSTAR RECICLAGEM LTDA	224,42
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	807	--	152FMH-2D026972	152FMH2D026972	GOLDSTAR RECICLAGEM LTDA	224,42
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	798	--	9PFENBCR8J2T05351	ZS165FML8K100342	GOLDSTAR RECICLAGEM LTDA	224,42
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	811	--	9PAAHBS7GA000096	162FMJ14B18364	GOLDSTAR RECICLAGEM LTDA	224,42
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	815	--	9PDABBB86H1005669	SK156FMI0800047530	GOLDSTAR RECICLAGEM LTDA	224,42
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	816	--	153FMI-14A00802	153FMI14A00802	GOLDSTAR RECICLAGEM LTDA	224,42
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	817	--	9PDABBB86M1002913	SK156FMI2100006176	GOLDSTAR RECICLAGEM LTDA	224,42
1	ESTRANGEIRO	-----	BRANCA	818	--	152FMH-21A15366	152FMH21A15366	GOLDSTAR RECICLAGEM LTDA	224,42
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	819	--	FINAL MOTOR - 1400018770	1400018770	GOLDSTAR RECICLAGEM LTDA	224,42
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	822	--	9PEADFE55KL300059	156FMI2B5010892	GOLDSTAR RECICLAGEM LTDA	224,42
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	826	--	9PDABBB8XA10*5535	SK162FMJ0900044241	GOLDSTAR RECICLAGEM LTDA	224,42
1	ESTRANGEIRO	-----	AZUL	827	--	9PAABBBY2JA006062	152FMH18A03401	GOLDSTAR RECICLAGEM LTDA	224,42
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	831	--	9PDACBBS481199479	SK162FMJ1100017899	GOLDSTAR RECICLAGEM LTDA	224,42
1	ESTRANGEIRO	-----	AZUL	830	--	9PDABBBZ1M1001065	AD1P52FMHM0071446	GOLDSTAR RECICLAGEM LTDA	224,42
1	ESTRANGEIRO	-----	BRANCA	829	--	LLCLGM302HA500039	LC166FMMQQ010811	GOLDSTAR RECICLAGEM LTDA	224,42
1	ESTRANGEIRO	-----	CINZA	828	--	9PAABBBZ3KA001009	152FMH18A16285	GOLDSTAR RECICLAGEM LTDA	224,42
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	832	--	9PDABBBU9E1454742	SK150FMH1300030087	GOLDSTAR RECICLAGEM LTDA	224,42
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	836	--	9PEACDE43L402945	LF1P52FMHL1101545	GOLDSTAR RECICLAGEM LTDA	224,42
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	837	--	9PAABBBZ3KA00408*	152FMH19A62085	GOLDSTAR RECICLAGEM LTDA	224,42

1	ESTRANGEIRO	-----	CINZA	838	--	9PAABBBY3GA000831	1P52FMH10030641	GOLDSTAR RECICLAGEM LTDA	224,42
1	ESTRANGEIRO	-----	AZUL	845	--	9PAACBBE98A001907	ZS161FMJ57A00539	GOLDSTAR RECICLAGEM LTDA	224,42
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	846	--	9PAABBBY6EA002103	152FMH14A26831	GOLDSTAR RECICLAGEM LTDA	224,42
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	849	--	9PJBN4E2FCA00849	1P52FMHA1121967	GOLDSTAR RECICLAGEM LTDA	224,42
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	848	--	9PEACDE40GL301061	152FMH15A13097	GOLDSTAR RECICLAGEM LTDA	224,42
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	847	--	152FMH-08030808	152FMH08030808	GOLDSTAR RECICLAGEM LTDA	224,42
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	850	--	9PFMBBAJXL2T2862	156FMI2L5021166	GOLDSTAR RECICLAGEM LTDA	224,42
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	851	--	9PAABBBY5MA000843	152FMH20A02242	GOLDSTAR RECICLAGEM LTDA	224,42
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	853	--	9PAACBBE9BA001008	SK156FMI1000084479	GOLDSTAR RECICLAGEM LTDA	224,42
1	ESTRANGEIRO	-----	AZUL	854	--	9PDACBBZ971149432	ZS161FMJ16512115	GOLDSTAR RECICLAGEM LTDA	224,42
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	855	--	9PFMBBAJ0J2T21037	156FMI2J5095890	GOLDSTAR RECICLAGEM LTDA	224,42
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	856	--	9PAAGBBD6KA000037	ZS156FMI2A2J100280	GOLDSTAR RECICLAGEM LTDA	224,42
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	833	--	9PDABBBU581197616	SK150FMH0800044843	GOLDSTAR RECICLAGEM LTDA	224,42
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	834	--	1P52FMI-A1012000	1P52FMIA1012000	GOLDSTAR RECICLAGEM LTDA	224,42
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	857	--	9PAAGBBD5RA000055	ZS156FMI2P100044	GOLDSTAR RECICLAGEM LTDA	224,42
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	858	--	9PAAGBBD2LA000134	ZS156FMI2A2K450666	GOLDSTAR RECICLAGEM LTDA	224,42
1	ESTRANGEIRO	-----	CINZA	859	--	9PAAHBBM9DA001795	162FMJ13B09767	GOLDSTAR RECICLAGEM LTDA	224,42
1	ESTRANGEIRO	-----	BRANCA	862	--	9PAAGBBC3KA001282	153FMI18A03981	GOLDSTAR RECICLAGEM LTDA	224,42
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	861	--	**ABB75LA001160	152FMH19A11100	GOLDSTAR RECICLAGEM LTDA	224,42
1	ESTRANGEIRO	-----	AZUL	863	--	9PAAJBBGXA002660	ZS162FMJ8HB00171	GOLDSTAR RECICLAGEM LTDA	224,42
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	864	--	9PDABBB05K4003700	SK150FMH1900016294	GOLDSTAR RECICLAGEM LTDA	224,42
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	865	--	9PEADFE59AL301164	162FMJ18A06244	GOLDSTAR RECICLAGEM LTDA	224,42
1	ESTRANGEIRO	-----	AZUL	866	--	9PDDCBBP7B131795	163FML8AB01069	GOLDSTAR RECICLAGEM LTDA	224,42
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	867	--	9PDABBB2XL1002021	AD1P52FMHM0001872	GOLDSTAR RECICLAGEM LTDA	224,42
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	878	--	9PAAHBBM7CA002409	INSERVIVEL	GOLDSTAR RECICLAGEM LTDA	224,42
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	875	--	9PDACBBZ771153463	INSERVIVEL	GOLDSTAR RECICLAGEM LTDA	224,42
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	876	--	9PDABBB82J1005982	INSERVIVEL	GOLDSTAR RECICLAGEM LTDA	224,42
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	873	--	LKXXCJLB6B0A70640	INSERVIVEL	GOLDSTAR RECICLAGEM LTDA	224,42
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	872	--	9PDABBB82H1004292	INSERVIVEL	GOLDSTAR RECICLAGEM LTDA	224,42
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	871	--	9PAACBBT78A000088	INSERVIVEL	GOLDSTAR RECICLAGEM LTDA	224,42
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	870	--	9PEACDE43CL400571	INSERVIVEL	GOLDSTAR RECICLAGEM LTDA	224,42

MATERIAIS INSERVÍVEIS – VEÍCULOS BAIXADOS NA BIN						
MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	ARREMATANTE	VALOR
HONDA/BIZ	-	PRETA	-	SEM ID	GOLDSTAR RECICLAGEM LTDA	224,42
HONDA/FAN 125	-	CINZA	-	SEM ID	GOLDSTAR RECICLAGEM LTDA	224,42
HONDA/TITAN 150	-	VERMELHA	-	SEM ID	GOLDSTAR RECICLAGEM LTDA	224,42
HONDA/FAN 160	-	PRATA	-	SEM ID	GOLDSTAR RECICLAGEM LTDA	224,42
HONDA/FAN 160	-	PRATA	-	SEM ID	GOLDSTAR RECICLAGEM LTDA	224,42
HONDA/FAN 125	-	VERMELHA	-	SEM ID	GOLDSTAR RECICLAGEM LTDA	224,42
HONDA/FAN 125	-	VERMELHA	-	SEM ID	GOLDSTAR RECICLAGEM LTDA	224,42
HONDA/FAN 125	-	PRETA	-	SEM ID	GOLDSTAR RECICLAGEM LTDA	224,42
HONDA/CBX TWISTER	-	VERMELHA	-	SEM ID	GOLDSTAR RECICLAGEM LTDA	224,42
HONDA/FAN 125	-	PRETA	-	SEM ID	GOLDSTAR RECICLAGEM LTDA	224,42
HONDA/TITAN 160	-	AZUL	-	SEM ID	GOLDSTAR RECICLAGEM LTDA	224,42
HONDA/ FAN 125	-	PRETA	-	SEM ID	GOLDSTAR RECICLAGEM LTDA	224,42
HONDA/BIZ C100	-	PRETA	-	SEM ID	GOLDSTAR RECICLAGEM LTDA	224,42
HONDA/CG 125	-	VERMELHA	-	SEM ID	GOLDSTAR RECICLAGEM LTDA	224,42
HONDA/NRX BROS	-	PRETA	-	SEM ID	GOLDSTAR RECICLAGEM LTDA	224,42
HONDA/TITAN 150	-	VERDE	-	SEM ID	GOLDSTAR RECICLAGEM LTDA	224,42
YAMAHA/YZF R1	-	PRETA	-	SEM ID	GOLDSTAR RECICLAGEM LTDA	224,42
YAMAHA YBR	-	AZUL	-	SEM ID	GOLDSTAR RECICLAGEM LTDA	224,42
HONDA TITAN	-	AZUL	-	SEM ID	GOLDSTAR RECICLAGEM LTDA	224,42
HONDA TITAN	-	PRETA	-	SEM ID	GOLDSTAR RECICLAGEM LTDA	224,42
YAMAHA YBR	-	VERMELHA	-	SEM ID	GOLDSTAR RECICLAGEM LTDA	224,42
HONDA TITAN	-	PRETA	-	SEM ID	GOLDSTAR RECICLAGEM LTDA	224,42
HONDA/BIZ	-	PRETA	HRX4024	9C2HA0710YR249113	GOLDSTAR RECICLAGEM LTDA	224,42
HONDA/BIZ	-	VERDE	HSQ7784	RECORTADO	GOLDSTAR RECICLAGEM LTDA	224,42
HONDA TITAN	-	PRETA	MZZ6679	9C2KC08207R001984	GOLDSTAR RECICLAGEM LTDA	224,42
FIAT/ELBA	-	BRANCA	HQH3732	9BD146000K3499957	GOLDSTAR RECICLAGEM LTDA	224,42
VW/SANTANA	-	VERMELHA	FBS0088	RECORTADO	GOLDSTAR RECICLAGEM LTDA	224,42

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/001.356/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **BLK Mídia Digital LTDA**, inscrito no CNPJ **24.961.858/0001-80**, na condição de empresário exclusivo da cantora "**Karla Coronel**", para que realize 01 (um) Show Musical, no evento "**Evento de Carnaval 2025- Bloco Farofa com Dendê**" no dia 22 de fevereiro

de 2025 a partir das 14 às 17 horas, **na Esplanada Ferroviária, no município de Campo Grande – MS**, com 02 horas de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 30.00,00 (Trinta mil e Duzentos reais), para a realização da apresentação.
Data: 20/02/2025

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/001.357/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Diogo Tadeu de Oliveira- MEI**, inscrito no CNPJ 50.040.634/0001-46, na condição de empresário exclusivo de "**Pagode do Tadeu**", para que realize 01 (um) Show Musical, no evento "**Evento de Carnaval 2025- Bloco Farofa com Dendê**" no dia 22 de fevereiro de 2025 a partir das 19 horas, **na Esplanada Ferroviária, no município de Campo Grande – MS**, com 02 horas de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 10.00,00 (Dez mil e Duzentos reais), para a realização da apresentação.
Data: 20/02/2025

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/001.355/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Conceição Leite MEI**, inscrito no CNPJ **17.560.638/0001-80**, na condição de empresário exclusivo da cantora "**Marta Cell**", para que realize 01 (um) Show Musical, no evento "**Evento de Carnaval 2025- Bloco As Depravadas**" no dia 22 de fevereiro de 2025 a partir das 12h 30m horas, **no Calçadão da Barão do Rio Branco, no município de Campo Grande – MS**, com 02 horas de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 10.00,00 (Dez mil e Duzentos reais), para a realização da apresentação.
Data: 20/02/2025

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/001.432/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Rosângela Maria do Nascimento**, inscrito no CNPJ 55.090.501/0001-06, na condição de empresário exclusivo de "**Prof.Rô**", para que realize 01 (um) Show Musical, no evento "**Evento de Carnaval 2025- Bloco Calcinha Molhada**" no dia 22 de fevereiro de 2025 a partir das 17h Esplanada Ferroviária, no município de Campo Grande-MS, com 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 2.000,00 (Dois mil e reais), para a realização da apresentação.
Data: 21/02/2025

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/001.433/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **ARIADNE SAMARA AZEVEDO CRUZ FARINEA**, inscrito no CNPJ 36.271.452/0001-55, na condição de empresário exclusivo de "**Ariadne Farineia**", para que realize 01 (um) Show Musical, no evento "**Evento de Carnaval 2025- Bloco Laricas Cultural**" no dia 23 de fevereiro de 2025 a partir das 21h, **na Orla Ferroviária, Av. Noroeste, no município de Campo Grande – MS**, com 02 horas de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 9.000,00 (Nove mil e reais), para a realização da apresentação.
Data: 21/02/2025

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/001.434/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **PAOLLA PRODUcoes LTDA**, inscrito no CNPJ 34.041.966/0001-99, na condição de empresário exclusivo de "**Paolla**", para que realize 01 (um) Show Musical, no evento "**Evento de Carnaval 2025- Bloco Calcinha Molhada**" no dia 22 de fevereiro de 2025 a partir das 21h às 22:45, Praça Aquidauana, Bairro Amambai, no município de Campo Grande – MS., com 01 hora e 45 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco mil e reais), para a realização da apresentação.
Data: 21/02/2025

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/001.436/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de e **ARIADNE SAMARA AZEVEDO CRUZ FARINEA**, inscrito no CNPJ 36.271.452/0001-55, na condição de empresário exclusivo de "**Ariadne Farineia**", para que realize 01 (um) Show Musical, no evento "**Evento de Carnaval 2025- Bloco Calcinha Molhada**" no dia 22 de fevereiro de 2025 a partir das 18:30h as 20:30h, Praça Aquidauana, Bairro Amambai, no município de Campo Grande – MS., com 02 horas de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 9.000,00 Nove mil e reais), para a realização da apresentação.
Data: 21/02/2025

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/001.471/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **RAFAEL BERNAL JUNIOR PRODUCAO MUSICAL LTDA - ME**, inscrito no CNPJ 44.272.055/0001-26, na condição de empresário exclusivo de "**Talles e Rafael**", para que realize 01 (um) show musical, no evento "**37º ENCONTRO ESTADUAL DE CLUBES DE LAÇO**" no dia 22 de fevereiro de 2025, a partir das 21h, no Clube de Laço, no município de Bandeirantes/MS, com 02 horas de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), para a realização da apresentação.
Data: 21/02/2025

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/001.430/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Ramona Rodrigues de Souza MEI**, inscrito no CNPJ **12.133.228/0001-39**, na condição de empresário exclusivo de "**Ramona Rodrigues**", para que realize 01 (um) show musical, no evento "**Evento de Carnaval 2025- Bloco Calcinha Molhada**" no dia 22 de fevereiro de 2025, a partir das 16 horas, Praça Aquidauana – Rua Aquidauana, 28, Bairro Amambai, no município de Campo Grande-MS, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para a realização da apresentação.
Data: 21/02/2025

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/001.450/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **FRANCIELLY CORONA GARCIA MEI**, inscrito no CNPJ 19.909.411/0001-22, para que realize e 01 (uma) apresentação artística teatral/circense com as atrizes "**Francielly Corona Garcia e Nathália Gomes Maluf**", no evento "**Evento de Carnaval 2025- Bloco Calcinha Molhada**" no dia 22 de fevereiro de 2025 a partir das 18 Horas, no Praça Aquidauana, Bairro Amambai, no município de Campo Grande-MS. com 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) para a realização da apresentação.
Data: 21/02/2025

EDUARDO MENDES PINTO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/001.481/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de Rebeca Barbosa Rodrigues, inscrito no CNPJ 44.614.390/0001-65, na condição de empresário exclusivo de "Beca Rodrigues", para que realize 01 (um) show musical, no evento "Evento de Carnaval 2025- Bloco Laricas Cultural" no dia 23 de fevereiro de 2025, a partir das 18h, na Orla Ferroviária, Av. Noroeste, no município de Campo Grande – MS., com 02 horas de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para a realização da apresentação.
Data: 21/02/2025

EDUARDO MENDES PINTO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 006/FUNSAU/2025

PROCESSO Nº 27/004.535/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 0034/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS IV

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 19 de fevereiro de 2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - FUNSAU E CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.734.671/0022-86.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca e modelo	Valor unit.	Valor total
ITEM 015 – CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA.						
1	Cloridrato de metadona - Dosagem: 10 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1-un	5.700	CRISTALIA	R\$ 1,11	R\$ 6.327,00
VALOR GLOBAL						R\$ 6.327,00

Campo Grande, 19 de fevereiro de 2025

Dra. Marielle Alves Corrêa Esgalha

Diretora-Presidente

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 006/FUNSAU/2025.1

PROCESSO Nº 27/004.535/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 0034/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS IV

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 18 de fevereiro de 2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - FUNSAU E ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.707.920/0001-66:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca e modelo	Valor unit.	Valor total
ITEM 034 – ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA.						
1	Tretinoína - Dosagem: 10 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1-un	10.920	FARMOQUIMICA/CATALENT	R\$ 16,52	R\$ 180.398,40
VALOR GLOBAL						R\$ 180.398,40

Campo Grande, 18 de fevereiro de 2025

Dra. Marielle Alves Corrêa Esgalha

Diretora-Presidente

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Ratifico a Dispensa de licitação Nº 018/2024 no Processo nº 29/070.736/2024

AMPARO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021 e alterações.

VALOR TOTAL: R\$ 5425,03 (Cinco mil e quatrocentos e vinte e cinco reais e três centavos)

FAVORECIDO (A): Carvalho Comércio LTDA

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo para o Herbário – ferramentas e cordas - para as atividades do Herbário visando atender o projeto "Laboratório de Fertilidade do Solo, Herbário e Ações Socioambientais e Técnico-Científicas na região do Cone-Sul de Mato Grosso do Sul".

Dourados-MS, 21 de fevereiro de 2025.

Laércio Alves de Carvalho

Reitor – UEMS

RESULTADO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, através do seu Agente de Contratação/Pregoeiro designado pela portaria PORTARIA "P"/UEMS nº. 813, de 13 de junho de 2024, torna público o resultado da licitação, conforme dados abaixo:

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes de uso comum – Impressora Multifuncional, Projetor Multimídia e Televisor (Smart TV), conforme descrito no Termo de Cooperação Técnica e Científica n.º 1076/2020 UEMS/MPMS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 039/2024 – 1ª Repetição

PROCESSO: 29/034.416/2024

ITENS REPETIDOS	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL (R\$)
02	52.128.673 WOLFGAN DAYVSON TELES DE BARROS LIMOEIRO	993,00
03	RV PROFICUO LTDA	9.996,01
04	52.128.673 WOLFGAN DAYVSON TELES DE BARROS LIMOEIRO	3.299,00

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br>

Dourados – MS, 21 de fevereiro de 2025.

Everaldo Mendonça Santos

Agente de Contratação/Pregoeiro – UEMS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Atos do Governador**

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.746, de 14 de fevereiro de 2025, página 124.

DECRETO "P" Nº 235, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os candidatos relacionados no quadro anexo deste Decreto, para exercerem, em caráter efetivo, os cargos da carreira de Gestão do Sistema Único de Saúde, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SES/2022, homologado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.873 de 28 de junho de 2022, em vagas decorrentes da Ampliação de Vagas, no Decreto nº 16.558, de 6 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.738, de 7 de fevereiro de 2025 (27.036.174-2024):

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE FEVEREIRO DE 2025

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

ANEXO AO DECRETO "P" Nº 235, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

Cargo: Especialista de Serviços de Saúde

Função: Biólogo

Vaga	Natureza da Vaga	Inscrição	Nome	CG / CC	Condição
9	AC	753341	Maycon Anderson de Araujo	9ª	Ampla Concorrência

Cargo: Especialista de Serviços de Saúde

Função: Nutricionista

Vaga	Natureza da Vaga	Inscrição	Nome	CG / CC	Condição
4	AC	757026	Bruno Alex Rios dos Santos	5ª	Ampla Concorrência

Cargo: Assistente de Serviços de Saúde

Função: Assistente de Serviços de Saúde

Vaga	Natureza da Vaga	Inscrição	Nome	CG / CC	Condição
87	AC	750178	Gabriella Vieira Chaves	118ª/-	Ampla Concorrência
88	CN	752340	Vinicius da Silva de Castro Mariano	334ª/30ª	Cotista Negro
89	AC	750461	Pedro Victor Quintino Garcia	119ª/-	Ampla Concorrência
90	PCD	756345	Adalberto A. Marques	532ª/6ª	Cotista PCD
91	AC	743722	Anderson da Silva Fernandes	120ª/-	Ampla Concorrência
92	AC	757741	Vanessa Fonseca Correa de Oliveira	121ª/-	Ampla Concorrência
93	CN	753152	Thiago Vieira Ferreira	338ª/31ª	Cotista Negro
94	AC	744690	Agnaldo Da Silva	122ª/-	Ampla Concorrência
95	AC	750067	Natan Tadeu Costa Nunes	123ª/-	Ampla Concorrência
96	AC	747645	Vanessa Mieke Inoue Uchoa	124ª/-	Ampla Concorrência
97	AC	756522	Juliana Maria Ferreira Cardoso	125ª/-	Ampla Concorrência
98	CN	752329	Marcelo De Oliveira	344ª/32ª	Cotista Negro

*CG=Classificação Geral / CC=Classificação Cotista

DECRETO "P" Nº 248, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora MARIA SOLANGE DE FRANÇA BRITO, matrícula nº 78174021, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de

Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para o município de Nioaque/MS, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 68, da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 109, de 29 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso II, art. 5º inciso II, e art. 7º, todos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026 (NUP: 29.004.433-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 249, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora CANDELARIA LEMOS, matrícula nº 73885021, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Culturais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, para o município de Corumbá/MS, com ônus para a origem, mediante reembolso, em prorrogação, com fulcro no art. 34 e art. 170 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, art. 5º inciso II, e art. 7º, todos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026 (NUP: 51.000.764-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 250, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora ELISMEIA DE LIMA BORGES, matrícula nº 81518021, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para o município de Nova Alvorada do Sul/MS, com ônus para a origem, mediante reembolso, em prorrogação, com fulcro no art. 34 e art. 170 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, art. 5º inciso II, §2º, e art. 7º, todos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, a contar de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026 (NUP: 51.011.377-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 251, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora ROSANE MARIA TAFFAREL ALCANTARA, matrículas nº 96150022 e nº 96150023, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para o município de Rio Brillhante/MS, com ônus para a origem, mediante reembolso, em prorrogação, com fulcro no art. 68, da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 109, de 29 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso II, art. 5º inciso II, e art. 7º, todos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026 (NUP: 29.005.106-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 252, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONVOCAR, o 2º Tenente PM RR PAULO ROGÉRIO PAULINO LOPES, matrícula nº 770320211, para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso I, §§ 1º e 5º da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pelo art. 1º da Lei Complementar nº 113, de 19 de dezembro de 2005, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 13 de dezembro de 2024 (NUP: 31.280.550-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 253, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto "P" nº 216, de 11 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.746, de 14 de fevereiro de 2025, página 117, de passagem de militares à disposição do município de Campo Grande/MS, por ter sido publicado indevidamente (NUP: 51.010.720-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 254, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ANULAR, por ordem judicial, o Decreto "P" nº 1.043, de 19 de setembro de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.951, de 27 de setembro de 2022, na parte que tornou sem efeito a nomeação do candidato abaixo relacionado, em cumprimento à decisão judicial pertinente aos autos do Mandado de Segurança nº 0874396-96.2023.8.12.0001 (NUP: 15.000.707-2025):

Cargo: Agente de Atividades Educacionais

Função: Agente de Limpeza

Município/Localidade: Campo Grande

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
536458	Eric Goncalves Chilaver	238ª	Ampla Concorrência

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 255, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INCLUIR a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração, nas tabelas remuneratórias constantes no anexo I, da Lei nº 6.179, de 21 de dezembro de 2023, com redação dada pelo anexo da Lei nº 6.357, de 06 de dezembro de 2024, no mesmo nível que se encontra quando da entrada em vigor da Lei nº 6.357, de 06 de dezembro de 2024, e na última referência de classe constantes no art. 2º, da Lei nº 6.357, de 6 de dezembro de 2024, com efeito a contar de 1º de janeiro de 2025, permitindo a servidora recorrer de eventuais incorreções nos dados funcionais, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data da publicação deste Decreto (NUP: 77.001.311-2025):

Cargo: Procurador de Entidades Públicas

Matrícula nº	Servidor	Tabela Salarial			
		Tabela	Classe	Referência	Nível
90447023	Tânia Hirano	713	Sênior	2	4

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 256, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INCLUIR a servidora detentora de cargo efetivo da carreira Procurador de Entidades Públicas, abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Administração, nas tabelas remuneratórias constantes no anexo I, da Lei nº 6.179, de 21 de dezembro de 2023, com redação dada pelo anexo da Lei nº 6.357, de 6 de dezembro de 2024, no mesmo nível que se encontra quando da entrada em vigor da Lei nº 6.357, de 6 de dezembro de 2024, e na última referência de classe constante no art. 2º, da Lei nº 6.357, de 6 de dezembro de 2024, com efeito a contar de 1º de janeiro de 2025, permitindo a servidora recorrer de eventuais incorreções nos dados funcionais, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data da publicação deste Decreto (NUP: 77.000.260-2025):

Cargo: Procurador de Entidades Públicas

Matrícula nº	Servidor	Tabela Salarial			
		Tabela	Classe	Referência	Nível
114756022	Vanessa Correa Stuhrk Gorski	713	Máster	4	5

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 257, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INCLUIR os servidores detentores dos cargos efetivos da carreira Gestão de Atividades Culturais, da ativa, aposentados e pensionistas, relacionados no quadro abaixo, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas tabelas remuneratórias constantes no anexo VI, da Lei nº 4.889, de 26 de julho de 2016, com redação dada pelo anexo V da Lei nº 5.772, de 7 de dezembro de 2021, no mesmo nível que se encontram quando da entrada em vigor da Lei nº 6.355, de 6 de dezembro de 2024, e na referência de classe constantes no art. 2º, da Lei nº 6.355, de 6 de dezembro de 2024, com efeito a contar de 1º de janeiro de 2025, permitindo aos servidores recorrer de eventuais incorreções nos dados funcionais, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data da publicação deste Decreto (NUP: 51.001.081-2025):

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

Matrícula nº	Servidor	Tabela Salarial		
		Tabela	Classe	Nível
98890032	Fábio Tavano Donato	522	C	4
58633028	Jorge Miguel da Silva Garcia	522	C	4

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 258, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor DANIEL DE SOUZA, matrícula nº 424108021, ocupante do cargo de Perito Papiloscopista, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para o Tribunal

de Contas do Estado do Rio de Janeiro/RJ, em prorrogação, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 e art. 170, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 6.167, de 19 de dezembro de 2023, combinado com os art. 3º, inciso II, e art. 5º, inciso II, ambos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 (NUP: 51.010.344-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 259, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor LUIZ FERNANDO FISCHER, matrícula nº 63099021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços de Engenharia, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, para o município de Amambai/MS, sem ônus para a origem, com fulcro no art. 34 e art. 170 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, art. 5º inciso II, e art. 11, todos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, com efeito a contar de 1º de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2026 (NUP: 77.000.539-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 260, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora ELISANGELA PAZETO PUKS, matrícula nº 125588023, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração, para o Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, sem ônus para o órgão de origem, com fulcro no art. 34, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os art. 3º, inciso I, art. 5º, inciso II, e art. 11, todos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, no período de 1º de janeiro de 2025 a 3 de fevereiro de 2025, para fim de regularização funcional (NUP: 51.000.894-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 261, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" nº 170, de 30 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.736, de 5 de fevereiro de 2025, de inclusão de servidores detentores de cargos efetivos da carreira Assistência Jurídica, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Administração, nas tabelas remuneratórias, na parte referente a servidora abaixo relacionada (NUP: 77.001.362-2025):

ONDE CONSTA:

Cargo: Advogado

Matrícula nº	Servidor	Tabela Salarial			
		Tabela	Classe	Referência	Nível
72311021	Débora Carvalho Queiroz	715	Especial	8	6

PASSE A CONSTAR:

Cargo: Advogado

Matrícula nº	Servidor	Tabela Salarial			
		Tabela	Classe	Referência	Nível
72311021	Débora Carvalho Queiroz	715	Especial	8	7

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 262, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o 2º Sargento PM RR AILTON ROSA DOS SANTOS, matrícula nº 96016022, para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso II, da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pelo art. 1º da Lei Complementar nº 113, de 19 de dezembro de 2005, pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data da publicação (NUP: 31.197.571-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 278, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar EMERSON LOPES DOS REIS, Diretor do Instituto de Criminalística "Hercílio Macellaro", a se ausentar do País, com destino a Santiago del Estero, Argentina, no período de 25 a 29 de junho de 2025, para participar como palestrante no "5º Congresso de Atualização em Reconstrução de Acidentes de Trânsito - ARAT 5", conforme informações constantes no Ofício nº 13390/2025/ASS SEC ADJ/SEJUSP.

Campo Grande, 21 de fevereiro de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 279, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto inciso II do caput e no § 1º do art. 7º do Decreto nº 16.201, de 31 de maio de 2023,

R E S O L V E:

Dispensar o servidor abaixo nominado da função de membro representante do Conselho Administrativo da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul (Fundesporte), conforme especificação constante no quadro:

MEMBRO DISPENSADO	ÓRGÃO REPRESENTADO
MEMBRO REPRESENTANTE	
Sergio Luiz Gonçalves - titular	Secretaria de Estado de Fazenda

Campo Grande, 21 de fevereiro de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 280, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto inciso II do caput e no § 1º do art. 7º do Decreto nº 16.201, de 31 de maio de 2023,

R E S O L V E:

Designar o servidor abaixo nominado para, em complementação do mandato coincidente com o do Governador do Estado, que encerrar-se-á em 31 de dezembro de 2026, exercer a função de membro representante do Conselho Administrativo da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul (Fundesporte), conforme especificação constante no quadro:

MEMBRO DESIGNADO	ÓRGÃO REPRESENTADO	EM SUBSTITUIÇÃO A
MEMBRO REPRESENTANTE		
Pedro Henrique Siqueira - titular	Secretaria de Estado de Fazenda	Sergio Luiz Gonçalves - titular

Campo Grande, 21 de fevereiro de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 220, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

DISPENSAR os servidores relacionados no quadro da Função de Confiança Executiva (FCE) especificada:

Matrícula nº	Nome	Símbolo da Função	Órgão	Validade	NUP
105586021	Sandro Roberto dos Santos	FCE-05	Agepen	12/2/2025	31.036.796-2025
129204021	Nildison dos Santos Maroni	FCE-06	Detran	3/2/2025	31.025.076-2025
127421022	Wesley Castro Silva	FCE-06	Detran	31/1/2025	31.030.565-2025
118626025	Michelly Andreotti e Silva	FCE-07	Detran	1º/2/2025	31.025.076-2025
73078021	Giovanina Calças de Araujo	FCE-05	SED	1º/2/2025	29.007.237-2025
71044025	Claudia Arcangelo Mota Maciel	FCE-07	Sejusp	Data da publicação	31.029.941-2025

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 221, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

DESIGNAR os servidores especificados no quadro abaixo, ocupantes de cargo efetivo do Quadro de Pessoal dos órgãos da Administração Direta e das Entidades autárquicas e fundacionais do Poder Executivo Estadual, para exercerem Função de Confiança Executiva (FCE), com fulcro no art. 8º, §§ 1º, 1ºA e 3º, da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, com redação dada pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023:

Matrícula nº	Nome	Símbolo da Função	Órgão	Validade	NUP
494782022	Ana Paula Lacerda Quevedo	FCE-05	Agepen	12/2/2025	31.036.796-2025
19742021	Lidiana de Freitas dos Santos	FCE-06	Detran	3/2/2025	31.025.076-2025

Matrícula nº	Nome	Símbolo da Função	Órgão	Validade	NUP
494782022	Ana Paula Lacerda Quevedo	FCE-05	Agepen	12/2/2025	31.036.796-2025
429204021	Valesca Aparecida Kruger	FCE-06	Detran	31/1/2025	31.030.565-2025
84172022	Sueli Aratani Marinho Rocha	FCE-07	Detran	1º/2/2025	31.025.076-2025
424169022	Kamil Bueno Nantes de Almeida	FCE-07	Sejusp	Data da publicação	31.029.941-2025

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 225, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR IVIA MILLENY OLIVEIRA DE ANDRADE, matrícula nº 439805021, do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-15, na função de Assistente IV, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 226, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DELEGAR competência ao servidor JULIO CÉSAR CABREIRA, matrícula nº 91392024, Superintendente de Administração, para elaborar os instrumentos de oficialização dos pedidos nos processos para aquisição de bens e contratação de serviços de qualquer natureza, no âmbito da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, e nos processos relacionados ao Fundo Estadual de Defesa Civil (Fundec) e ao Fundo Estadual de Estruturação e Aperfeiçoamento de Parcerias (Feep), nos termos do disposto no art. 5º, §§1º e 2º, do Decreto nº 15.941, de 26 de maio de 2025, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 227, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DELEGAR competência ao servidor JULIO CÉSAR CABREIRA, matrícula nº 91392024, Superintendente de Administração, para aprovação de termos de referência nos processos para aquisição de bens e contratação de serviços de qualquer natureza, no âmbito da Secretaria de Estado de Governo e Gestão

Estratégica, exceto naqueles relacionados ao Fundo Estadual de Defesa Civil (Fundec), Fundo Estadual de Estruturação e Aperfeiçoamento de Parcerias (Feep), ao Escritório Estadual de Parcerias Estratégicas (EPE), à Secretaria-Executiva de Transformação Digital (Setdig), à Secretaria-Executiva de Comunicação (Secom) e à Coordenadoria de Eventos (CE), nos termos do disposto no art. 13, §§1º e 2º, do Decreto nº 15.941, de 26 de maio de 2025, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 228, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DELEGAR competência ao Coronel QOBM HUGO DJAN LEITE, matrícula nº 84488021, Coordenador-Geral da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil, para aprovação de termos de referência nos processos para aquisição de bens e contratação de serviços de qualquer natureza, relacionados ao Fundo Estadual de Defesa Civil (Fundec), nos termos do disposto no art. 13, §§1º e 2º, do Decreto nº 15.941, de 26 de maio de 2025, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 229, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DELEGAR competência ao servidor FREDERICO FUKAGAWA HOZANO DE SOUZA, matrícula nº 502600022, Secretário-Executivo, para aprovação de termos de referência nos processos para aquisição de bens e contratação de serviços de qualquer natureza, relacionados à Secretaria-Executiva de Comunicação (Secom), exceto naqueles relativos à Coordenadoria de Eventos (CE), nos termos do disposto no art. 13, §§1º e 2º, do Decreto nº 15.941, de 26 de maio de 2025, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 230, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DELEGAR competência ao servidor DIEGO ABUD, matrícula nº 22311023, ocupante do cargo de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, para aprovação de termos de referência nos processos para aquisição de bens e contratação de serviços de qualquer natureza relacionados à Coordenadoria de Eventos (CE), vinculada à Superintendência de Gestão de Contratos da Secretaria-Executiva de Comunicação, nos termos do disposto no art. 13, §§1º e 2º, do Decreto nº 15.941, de 26 de maio de 2025, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 231, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DELEGAR competência ao servidor ROBSON ROBERTO DUARTE ALENCAR, matrícula nº 65183032, Secretário-Executivo, para aprovação de termos de referência nos processos para aquisição de bens e contratação de serviços de qualquer natureza relacionados à Secretaria-Executiva de Transformação Digital (Setdig), nos termos do disposto no art. 13, §§1º e 2º, do Decreto nº 15.941, de 26 de maio de 2025, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 232, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DELEGAR competência à servidora ELIANE SALETE DETONI ROCHA, matrícula nº 427690022, Secretária Especial do Escritório Estadual de Parcerias Estratégicas, para aprovação de termos de referência nos processos para aquisição de bens e contratação de serviços de qualquer natureza, relacionados ao Fundo Estadual de Estruturação e Aperfeiçoamento de Parcerias (Feep), nos termos do disposto no art. 13, §§1º e 2º, do Decreto nº 15.941, de 26 de maio de 2025, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 233, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DELEGAR competência ao servidor JULIO CÉSAR CABREIRA, matrícula nº 91392024, Superintendente de Administração, para ordenar despesas de diárias junto ao Sistema de Diárias Estaduais e Federais (Sisdef), no âmbito da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, e nos processos relacionados ao Fundo Estadual de Defesa Civil (Fundec) e ao Fundo Estadual de Estruturação e Aperfeiçoamento de Parcerias (Feep), nos termos do Decreto nº 16.536, de 26 de dezembro de 2024, com efeito a contar de 1º de janeiro de 2025, revogando-se a Resolução "P" SEGOV nº 471, de 18 de março de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 234, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR JONAS DE PAULA para exercer o cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-08, na função de Assessor II, na Secretaria de Estado da Casa Civil, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 235, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR RAONY MOREIRA GOMES YAMACIRO para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na função de Assessor VI, na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, a contar de 17 de fevereiro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 236, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, reconduzindo-os, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir de 1º de março de 2025:|

Matrícula nº	Nome	Cargo	Função	Símbolo
431491022	Edimilson Pereira Pardin	Direção Executiva e Assessoramento	Assessor VI	CCA-12
813396021	Valquiria Mandu Barrios	Direção Executiva e Assessoramento	Assessor VI	CCA-12

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 237, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR FELIPE AZAMBUJA GOMES para exercer o cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-08, na função de Assessor II, na Secretaria de Estado da Casa Civil, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado da Casa Civil

RESOLUÇÃO "P" SECC Nº 7, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR o gozo de férias dos servidores relacionados no quadro abaixo, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados nesta Secretaria de Estado, no mês de fevereiro/2025, com fulcro no art. 123 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de novembro de 2004:

Matrícula nº	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Etapa
76555032	Marta Bim	1º/1 a 31/12/2023	19 a 28/2/2025	2ª
494419022	Max Junior Arantes	1º/1 a 31/12/2023	7 a 21/2/2025	2ª
467799025	Milena Barbara dos Santos	1º/1 a 31/12/2024	5/2 a 6/3/2025	1ª
438010022	Monica Priscila Pereira Oliveira	1º/2/2024 a 31/1/2025	3/2 a 4/3/2025	1ª
492857022	Walmir Marques Arantes	1º/1 a 31/12/2023	24/2 a 25/3/2025	1ª

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

JOÃO EDUARDO BARBOSA ROCHA
Secretário de Estado da Casa Civil

Controladoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 13, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no § 1º do art. 45 da Lei Complementar Estadual n. 230/2016, resolve:

DESIGNAR o servidor THIAGO MEIRELES GONÇALVES, Auditor do Estado, matrícula n. 815389021, para responder pela função de Chefe da Unidade de Gestão de Riscos (UGR), na Diretoria-Geral de Governança e Compliance (DGC), no período de 19 a 28 de fevereiro de 2025, em substituição ao titular VINICIUS DA SILVA ALMEIDA, Auditor do Estado, matrícula n. 499176021, durante gozo de férias regulamentares (10 dias), com fulcro no art. 63 da Lei Estadual n. 1.102/1990 e observância ao disposto no inciso VII do art. 45 da Lei Complementar Estadual n. 230/2016.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 14, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no § 1º do art. 45 da Lei Complementar Estadual n. 230/2016, resolve:

DESIGNAR a servidora ADRIANA CRISTINA FURTADO REIS NOGUEIRA, Auditora do Estado, matrícula n. 106452023, para responder pela função de Chefe da Unidade de Controle Social (UCS), na Ouvidoria-Geral do Estado (OGE), no período de 17 de fevereiro de 2025 a 3 de março de 2025, em substituição ao titular REINALDO MARTINS FEITOSA, Técnico em Auditoria, matrícula n. 115333024, durante gozo de férias regulamentares (15 dias), com fulcro no art. 63 da Lei Estadual n. 1.102/1990 e observância ao disposto no inciso VII do art. 45 da Lei Complementar Estadual n. 230/2016.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 158 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

DIVULGAR a relação dos servidores, conforme anexo único desta Resolução, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Fazenda, em férias no mês de MARÇO de 2025, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004. NUP 11.000.250-2025.

CAMPO GRANDE-MS, 17 de fevereiro de 2025.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 158 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

Matrícula	Nome	Cargo	Período aquisitivo	Período férias
83099021	Adalto José Manzano	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	11/12/22 a 10/12/23	06/03/25 a 15/03/25
15988021	Ademir de Oliveira Previato	Fiscal Tributário Estadual	15/04/22 a 14/04/23	01/03/25 a 30/03/25
467227021	Adnan Silva Coelho das Neves	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	04/10/23 a 03/10/24	10/03/25 a 24/03/25
110213021	Adriana Casarin Gasparoto	Fiscal Tributário Estadual	15/04/23 a 14/04/24	10/03/25 a 19/03/25
85224021	Agnaldo José Vieira Martins	Fiscal Tributário Estadual	10/08/22 a 09/08/23	14/03/25 a 28/03/25
467302021	Alexandre Cutarelli Conde	Fiscal Tributário Estadual	04/10/22 a 03/10/23	31/03/25 a 14/04/25
54501023	Ana Paula Duarte Ferreira	Fiscal Tributário Estadual	15/09/22 a 14/09/23	05/03/25 a 14/03/25
77580026	Andre da Silva Bittencourt	Fiscal Tributário Estadual	08/12/22 a 07/12/23	05/03/25 a 19/03/25
92456021	Andre Fukushima da Silveira	Fiscal Tributário Estadual	23/10/23 a 22/10/24	03/03/25 a 01/04/25
56261021	André Luis Fontoura Ocampos	Fiscal Tributário Estadual	21/03/24 a 20/03/25	31/03/25 a 29/04/25
76513021	André Luiz de Souza	Fiscal Tributário Estadual	03/07/22 a 02/07/23	03/03/25 a 01/04/25
103720021	André Luiz Gomide	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	11/09/23 a 10/09/24	05/03/25 a 14/03/25
81395022	André Luiz Peres de Barros	Fiscal Tributário Estadual	04/10/22 a 03/10/23	01/03/25 a 15/03/25

467232021	André Ruffo	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	04/10/23 a 03/10/24	05/03/25 a 14/03/25
487059022	Antônio Flavio da Rocha	Dir. Ger. Esp. e Assessoramento	17/02/23 a 16/02/24	03/03/25 a 01/04/25
112180021	Antônio José Correa da Costa Neto	Fiscal Tributário Estadual	11/09/22 a 10/09/23	03/03/25 a 22/03/25
467234021	Carla Bulla Maiolino Lins Lacerda de Barros	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	04/10/22 a 03/10/23	10/03/25 a 24/03/25
467254021	Carlos Kleber Monteiro Dias	Fiscal Tributário Estadual	04/10/23 a 03/10/24	12/03/25 a 21/03/25
78924022	Catarina de Brito Lopes	Dir.Executiva e Assessoramento	09/05/23 a 08/05/24	31/03/25 a 14/04/25
20847021	Cintya Megumi Tanaka	Fiscal Tributário Estadual	15/04/22 a 14/04/23	30/03/25 a 13/04/25
468282021	Claudia Lopes	Fiscal Tributário Estadual	01/12/22 a 30/11/23	06/03/25 a 20/03/25
102952021	Cloves Silva	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	20/03/22 a 19/03/23	05/03/25 a 14/03/25
31132021	Cristiano Ribeiro Moreira	Fiscal Tributário Estadual	11/09/23 a 10/09/24	01/03/25 a 15/03/25
85669021	Daniela Bono Yoshikawa	Fiscal Tributário Estadual	15/04/23 a 14/04/24	05/03/25 a 14/03/25
131161021	Deise dos Santos Rezende	Fiscal Tributário Estadual	15/04/23 a 14/04/24	17/03/25 a 31/03/25
115401023	Denise Kajucu Simabuco	Analista Fazendário	01/06/23 a 31/05/24	24/03/25 a 02/04/25
467236021	Diego Marcial Torales Palacios	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	04/10/22 a 03/10/23	17/03/25 a 26/03/25
130091022	Eduardo Garanhani	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	19/08/22 a 18/08/23	31/03/25 a 14/04/25
68157021	Edvaldo Cajé de Oliveira	Técnico Fazendário	07/07/22 a 06/07/23	17/03/25 a 31/03/25
62261021	Eliana Dourado Silva Ohara	Fiscal Tributário Estadual	15/09/22 a 14/09/23	03/03/25 a 01/04/25
36230023	Eliza Shizue Fukui	Fiscal Tributário Estadual	30/08/22 a 29/08/23	10/03/25 a 19/03/25
104033021	Elyzabeth Soares	Fiscal Tributário Estadual	07/07/22 a 06/07/23	06/03/25 a 20/03/25
5904021	Emerson Takami	Fiscal Tributário Estadual	11/09/22 a 10/09/23	17/03/25 a 31/03/25
75638021	Fabio de Souza Araujo	Fiscal Tributário Estadual	15/08/22 a 14/08/23	17/03/25 a 31/03/25
105006022	Fabio José Figueiredo de Albuquerque	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	11/09/22 a 10/09/23	17/03/25 a 05/04/25
92612021	Fabio Yukio Kawanami	Fiscal Tributário Estadual	15/05/22 a 14/05/23	17/03/25 a 31/03/25
54204021	Fabiola Maria Reis Batista	Fiscal Tributário Estadual	11/09/22 a 10/09/23	11/03/25 a 25/03/25
1994023	Fernando Luis Valejo	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	21/03/22 a 20/03/23	05/03/25 a 14/03/25
1994023	Fernando Luis Valejo	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	21/03/23 a 20/03/24	15/03/25 a 24/03/25
65472021	Francisco Carlos de Assis	Fiscal Tributário Estadual	21/05/22 a 20/05/23	14/03/25 a 28/03/25
85246021	Geralda Alves de Oliveira	Auxiliar Fazendário	27/01/24 a 26/01/25	05/03/25 a 03/04/25
20277021	Gerson Odacir Budnhak	Fiscal Tributário Estadual	10/10/22 a 09/10/23	06/03/25 a 20/03/25
38792025	Gilberto Uechi	Fiscal Tributário Estadual	24/08/22 a 23/08/23	19/03/25 a 07/04/25
82220021	Giovani Antonioli	Fiscal Tributário Estadual	11/09/22 a 10/09/23	17/03/25 a 05/04/25
433083021	Guilherme Conte Jakovac	Fiscal Tributário Estadual	19/08/22 a 18/08/23	05/03/25 a 14/03/25
64810021	Iraci Nunes Duranes Marques	Auxiliar Fazendário	06/06/23 a 05/06/24	05/03/25 a 03/04/25
65013021	Ivanilde Aparecida Cunha Godoy	Técnico Fazendário	01/06/23 a 31/05/24	10/03/25 a 24/03/25

120197023	Jacqueline Jara Otano	Direção Ger. e Assessoramento	01/01/23 a 31/12/23	05/03/25 a 14/03/25
79784021	Janea Aparecida Marques Correa	Auxiliar Fazendário	12/06/23 a 11/06/24	20/03/25 a 03/04/25
76119021	Jansen Rizoto	Fiscal Tributário Estadual	18/02/23 a 17/02/24	19/03/25 a 28/03/25
32599022	João Batista Queiroz Neto	Fiscal Tributário Estadual	15/05/22 a 14/05/23	10/03/25 a 08/04/25
48609021	Joaão Henrique Rodrigues Andreus	Fiscal Tributário Estadual	18/11/22 a 17/11/23	05/03/25 a 24/03/25
48609021	João Henrique Rodrigues Andreus	Fiscal Tributário Estadual	18/11/23 a 17/11/24	25/03/25 a 03/04/25
29984021	João Okogusiku	Fiscal Tributário Estadual	08/12/22 a 07/12/23	06/03/25 a 20/03/25
29984021	João Okogusiku	Fiscal Tributário Estadual	08/12/23 a 07/12/24	21/03/25 a 04/04/25
6399021	José Carlos de Souza	Fiscal Tributário Estadual	11/11/22 a 10/11/23	17/03/25 a 31/03/25
61717021	José Eduardo Alves Mendes	Fiscal Tributário Estadual	08/12/22 a 07/12/23	17/03/25 a 31/03/25
133972021	José Felipe de Almada	Fiscal Tributário Estadual	08/12/22 a 07/12/23	10/03/25 a 24/03/25
5959022	José Luiz da Silveira Alves	Técnico Fazendário	29/05/23 a 28/05/24	05/03/25 a 14/03/25
467345021	Julio Maruyama	Fiscal Tributário Estadual	04/10/22 a 03/10/23	17/03/25 a 31/03/25
86105021	Kedma Carla Monteiro Dias	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	20/03/22 a 19/03/23	07/03/25 a 16/03/25
467344022	Kleyton Gonçalves Cruz	Fiscal Tributário Estadual	04/10/23 a 03/10/24	05/03/25 a 14/03/25
63588021	Klinger Bossi Nogueira	Técnico Fazendário	30/08/23 a 29/08/24	24/03/25 a 02/04/25
467350021	Leandro de Castro Pereira	Fiscal Tributário Estadual	04/10/23 a 03/10/24	21/03/25 a 30/03/25
24407021	Leodomiro Lopes Flores	Fiscal Tributário Estadual	21/08/22 a 20/08/23	07/03/25 a 21/03/25
100171021	Leonardo Paim de Moraes	Fiscal Tributário Estadual	11/09/23 a 10/09/24	19/03/25 a 28/03/25
87081021	Luciane Florenciano da Silva	Técnico Fazendário	22/06/23 a 21/06/24	03/03/25 a 12/03/25
40797029	Lucilene Aires de Souza	Direção Esp. e Assessoramento	01/01/24 a 31/12/24	11/03/25 a 25/03/25
432978021	Luis Gustavo de Freitas Francisco	Fiscal Tributário Estadual	19/08/23 a 18/08/24	05/03/25 a 14/03/25
121491021	Luiz Augusto Nunes Ferreira	Fiscal Tributário Estadual	03/02/23 a 02/02/24	13/03/25 a 22/03/25
93571021	Marcelo de Andrade Arruda	Fiscal Tributário Estadual	20/10/22 a 19/10/23	07/03/25 a 21/03/25
110072021	Marcelo Monteiro	Fiscal Tributário Estadual	20/10/22 a 19/10/23	05/03/25 a 14/03/25
103976021	Marco Antônio Baeta Damasceno	Fiscal Tributário Estadual	15/04/23 a 14/04/24	17/03/25 a 31/03/25
95618021	Mario Augusto Leite Gonçalves	Fiscal Tributário Estadual	10/04/22 a 09/04/23	17/03/25 a 31/03/25
108175021	Mary Anne Miranda Chiezi	Técnico Fazendário	27/07/23 a 26/07/24	17/03/25 a 31/03/25
105552023	Maryuza Ramirez da Costa Dorbação Sá	Técnico Fazendário	27/07/23 a 26/07/24	06/03/25 a 20/03/25
432902021	Matheus Segalla Menegaz	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	19/08/22 a 18/08/23	10/03/25 a 24/03/25
24694021	Maurizette Lourdes Teixeira	Auxiliar Fazendário	04/03/24 a 03/03/25	10/03/25 a 24/03/25
64261021	Mauro Alberto Lenharo	Fiscal Tributário Estadual	11/09/22 a 10/09/23	06/03/25 a 20/03/25
470157024	Mayara Caroline Chiarelli Neves Barbosa	Dir. Ger. Sup. Esp. e Assessoramento	06/02/24 a 05/02/25	11/03/25 a 20/03/25
55646021	Miguel Antônio Marcon	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	11/12/22 a 10/12/23	17/03/25 a 05/04/25

71000021	Nelson José Pincela Vasconcelos	Fiscal Tributário Estadual	18/02/23 a 17/02/24	05/03/25 a 19/03/25
1263026	Nilza Terezinha Ajul Miyasato	Dir. Ger. Esp. e Assessoramento	01/08/23 a 31/07/24	10/03/25 a 24/03/25
69042023	Norma Domingues Ferreira	Analista Fazendário	03/12/22 a 02/12/23	31/03/25 a 09/04/25
467138021	Odirley Gonçalves da Costa	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	04/10/22 a 03/10/23	05/03/25 a 14/03/25
44972021	Olga Maria Higa Benites	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	20/03/23 a 19/03/24	05/03/25 a 14/03/25
44972021	Olga Maria Higa Benites	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	20/03/23 a 19/03/24	24/03/25 a 02/04/25
74612021	Olinda Velasques dos Santos	Auxiliar Fazendário	13/07/23 a 12/07/24	10/03/25 a 08/04/25
433061021	Olívio Nery da Costa Junior	Fiscal Tributário Estadual	19/08/23 a 18/08/24	28/03/25 a 11/04/25
70911022	Oswaldo de Castro Brandao Junior	Fiscal Tributário Estadual	17/10/23 a 16/10/24	03/03/25 a 01/04/25
20023	Patricia Bueno Borges da Silva Lima	Analista Fazendário	30/01/23 a 29/01/24	06/03/25 a 20/03/25
502520021	Paulo Cesar Feitosa	Direção Esp. e Assessoramento	01/01/24 a 31/12/24	05/03/25 a 19/03/25
125932030	Raquel Cristina Alcaraz Rodrigues Pereira	Dir. Ger. Sup. Esp. e Assessoramento	01/01/23 a 31/12/23	10/03/25 a 24/03/25
94663021	Roberval Edson dos Santos	Fiscal Tributário Estadual	22/05/23 a 21/05/24	05/03/25 a 03/04/25
32998021	Rodrigo de Castro Maia	Fiscal Tributário Estadual	18/11/23 a 17/11/24	01/03/25 a 15/03/25
467286021	Rodrigo de Souza Elias	Fiscal Tributário Estadual	04/10/22 a 03/10/23	04/03/25 a 18/03/25
126817021	Rosanne Ribeiro Figueira	Fiscal Tributário Estadual	20/10/22 a 19/10/23	10/03/25 a 19/03/25
468277021	Rubens Gonçalves Pereira	Fiscal Tributário Estadual	01/12/22 a 30/11/23	14/03/25 a 28/03/25
61536021	Sandra Mayumi Katuyama Otubo	Técnico Fazendário	05/09/23 a 04/09/24	10/03/25 a 19/03/25
130496021	Sandra Regina Rocha Fernandes	Fiscal Tributário Estadual	29/04/23 a 28/04/24	14/03/25 a 28/03/25
20167021	Sergio José do Couto	Fiscal Tributário Estadual	28/10/22 a 27/10/23	12/03/25 a 26/03/25
68565022	Sergio Prazeres da Silva	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	19/08/23 a 18/08/24	05/03/25 a 14/03/25
61422021	Silma Aparecida de Mello Maia	Técnico Fazendário	05/07/23 a 04/07/24	10/03/25 a 08/04/25
108373021	Silvio Cesar Barbosa	Técnico Fazendário	10/07/22 a 09/07/23	06/03/25 a 15/03/25
467307021	Solange Rodrigues Brum Ushiro	Fiscal Tributário Estadual	04/10/22 a 03/10/23	19/03/25 a 28/03/25
93523021	Solange Rodrigues dos Santos	Técnico Fazendário	28/07/23 a 27/07/24	03/03/25 a 22/03/25
432942021	Suelen Bruna Dona Petek	Fiscal Tributário Estadual	19/08/23 a 18/08/24	15/03/25 a 24/03/25
59328021	Suzana Eneida de Figueiredo Leite	Fiscal Tributário Estadual	21/11/23 a 20/11/24	05/03/25 a 14/03/25
87411021	Tania Ferreira Araujo	Auxiliar Fazendário	02/07/23 a 01/07/24	05/03/25 a 14/03/25
335950021	Tatiane Tiemy Uechi	Fiscal Tributário Estadual	04/10/23 a 03/10/24	18/03/25 a 16/04/25
28663022	Tayane Barbosa Coutinho França	Gestão E Assistência	07/06/23 a 06/06/24	18/03/25 a 01/04/25
433089022	Thais Arantes Lorenzetti	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	04/10/23 a 03/10/24	10/03/25 a 24/03/25
467292021	Vagner Pinheiro de Oliveira	Fiscal Tributário Estadual	04/10/23 a 03/10/24	01/03/25 a 10/03/25
91960021	Vagner Ribeiro	Fiscal Tributário Estadual	07/04/22 a 06/04/23	24/03/25 a 02/04/25
88339021	Valdeir Vieira Santos	Auxiliar Fazendário	30/06/22 a 29/06/23	08/03/25 a 22/03/25

78918021	Valdenice da Luz Meira Silva	Técnico Fazendário	05/01/23 a 04/01/24	17/03/25 a 26/03/25
93830021	Victor Hugo Cabral Ortiz	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	05/06/23 a 04/06/24	05/03/25 a 14/03/25
93652025	Vinicius Maldonado de Moura	Fiscal Tributário Estadual	19/08/23 a 18/08/24	28/03/25 a 06/04/25
96313023	Waldomiro Morelli Junior	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	20/03/23 a 19/03/24	17/03/25 a 31/03/25
467290021	William Rafael Tanure Alves	Fiscal Tributário Estadual	04/10/22 a 03/10/23	19/03/25 a 28/03/25
78860021	Wilson Alonso Costa	Fiscal Tributário Estadual	15/04/22 a 14/04/23	28/03/25 a 06/04/25
101718021	Wilson Taira	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	25/07/22 a 24/07/23	17/03/25 a 15/04/25

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 162 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

DISPENSAR REINALDO PRADO DE ALBUQUERQUE MELLO, matrícula n. 43278023, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da função de responsável pela Unidade de Apoio Técnico-Operacional/COFICS/SAT, com validade a partir de 1º de março de 2025. NUP 11.002.695-2025.

CAMPO GRANDE-MS, 20 de fevereiro de 2025.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 163 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

REMANEJAR REINALDO PRADO DE ALBUQUERQUE MELLO, matrícula n. 43278023, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Coordenadoria de Fiscalização do ICMS Indústria, Comércio e Serviços/SAT, para a Unidade de Gestão de Sistemas de Fiscalização e Contencioso/COTIN/SAT, com validade a partir de 1º de março de 2025. NUP 11.002.695-2025.

CAMPO GRANDE-MS, 20 de fevereiro de 2025.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 165 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

CONCEDER licença para tratamento da própria saúde inicial, aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. NUP 11.002.646-2025.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Dias	Junta Médica
467304021	Francisco Coelho dos Santos Neto	FTE	10/02/2025 a 12/02/2025	3	Campo Grande
97746021	Gustavo de Moraes Reis	FTE	28/01/2025 a 01/02/2025	5	Três Lagoas
90008021	Josimar de Matos Furtado Vieira	Téc.Faz.	14/02/2025 a 23/02/2025	10	Campo Grande
467277021	Mário César Ribeiro Nascimento	FTE	26/01/2025 a 08/02/2025	14	Campo Grande

84715021	Valdir Antônio Garcia	FTE	31/01/2025 a 02/02/2025	3	Três Lagoas
78487021	Veronice Pedro da Silva	Aux.Faz.	14/02/2025 a 27/02/2025	14	Campo Grande

CAMPO GRANDE-MS, 20 de fevereiro de 2025

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 166 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

CONCEDER licença para tratamento da própria saúde inicial, aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. NUP 11.002.648-2025.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Dias	Junta Médica
48839021	Edes Valdecir Faccin	FTE	23/01/2025 a 21/02/2025	30	Campo Grande
131938023	Luiz Reinaldo Nunes Cavassa	AFRE	27/01/2025 a 25/02/2025	30	Campo Grande
57568021	Roberto Florentino Marinho	FTE	31/01/2025 a 01/03/2025	30	Campo Grande

CAMPO GRANDE-MS, 20 de fevereiro de 2025

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 167 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

CONCEDER licença para tratamento da própria saúde prorrogação, ao servidor abaixo relacionado, com fulcro no artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. NUP 11.002.654-2025.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Dias	Junta Médica
35535021	Euríclides Batista da Rosa	Analista Faz.	05/02/2025 a 28/02/2025	24	Campo Grande

CAMPO GRANDE-MS, 20 de fevereiro de 2025

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 168 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

AUTORIZAR ao servidor GIANCARLO BRAGA GRESELLE, matrícula n. 100624021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, conforme declaração expedida pela mesma, com fulcro no artigo 98, da Lei Federal n. 9.504 de 30 de setembro de 1997, e Resolução TSE n. 22.747 de 27 de março de 2008, 1 (um) dia de dispensa do serviço: 21 de fevereiro de 2025. NUP 11.002.778-2025.

CAMPO GRANDE-MS, 20 de fevereiro de 2025.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 170 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

REMANEJAR IZABEL RIBEIRO GONCALVES, matrícula n. 51662021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Corregedoria-Geral da Administração Tributária/SEFAZ, para o Gabinete da Secretaria de Estado de Fazenda, com validade a contar de 7 de fevereiro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 20 de fevereiro de 2025.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

Secretaria de Estado de Administração

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem, a contar de 13 de fevereiro de 2025, a função de Gestor e Fiscal na execução da contratação da Ata de Registro de Preços n. 061/SAD/2024 na cota-parte que cabe a Secretaria de Estado de Administração, nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 e do Decreto 15.938/2022, celebrada entre a **Secretaria de Estado de Administração** e a Empresa **Adl Produtos e Serviços Ltda**, conforme segue:

GESTOR DE CONTRATO	FISCAL DE CONTRATO
Nome: Matheus Rodrigues Talavera Matrícula: 813443022 Cargo: Direção Executiva e Assessoramento	Nome: Ana Paula Muller Miranda Matrícula: 94570023 Cargo: Direção Executiva e Assessoramento
SUBSTITUTO DO GESTOR	SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Francisco Carlos da Silva Matrícula: 426663022 Cargo: Técnico Organizacional	Nome: Katiane da Rocha Atahides Matrícula: 48206026 Cargo: Direção Gerencial Especial e Assessoramento

REFERENTE:

Processo administrativo: 77/000.655/2025.

Ata de Registro de Preços: 061/SAD/2024.

Vigência: 15 de outubro de 2024 a 14 de outubro de 2025.

Objeto: Aquisição de Material de Expediente.

Campo Grande/MS, 19 de fevereiro de 2025.

FREDERICO FELINI

Secretário de Estado de Administração

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem, a contar de 12 de fevereiro de 2025, a função de Gestor e Fiscal na execução da contratação da Ata de Registro de Preços n. 061/SAD/2024-1 na cota-parte que cabe a Secretaria de Estado de Administração, nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 e do Decreto 15.938/2022, celebrada entre a **Secretaria de Estado de Administração** e a Empresa **Caz Comércio de Artigos para Escritório Ltda**, conforme segue:

GESTOR DE CONTRATO	FISCAL DE CONTRATO
Nome: Matheus Rodrigues Talavera Matrícula: 813443022 Cargo: Direção Executiva e Assessoramento	Nome: Ana Paula Muller Miranda Matrícula: 94570023 Cargo: Direção Executiva e Assessoramento
SUBSTITUTO DO GESTOR	SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Francisco Carlos da Silva Matrícula: 426663022 Cargo: Técnico Organizacional	Nome: Katiane da Rocha Atahides Matrícula: 48206026 Cargo: Direção Gerencial Especial e Assessoramento
--	--

REFERENTE:**Processo administrativo:** 77/000.656/2025**Ata de Registro de Preços:** 061/SAD/2024-1**Vigência:** 16 de outubro de 2024 a 15 de outubro de 2025**Objeto:** Aquisição de Material de Expediente.

Campo Grande/MS, 19 de fevereiro de 2025.

FREDERICO FELINI

Secretário de Estado de Administração

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem, a contar de 13 de fevereiro de 2025, a função de Gestor e Fiscal na execução da contratação da Ata de Registro de Preços n. 061/SAD/2024-2 na cota-parte que cabe a Secretaria de Estado de Administração, nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 e do Decreto 15.938/2022, celebrada entre a **Secretaria de Estado de Administração** e a Empresa **Comercial K & D Ltda**, conforme segue:

GESTOR DE CONTRATO	FISCAL DE CONTRATO
Nome: Matheus Rodrigues Talavera Matrícula: 813443022 Cargo: Direção Executiva e Assessoramento	Nome: Ana Paula Muller Miranda Matrícula: 94570023 Cargo: Direção Executiva e Assessoramento
SUBSTITUTO DO GESTOR	SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Francisco Carlos da Silva Matrícula: 426663022 Cargo: Técnico Organizacional	Nome: Katiane da Rocha Atahides Matrícula: 48206026 Cargo: Direção Gerencial Especial e Assessoramento

REFERENTE:**Processo administrativo:** 77/000.657/2025**Ata de Registro de Preços:** 061/SAD/2024-2**Vigência:** 15 de outubro de 2024 a 14 de outubro de 2025**Objeto:** Aquisição de Material de Expediente.

Campo Grande/MS, 19 de fevereiro de 2025.

FREDERICO FELINI

Secretário de Estado de Administração

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem, a contar de 13 de fevereiro de 2025, a função de Gestor e Fiscal na execução da contratação da Ata de Registro de Preços n. 061/SAD/2024-4 na cota-parte que cabe a Secretaria de Estado de Administração, nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 e do Decreto 15.938/2022, celebrada entre a **Secretaria de Estado de Administração** e a Empresa **Harmonia Serviços Administrativos Ltda**, conforme segue:

GESTOR DE CONTRATO	FISCAL DE CONTRATO
Nome: Matheus Rodrigues Talavera Matrícula: 813443022 Cargo: Direção Executiva e Assessoramento	Nome: Ana Paula Muller Miranda Matrícula: 94570023 Cargo: Direção Executiva e Assessoramento
SUBSTITUTO DO GESTOR	SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Francisco Carlos da Silva Matrícula: 426663022 Cargo: Técnico Organizacional	Nome: Katiane da Rocha Atahides Matrícula: 48206026 Cargo: Direção Gerencial Especial e Assessoramento

REFERENTE:**Processo administrativo:** 77/000.659/2025

Ata de Registro de Preços: 061/SAD/2024-4
Vigência: 14 de outubro de 2024 a 13 de outubro de 2025
Objeto: Aquisição de Material de Expediente.

Campo Grande/MS, 19 de Fevereiro de 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem, a contar de 13 de fevereiro de 2025, a função de Gestor e Fiscal na execução da contratação da Ata de Registro de Preços n. 061/SAD/2024-8 na cota-parte que cabe a Secretaria de Estado de Administração, nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 e do Decreto 15.938/2022, celebrada entre a **Secretaria de Estado de Administração** e a Empresa **Romedal Comércio e Importação Ltda**, conforme segue:

GESTOR DE CONTRATO	FISCAL DE CONTRATO
Nome: Matheus Rodrigues Talavera Matrícula: 813443022 Cargo: Direção Executiva e Assessoramento	Nome: Ana Paula Muller Miranda Matrícula: 94570023 Cargo: Direção Executiva e Assessoramento
SUBSTITUTO DO GESTOR	SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Francisco Carlos da Silva Matrícula: 426663022 Cargo: Técnico Organizacional	Nome: Katiane da Rocha Atahides Matrícula: 48206026 Cargo: Direção Gerencial Especial e Assessoramento

REFERENTE:

Processo administrativo: 77/000.661/2025
Ata de Registro de Preços: 061/SAD/2024-8
Vigência: 17 de outubro de 2024 a 16 de outubro de 2025
Objeto: Aquisição de Material de Expediente.

Campo Grande/MS, 19 de fevereiro de 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem, a contar de 13 de Fevereiro de 2025, a função de Gestor e Fiscal na execução da contratação da Ata de Registro de Preços n. 061/SAD/2024-9 na cota-parte que cabe a Secretaria de Estado de Administração, nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 e do Decreto 15.938/2022, celebrada entre a **Secretaria de Estado de Administração** e a Empresa **Royal Soluções Comércio & Serviços Ltda**, conforme segue:

GESTOR DE CONTRATO	FISCAL DE CONTRATO
Nome: Matheus Rodrigues Talavera Matrícula: 813443022 Cargo: Direção Executiva e Assessoramento	Nome: Ana Paula Muller Miranda Matrícula: 94570023 Cargo: Direção Executiva e Assessoramento
SUBSTITUTO DO GESTOR	SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Francisco Carlos da Silva Matrícula: 426663022 Cargo: Técnico Organizacional	Nome: Katiane da Rocha Atahides Matrícula: 48206026 Cargo: Direção Gerencial Especial e Assessoramento

REFERENTE:

Processo administrativo: 77/000.662/2025
Ata de Registro de Preços: 061/SAD/2024-9
Vigência: 17 de outubro de 2024 a 16 de outubro de 2025
Objeto: Aquisição de Material de Expediente.

Campo Grande/MS, 19 de fevereiro de 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem, a contar de 18 de fevereiro de 2025, a função de Gestor e Fiscal na execução da contratação da Ata de Registro de Preços n. 040/SAD/2024-5 na cota-parte que cabe a Secretaria de Estado de Administração, nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 e do Decreto 15.938/2022, celebrada entre a **Secretaria de Estado de Administração** e a Empresa **Ventisol da Amazônia Indústria de Aparelhos Elétricos Ltda**, conforme segue:

GESTOR DE CONTRATO	FISCAL DE CONTRATO
Nome: Matheus Rodrigues Talavera Matrícula: 813443022 Cargo: Direção Executiva e Assessoramento	Nome: Ana Paula Muller Miranda Matrícula: 94570023 Cargo: Direção Executiva e Assessoramento
SUBSTITUTO DO GESTOR	SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Francisco Carlos da Silva Matrícula: 426663022 Cargo: Técnico Organizacional	Nome: Katiane da Rocha Atahides Matrícula: 48206026 Cargo: Direção Gerencial Especial e Assessoramento

REFERENTE:

Processo administrativo: 77/001.580/2025

Ata de Registro de Preços: 040/SAD/2024-5

Vigência: 11 de julho de 2024 a 10 de julho de 2025

Objeto: Aquisição de Condicionadores de Ar.

Campo Grande/MS, 19 de fevereiro de 2025.

FREDERICO FELINI

Secretário de Estado de Administração

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem, a contar de 18 de fevereiro de 2025, a função de Gestor e Fiscal na execução da contratação da Ata de Registro de Preços n. 049/SAD/2024-1 na cota-parte que cabe a Secretaria de Estado de Administração, nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 e do Decreto 15.938/2022, celebrada entre a **Secretaria de Estado de Administração** e a Empresa **BT Comércio Inteligente Ltda**, conforme segue:

GESTOR DE CONTRATO	FISCAL DE CONTRATO
Nome: Matheus Rodrigues Talavera Matrícula: 813443022 Cargo: Direção Executiva e Assessoramento	Nome: Ana Paula Muller Miranda Matrícula: 94570023 Cargo: Direção Executiva e Assessoramento
SUBSTITUTO DO GESTOR	SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Francisco Carlos da Silva Matrícula: 426663022 Cargo: Técnico Organizacional	Nome: Katiane da Rocha Atahides Matrícula: 48206026 Cargo: Direção Gerencial Especial e Assessoramento

REFERENTE:

Processo administrativo: 77/001.586/2025

Ata de Registro de Preços: 049/SAD/2024-1

Vigência: 13 de setembro de 2024 a 12 de setembro de 2025

Objeto: Aquisição de Eletrodomésticos e Equipamentos Eletrônicos.

Campo Grande/MS, 19 de fevereiro de 2025.

FREDERICO FELINI

Secretário de Estado de Administração

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem, a contar de 18 de fevereiro de 2025, a função de

Gestor e Fiscal na execução da contratação da Ata de Registro de Preços n. 049/SAD/2024-4 na cota-parte que cabe a Secretaria de Estado de Administração, nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 e do Decreto 15.938/2022, celebrada entre a **Secretaria de Estado de Administração** e a Empresa **Giga Industria e Comércio de Produtos de Segurança Eletrônica S/A**, conforme segue:

GESTOR DE CONTRATO	FISCAL DE CONTRATO
Nome: Matheus Rodrigues Talavera Matrícula: 813443022 Cargo: Direção Executiva e Assessoramento	Nome: Ana Paula Muller Miranda Matrícula: 94570023 Cargo: Direção Executiva e Assessoramento
SUBSTITUTO DO GESTOR	SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Francisco Carlos da Silva Matrícula: 426663022 Cargo: Técnico Organizacional	Nome: Katiane da Rocha Atahides Matrícula: 48206026 Cargo: Direção Gerencial Especial e Assessoramento

REFERENTE:**Processo administrativo:** 77/001.583/2025**Ata de Registro de Preços:** 049/SAD/2024-4**Vigência:** 16 de setembro de 2024 a 15 de setembro de 2025**Objeto:** Aquisição de Eletrodomésticos e Equipamentos Eletrônicos.

Campo Grande/MS, 19 de fevereiro de 2025.

FREDERICO FELINI

Secretário de Estado de Administração

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem, a contar de 18 de fevereiro de 2025, a função de Gestor e Fiscal na execução da contratação da Ata de Registro de Preços n. 049/SAD/2024-3 na cota-parte que cabe a Secretaria de Estado de Administração, nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 e do Decreto 15.938/2022, celebrada entre a **Secretaria de Estado de Administração** e a Empresa **Ecopel Industria e Comércio Ltda**, conforme segue:

GESTOR DE CONTRATO	FISCAL DE CONTRATO
Nome: Matheus Rodrigues Talavera Matrícula: 813443022 Cargo: Direção Executiva e Assessoramento	Nome: Ana Paula Muller Miranda Matrícula: 94570023 Cargo: Direção Executiva e Assessoramento
SUBSTITUTO DO GESTOR	SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Francisco Carlos da Silva Matrícula: 426663022 Cargo: Técnico Organizacional	Nome: Katiane da Rocha Atahides Matrícula: 48206026 Cargo: Direção Gerencial Especial e Assessoramento

REFERENTE:**Processo administrativo:** 77/001.584/2025**Ata de Registro de Preços:** 049/SAD/2024-3**Vigência:** 12 de setembro de 2024 a 11 de setembro de 2025**Objeto:** Aquisição de Eletrodomésticos e Equipamentos Eletrônicos.

Campo Grande/MS, 19 de fevereiro de 2025.

FREDERICO FELINI

Secretário de Estado de Administração

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem, a contar de 18 de fevereiro de 2025, a função de Gestor e Fiscal na execução da contratação da Ata de Registro de Preços n. 049/SAD/2024-6 na cota-parte que cabe a Secretaria de Estado de Administração, nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 e do Decreto 15.938/2022, celebrada entre a **Secretaria de Estado de Administração** e a empresa **Juliano Vezentin Comercial Ltda**, conforme segue:

GESTOR DE CONTRATO	FISCAL DE CONTRATO
---------------------------	---------------------------

Nome: Matheus Rodrigues Talavera Matrícula: 813443022 Cargo: Direção Executiva e Assessoramento	Nome: Ana Paula Muller Miranda Matrícula: 94570023 Cargo: Direção Executiva e Assessoramento
SUBSTITUTO DO GESTOR	SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Francisco Carlos da Silva Matrícula: 426663022 Cargo: Técnico Organizacional	Nome: Katiane da Rocha Atahides Matrícula: 48206026 Cargo: Direção Gerencial Especial e Assessoramento

REFERENTE:**Processo administrativo:** 77/001.582/2025**Ata de Registro de Preços:** 049/SAD/2024-6**Vigência:** 12 de setembro de 2024 a 11 de setembro de 2025**Objeto:** Aquisição de Eletrodomésticos e Equipamentos Eletrônicos.

Campo Grande/MS, 19 de fevereiro de 2025.

FREDERICO FELINI

Secretário de Estado de Administração

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem, a contar de 18 de fevereiro de 2025, a função de Gestor e Fiscal na execução da contratação da Ata de Registro de Preços n. 049/SAD/2024-8 na cota-parte que cabe a Secretaria de Estado de Administração, nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 e do Decreto 15.938/2022, celebrada entre a **Secretaria de Estado de Administração** e a empresa **MA Comércio de Refrigeração Ltda**, conforme segue:

GESTOR DE CONTRATO	FISCAL DE CONTRATO
Nome: Matheus Rodrigues Talavera Matrícula: 813443022 Cargo: Direção Executiva e Assessoramento	Nome: Ana Paula Muller Miranda Matrícula: 94570023 Cargo: Direção Executiva e Assessoramento
SUBSTITUTO DO GESTOR	SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Francisco Carlos da Silva Matrícula: 426663022 Cargo: Técnico Organizacional	Nome: Katiane da Rocha Atahides Matrícula: 48206026 Cargo: Direção Gerencial Especial e Assessoramento

REFERENTE:**Processo administrativo:** 77/001.581/2025**Ata de Registro de Preços:** 049/SAD/2024-8**Vigência:** 13 de setembro de 2024 a 12 de setembro de 2025**Objeto:** Aquisição de Eletrodomésticos e Equipamentos Eletrônicos.

Campo Grande/MS, 19 de fevereiro de 2025.

FREDERICO FELINI

Secretário de Estado de Administração

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem, a contar de 12 de fevereiro de 2025, a função de Gestor e Fiscal na execução da contratação da Ata de Registro de Preços n. 060/SAD/2024 na cota-parte que cabe a Secretaria de Estado de Administração, nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 e do Decreto 15.938/2022, celebrada entre a **Secretaria de Estado de Administração** e a empresa **Adl Produtos e Serviços Ltda**, conforme segue:

GESTOR DE CONTRATO	FISCAL DE CONTRATO
Nome: Matheus Rodrigues Talavera Matrícula: 813443022 Cargo: Direção Executiva e Assessoramento	Nome: Ana Paula Muller Miranda Matrícula: 94570023 Cargo: Direção Executiva e Assessoramento
SUBSTITUTO DO GESTOR	SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Francisco Carlos da Silva Matrícula: 426663022 Cargo: Técnico Organizacional	Nome: Katiane da Rocha Atahides Matrícula: 48206026 Cargo: Direção Gerencial Especial e Assessoramento
--	--

REFERENTE:**Processo administrativo:** 77/000.854/2025**Ata de Registro de Preços:** 060/SAD/2024**Vigência:** 15 de outubro de 2024 a 14 de outubro de 2025**Objeto:** Aquisição de Material de Expediente.

Campo Grande/MS, 19 de fevereiro de 2025.

FREDERICO FELINI

Secretário de Estado de Administração

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem, a contar de 12 de fevereiro de 2025, a função de Gestor e Fiscal na execução da contratação da Ata de Registro de Preços n. 060/SAD/2024-1 na cota-parte que cabe a Secretaria de Estado de Administração, nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 e do Decreto 15.938/2022, celebrada entre a **Secretaria de Estado de Administração** e a empresa **Caz Comércio de Artigos para Escritório Ltda**, conforme segue:

GESTOR DE CONTRATO	FISCAL DE CONTRATO
Nome: Matheus Rodrigues Talavera Matrícula: 813443022 Cargo: Direção Executiva e Assessoramento	Nome: Ana Paula Muller Miranda Matrícula: 94570023 Cargo: Direção Executiva e Assessoramento
SUBSTITUTO DO GESTOR	SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Francisco Carlos da Silva Matrícula: 426663022 Cargo: Técnico Organizacional	Nome: Katiane da Rocha Atahides Matrícula: 48206026 Cargo: Direção Gerencial Especial e Assessoramento

REFERENTE:**Processo administrativo:** 77/000.642/2025**Ata de Registro de Preços:** 060/SAD/2024-1**Vigência:** 16 de outubro de 2024 a 15 de outubro de 2025**Objeto:** Aquisição de Material de Expediente.

Campo Grande/MS, 19 de fevereiro de 2025.

FREDERICO FELINI

Secretário de Estado de Administração

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem, a contar de 12 de fevereiro de 2025, a função de Gestor e Fiscal na execução da contratação da Ata de Registro de Preços n. 060/SAD/2024-3 na cota-parte que cabe a Secretaria de Estado de Administração, nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 e do Decreto 15.938/2022, celebrada entre a **Secretaria de Estado de Administração** e a Empresa **Conteinner – Presentes & Decoração Ltda**, conforme segue:

GESTOR DE CONTRATO	FISCAL DE CONTRATO
Nome: Matheus Rodrigues Talavera Matrícula: 813443022 Cargo: Direção Executiva e Assessoramento	Nome: Ana Paula Muller Miranda Matrícula: 94570023 Cargo: Direção Executiva e Assessoramento
SUBSTITUTO DO GESTOR	SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Francisco Carlos da Silva Matrícula: 426663022 Cargo: Técnico Organizacional	Nome: Katiane da Rocha Atahides Matrícula: 48206026 Cargo: Direção Gerencial Especial e Assessoramento

REFERENTE:**Processo administrativo:** 77/000.644/2025**Ata de Registro de Preços:** 060/SAD/2024-3**Vigência:** 17 de outubro de 2024 a 16 de outubro de 2025**Objeto:** Aquisição de Material de Expediente.

Campo Grande/MS, 19 de fevereiro de 2025.

FREDERICO FELINI

Secretário de Estado de Administração

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem, a contar de 12 de fevereiro de 2025, a função de Gestor e Fiscal na execução da contratação da Ata de Registro de Preços n. 060/SAD/2024-4 na cota-parte que cabe a Secretaria de Estado de Administração, nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 e do Decreto 15.938/2022, celebrada entre a **Secretaria de Estado de Administração** e a Empresa **Lemoigne & Cia. Ltda**, conforme segue:

GESTOR DE CONTRATO	FISCAL DE CONTRATO
Nome: Matheus Rodrigues Talavera Matrícula: 813443022 Cargo: Direção Executiva e Assessoramento	Nome: Ana Paula Muller Miranda Matrícula: 94570023 Cargo: Direção Executiva e Assessoramento
SUBSTITUTO DO GESTOR	SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Francisco Carlos da Silva Matrícula: 426663022 Cargo: Técnico Organizacional	Nome: Katiane da Rocha Atahides Matrícula: 48206026 Cargo: Direção Gerencial Especial e Assessoramento

REFERENTE:**Processo administrativo:** 77/000.645/2025**Ata de Registro de Preços:** 060/SAD/2024-4**Vigência:** 14 de outubro de 2024 a 13 de outubro de 2025**Objeto:** Aquisição de Material de Expediente.

Campo Grande/MS, 19 de fevereiro de 2025.

FREDERICO FELINI

Secretário de Estado de Administração

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem, a contar de 12 de fevereiro de 2025, a função de Gestor e Fiscal na execução da contratação da Ata de Registro de Preços n. 060/SAD/2024-7 na cota-parte que cabe a Secretaria de Estado de Administração, nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 e do Decreto 15.938/2022, celebrada entre a **Secretaria de Estado de Administração** e a Empresa **Romedal Comércio e Importação Ltda**, conforme segue:

GESTOR DE CONTRATO	FISCAL DE CONTRATO
Nome: Matheus Rodrigues Talavera Matrícula: 813443022 Cargo: Direção Executiva e Assessoramento	Nome: Ana Paula Muller Miranda Matrícula: 94570023 Cargo: Direção Executiva e Assessoramento
SUBSTITUTO DO GESTOR	SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Francisco Carlos da Silva Matrícula: 426663022 Cargo: Técnico Organizacional	Nome: Katiane da Rocha Atahides Matrícula: 48206026 Cargo: Direção Gerencial Especial e Assessoramento

REFERENTE:

Processo administrativo: 77/000.652/2025
Ata de Registro de Preços: 060/SAD/2024-7
Vigência: 28 de outubro de 2024 a 27 de outubro de 2025
Objeto: Aquisição de Material de Expediente.

Campo Grande/MS, 19 de Fevereiro de 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 054, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Oslei Bega Júnior, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, matrícula n. 46277021, integrante do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Subchefia da Procuradoria Judicial - SC PJ, sem prejuízos de suas funções, no período de 9 de fevereiro de 2025 a 10 de março de 2025, durante LICENÇA MÉDICA para tratamento da própria saúde da titular Nathália dos Santos Paes de Barros, matrícula n. 122497021.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N.055, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Rafael Henrique Silva Brasil, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, matrícula n. 433676021, integrante do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural CJUR-AGRAER, para, sem prejuízo de suas funções, atuar junto à Procuradoria Judicial/PJ, a contar de 24 de fevereiro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N.056, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:
DESIGNAR Oslei Bega Júnior, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, matrícula n. 46277021, integrante do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado na Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul/CJUR AGEHAB, para, sem prejuízo de suas funções, atuar junto à Procuradoria Judicial/PJ, a contar de 24 de fevereiro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 057, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR João Bahia de Holanda Sousa, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, matrícula n. 816631021, integrante do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Procuradoria Judicial/PJ, a contar de 20 de fevereiro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO: Adicional de Insalubridade

DECISÃO: INDEFIRO com base na Lei n. 6.514, de 22/12/77, que altera o Capítulo V do Título II da CLT, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, na Portaria n. 3.214/78, item 15.6 da NR-15 – “Atividades e Operações Insalubres” e Portaria n. 3.311/89 do Ministério do Trabalho – “Instrução para elaboração de Laudo de Insalubridade e Periculosidade”, no Despacho n. 1.259/2023/COGEF/SUGED/SAD, no Decreto n. 16.311, de 1º de novembro de 2023 e no Ofício N. 9746/2024/DIPRES/AGEPREV, de 24 de dezembro de 2024 (NUP: 29.005.326-2025 – CODIF/SED/2025).

INTERESSADOS:

434609021	ANA FLAVIA CRISTINE PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.080.157-2022
53168023	ANGELA MAR MENDES	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.056.222-2022
10576021	ARLETE DE BRITO GARCIA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.063.309-2023
100067021	CRISTIANE APARECIDA TAVARES	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.067.350-2022
483209021	DAYANE CONSTANTINO DA SILVA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.053.888-2022
426559021	DARK JOANA FRANCO DA ROSA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.069.118-2022
422745021	EDILAINE OLIVEIRA PORTO	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.056.230-2022
127275021	ELIANE APARECIDA FRANCISCO	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.053.264-2022
498803021	ESLANE LIMA DE SANTANA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.070.422-2023
505108021	EVELLYN DOS REIS ALVES DUARTE	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.050.378-2023
426252021	GRAZIELI LIMA DOS SANTOS	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.070.417-2022
498662021	IZAIAS MACHADO BORGES	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.053.498-2022
130303021	JANE MARCIA DE LIMA SILVA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.063.316-2023
499546021	JANE SANTINI DA SILVA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.064.990-2022
437939021	LARISSA ARECO RODRIGUES CHIAVELLI	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.067.375-2022
58005021	LUCIENE DA SILVA SANTOS	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.051.459-2022
434480021	MAIKEILA CHAVES MALAVAZI PEREIRA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.066.670-2023
71909021	MARIA APARECIDA DE MENEZES TAVARES PAIVA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.051.454-2022
74101021	MARIA DE FATIMA CORREA DE MORAES	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.051.120-2022
437908021	PAULA SILVA ALVES DOS SANTOS ATAGIBA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.057.631-2022
494253021	PRISCILA YUNG	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.063.358-2023
435494021	ROBENILDO DE JESUS DE SOUZA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.063.361-2023
111160021	ROSILENE OLIVEIRA PEREIRA PIASER	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.051.257-2022
95369021	RUTI MACIEL BISPO	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.051.267-2022
499611021	SIMONE DIAS DOS SANTOS	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.068.451-2022
494071021	TATIANE LEDO DOS SANTOS	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.067.387-2022
405656021	TIAGO GOIS CAVALCANTE	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.067.381-2022
493982021	VALQUIRIA PIAZERO NEGRAO	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.053.902-2022
435899021	VIVIANE ARAUJO DE SOUZA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.051.295-2022
493099021	WAGNER PEREIRA DE NOVAIS OLIVEIRA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.051.466-2022

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO: Adicional de Insalubridade

DECISÃO: INDEFIRO com base na Lei n. 6.514, de 22/12/77, que altera o Capítulo V do Título II da CLT, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, na Portaria n. 3.214/78, item 15.6 da NR-15 – “Atividades e Operações Insalubres” e Portaria n. 3.311/89 do Ministério do Trabalho – “Instrução para elaboração de Laudo de

Insalubridade e Periculosidade”, no Despacho n. 1.259/2023/COGEF/SUGED/SAD, no Decreto n. 16.311, de 1º de novembro de 2023 e no Ofício N. 9746/2024/DIPRES/AGEPREV, de 24 de dezembro de 2024 (NUP: 29.042.473-2024 – CODIF/SED/2025).

INTERESSADOS:

493788022	ANDREMARA SOUZA DE ARAUJO MENDES	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.067.368-2022
20228022	CREIDONIL LOPES DA SILVA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS/PORTARIA	29.077.322-2022
80822021	DORIANA DE OLIVEIRA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.056.425-2022
482989022	EDIVANIA DA SILVA FERNANDES	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.056.432-2022
93989021	EDMIR BENICIO TAVARES	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.053.364-2022
472377021	ELISANGELA CARVALHO DA LUZ	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.069.195-2022
110890021	EVA PEREIRA LUCINDA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.060.652-2022
493649021	FLAVIA CARDOSO DA SILVA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.072.243-2022
102921021	FLAVIA MONTEIRO	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.051.171-2022
488163021	GILZA DE SOUZA GUEDES	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.080.141-2022
20813021	GISLAINE ALVES MACHADO	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.059.226-2022
80375021	JOSE APARECIDO LEITE SANTANA	GESTOR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS/NUTRIÇÃO	29.057.881-2022
5568021	JOSEDIR DE ANDRADE MORGENROTTI	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.051.103-2022
7578021	JULIANA DE LIMA CASSIANO	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.051.180-2022
493443021	LORRAYNE EVELIN SILVA RIBEIRO	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.056.934-2022
52527021	LUCIA BARBOSA FAGUNDES	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.055.820-2022
93963021	LUCILENE MARIA PATRICIO	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.071.395-2022
437622021	MARCIA CURVELO DOS SANTOS	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.056.967-2022
423791021	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.053.236-2022
73775021	MARIA DE FATIMA XAVIER	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.066.938-2022
19590022	MARIA INES CENCI	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.054.210-2022
100438021	MARINALVA CARVALHO MIRANDA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.056.422-2022
124510021	MARLUCY JESUS DE SOUZA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.077.621-2022
80768021	MOISES VIEIRA DE MELLO	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.064.210-2022
93693022	NILCE CONCEIÇÃO JOSINA BORGES SCALON	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.067.366-2022
430311021	RONILCE PEREIRA DA ROCHA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.077.631-2022
95983021	ROSEMEIRE PARRA HIDALGO	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.053.245-2022
5654021	ROSILEI FERREIRA DOS SANTOS DE PAULA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.077.689-2022
371709021	VALDINEI LIMA DE JESUS	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.053.910-2022

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 402, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER Progressão Funcional aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para os níveis especificados, com fulcro na Lei Complementar n. 87, de 31/1/2000 e na Lei Complementar n. 286, de 13 de dezembro de 2021 (NUP: 29.013.825-2025 – CODIF/SED/2025).

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS
Função: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL		VALIDADE
		DE	PARA	
38736021	MARIA APARECIDA ROCHA UZELOTTO DIAS	V	VI	4/11/2024
113790021	RICARDO ALEXANDRE ALVES PEREIRA	IV	V	3/2/2025

Cargo: ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAI
 Função: ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAI

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL		VALIDADE
		DE	PARA	
102184021	GUTEMBERG OMINE FARIAS MEDEIROS	IV	V	7/9/2024

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS
 Função: AGENTE DE LIMPEZA

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL		VALIDADE
		DE	PARA	
123767021	ROSA OLIVEIRA PEREIRA	II	III	20/3/2017
123767021	ROSA OLIVEIRA PEREIRA	III	IV	19/3/2022
59940021	TÂNIA CRISTINA CAVALHEIRO	III	IV	31/5/2018
59940021	TÂNIA CRISTINA CAVALHEIRO	IV	V	30/5/2023
10602023	YVONNE THEREZINHA CAMERINA GUARDIANO	II	III	6/7/2013
10602023	YVONNE THEREZINHA CAMERINA GUARDIANO	III	IV	20/2/2025

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
 Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 403, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER progressão funcional por tempo de serviço aos servidores identificados no Anexo Único desta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para os níveis especificados, com fulcro nas disposições constantes na Lei Complementar n. 87, de 31/1/2000, na Lei n. 277, de 15/10/2020, no PARECER/PGE/MS/CJUR – SAD N. 044/2020 – DECISÃO PGE/MS/GAB N. 454/2020, PARECER VINCULADO PGE/MS/CJUR – SED N. 002/2022 e Lei Complementar Federal n. 173, de 27/5/2020 (NUP: 29.013.859-2025 - CODIF/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
 Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 403, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL		PERÍODO AQUISITIVO	VALIDADE
			DO	PARA		
60881021	BÁRBARA RODRIGUES LAYOUN	Professor	II	III	22/07/2018 a 27/05/2020 e de 1º/1/2022 a 22/2/2025	23/2/2025
55203021	BIANCA HARA MORTAGUA MANTOVANI	Professor	II	III	22/7/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 22/2/2025	23/2/2025
22807021	BRUNO COSTA PONCIANO	Professor	II	III	22/7/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 22/2/2025	23/2/2025
41796021	BRUNO DE ANDRADE MARTINS	Professor	II	III	22/7/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 22/2/2025	23/2/2025
128042021	BRUNO EDUARDO PEREIRA	Professor	II	III	22/7/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 22/2/2025	23/2/2025
37254021	BRUNO ROCHA SANDRI	Professor	II	III	22/07/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 22/02/2025	23/2/2025
11518021	DAIANE KAROLINE AMORIM FERREIRA	Professor	II	III	22/7/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 22/2/2025	23/2/2025
86806023	DAMISA LÚCIO DANTAS	Professor	II	III	23/7/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 23/2/2025	24/2/2025
108411022	DANIELLY CRISTINY SAKATE BERNEGOZZI RUEDA	Professor	II	III	21/7/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 21/2/2025	22/2/2025
25017021	DANILO SANTOS DE JESUS	Professor	II	III	23/7/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 23/2/2025	24/2/2025
116469022	DARQUE RATIER BITENCOURT	Professor	II	III	22/7/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 22/02/2025	23/2/2025

11404023	DELAIR URIAS COELHO	Professor	I	II	2/6/2014 a 10/1/2018 e de 5/12/2022 a 23/4/2024	24/4/2024
22611021	DENILSON DA SILVA DOMINGUES	Professor	II	III	22/7/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 22/2/2025	23/2/2025
115218022	DIANA PILATTI ONOFRE	Professor	II	III	22/7/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 22/2/2025	23/2/2025
81488021	DIEGO JOSÉ PEREIRA AYALA	Professor	II	III	21/7/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 21/02/2025	22/2/2025
8379021	DIEGO SAOCHINE ALVES	Professor	II	III	22/7/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 22/2/2025	23/2/2025
88104022	DIONE CORDEIRO CALADO	Professor	V	VI	29/6/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 30/01/2025	31/1/2025
95370021	FABIO NOGUEIRA BARELLA	Professor	V	VI	22/6/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 23/1/2025	24/1/2025
64045021	KAMYLIA MOREIRA ARANTES	Professor	II	III	22/7/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 22/2/2025	23/2/2025
62376022	KARINA MATHIAZI TEZINI	Professor	II	III	22/7/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 22/2/2025	23/2/2025
44311021	KARINY FIGUEREDO MAGALHÃES	Professor	II	III	22/7/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 22/2/2025	23/2/2025
19152021	KATIA FARIAS DA SILVA MORAES	Professor	I	II	15/11/2006 a 25/7/2010 e de 1º/8/2023 a 18/11/2024	19/11/2024
85773021	KATIANE SILVA DE SOUZA GARCIA LEAL	Professor	VI	VII	20/7/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 20/2/2025	21/2/2025
131321021	KELLY PATRÍCIA DE SOUZA SILVA	Professor	II	III	22/7/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 22/2/2025	23/2/2025
92336021	LAUDENILSON MACIEL DE LIMA	Professor	II	III	22/7/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 22/2/2025	23/2/2025
40862022	LAWRENCE SEVILHA INOCÊNCIO	Professor	II	III	22/7/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 22/2/2025	23/2/2025
14928021	LEANDRO APARECIDO FALEIROS	Professor	II	III	22/7/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 22/2/2025	23/2/2025
101831021	LEANDRO MELO DA SILVA	Professor	II	III	23/7/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 23/2/2025	24/2/2025
128805022	LEANDRO PEREIRA DA SILVA	Professor	II	III	22/7/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 22/2/2025	23/2/2025
6109021	LEANDRO REIS TEIXEIRA	Professor	II	III	22/7/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 22/2/2025	23/2/2025
124785022	LEIDINAURA WEIS GARCIA HENRIQUE	Professor	II	III	22/7/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 22/2/2025	23/2/2025
31997022	LÍCIO CRUZ DE OLIVEIRA SANTOS	Professor	II	III	22/7/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 22/2/2025	23/2/2025
44996022	LIGIA REGINA FERREIRA YULE	Professor	VI	VII	17/7/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 17/2/2025	18/2/2025
6007021	LILIAN ESPÍNDOLA GUERINO	Professor	III	IV	15/7/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 15/2/2025	16/2/2025
129645021	LILYAN POMPEU CAMPOS	Professor	II	III	22/7/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 22/2/2025	23/2/2025
133750022	LÚCIA DE MOURA SANTOS	Professor	II	III	22/7/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 22/2/2025	23/2/2025
119483021	LUCIEN ANDREA ZANGEROLAMI DE OLIVEIRA	Professor	II	III	22/7/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 22/2/2025	23/2/2025
102362023	LUDMILA BATISTA DOS SANTOS	Professor	II	III	22/7/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 22/2/2025	23/2/2025
122249021	LUIZ CARLOS FLORES JÚNIOR	Professor	IV	V	3/7/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 3/2/2025	4/2/2025
117065022	MARISA SCHULTER	Professor	II	III	22/7/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 22/2/2025	23/2/2025

RESOLUÇÃO "P" SED N. 404, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR comissão composta pelos servidores ANA PAULA MATSUI, matrícula n. 427187027, ocupante do cargo de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, como gestora do contrato, ELAINE LOPES BARREIRA, matrícula n. 499173021, ocupante do cargo de Professor, como fiscal de contrato, e MARIELLE RIZZO

MUNIZ, matrícula n. 432539023, ocupante do cargo de Professor, como substituta de fiscal, com validade a contar da data de 19 de fevereiro de 2025, para realizar o acompanhamento e fiscalização do Termo de Adesão ao contrato de prestação de serviços financeiros e outras avenças, nos termos do Decreto Estadual n. 15.938/2022 e da Lei Federal n. 14.133/21, conforme processo administrativo abaixo relacionado (NUP: 29.013.159-2025 - SUAD/SED/2025):

Processo n.	Contrato	Favorecido
29/011448/2024	023/2024	BANCO DO BRASIL S.A.

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 405, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR comissão composta pelos servidores ANA PAULA MATSUI, matrícula n. 427187027, ocupante do cargo de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, como gestora do contrato, FERNANDO PEREIRA ALVES, matrícula n. 64904025, ocupante do cargo de Professor, como fiscal de contrato, e RONY CHITAYAT, matrícula n. 488821023, ocupante do cargo de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, como substituto de fiscal, para realizar o acompanhamento e fiscalização do contrato de aquisição de eletrodomésticos e equipamentos eletrônicos, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Educação, nos termos do Decreto Estadual n. 15.938/2022 e da Lei Federal n. 14.133/21, conforme processo administrativo abaixo relacionado (NUP: 29.013.943-2025 - SUAD/SED/2025):

Processo n.	Contrato	Favorecido
29/007844/2025	020/2025	ECOPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 406, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora VERA CRUZ, matrículas n. 116327021 e n. 116327022, ocupante do cargo de Professor, do quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenadora Regional de Educação e de Ordenadora de Despesas, no âmbito do Regime Financeiro Especial na Coordenadoria Regional de Educação de Ponta Porã (CRE-11), localizada no município de Ponta Porã/MS, com validade a partir de 21 de fevereiro de 2025 (NUP: 29.013.804-2025 - SUGED/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 407, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR os servidores lotados na Secretaria de Estado de Educação, identificados no Anexo Único desta Resolução, para exercerem a função de Coordenador Pedagógico, nos períodos mencionados e nas respectivas unidades escolares (NUP: 29.013.059-2025 - UNICOP/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 407, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE				
Nome JOSÉ THOMAZ FRANÇA DE ALENCAR			Processo n. 29.004.903-2025	
Matrícula n. 92911022	Cargo: Professor	C/H 20	Turno Matutino	Período 3/2/2025 a 31/12/2025
Na Escola Estadual MAESTRO FREDERICO LIEBERMANN				
MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE				
Nome TANIA APARECIDA CAPELARI			Processo n. 29.008.451-2025	
Matrícula n. 43471021	Cargo: Professor	C/H 20	Turno Vespertino	Período 3/2/2025 a 31/12/2025
Na Escola Estadual CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOSÉ EDUARDO MARTINS JALLAD- CEI ZEDU				

Coordenadoria Regional de Educação de Dourados – CRE 5

MUNICÍPIO: MARACAJU				
Nome ANA PAULA GONÇALVES IRALA KURTZ			Processo n. 29.008.079-2025	
Matrícula n. 125025021	Cargo: Professor	C/H 20	Turno Matutino	Período 3/2/2025 a 31/12/2025
Na Escola Estadual CAMBARAI				
MUNICÍPIO: ITAPORÃ				
Nome CLAUDIANI FERREIRA DA CUNHA RODELINI			Processo n. 29.007.594-2025	
Matrícula n. 96044021	Cargo: Professor	C/H 20	Turno Matutino e Vespertino	Período 3/2/2025 a 31/12/2025
Na Escola Estadual SENADOR SALDANHA DERZI				
MUNICÍPIO: DOURADOS				
Nome ANDREINA DE MELO LOUVEIRA ARTEMAN			Processo n. 29.006.163-2025	
Matrícula n. 509798021	Cargo: Professor	C/H 20	Turno Matutino	Período 3/2/2025 a 31/12/2025
Na Escola Estadual JOSÉ PEREIRA LINS				
MUNICÍPIO: DOURADOS				
Nome MAIARA LAIS PINTO			Processo n. 29.007.024-2025	
Matrícula n. 81258027	Cargo: Professor	C/H 20	Turno Vespertino	Período 3/2/2025 a 31/12/2025
Na Escola Estadual RITA ANGELINA BARBOSA SILVEIRA				
MUNICÍPIO: DOURADOS				
Nome PABLO EDUARDO BECKER			Processo n. 29.006.994-2025	
Matrícula n. 123941022	Cargo: Professor	C/H 20	Turno Matutino	Período 3/2/2025 a 31/12/2025
Na Escola Estadual RITA ANGELINA BARBOSA SILVEIRA				
MUNICÍPIO: CAARAPÓ				
Nome EVANDRO DA SILVA MIRANDA			Processo n. 29.007.270-2025	
Matrícula n. 133069036	Cargo: Professor	C/H 20	Turno Matutino	Período 3/2/2025 a 31/12/2025
Na Escola Estadual PROF. JOAQUIM ALFREDO SOARES VIANNA				

Coordenadoria Regional de Educação de Jardim – CRE 7

MUNICÍPIO: JARDIM				
Nome MARIANA ALINE GREGORATO CUNHA			Processo n. 29.006.345-2025	
Matrícula n. 99822022	Cargo: Professor	C/H 20	Turno Matutino	Período 3/2/2025 a 31/12/2025
Na Escola Estadual CEL. PEDRO JOSÉ RUFINO				

MUNICÍPIO: BONITO				
Nome MARIA OSMERIA GOUVEIA SIMÕES			Processo n. 29.007.357-2025	
Matrícula n. 121689021	Cargo: Professor	C/H 20	Turno Noturno	Período 3/2/2025 a 31/12/2025
Na Escola Estadual LUIZ DA COSTA FALCÃO				
MUNICÍPIO: BONITO				
Nome SÉRGIO LEANDRO ESPINDOLA PREZA			Processo n. 29.007.403-2025	
Matrícula n. 471423025	Cargo: Professor	C/H 20	Turno Matutino	Período 3/2/2025 a 31/12/2025
Na Escola Estadual LUIZ DA COSTA FALCÃO				
MUNICÍPIO: NIOAQUE				
Nome DEISE LUCIA FALEIROS DE SOUSA RODRIGUES			Processo n. 29.008.590-2025	
Matrícula n. 30995021	Cargo: Professor	C/H 20	Turno Matutino	Período 3/2/2025 a 31/12/2025
Na Escola Estadual ODETE IGNÊZ RESSTEL VILLAS BÔAS				

Coordenadoria Regional de Educação de Naviraí – CRE 8

MUNICÍPIO: JAPORÃ				
Nome CLAUDIA CANIVER MELO DE AGUIAR			Processo n. 29.007.045-2025	
Matrícula n. 115517021	Cargo: Professor	C/H 20	Turno Vespertino	Período 3/2/2025 a 31/12/2025
Na Escola Estadual JAPORÃ				

Coordenadoria Regional de Educação de Ponta Porã – CRE 11

MUNICÍPIO: PONTA PORÃ				
Nome MÁRCIA CRISTINA DA SILVA SOUZA			Processo n. 29.008.402-2025	
Matrícula n. 118738022	Cargo: Professor	C/H 20	Turno Noturno	Período 7/2/2025 a 31/12/2025
Na Escola Estadual JOAQUIM MURTINHO				
MUNICÍPIO: PONTA PORÃ				
Nome MAIARA ANDRESSA BORGES JANGUAS			Processo n. 29.010.487-2025	
Matrícula n. 494361023	Cargo: Professor	C/H 20	Turno Vespertino	Período 11/2/2025 a 31/12/2025
Na Escola Estadual PROFª GENI MARQUES MAGALHÃES				
MUNICÍPIO: PONTA PORÃ				
Nome JANE APARECIDA MATOS PEREIRA			Processo n. 29.010.100-2025	
Matrícula n. 111099025	Cargo: Professor	C/H 20	Turno Matutino	Período 11/2/2025 a 31/12/2025
Na Escola Estadual PROFª GENI MARQUES MAGALHÃES				

RESOLUÇÃO "P" SED N. 408, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DISPENSAR o servidor RONALDO CACCIA, matrículas n. 80359021, ocupante do cargo de Professor, da função gratificada de Coordenador Regional de Educação e de Ordenador de Despesas, no âmbito do Regime Financeiro Especial, na Coordenadoria Regional de Educação de Ponta Porã (CRE 11), localizada no município de Ponta Porã/MS, com validade a partir de 21 de fevereiro de 2025 (NUP: 29.013.804-2025- SUGED/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 409, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER o Adicional por Tempo de Serviço ao servidor ANTONIO CONRADO DA SILVA JUNIOR, matrícula n. 97118021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, relacionado abaixo, de acordo com o percentual e data de início nele discriminado, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, para fins de regularização da vida funcional (NUP: 29.013.583-2025 – CODIF/SED/2025).

%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO
5	10	16/2/1999 a 14/2/2004	15/2/2004
5	15	15/2/2004 a 12/2/2009	13/2/2009
5	20	13/2/2009 a 11/2/2014	12/2/2014
5	25	12/2/2014 a 10/2/2019	11/2/2019

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 410, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REVOGAR a designação dos servidores lotados na Secretaria de Estado de Educação, que exercem a função de Coordenador Pedagógico, nas respectivas unidades escolares, com validade a partir das datas abaixo indicadas (NUP: 29.013.059-2025 – UNICOP/SED/2024):

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 410, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nome	Matrícula	Resolução Diário Oficial	Escola	Município	A partir de	Número do Processo
MILTON PEREIRA DA LUZ	89130021	RES."P" SED N.794, de 10 de abril de 2024, publicada no D.O 11.463 de 11 de abril de 2024, página 108.	EE. Arlindo de Andrade Gomes	Campo Grande	03/02/2025	29.008.426-2025
JULIO CESAR DA ANUNCIAÇÃO MIRANDA	60137021	RES."P" SED N.513, de 20 de março de 2024, publicada no D.O 11.445 de 21 de março de 2024, página 237.	EE. Maria Leite	Corumbá	03/02/2025	29.006.184-2025
GIULIANNE FELIX MUNIZ	77070021	RES."P" SED N.513, de 20 de março de 2024, publicada no D.O 11.445 de 21 de março de 2024, página 240.	EE. Leontino Alves de Oliveira	Rio Negro	01/02/2025	29.006.595-2025
MIRIAN FERREIRA DA SILVA	118190021	RES."P" SED N.513, de 20 de março de 2024, publicada no D.O 11.445 de 21 de março de 2024, página 239.	EE. Padre Nunes	Coxim	01/02/2025	29.007.078-2025
JANIELY LOPES DE ALMEIDA PEGORARI	25978021	RES."P" SED N.513, de 20 de março de 2024, publicada no D.O 11.445 de 21 de março de 2024, página 250.	EE. São José	Vicentina	01/02/2025	29.006.421-2025

FILIPPE RIOS DRUMMOND	499460022	RES."P" SED N.513, de 20 de março de 2024, publicada no D.O 11.445 de 21 de março de 2024, página 245.	EE. Presidente Vargas	Dourados	03/02/2025	29.006.769-2025
MARCIO BUSANELLO MENIN	82504022	RES."P" SED N.794, de 10 de abril de 2024, publicada no D.O 11.463 de 11 de abril de 2024, página 112.	EE. Profª Floriana Lopes	Dourados	01/02/2025	29.005.655-2025
GISLAINE AQUINO PEREIRA	41512024	RES."P" SED N.513, de 20 de março de 2024, publicada no D.O 11.445 de 21 de março de 2024, página 246.	EE. Rita Angelina Barbosa Silveira	Dourados	03/02/2025	29.006.496-2025
JOSIMARA DOS REIS SANTOS	36579022	RES."P" SED N.1558, de 21 de junho de 2024, publicada no D.O 11.530 de 24 de junho de 2024, página 224.	EE. Vilmar Vieira Matos	Dourados	01/02/2025	29.006.355-2025
ZOY FIDELYS DA COSTA	59914021	RES."P" SED N.513, de 20 de março de 2024, publicada no D.O 11.445 de 21 de março de 2024, página 247.	EE. Vilmar Vieira Matos	Dourados	01/02/2025	29.009.172-2025
ANA PAULA GONÇALVES IRALA KURTZ	125025021	RES."P" SED N.513, de 20 de março de 2024, publicada no D.O 11.445 de 21 de março de 2024, página 249.	EE. Cambaráí	Maracaju	01/02/2025	29.007.662-2025
LUIZ CARLOS DOS SANTOS SILVA	4857022	RES."P" SED N.2.476, de 5 de setembro de 2024, publicada no D.O 11.605 de 06 de setembro de 2024, página 174.	EE. 13 de Maio	Deodópolis	03/02/2025	29.007.316-2025
SEVERINO APARECIDO VELOSO	71076021	RES."P" SED N.1.485, de 12 de junho de 2024, publicada no D.O 11.521 de 14 de junho de 2024, página 263.	EE. Dr. José Manoel Fontanillas Fragelli	Angélica	05/02/2025	29.008.033-2025

RESOLUÇÃO "P" SED N. 411, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SED n. 941, de 17 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.469, de 18 de abril de 2024, página 149, que designa a comissão composta pelas servidoras ANA PAULA MATSUI, matrícula n. 427187027, como gestora do contrato, WELLEN SANTOS DE PAULA, matrícula n. 438581022, como fiscal de contrato, e ELAINE LOPES BARREIRA, matrícula n. 499173021, como substituta de fiscal do contrato de prestação de serviços financeiros e outras avenças, a partir de 19 de fevereiro de 2025 (NUP: 29.013.159-2025 - SUAD/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 412, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SED n. 330, de 13 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial n. 11.746, de 14 de fevereiro de 2025, página 159, que designa a servidora MARIA APARECIDA SILVA, matrícula n. 502262022, como fiscal do contrato de prestação de serviços financeiros e outras avenças, a partir de 19 de fevereiro de 2025 (NUP: 29.013.159-2025 - SUAD/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 215, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores para comporem a Comissão de recebimento e avaliação de documentos referente ao credenciamento para contratação de serviços de saúde e Unidade de Terapia Intensiva neonatal e pediátrica tipo II e leitos clínicos pediátricos do sistema privado ou de entidades filantrópicas que não tenham vínculo com o SUS, processo 27/020.123/2024, com efeitos a contar de 07 de fevereiro de 2025, e tornar sem efeito a Resolução "P" SES n. 179, de 04 de fevereiro de 2025, publicada na página 205 e 206 do DOE n. 11738, de 07 de fevereiro de 2025.

Matrícula	Nome	Função
40149022	Denise Mansano	Presidente
499485023	Adriano Lopes de Almeida	Membro
494744022	Liliane Dias Tenório Rodrigues	Membro
132321021	Alexandra de Sousa Castro Harada	Membro

Maurício Simões Correa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO Processo 27/007.788/2023

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.938, de 26/05/2022, resolve:

Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato n. 028/2025 – Identificador 26765, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a empresa Guará Comércio de Veículos LTDA., objetivando a aquisição de 01 (um) veículo "tipo van" (Diesel) e 04 (quatro) veículos "tipo passeio", para atender a Rede Hemosul - CRH-HEMOSUL/SRI/SES/MS, decorrente do Pregão Eletrônico n. 0023/2024 - FESA/SES, conforme segue:

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Edvânia Borches Corrêa	129487024
SUBSTITUTO	Mauro Lopes	50101024

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Edvaldo Rocha Aredes	65285021
SUBSTITUTO	Alcides de Carvalho	47253025

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO Processo 27/005.125/2025

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.938, de 26/05/2022, resolve:

Designar os servidores, abaixo indicados, para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato n. n. 053/2025 – Identificador 26804, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a empresa Prime Buffet MS Ltda, objetivando a contratação de empresa na prestação de serviço para fornecimento de coffee break para atendimento da Superintendência de Administração SA/SES, por meio de Utilização de ATA de Registro de Preços n. 079/SAD/2023.P – Pregão Eletrônico n. 048/2023, conforme segue:

Gestor do Contrato		Matrícula
Titular	Reni dos Santos Moraes	493092022
Substituto	Lucimeire de Carvalho Costa	106986026

Fiscal do Contrato		Matrícula
Titular	Raquel Pereira Martins	129242026
Substituto	Caroline Ortiz Jacques	43687025

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO **Processo 27/001.635/2025**

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

Ficam designados os servidores para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato n. 041/2025 – Identificador 26798, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a empresa Morena Comércio & Serviço Ltda., objetivando a aquisição de persianas, por meio da Utilização da Ata de Registro de Preço n. 44/SAD/2024-1, para atender as demandas da Superintendência de Saúde Digital - SSD/SES/MS, conforme segue:

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Rosangela Rodrigues Dobbro	504324022
SUBSTITUTO	Maria Noêmia Araújo Rodrigues	93721022

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Norma Bocollato de Moura Lacerda	117424024
SUBSTITUTO	Vinicius Fernandes da Silva	512613021

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/ESS/2021

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 35/SAD/SES/ESS/2021

Objeto: O presente contrato visa a contratação de profissionais para atuação direta na Gestão do Sistema Único de Saúde, desempenhando funções previstas no Plano Estadual de Saúde 2020-2023. Processo: 27/009405/2021. Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no art. 2º, inciso X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado por Geraldo Resende Pereira, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.

Contratado: CICERO DA ROCHA SOUZA CPF: 007.435.531-79

Função: Analista de Sistema

Retribuição pecuniária atualizada: Vencimento base R\$ 3.532,37 (três mil quinhentos e trinta e dois reais e trinta e sete centavos)

Adicional de função R\$ 3.885,61 (três mil oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e um centavos)

Período: 07 de março de 2025 a 06 de março de 2026.

Campo Grande/MS, 20 de fevereiro de 2025.

MAURICIO SIMÕES CORREA
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

APOSTILA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD

Na Resolução "P" SEAD n. 58, de 20 de fevereiro de 2025, que autoriza servidora a conduzir veículo official, publicada no Diário Oficial n. 11.752, de 21 de fevereiro de 2025, à página 92, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "... Dirlene Basílio Novaes ... "
PASSE A CONSTAR: "... Dirlene Basílio Novais ... "

Campo Grande-MS, 21 de fevereiro de 2025.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 50, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso IV, do art. 3º do decreto nº 14.903/2017, resolve:

Art. 1º - Designar a servidora Sabrina Frazeto da Silva – matrícula 432376025, ocupante do cargo Direção Executiva e Assessoramento, para desempenhar a função de Coordenadora da Coordenadoria de Educação e Promoção em Direitos Humanos (CEPDH), vinculada à Secretaria-Executiva de Direitos Humanos, pertencente a esta Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos.

Art. 2º - Revoga-se a RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 186, de 11 de dezembro de 2017, publicada em Diário Oficial Eletrônico n. 9.560, de 26 de dezembro de 2017 – pag. 29.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a contar de 12 de dezembro de 2023, para fins de necessária regularização funcional.

CAMPO GRANDE – MS, 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 62, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso IV, do art. 3º do decreto nº 14.903/2017, resolve:

Art. 1º - Designar a servidora Andresa Francine da Silva Maria – matrícula 470118023, ocupante do cargo Direção Executiva e Assessoramento, para desempenhar a função de Coordenadora da Coordenadoria de Execução e Gestão de Projetos Especiais (CEPE), vinculada à Secretaria-Executiva de Direitos Humanos, pertencente a esta Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a contar de 13 de setembro de 2023, para fins de necessária regularização funcional.

CAMPO GRANDE – MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convocamos a senhora **STEFFANY SALINA DOS SANTOS**, a comparecer na Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, situada na Avenida do Poeta, Bloco VI, CEP 79.031-902, Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian, assim como entrar em contato no telefone (67) 3318-6905 no horário das 07:30 horas às 13:30 horas, para tratar de regularização funcional referente a Processo n.31/039.036/2025.

Campo Grande, 21 de fevereiro de 2025.

WAGNER FERREIRA DA SILVA

Secretário-Adjunto da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Em substituição

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 212, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 10, inciso XV da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, e considerando o Anexo I da Portaria "P" n. 007/DEIP/PMMS, de 20 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial n. 11.752, de 21 de fevereiro de 2025, referente a Carta de Desistência do CFSD, resolve:

LICENCIAR, a pedido, das fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o Al SD PM **PEDRO PAULO MACHADO RODRIGUES**, Mat 814148021, de acordo com o Art. 110, inciso I, § 1º-A, todos da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto PMMS), contar de 13 de fevereiro de 2025. (Solução ao Processo nº 31.035.597-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JANEIRO DE 2025.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 213, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2025.

COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DE DIVISAS - ALTO TAQUARI (CPA-6), no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Abr 16, c/c o Art. 37, inciso I da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 16, inciso IX, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por interesse próprio, o 3º Sgt QPPM **JULIO CESAR BABORSA DOS SANTOS**, Mat 131230021, da **12ª CIPM/ CPA - 6 / São Gabriel do Oeste - MS**, para o **2º GPM / 2º Pel / 12ª CIPM / CPA-6 / Figueirão - MS**, (Solução ao Processo n. 31.041.567-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2025.

JAMES MAGNO MORAIS SILVEIRA – Cel QOPM
Comandante do CPA-6

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 215, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o 3º Sgt QPPM **RAFAEL FREITAS RANGEL**, Mat 128473021, do **Comando Geral / Comando de Policiamento Especializado (CPE) / Campo Grande - MS**, para o **Comando Geral / Coordenadoria Militar (CoordMil) / Campo Grande - MS**.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 214, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, a 2º TEN QOPM **DENISE MARTINS CASTRO ROSA**, Matrícula nº 388217021 da **Diretoria de Polícia Comunitária e Direitos Humanos (Dpcom) / Campo Grande-MS**

para **Comando de Policiamento da Capital (CPM) / Campo Grande – MS.**

Campo Grande - MS, 21 de fevereiro de 2025.

RENATO DOS ANJOS GARNES - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" N. 023/GABCMTG/2025, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4º do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008. Resolve:

1. Dispensar, o militar abaixo relacionado, da função de confiança de sua respectiva **OPM**, a contar de **17 de janeiro de 2025**, conforme segue:

Posto	Matrícula	Nome	Função	DOE	Solução ao NUP
CAP QOPM	17682021	HENRIQUE ANTONIO AMARO VIEIRA	Subcomandante da 11ª CIPM/CPM/ Campo Grande - MS	11.363	-----

2. Designar, o militar abaixo relacionado, para exercer a função de confiança na seguinte **OPM**, com fulcro no inciso **IV**, do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, conforme segue:

Posto	Matrícula	Nome	Função	Solução ao NUP
CAP QOPM	31701021	CLEYTON ALAN CLEMENTE	Subcomandante do BPMChoque / CPE / Campo Grande – MS	31.041.053-2025

3. Dispensar, o militar abaixo relacionado, da função de confiança de sua respectiva **OPM**, conforme segue:

Grad.	Matrícula	Nome	Função	DOE	Solução ao NUP
ST PM	33623021	JESUS DAVID DOS SANTOS	Comandante do 3º GPM / 1ºPel / 1ªCIA / 2º BPMA / CPamb / Batayporã – MS	10.879	31.031.696-2025

4. Designar, o militar abaixo relacionado, para exercer a função de confiança na seguinte **OPM**, com fulcro no inciso **V**, do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, conforme segue:

Grad.	Matrícula	Nome	Função	Solução ao NUP
ST PM	42675021	FELIPE CACERES	Comandante do 3º GPM / 1ºPel / 1ªCIA / 2º BPMA / CPamb / Batayporã – MS	31.031.696-2025

Campo Grande – MS, 21 de fevereiro de 2025.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS
67023021

PORTARIA "P" N. 024/GABCMTG/2025, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4º do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008. Resolve:

1. Dispensar, os militares abaixo relacionados, das funções de confiança de suas respectivas **OPM's**, conforme segue:

Grad.	Matrícula	Nome	Função	DOE	Solução ao NUP
-------	-----------	------	--------	-----	----------------

CB PM	67485022	DEILTON FRANCO	YOSHIHARA	Comandante de Equipe de serviço no 11º BPM/CPA-7/ Jardim - MS	11.503	-----
CB PM	52936021	ELCIO SOUZA		Comandante de Equipe de serviço no BPMTran/CPM/ Campo Grande - MS	11.438	31.038.448-2025
3º SGT PM	117269021	ROMULO DE JESUS MIRANDA ARGUELHO		Comandante de Equipe de serviço no 9º BPM/CPM/ Campo Grande - MS	11.469	31.035.635-2025
3º SGT PM	43635021	ALAN DOS SANTOS BRITO		Comandante de Equipe de serviço no 9º BPM/CPM/ Campo Grande - MS	11.107	31.035.635-2025
3º SGT PM	115458021	JOSE AUGUSTO CRUZ JUNIOR		Comandante de Equipe de serviço no 10º BPM/CPM/ Campo Grande - MS	10.918	31.035.863-2025
CB PM	58938023	FÁBIO GARGIONI GALVAO		Comandante de Equipe de serviço na 11ª CIPM/CPM/ Campo Grande - MS	11.077	31.041.561-2025

2. Dispensar, os militares abaixo relacionados, das funções de confiança de suas respectivas OPM's, a contar de 17 de fevereiro de 2025, conforme segue:

Grad.	Matrícula	Nome	Função	DOE	Solução ao NUP
1º SGT PM	107277021	GIZELE GUEDES VIANA	Comandante de Equipe de serviço da DPCOM / QCG / Campo Grande - MS	11.748	31.038.041-2025
3º SGT PM	25686021	ALINE FURTADO VAN ONSELEN	Comandante de Equipe de serviço da DPCOM / QCG / Campo Grande - MS	11.748	31.038.041-2025
CB PM	426766021	LUCAS DE OLIVEIRA LEGUIZAMON	Comandante de Equipe de serviço da DPCOM / QCG / Campo Grande - MS	11.748	31.038.041-2025
CB PM	100478021	AUGUSTO CESAR FERREIRA	Comandante de Equipe de serviço da DPCOM / QCG / Campo Grande - MS	11.748	31.038.041-2025

3. Designar, o militar abaixo relacionado, para exercer a função de confiança na seguinte OPM, com fulcro no inciso VI, do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, conforme segue:

Grad.	Matrícula	Nome	Função	Solução ao NUP
3º SGT PM	19988021	DAYSE ANNE TOLEDO DE SOUSA BARBIER	Comandante de Equipe de serviço na 3ª CIPM/CPA-4/ Amambai - MS	31.302.941-2024
3º SGT PM	92290021	HEMERSON ZART	Comandante de Equipe de serviço na 3ª CIPM/CPA-4/ Amambai - MS	31.302.941-2024
3º SGT PM	94599021	MARCIO MORAES DE SOUZA	Comandante de Equipe de serviço na 3ª CIPM/CPA-4/ Amambai - MS	31.302.941-2024
3º SGT PM	131679022	RICARDO APARECIDO DA SILVA	Comandante de Equipe de serviço no 2ºBPM/CPA-2/Três Lagoas - MS	31.034.105-2025
2º SGT PM	121290021	ALESSANDRA MIRANDA DA SILVA DOS SANTOS	Comandante de Equipe de serviço da DPCOM / QCG / Campo Grande - MS	31.035.506-2025
CB PM	425102021	WARLEY DE ALMEIDA LOPES	Comandante de Equipe de serviço no 9º BPM/CPM/Campo Grande - MS	31.035.635-2025

3º SGT PM	117328021	ELIAS JONES VIEIRA GONCALVES	Comandante de Equipe de serviço no 10º BPM/CPM/Campo Grande - MS	31.035.863-2025
1º SGT PM	84471021	CARLOS COSTA	Comandante de Equipe de serviço no 1º BPMA/CPAmb/Campo Grande - MS	31.041.341-2025
2º SGT PM	124056021	ACACIO TENORIO DOS SANTOS	Comandante de Equipe de serviço no 1º BPMA/CPAmb/Campo Grande - MS	31.041.341-2025
3º SGT PM	117326021	ELEOMAR ARRUDA DA SILVA	Comandante de Equipe de serviço no 1º BPMA/CPAmb/Campo Grande - MS	31.041.341-2025
SD PM	484028021	LUCAS RAFAEL PEDRAÇA LONGO	Comandante de Equipe de serviço na 11ª CIPM/CPM/Campo Grande - MS	31.041.561-2025
SD PM	483861021	HERNAN SILVA SOARES	Comandante de Equipe de serviço na 11ª CIPM/CPM/Campo Grande - MS	31.041.561-2025
SD PM	371867021	RENAN PEREIRA SOARES	Comandante de Equipe de serviço na 11ª CIPM/CPM/Campo Grande - MS	31.041.561-2025
SD PM	490532021	IGOR PRUDENTE PASSOS MARTINS	Comandante de Equipe de serviço na 11ª CIPM/CPM/Campo Grande - MS	31.041.561-2025
SD PM	492554021	KLEBER DA VEIGA EUSTAQUIO	Comandante de Equipe de serviço na 11ª CIPM/CPM/Campo Grande - MS	31.041.561-2025
SD PM	483775021	DHIEGO WESLEY BARBOZA DA SILVA	Comandante de Equipe de serviço na 11ª CIPM/CPM/Campo Grande - MS	31.041.561-2025
SD PM	490373021	WESLEI SILVA CHAMORRO	Comandante de Equipe de serviço na 11ª CIPM/CPM/Campo Grande - MS	31.041.561-2025
SD PM	490490021	JANIERISSON DE MACEDO SILVA	Comandante de Equipe de serviço na 11ª CIPM/CPM/Campo Grande - MS	31.041.561-2025
1º SGT PM	90569021	JOSE ODILON MATIAS	Comandante de Equipe de serviço na 5ª CIPM/CPM/Campo Grande - MS	31.035.110-2025
SD PM	484170021	WELLISON SAIMO DA SILVA CAVALCANTE	Comandante de Equipe de serviço na 5ª CIPM/CPM/Campo Grande - MS	31.035.110-2025
SD PM	497649021	BRUNO MATHEUS SILVA MADRUGA	Comandante de Equipe de serviço na 5ª CIPM/CPM/Campo Grande - MS	31.035.110-2025
SD PM	436119023	GILSON GOMES DO COUTO	Comandante de Equipe de serviço na 5ª CIPM/CPM/Campo Grande - MS	31.035.110-2025

Campo Grande – MS, 21 de fevereiro de 2025.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM

Comandante-Geral da PMMS
67023021

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 38, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o art. 1º, inciso IV da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

INCLUIR, no rol de dependentes do Bombeiro Militar abaixo relacionado, com fulcro no artigo 47, §§ 2º e 3º da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, c/c artigo 50, §§ 2º e 3º da Lei n. 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com nova redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019, conforme segue:

Nome, posto/graduação do requerente JEFERSON MOREIRA DE OLIVEIRA ARALDO – CAD BM		Matrícula 55.252-021
Nome da Dependente: THOMAS BENTO DE ARAUJO ARALDO	Tipo de Dependente: Filho	Solução ao NUP 31.018.439-2025

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

DENNY AUGUSTO FERREIRA CAVALCANTI – Coronel QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 40, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o art. 1º, inciso IV da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

INCLUIR, no rol de dependentes do Bombeiro Militar abaixo relacionado, com fulcro no artigo 47, §§ 2º e 3º da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, c/c artigo 50, §§ 2º e 3º da Lei n. 6880, de 9 de dezembro de 1980, com nova redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019, conforme segue:

Nome, posto/graduação do requerente LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA MOURA – 2º TEN BM		Matrícula 485.620-021
Nome da Dependente: Karen de Oliveira Viana Moura	Tipo de Dependente: esposa	Solução ao NUP 31.000.804-2025

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

DENNY AUGUSTO FERREIRA CAVALCANTI – Coronel QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 42, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o art. 1º, inciso IV da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

INCLUIR, no rol de dependentes do Bombeiro Militar abaixo relacionado, com fulcro no artigo 47, §§ 2º e 3º da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, c/c artigo 50, §§ 2º e 3º da Lei n. 6880, de 9 de dezembro de 1980, com nova redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019, conforme segue:

Nome, posto/graduação do requerente RUBSON RAMALHO DOS REIS JUNIOR – CB BM		Matrícula 423.699-021
Nome da Dependente: Ana Carolina Borges Rezende Reis	Tipo de Dependente: Esposa	Solução ao NUP 31.316.507-2024
Nome da Dependente: Lia Borges Reis	Tipo de Dependente: Filha	Solução ao NUP 31.316.507-2024

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

DENNY AUGUSTO FERREIRA CAVALCANTI – Coronel QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

Agência Estadual de Metrologia

PORTARIA "P" AEM/MS/N.22, de 20 de fevereiro de 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA - AEM/MS, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto "P" n.500 de 12 de junho de 2024 e Portaria n.267, de 7 de julho de 2023, do Presidente do INMETRO, e considerando o disposto na Portaria "N" AEM-MS/N. 58, de 28 de novembro de 2024,

RESOLVE:

DESIGNAR os integrantes da Comissão de Orientação Técnica (COT) do Parque Tecnológico, conforme indicação de suas respectivas instituições, os seguintes membros:

I – Pela Agência Estadual de Metrologia – AEM-MS:

- a) Titulares: Renato Pires da Silva Filho, que presidirá a comissão, e Bruno Oliveira Marcondes, que será seu secretário executivo;
b) Suplentes: Luciana Boni Cogo e Cristiane Martins Viegas de Oliveira.

II – Pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS:

- a) Titulares: José Alberto Ventura Couto e Nadya Kalache;
b) Suplentes: Maria Lúcia Torrecilha e Camila da Silva Serra Comineti;

III – Pela Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER:

- a) Titulares: Leandro Tortosa Sequeira e Araquem Ibrahim Midon;
b) Suplente: Ana Cristina Araújo Ajjala Volpe;

IV – Pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS:

- a) Titular: Ruberval Franco Maciel;
b) Suplente: Wanessa Aparecida de Moraes Weber;

V – Pela Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA:

- a) Titular: Gesiel Nogueira de Souza;
b) Suplente: Maxwell Parrela Andreu;

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande – MS, 20 de fevereiro de 2025.

Marcos Henrique Derzi Wasilewski

Diretor-Presidente
AEM/MS – INMETRO

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 21, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR a relação dos servidores com gozo de férias no mês de Março/2025, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

Nome	Matrícula	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Acréscimos (Decreto n. 11.591, de 23 de abril de 2004).	Total de Dias	Etapa
Augusto Cury Braff	489435024	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	12/03/2024 a 11/03/2025	24/03/2025 a 02/04/2025	—	10	1ª
Augusto Domingos Borges Ortega	123967021	Técnico de Programas Habitacionais	17/12/2023 a 16/12/2024	10/03/2025 a 19/03/2025	—	10	1ª
Célia Ferreira Vieira	65344026	Técnico Organizacional	14/07/2022 a 13/07/2023	17/03/2025 a 31/03/2025	—	15	2ª
Deise Aparecida Marques dos Santos	503196021	Direção Intermediária e Assessoramento	01/02/2024 a 31/01/2025	19/03/2025 a 28/03/2025	—	10	1ª
Edson Seki Júnior	493016022	Direção Gerencial Especial e Assessoramento	03/01/2024 a 02/01/2025	10/03/2025 a 19/03/2025	—	10	1ª
Eliz Cristina Tietz da Conceição	69614022	Técnico de Programas Habitacionais	19/01/2024 a 18/01/2025	10/03/2025 a 19/03/2025	—	10	1ª
Fabiana Lira da Silva Trindade	423322021	Técnico de Programas Habitacionais	28/07/2023 a 27/07/2024	05/03/2025 a 14/03/2025	—	10	2ª
Gilberto Maroso	25190024	Direção Gerencial e Assessoramento	03/01/2024 a 02/01/2025	05/03/2025 a 14/03/2025	—	10	1ª
Gustavo Pinheiro da Silva Filho	39123023	Técnico Organizacional	21/02/2024 a 20/02/2025	17/03/2025 a 15/04/2025	—	30	Integ.
Maria do Carmo Avesani Lopez	30063028	Diretora-Presidente	01/01/2024 a 31/12/2024	05/03/2025 a 19/03/2025	—	15	1ª
Maria Teresa Rojas Soto Palermo	11093035	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	12/03/2024 a 11/03/2025	17/03/2025 a 26/03/2025	—	10	1ª

Míriam Aparecida Paulatti	112293023	Fiscal de Obras Habitacionais	02/05/2023 a 01/05/2024	13/03/2025 a 27/03/2025	—	15	2ª
Nivaldo Belamoglie	49311025	Direção Gerencial Especial e Assessoramento	03/01/2024 a 02/01/2025	05/03/2025 a 14/03/2025	—	10	1ª
Renata Martins Teixeira Garcia	131024024	Direção Executiva e Assessoramento	17/11/2023 a 16/11/2024	07/03/2025 a 21/03/2025	—	15	2ª
Roseli Herculano Frutuoso de Figueiredo	84074023	Técnico Organizacional	25/08/2023 a 24/08/2024	06/03/2025 a 15/03/2025	—	10	1ª
Suely Maria Lopes da Silva	22802024	Gestão e Assistência	12/03/2024 a 11/03/2025	17/03/2025 a 31/03/2025	—	15	1ª
Vania Ferreira Fiore	66740027	Direção Especial e Assessoramento	01/02/2024 a 31/01/2025	05/03/2025 a 14/03/2025	—	10	1ª

Campo Grande - MS, 20 de Fevereiro de 2025.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 20, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar a servidora Gleicemar Garcia dos Santos, matrícula 33493021, ocupante do cargo Técnico de Programas Habitacionais, para responder pela Gerência de Compras e Transporte, no período de 19 a 28 de fevereiro de 2025, em substituição ao titular César Augusto de Andrade, matrícula 122913027, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102 de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE - MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" N. 226, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **FABRICIA GIL LIMA DE SOUZA**, matrícula n. 115732022, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Assistente II", na função de Assessoria do Diretor-Presidente, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **18/02/2025 a 19/03/2025**, em substituição ao titular **ANDERSON APARECIDO DA SILVA MORENO**, matrícula n. 118992021, Policial Penal, durante sua licença saúde, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 21 de fevereiro de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 227, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **RENATA EVANGELISTA VILLANO ECHEVERRIA**, matrícula n. 467970022, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira Penitenciária, "Chefe de Núcleo", de Chefe do Núcleo de Protocolo da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso

do Sul, no período de **18/02/2025 a 19/03/2025**, durante o impedimento da titular **FABRICIA GIL LIMA DE SOUZA**, matrícula n. 115732022, Policial Penal, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 21 de fevereiro de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 228, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REMOVER ex-offício, no interesse da administração, o servidor **LAUZIMAR DIAS ACOSTA**, matrícula 131370021, Policial Penal, do Quadro Permanente de Pessoal da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, da Penitenciária de Segurança Máxima de Naviraí/MS para o Núcleo Central de Alvarás em Campo Grande/MS, com validade **a contar de 05/03/2025**, com base no artigo 60, da Lei Estadual 1.102/90, com o artigo 21, inciso II da Lei 2.518/02 e art.1º, inciso VIII do Decreto 15.414/2020.

Campo Grande-MS, 21 de fevereiro de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 220, de 21 de fevereiro de 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNAR os policiais penais, Brunna Dias Marques Chagas, matrícula nº 468028022, Samer Rolim Amira Malarcane, matrícula nº 971023 e Alex Sandro Soligo, matrícula nº 468090022; para constituírem a Comissão Processante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 396, de 22 de maio de 2024, publicada na página 119 do Diário Oficial nº 11.500, de 22/05/2024, no interesse do Processo Administrativo Disciplinar nº 31.124.987-2024, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 21 de fevereiro de 2025

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 221, de 21 de fevereiro de 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNAR os policiais penais, Marcela Dias Maio Alencar, matrícula nº 121206021, Carlos Henrique da Silva Martins, matrícula nº 25064022 e Cláudio Aparecido Messias de Araújo, matrícula nº 81845022; para constituírem a Comissão Processante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 732, de 02 de setembro de 2021, publicada na página 151 do Diário Oficial nº 10.626, de 02/09/2021, no interesse do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/060.105/2021, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.

Campo Grande, MS, 21 de fevereiro de 2025

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 222, de 21 de fevereiro de 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNAR os policiais penais, Marcela Dias Maio Alencar, matrícula nº 121206021 e Carlos Henrique da Silva Martins, matrícula nº 25064022; para constituírem a Comissão Sindicante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 380, de 02 de maio de 2023, publicada na página 160 do Diário Oficial nº 11.145, de 03/05/2023, no interesse da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 31/025.086/2023, ficando estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 21 de fevereiro de 2025

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 223, de 21 de fevereiro de 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNAR os policiais penais, Marcela Dias Maio Alencar, matrícula nº 121206021 e Carlos Henrique da Silva Martins, matrícula nº 25064022; para constituírem a Comissão Sindicante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 424, de 17 de maio de 2023, publicada na página 145 do Diário Oficial nº 11.160, de 17/05/2023, no interesse da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 31/029.493/2023, ficando estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 21 de fevereiro de 2025

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" N. 225, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: CONCEDER progressão funcional aos Policiais Penais relacionados no anexo desta Portaria, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro nos artigos 37 e 40, na redação dada pela Lei nº. 4.490, de 3 de abril de 2014.

Ord	Nome	Matrícula	Período Aquisitivo	Nível		Data de Validade
				De	Para	
1	Aparecido Marcio de Moura	93212021	23/02/2020 a 22/02/2025	6	7	23/02/2025
2	Celso Oliveira da Cunha	105388021	23/02/2020 a 22/02/2025	6	7	23/02/2025
3	Fabiano de Carvalho Moreira	129110022	21/02/2020 a 20/02/2025	4	5	21/02/2025
4	Fabio Cezar Koslinski	95070022	24/02/2020 a 23/02/2025	4	5	24/02/2025
5	Luiz Carlos Campos Faria	91849022	20/02/2020 a 19/02/2025	4	5	20/02/2025
6	Marcos Francisco da Silva	70469023	23/02/2020 a 22/02/2025	4	5	23/02/2025
7	Marilucy Esteves Rodrigues	73901022	09/02/2020 a 08/02/2025	4	5	09/02/2025
8	Olavio Teodoro de Oliveira	92820022	21/02/2020 a 20/02/2025	4	5	21/02/2025
9	Ralfo Bossi Nogueira	80350022	24/02/2020 a 23/02/2025	4	5	24/02/2025
10	Reginaldo Vargas	80336022	21/02/2020 a 20/02/2025	4	5	21/02/2025
11	Rosangela Duch dos Santos	104696023	09/02/2020 a 08/02/2025	4	5	09/02/2025
12	Rosemery de Oliveira Teixeira Escobar	82557022	09/02/2020 a 08/02/2025	4	5	09/02/2025
13	Tania Potrich	74291023	09/02/2020 a 08/02/2025	4	5	09/02/2025

Campo Grande-MS, 21 de fevereiro de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO N.: 31/012.604/2025

ASSUNTO: Requer Licença para Trato de Interesse Particular - TIP.

DECISÃO: Indefiro o Pedido de Licença para Trato de Interesse Particular, da servidora **PATRICIA TOLENTINO DOS SANTOS**, matrícula nº 491688023, Policial Penal, conforme despacho do Diretor-Presidente/AGEPEN, fl. 29.

Campo Grande - MS, 21 de fevereiro de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" AGEPREV n. 0869, de 23 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial n. 11.250, de 24 de agosto de 2023, página n. 196, referente a pensão por morte concedida a RITA MORENA FERNANDES DE OLIVEIRA, na condição de Cônjuge de UELSON DOMINGOS DE OLIVEIRA, matrícula 55793021, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 77/001614/2025):

ONDE CONSTA: "...CONCEDER, pensão por morte a RITA MORENA FERNANDES DE OLIVEIRA, na condição de Cônjuge de Uelson Domingos de Oliveira, matrícula n. 55793021, aposentado no cargo de 2º Sargento-PM, símbolo 644/2SG/1..."

PASSE A CONSTAR: "...CONCEDER, pensão vitalícia por morte a RITA MORENA FERNANDES DE OLIVEIRA e a NATASHA FERNANDES DE OLIVEIRA, representada pela primeira, na condição de Cônjuge e Filha do ex-servidor Uelson Domingos de Oliveira, matrícula n. 55793021, aposentado no cargo de 2º Sargento-PM, símbolo 644/2SG/1..."

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

No Despacho AGEPREV, de 08 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial n. 11.715, de 09 de janeiro de 2025, página 128, que deferiu a redução da base de cálculo da contribuição do serviço de proteção social a SEBASTIÃO LEMES DOS SANTOS, matrícula 21180022, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 77/013510/2024):

ONDE CONSTA: "...DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO SO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ...

PASSE A CONSTAR: "...DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ..."

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL n. 51, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 10º, inciso III, do Decreto nº. 16.223, de 03 de julho de 2023, resolve:

DESIGNAR o servidor ADANILTO FAUSTINO DE SOUZA JUNIOR, matrícula 427225023, para responder,

sem prejuízo de suas funções habituais, cumulativamente pela Diretoria de Empreendimentos Cíveis da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos-AGESUL, no período de 19 de fevereiro de 2025 a 28 de fevereiro de 2025, em substituição ao titular Gustavo Henrique dos Santos, matrícula 489428025, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Diretor-Presidente da AGESUL

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

Republica-se por incorreção

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.748, de 17 de fevereiro de 2025, página 150-164

EDITAL 001/2025

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, considerando Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017 e Decreto n. 15.490, de 03 de agosto de 2020 torna público o resultado da Avaliação de **Desempenho Individual (ADI)** do ano de **2024** conforme constante nos anexos deste Edital, sendo que:

1. DOS AFASTAMENTOS

1.1 O tempo de afastamento constante na coluna III dos anexos I, II e III é o resultado da soma dos dias de afastamento durante o ciclo, compreendidos os seguintes: licença maternidade ou pela adoção de criança; licença paternidade ou pela adoção de criança; licença para tratamento de saúde, licença por motivo de doença em pessoa da família; missão oficial; estudo no exterior ou em qualquer parte do território nacional, desde que no interesse da administração e não ultrapasse vinte e quatro meses; recolhimento a prisão, se absolvido no final; suspensão preventiva, se absolvido no final; candidatura a cargo eletivo, durante o lapso de tempo previsto na lei; mandato legislativo ou executivo, federal ou estadual; mandato de prefeito e vice-prefeito; mandato de vereador, quando não existir compatibilidade entre seu exercício e o do cargo público; desempenho de mandato classista ou de participação em gerência ou em administração de plano de saúde organizado para a categoria.

2. DOS RECURSOS

2.1. Os servidores poderão interpor recurso contra o resultado da nota, dirigido à Comissão de Recursos da Avaliação de Desempenho (CRADI), no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital;

2.2. O recurso deverá ser fundamentado e instruído com o Plano de Gestão de Desenvolvimento Individual (PGDI) e o Termo de Avaliação de Desempenho (TADI);

2.3. O recurso intempestivo ou não instruído com o documento necessário será indeferido pelo Presidente da CRADI.

Campo Grande/MS, 19 de fevereiro de 2025.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor Presidente

ANEXO I DO EDITAL N. 001/2023

Cargo: AGENTE CONDUTOR DE VEICULOS

Nome	Matrícula	Função	Classe	Nota
APARECIDO DONIZETE ALVES CALDEIRA	43643021	AGENTE CONDUTOR DE VEICULOS	C	98,00
ISMAEL NASCIMENTO DE ARAUJO	68169022	AGENTE CONDUTOR DE VEICULOS	E	96,90
WAGNER PEREIRA DOS SANTOS	86575021	AGENTE CONDUTOR DE VEICULOS	D	99,50

Cargo: AGENTE DE SERV. SOCIO-ORGANIZACIONAIS

Nome	Matrícula	Função	Classe	Nota
AGONCILIO CORREIA BARBOSA	44081023	AGENTE DE SERV. SOCIO-ORGANIZACIONAIS	H	100,00
ANA CAROLINE ALESSIO STEFANI	117905021	AGENTE DE SERV. SOCIO-ORGANIZACIONAIS	E	96,02
ANA CRISTINA VIEIRA COSTA DE PAULA	95366021	AGENTE DE SERV. SOCIO-ORGANIZACIONAIS	F	97,58
ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ARAÚJO	91423021	AGENTE DE SERV. SOCIO-ORGANIZACIONAIS	E	100,00

CARLOS MARCEL MIRANDA DE LIMA	93666022	AGENTE DE SERV. SOCIO-ORGANIZACIONAIS	E	100,00
CARMEN INES GUMUCIO HOFFMANN	12093023	AGENTE DE SERV. SOCIO-ORGANIZACIONAIS	D	99,93
CELSO RAMIRES DE OLIVEIRA	66200022	AGENTE DE SERV. SOCIO-ORGANIZACIONAIS	F	83,39
CLEUZA MARIA MATOS STEFANELLO	23212021	AGENTE DE SERV. SOCIO-ORGANIZACIONAIS	H	98,01
CYCERO ADAME FENO	502338021	AGENTE DE SERV. SOCIO-ORGANIZACIONAIS	A	100,00
EDNA LUCIA PEREIRA ZORIO PEREIRA	13566021	AGENTE DE SERV. SOCIO-ORGANIZACIONAIS	D	99,73
EGIDIA MEDINA RUIZ	22234021	AGENTE DE SERV. SOCIO-ORGANIZACIONAIS	H	97,08
ELISANGELA PEREIRA SALIM	118808021	AGENTE DE SERV. SOCIO-ORGANIZACIONAIS	D	100,00
ELVIA FRANCISCA DA SILVA	78047021	AGENTE DE SERV. SOCIO-ORGANIZACIONAIS	F	99,30
EVELYNE SOBREIRA	132643021	AGENTE DE SERV. SOCIO-ORGANIZACIONAIS	D	94,14
FELIPE GONÇALVES TIECHER	501724021	AGENTE DE SERV. SOCIO-ORGANIZACIONAIS	A	100,00
GIBERCINO DOS SANTOS	38885021	AGENTE DE SERV. SOCIO-ORGANIZACIONAIS	H	99,83
GISELE ALVES FERREIRA FARIAS	117974022	AGENTE DE SERV. SOCIO-ORGANIZACIONAIS	D	98,49
JACQUELINE ROCHA BREY DAURIA	58731021	AGENTE DE SERV. SOCIO-ORGANIZACIONAIS	F	97,32
JOSE VELASQUES RODRIGUES NETO	38921021	AGENTE DE SERV. SOCIO-ORGANIZACIONAIS	C	99,83
JURACI ANTONIO DE LIMA	32597021	AGENTE DE SERV. SOCIO-ORGANIZACIONAIS	H	97,47
KENNYA GISLAINE GENOBIE	56565021	AGENTE DE SERV. SOCIO-ORGANIZACIONAIS	D	99,87
MARIA JUSELMA JORDAO DOS SANTOS	51688021	AGENTE DE SERV. SOCIO-ORGANIZACIONAIS	D	100,00
MARLI MARIA DE MOURA	47484022	AGENTE DE SERV. SOCIO-ORGANIZACIONAIS	G	96,46
MILSON SERRANO VICENTE	61812022	AGENTE DE SERV. SOCIO-ORGANIZACIONAIS	G	98,49
NALZIRA CANDIDA DE ASSIS	14609021	AGENTE DE SERV. SOCIO-ORGANIZACIONAIS	H	100,00
NEYDE RAMIRES VERON	26010021	AGENTE DE SERV. SOCIO-ORGANIZACIONAIS	D	97,29
NORMA FREITAS	59295021	AGENTE DE SERV. SOCIO-ORGANIZACIONAIS	G	100,00
OLICES BALTA PAIM JUNIOR	499794021	AGENTE DE SERV. SOCIO-ORGANIZACIONAIS	A	100,00
PATRICIA SIMONE DOS SANTOS	123018021	AGENTE DE SERV. SOCIO-ORGANIZACIONAIS	D	84,83
PAULO VIEIRA DE ANDRADE	71720021	AGENTE DE SERV. SOCIO-ORGANIZACIONAIS	G	100,00
PEDRO AUGUSTO DOS SANTOS	499792021	AGENTE DE SERV. SOCIO-ORGANIZACIONAIS	A	95,11
RONALDO VALDECI DE LIMA	126376021	AGENTE DE SERV. SOCIO-ORGANIZACIONAIS	D	70,00
SAMIRA SILVA SAMRA SCHERER	110124021	AGENTE DE SERV. SOCIO-ORGANIZACIONAIS	D	100,00
SILVANA FERREIRA BASSANI	124993021	AGENTE DE SERV. SOCIO-ORGANIZACIONAIS	D	100,00
SUELY AMORIM REIS	65400022	AGENTE DE SERV. SOCIO-ORGANIZACIONAIS	E	96,49
TANIA NETTO	85117021	AGENTE DE SERV. SOCIO-ORGANIZACIONAIS	G	98,89

VICENTE MARTINS REZENDE	109573023	AGENTE DE SERV. SOCIO-ORGANIZACIONAIS	D	98,62
-------------------------	-----------	---------------------------------------	---	-------

Cargo: GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Nome	Matrícula	Função	Classe	Nota
ADEMAR SANTANA JUNIOR	128842021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	D	99,56
AIRTON JOSE SILVA GARCEZ	31198021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	E	99,24
ALAN ARTUR DE MORAES BARBIERI	466239021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	B	96,01
ALAN RICARDO NOVAES	41615021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	E	95,64
ALDA MARIA KOHLER	79311021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	D	98,89
ALDIONE GARCIA DE OLIVEIRA SOARES	68171021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	D	97,60
ALESSANDRA DE AFONSECA E SILVA	85028021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	E	94,50
ALEXY DAMIANI MEDEIROS DA SILVA	119428021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	C	70,00
ALINE NAJARA DOMINGOS GONCALVES	8131021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	B	99,90
ALINE NASCIMENTO FLORIANO DE OLIVEIRA	119820021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	C	83,50
ALTAIR LUIZ DA SILVA	92489021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	D	97,16
ALVARO WOSNIAK BISPO	43744021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	B	100,00
ANA CRISTINA ARAUJO AJALLA VOLPE	76022024	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	E	98,22
ANDERSON GONZAGA ORTIZ	60403021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	C	98,90
ANDERSON LUIZ DE LUCCA BENTO	499755021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	A	100,00
ANDRE GOMES FREIRE GUIDOLIN	46337021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	B	98,00
ANDRE LUIZ MOREIRA PAES DE BARROS	80777021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	B	99,56
ANDRE NOGUEIRA BORGES	80918021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	F	99,31
ANTONINO HYPOLITO DIAS NETO	133950021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	B	97,00
ANTONIO CARLOS DE REZENDE	1365021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	D	99,11

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE OLIVEIRA	129898021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	C	97,40
ANTONIO HEIJI KUSANO	47350021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	D	98,60
ANTONIO MARCOS ALVES JÚNIOR	11000021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	B	100,00
ARCELEI LOPES BAMBIL	16468022	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	F	98,34
ARIOVAL DIOGO TOLENTINO DE BARROS BALTHA	15083021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	B	100,00
ARNALDO SANTIAGO FILHO	133885021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	C	95,95
ATILIO EDUARDO PIOLI	20643022	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	B	95,73
CARLOS ROBERTO SANCHES	11639021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	E	92,25
CAROLINE PEREIRA VIEIRA	119120021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	C	99,74
CECILIO DE SOUSA GOMES	499773021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	A	99,49
CELSO YOSHIKAZU YAMAGUTI	70430021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	C	92,4
CESAR BULHOES MARTINS	110435021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	D	97,54
CHAIANA SCHAFFER SCHRODER	129474021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	C	96,09
CHIRLEY DORNAS NANTES PEREIRA	128562021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	C	100,00
CLAUDIR JOSE RUBENICH	56924021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	D	98,21
CLEITON DALASTRA	126139021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	B	99,00
CRISTIAN CARLOS FELIPPI	5666021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	C	100,00
CRISTINA ROCHA COTRIM	102756021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	D	98,29
CYNTHIA ROBERTI LIMA	499776021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	A	98,58
DANIEL ANTONIO DA SILVA	106881021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	E	100,00
DANILO TOSTES PALMA	124890022	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	C	96,71
DENISE DE MIRANDA	12571023	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	E	96,50

DENIZE ZANIN ALMEIDA	59997021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	F	94,5
DOUGLAS MARTINS PEREIRA PELLIN	423406022	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	B	99,08
EDER PAULO CARVALHO DA SILVA	81933021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	B	96,11
EDILSON SHIOTA	68334021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	E	85,75
EDISON CASSUCI FERREIRA	130007021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	C	70,00
EDNO MARTINS VICENTINI	50281021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	E	96,09
EDSON MONDADORI	19614021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	D	87,49
ELEN REGINA SOLIS DE MATOS DE ARRUDA	94669021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	D	97,69
ELIENE FERREIRA DIAS	68519022	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	D	99,00
ELISMEIA DE LIMA BORGES	81518021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	C	70,00
ELIZIANE WITS DA SILVA BERTO	57101021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	C	92,49
ELTON MARCELO NONATO GARCIA DE BRITO E SILVA	119855021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	B	70,00
EMERSON COSTA MACHADO	126174021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	C	99,49
EMERSON FARIAS BISPO	127546021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	C	97,68
EMERSON MOREIRA BATISTA	83999021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	E	99,33
ENEIDA GONCALVES VASCONCELOS	106221021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	D	99,00
EVANDRO YOCHITAKA SHIROTA	131579021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	C	90,29
FABIO AUGUSTO PALERMO	105031021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	E	99,76
FABIO GUIMARAES DE CAMPOS	60187021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	C	97,16
FERNANDA CATAN MONT'SERRAT MATTOSINHO	128773021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	C	100,00
FLAVIO DE OLIVEIRA FERREIRA	45321021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	D	95,62
FLAVIO RENATO DA SILVA	46378023	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	E	94,08

FRANCIELLE LOUISE BUENO MELO DE CARVALHO MALINOWSKI	133512021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	C	90,17
FRANCIMAR PEREZ MATHEUS DA SILVA	127673021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	C	97,6
FRANCINE PETENÓ DE CAMARGO LIMA	437661021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	B	84,99
FRANCISCO MARCONDES DE ALMEIDA	9853021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	D	70,00
GABRIEL SALIM SAAD SOBRINHO	23252021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	D	97,07
GEORGE NELSON RODRIGUES PEREIRA	423399022	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	B	91,12
GIULIANO PIMENTA COUTO	112578021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	D	97,43
GRACINDO CARDOSO SANTOS JUNIOR	127588021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	C	100,00
HENRIQUE MINORU IWAHATA	43165021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	D	98,00
HILARIA EMILIA DE GUIMARAES BISCOLA MATOS	114978021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	D	99,47
IGOR DA SILVA STEFANELLO	120473021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	C	98,49
INGRID MONTEIRO MEDINA DE BARROS LIMA	133960021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	B	95,59
ISAIAS DE SOUZA FRANCO SILVA	91305021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	B	96,13
ISMAEL ALMADA NETO	5678021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	B	100,00
IVAN DE OLIVEIRA SANTOS	43362026	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	C	100,00
IVAN MACENA	5021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	E	94,95
IZABEL CRISTINA CORREIA LEANDRO PEREIRA	97299021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	D	98,28
JADIR BOCATO	3733021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	D	99,06
JENNYFER CARVALHO COLLANTE	98480021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	D	100,00
JERONIMO HILLESHEIM	500081021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	A	99,32
JOAO ALFREDO NETO DA SILVA	65998022	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	B	99,17
JOAO BOSCO ARAUJO TEIXEIRA	43185021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	E	96,42

JOAO CARLOS PEGORARO STEFANELLO	28821021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	H	97,75
JOAO MARCELO BELTRAME	8350021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	B	100,00
JOEL MONTEIRO DAROZ	68536021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	D	83,85
JOEL PEREIRA BAHIA FILHO	29352023	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	G	95,70
JOHNNY HEBER MIYABARA MARQUES	122202021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	D	95,52
JONILSON ARAUJO DA SILVA	474462024	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	A	95,96
JOSE ADRIANO LIMA SOARES	118828021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	C	99,11
JOSE CARLOS GASPERONI DE OLIVEIRA	66509021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	B	98,42
JOSE GUILHERME FERREIRA PANIAGO CARMO ARAUJO	31049021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	B	96,40
JOSE SIMEAO DO NASCIMENTO FILHO	28818021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	H	98,37
JOSE SOARES SOBRINHO	23512021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	H	92,14
JOSE UBIRAJARA COELHO JUNIOR	11057023	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	E	92,15
JOSILENE FIGUEIREDO SANCHES DE LIMA	101923021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	C	100,00
JOSUE FERREIRA CAETANO	80916021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	D	99,11
JOVELINA MARIA DE OLIVEIRA	83876021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	D	100,00
JURANDIR XAVIER DUQUE JUNIOR	84042021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	E	96,33
LEANDRO HENRIQUE JUNG	437665021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	B	100,00
LEDA REGINA MONTEIRO PERDOMO	46730022	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	C	94,77
LIDIANE VIEIRA DA SILVA	104008023	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	B	98,79
LILIANE DA SILVA MARQUES	501722021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	A	93,68
LUCAS GABRIEL MONTEIRO ARAUJO	501723021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	A	82,36
LUIS FERNANDO ENNES DE MIRANDA	63001021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	E	95,76

LUIZ FELIPE MONTEIRO DA ROSA	116696022	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	B	96,09
LUIZ MARCELO VERA0 DA FONSECA	78062021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	B	98,87
MAISA BEATRIS MORAES	53496021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	D	95,96
MAMEDE JOAQUIM BORGES	96864021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	D	95,92
MARCELO GANCEDO	117242021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	D	85,37
MARCIA GOMES DOS SANTOS	76560021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	D	97,09
MARCOS DARLAN ULRICH	127112021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	B	99,33
MARIANE APOLINARIO DOS SANTOS	382781023	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	A	97,33
MARIO VIANA DOS SANTOS	72695021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	E	97,67
MARISA REIKO SIOTANE KUSANO	50257021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	D	98,53
MARLON PEREIRA RICARTES	52364021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	C	95,96
MARTIN LOPEZ DOS SANTOS	10021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	D	95,19
MASANORI REINALDO MIYASHIRO	85743021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	B	100,00
MAURO PEDROSO PELLEGRIN	107322021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	D	99,62
MIGUEL SALES DOMINGUES	48458021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	B	94,73
MIRIAN CARLA BECKER BRITO	13108021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	B	99,24
NADIELY DA SILVA	505501021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	A	93,59
NATAL JOSE MARCHIORO	29344022	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	C	99,25
NINO RODRIGO CABRAL DE BARROS LIMA	124973021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	C	93,94
OLCY GUILHERME POMPEO SANCHES	77029021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	E	95,28
OSMAR LIOJI TSURUMAKI	16801021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	G	100,00
PASCOAL REZENDE FRANCA	70224021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	C	92,03

PAULA COELHO BAPTISTOTTE DE AVILA	5704021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	C	96,50
PAULA PIGOZZO SILVA	499770021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	A	98,23
PAULO MACHADO LOBO	53868021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	C	97,56
PAULO ROGERIO DIAS LESSA	33116021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	D	98,80
PAULO SERGIO SZUKALA ARAUJO	3833021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	G	97,32
PRISCILA HORVATH COLOMBO	99328021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	C	95,21
PRISCILA REGINATO	122502021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	C	99,56
RAFAEL ACOSTA SILVA	499798021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	A	100,00
RAFAEL POMPEU DIAS	499995021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	A	96,11
RAMONA JORGINA TEIXEIRA DE ARAUJO	50307023	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	D	100,00
REJANE INACIO CAMESCHI	74549022	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	B	98,69
REJANE NARCISO JUSTI BRIGNONI	116649022	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	C	95,15
RICARDO DIAS PERUCA	70423022	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	E	96,89
ROBERTO SANCHES NAKAYAMA	66079022	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	C	70,00
RODRIGO ZANONI	99735021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	D	97,58
ROGER SOARES DE ALMEIDA	423408021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	B	100,00
ROGERIO PIERI COPETTI	131885021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	D	100,00
RONALDO DA SILVA BOTELHO	6196021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	G	95,30
RONALDO DE LIMA FLORES	115705021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	D	99,11
ROSEMEIRE LANDER BORGES CARDOSO	109075021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	E	96,57
SANDRO HENRIQUE POLLONI	81233021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	F	96,53
SERGIO CARLOS FONTOURA OJEDA FILHO	127804021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	D	99,17

SIDNEY KOCK	92160022	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	E	96,33
SILMARA APARECIDA SIQUEIRA PIVA	111623021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	D	96,77
SILVIO PEREIRA VARGAS	34823022	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	G	94,93
SIMILLA FRANCA HORING	24786021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	B	100,00
SIMONE RODRIGUES PEREIRA CORREA	97625021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	E	98,75
SOLANGE MARIA RADAELLI	37510021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	D	98,22
SONIA HISSAE KOMORI	69917021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	D	100,00
SORAIA WERNECK MORAES	423001021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	B	85,82
TALES LIMA ALVES	128245021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	C	96,76
TERCIO JORGE JUNIOR	100487021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	C	99,76
THAINARA FARIAS ROCHA	319859021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	B	95,79
THAIS ORLANDO MARIN	499772021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	A	99,52
THALES SHOITI AKIYAMA	491429023	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	A	97,91
THIAGO LIMA DE ALMEIDA	500082021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	A	99,09
THIAGO SORROCHE BERTO	39648021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	C	91,57
TONY RICARDO SAUEIA RAMOS	112560021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	C	100
VALDECIR BATISTA ALVES	130264021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	B	97,18
VANDRO SERROU CAMY	50185021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	D	95,11
VANIA ABREU DE MELLO	56973021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	F	70,00
VANIA DE OLIVEIRA SABATEL GIOVANNI	19106021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	E	97,04
VERA LUCIA DE OLIVEIRA GOLZE	83873021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	D	100,00
VIDOMAR NUNES DE MIRANDA NETO	126209021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	C	100,00

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA	72079021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	F	98,30
WILSON FRANCISCO DE SOUZA ABREU	112957021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	D	94,73
XISTO VEZALI	66439021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	G	96,77
YVIE CESCO GONCALVES DA SILVA	93685021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	D	99,83

Cargo: GESTOR SOCIO-ORGANIZACIONAL RURAL

Nome	Matrícula	Função	Classe	Nota
ALEXANDRE DE OLIVEIRA CABRAL	27506021	GESTOR SOCIO-ORGANIZACIONAL RURAL	B	100,00
ANTONIO RICARDO DA SILVA	499764021	GESTOR SOCIO-ORGANIZACIONAL RURAL	A	99,63
APARECIDA LEMOS	15538022	GESTOR SOCIO-ORGANIZACIONAL RURAL	D	95,12
ARLENE TEREZINHA SILVA FRANCA CAVALCANTE	78202021	GESTOR SOCIO-ORGANIZACIONAL RURAL	C	95,12
BEATRIZ APARECIDA CHIAVOLONI	101887021	GESTOR SOCIO-ORGANIZACIONAL RURAL	D	93,82
CAIO CESAR DE SOUZA CAMPINAS	504848021	GESTOR SOCIO-ORGANIZACIONAL RURAL	A	99,56
CESAR MOREIRA BUENO	508042021	GESTOR SOCIO-ORGANIZACIONAL RURAL	A	99,33
CINTHYA FERREIRA DOS SANTOS LAGE	66549021	GESTOR SOCIO-ORGANIZACIONAL RURAL	B	100,00
CLEIDE APARECIDA PRADO NOGUEIRA	106292023	GESTOR SOCIO-ORGANIZACIONAL RURAL	B	97,91
CLEIDE APARECIDA SIQUEIRA AMARO	130116023	GESTOR SOCIO-ORGANIZACIONAL RURAL	A	98,13
DAVID DRUMMOND BARRETO DOS REIS	53646025	GESTOR SOCIO-ORGANIZACIONAL RURAL	C	96,42
DENISE SOARES DA SILVA PADOVAN	50084021	GESTOR SOCIO-ORGANIZACIONAL RURAL	D	99,56
DERLY MARIA CASTELLO BRANCO	91959021	GESTOR SOCIO-ORGANIZACIONAL RURAL	D	100,00
ERIKA CARNEIRO DE SOUZA	133667021	GESTOR SOCIO-ORGANIZACIONAL RURAL	B	83,12
EVA SANTINA RODRIGUES	78819024	GESTOR SOCIO-ORGANIZACIONAL RURAL	B	84,00
GILDETE FERREIRA LIMA	125458021	GESTOR SOCIO-ORGANIZACIONAL RURAL	D	97,38

GIOVANNI NETTO CALIXTO	115087021	GESTOR SOCIO-ORGANIZACIONAL RURAL	C	96,58
HAMILTON CLOVIS DE OLIVEIRA	53312022	GESTOR SOCIO-ORGANIZACIONAL RURAL	D	92,78
LEANDRO TORTOSA SEQUEIRA	499778021	GESTOR SOCIO-ORGANIZACIONAL RURAL	A	99,72
LILIAN OLIVEIRA DANIEL	46394025	GESTOR SOCIO-ORGANIZACIONAL RURAL	A	97,60
LORETA DA SILVA DE SOUSA PEREIRA	97515021	GESTOR SOCIO-ORGANIZACIONAL RURAL	C	96,98
LUCIANO APARECIDO DE ALMEIDA	111286022	GESTOR SOCIO-ORGANIZACIONAL RURAL	C	100,00
MARCIA INES MARCATO	97391022	GESTOR SOCIO-ORGANIZACIONAL RURAL	D	83,49
MARIA CLARA DOMINGOS DOS SANTOS MEURER	70898021	GESTOR SOCIO-ORGANIZACIONAL RURAL	D	99,90
MARIA TAINARA SOARES CARNEIRO	499803021	GESTOR SOCIO-ORGANIZACIONAL RURAL	A	99,47
MARIANA MARQUES CORREA	423022022	GESTOR SOCIO-ORGANIZACIONAL RURAL	A	99,11
MARYLISE CHAIA MARTINS	121069023	GESTOR SOCIO-ORGANIZACIONAL RURAL	D	100,00
MAYARA APARECIDA FIRMINO BARDELLI	457645021	GESTOR SOCIO-ORGANIZACIONAL RURAL	B	95,97
OCLECIO FERREIRA LUIZ	1570021	GESTOR SOCIO-ORGANIZACIONAL RURAL	D	97,97
ODETE MARIA FERRONATO	62316021	GESTOR SOCIO-ORGANIZACIONAL RURAL	D	81,24
PAULO ROBERTO DA SILVA	105231023	GESTOR SOCIO-ORGANIZACIONAL RURAL	D	70,00
RICARDO CAMPOS JUNIOR	499804021	GESTOR SOCIO-ORGANIZACIONAL RURAL	A	99,20
ROSEMEIRE GOMES TRAVASSO	63347023	GESTOR SOCIO-ORGANIZACIONAL RURAL	D	100,00
ROBERTO GOMES FAÇANHA	37343021	GESTOR SOCIO-ORGANIZACIONAL RURAL	C	70,00
SANDRA DE FATIMA BRAGA DE ARAUJO	47320021	GESTOR SOCIO-ORGANIZACIONAL RURAL	E	88,62
SONIA MARIA LIDONE MOREIRA	105239022	GESTOR SOCIO-ORGANIZACIONAL RURAL	C	97,09
TANIA REGINA MELLO MINUSSI	28407021	GESTOR SOCIO-ORGANIZACIONAL RURAL	D	97,09
YAIZA LÚCIA BAIS DO VALLE	426953022	GESTOR SOCIO-ORGANIZACIONAL RURAL	A	98,76

Cargo: AUX. DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO

Nome	Matrícula	Função	Classe	Nota
CLEONICE MARIA DA LUZ RODRIGUES	54467022	AUX. DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO	C	92,28

Cargo: MECANICO ESPECIALIZADO DE MAQUINAS

Nome	Matrícula	Função	Classe	Nota
WANDERLEI RODRIGUES DA SILVA	81947021	MECANICO ESPECIALIZADO DE MAQUINAS	E	93,03

Cargo: MOTORISTA DE VEICULO PESADO

Nome	Matrícula	Função	Classe	Nota
LUCIANO FONTOURA MARTINS	92354022	MOTORISTA DE VEICULO PESADO	C	97,32

Cargo: PESQUISADOR

Nome	Matrícula	Função	Classe	Nota
ALINE MOHAMUD ABRAO CEZAR	117168022	PESQUISADOR	D	87,47
AMAURI AUGUSTO DA SILVA	1672023	PESQUISADOR	E	100,00
CAMILA PELLIZZONI BALTHAZAR	444676021	PESQUISADOR	B	97,12
BENEDITA MARIA RODRIGUES OTUBO	130249022	PESQUISADOR	E	79,30
EDIMILSON VOLPE	116387023	PESQUISADOR	E	99,56
EDUARDO BARRETO AGUIAR	499793021	PESQUISADOR	A	96,01
FELIPE DAS NEVES MONTEIRO	500004021	PESQUISADOR	A	94,58
HÉBER FERREIRA DOS REIS	71417023	PESQUISADOR	E	93,16
ISAIAS DE OLIVEIRA	75600021	PESQUISADOR	D	95,42
ROGÉRIO GUERINO FRANCHINI	93389022	PESQUISADOR	E	99,01
SANDRO CARDOSO	83914022	PESQUISADOR	E	91,36
TERCIO JACQUES FEHLAUER	46718021	PESQUISADOR	D	91,03
VITOR CORREA DE OLIVEIRA	123403022	PESQUISADOR	B	92,89

Cargo: TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
ADRIANO ALVINO SCHUFFNER	122803021	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	D	96,43
ALFEU OHLWEILER	84589021	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	E	95,13
ALLAN SIQUEIRA TRINDADE	341625021	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	B	92,54
ARAQUEM IBRAHIM MIDON	128546021	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	D	100,00
ARNALDO ALVES DE OLIVEIRA	64115021	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	E	94,43
AURINEY SANTOS DE MENEZES	92247021	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	D	99,65
AYKELL FERNANDO DA COSTA CARNEIRO	437952031	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	A	89,84

CARLOS ALBERTO FÉLIX	66920021	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	H	96,97
CLEBER FERNANDES DE MOURA	70558022	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	C	96,51
CLEMERSON TRINDADE MELAO	132802021	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	D	82,23
DANIEL PASSARELI ROCHA	423404022	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	B	99,89
DIRCEU RIGO	45250021	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	E	96,56
EDUARDO ANDRADE DOS SANTOS	47599021	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	G	100,00
EDUARDO DE OLIVEIRA BARRETO	423003021	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	B	100,00
ELIANE ALVES DE SOUZA	98977021	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	D	80,16
ELIANE WOLF	494570021	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL		90,06
EURIVALDO BORGES FERREIRA	37776021	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	G	82,48
EVERTON MEIRA DOS SANTOS	48780021	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	D	94,15
FERNANDO JOSE DE PAULA	424158022	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	B	97,16
GILBERTO RODRIGUES	64388021	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	G	88,62
GILDO MATOS HONORIO	115840021	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	D	98,71
IVANIA DE OLIVEIRA CONDE	132636021	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	D	99,09
JEAN CLEBER GONÇALVES DOS SANTOS	437662021	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	B	100,00
JOAO NOGUEIRA DE SOUZA	60183021	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	G	98,25
JOAO PAULO GOETTEMS	13750021	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	D	87,76
JOSE ANTONIO FERNANDES	95978021	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	D	C005
JOSE CARLOS DE MORAES	22363021	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	D	95,43
JOSE IVALDO DO CARMO	124216021	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	C	99,11
JOSE JAIR CAIRES	7402021	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	E	100,00

JOSE LECIO NERY DE ANDRADE	67219021	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	E	96,47
JOSE PAULINO MACHADO BUENO	131063021	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	E	86,49
JUVENAL MARQUES DE BRITO	126189021	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	D	99,89
KENNEDI MITRIONI FORGIARINI	121016021	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	B	C005
LUCAS ALVES DE REZENDE NETO	67362021	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	B	91,72
LUCAS GARCEZ DOS REIS SILVA	31299021	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	H	85,81
LUIZ ROBERTO DOS SANTOS	60782021	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	E	98,89
MARCELO FABRIS RENSI	465802021	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	B	93,06
MARCIO RIBEIRO BONETTE	66539021	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	H	98,45
MARCOS DA SILVA DO E	113412021	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	D	92,72
MARCOS DE OLIVEIRA PEREIRA	124795021	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	D	95,97
MARIO ROBERTO MAMEDIO	437666021	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	B	88,67
MAYQUELI LIMA DORNA	437664021	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	B	100,00
MILTON SILVESTRE DA SILVA	106345021	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	E	95,97
MOACIR ROMUALDO	108280021	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	D	99,33
OSVALDELINO ESCOBAR	23223022	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	D	85,00
RAMAO BRAGA XIMENES JUNIOR	39457021	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	G	97,24
ROGER LUZ ASSUMPCÃO	31784022	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	B	98,42
RONALDO DIAS PEREIRA	109303021	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	E	95,60
RUDERCIR ROQUE VIEIRA	99570021	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	D	90,68
SOLANGE ALONSO FERNANDES	117744021	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	D	100,00
TELMO LUIZ FERREIRA	2811022	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	D	100,00

TEONILIA PEREIRA DA SILVA	68087021	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	G	100,00
TÚLIO BARBOSA BERTOLA	72300021	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	E	99,03
VALDECI SEBASTIAO DA SILVA	58414021	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	G	100,00
VALDEMIR MARIANO DOS SANTOS	123088021	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	D	98,39
VALDER SOARES JUNIOR	52181021	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	G	98,13
VANDERLEI COELHO DOS SANTOS	115861021	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	E	96,33

Cargo: TECNICO SOCIO-ORGANIZACIONAL RURAL

Nome	Matrícula	Função	Classe	Nota
ICLAIDES APARECIDA MARTINHO	17219021	TECNICO SOCIO-ORGANIZACIONAL RURAL	H	93,29
INES APARECIDA MONTEIRO ORTEGA	19458021	TECNICO SOCIO-ORGANIZACIONAL RURAL	H	100,00
MARIA ELIELZA VIANA	45887021	TECNICO SOCIO-ORGANIZACIONAL RURAL	H	99,12
MARIZA MADALENA DAHMER	82158021	TECNICO SOCIO-ORGANIZACIONAL RURAL	E	95,99

ANEXO II DO EDITAL N. 001/2023

Cargo em Comissão

Nome	Matrícula	Função	Classe	Nota
ANTONIO DE CASTRO VIEIRA	444225023	ASSESSOR II	CCA-08	99,42
ADÉLIA DA SILVA MIRANDA	132057027	ASSESSOR V	CCA-11	100,00
ADMIR JOSE SOARES DE ALMEIDA	73732024	ASSISTENTE III	CCA-14	98,32
ALCINEIA SANTOS MACENO DA SILVA	64049026	CHEFE DE UNIDADE IV	CCA-12	98,93
ALDIVINO LELIS SOUSA	53881024	ASSISTENTE III	CCA-14	99,47
ALINE APARECIDA DA SILVA PEIXOTO	26592024	ASSISTENTE II	CCA-13	99,73
ANA CRISTINA AMADOR DE SOUZA BERGLER	52884028	GESTOR DE PROCESSO II	CCA-11	95,44
APARECIDA GORETI BENTO	21223028	ASSISTENTE III	CCA-14	99,33
AURITO BARBOSA DOS SANTOS	472861024	GESTOR DE PROCESSO III	CCA-12	90,24
CARLOS EDUARDO DE PAULO OLIVEIRA	480340023	ASSISTENTE III	CCA-14	98,69
UMBELINA BENEDITA DE FARIA	22436027	SEMAGRO		
CELIA VIEIRA DA COSTA	110649023	ASSISTENTE III	CCA-14	97,48
CELSO PEREIRA DE ABREU	480742024	ASSISTENTE II	CCA-13	80,91
CLAUDIO NEY ASSIS DE FIGUEIREDO	495044022	ASSESSOR V	CCA-11	99,33
CLAUDEIR GUIMARAES BERNARDO	70950024	GESTOR DE PROCESSO II	CCA-11	100,00
DARCI SIDNEI PORTELA	505377021	ASSESSOR ESPECIAL V	6	84,00
EDEMAR JULIO WENDT	486819024	ASSISTENTE II	CCA-13	99,61
EDER DE ARRUDA	68647026	CHEFE DE SETOR	CCA-11	99,85

ELARIO WAGNER	489146023	GESTOR DE PROCESSO II	CCA-11	91,31
ELLEN CRISTINE GOMES DE SOUZA	512658021	ASSISTENTE IV	CCA-15	96,09
ELIA CUSTODIA NOGUEIRA	17346035	ASSESSOR VI	CCA-12	100,00
EWERTON CARDOSO VALDEZ	509602021	ASSESSOR I	CCA-07	99,72
FRANCISCA ROSA DE ALMEIDA	117344032	ASSISTENTE I	CCA-12	100,00
GIOVANNA BEATRIZ DA SILVA CAMPOS	483453023	ASSISTENTE III	CCA-14	100,00
GLAUCY DA SILVA CARMO	89141025	GESTOR DE PROCESSO II	CCA-11	100,00
HAGAR RODRIGUES FERREIRA DO NASCIMENTO	448649021	ASSISTENTE IV	CCA-15	99,56
ISABELLA DE ANDRADE	489141023	ASSISTENTE V	CCA-16	100,00
IZABELA DE AZEVEDO CERQUEIRA CALDAS PRESOTTO	26493024	GESTOR DE PROCESSO III	CCA-12	99,89
JAQUELINE CHAMORRO DA ROCHA	42320024	GESTOR DE PROCESSO III	CCA-12	100,00
JOSE DE SOUSA COSTA FRANCO	487796022	ASSISTENTE VI	CCA-17	92,55
KAIO DA SILVA GOMES TAVARES	493098023	ASSISTENTE III	CCA-14	99,83
KETYSSUENE NABHAN DA SILVA	432720023	ASSISTENTE III	CCA-14	99,83
LANDMARK FERREIRA RIOS	106299028	ASSESSOR I	CCA-07	80,00
LAURA SIMONE GIORDANO	106567025	ASSISTENTE IV	CCA-15	97,90
LUCIENE ACOSTA PINO	125765025	CHEFE DE UNIDADE IV	CCA-12	99,91
LUIZ EDUARDO BRANDÃO DA CRUZ	46522024	ASSISTENTE I	CCA-12	100,00
MARCELO MINEI NAKASONE	316255022	GESTOR DE PROCESSO III	CCA-12	100,00
MARCOS ROBERTO CARVALHO DE MELO	51725022	DIRETOR III	CCA-06	96,20
MAURO SÉRGIO BATISTA DE ASSIS	498380022	ASSISTENTE V	CCA-16	99,47
MOZART BAPTISTA FILHO	96923024	ASSISTENTE III	CCA-14	98,73
OLÍDIO FERREIRA VAZ	18664027	ASSISTENTE IV	CCA-15	94,52
PAULO ROGERIO LINO	493102022	ASSISTENTE III	CCA-14	100,00
POLYANA RIQUELLI PAIVA PORTELA	495410023	ASSISTENTE II	CCA-13	84,00
RICARDO AUGUSTO CASEIRO	106058022	ASSISTENTE V	CCA-16	92,30
RUBENS CORREA JUNIOR	20885025	ASSISTENTE III	CCA-14	97,56
ROSANGELA LOPES GOMES	112237024	ASSISTENTE I	CCA-12	98,69
ROSIMEIRE CARVALHO TANIGUCHI	74246024	GESTOR DE PROCESSO III	CCA-12	97,47
SEBASTIAO APARECIDO SOARES	23963023	ASSISTENTE II	CCA-13	98,46
SIRLEI JOSÉ BALESTRIN	16559022	GESTOR DE PROCESSO III	CCA-12	91,80
SHIRLEI PEREIRA DA SILVA	54760025	ASSISTENTE	CCA-13	99,20
SILVIO DOS SANTOS CEZAR	97486025	ASSISTENTE IV	CCA-14	99,20
SONIA MARIA PEREIRA DIOGO	73632026si	CHEFE DE UNIDADE IV	CCA-12	100,00
TATIANE LIMA BATISTOTI MOULARD	482529023	ASSISTENTE II	CCA-13	96,53
UMBELINA BENEDITA DE FARIA	22436027	ASSISTENTE VI	CCA-17	90,02
WAGNER GAUNA DE MATTOS	214022	ASSISTENTE V	CCA-16	100,00
WALTAIR DIOGO	370219022	ASSISTENTE IV	CCA-15	97,61
WANDERLEI ROQUE GONÇALVES	475648025	GESTOR DE PROCESSO II	CCA-11	95,78
WILLIAM MARTOS GARCIA	20285025	CHEFE DE UNIDADE II	CCA-10	99,88

ANEXO III DO EDITAL N.

Cedidos/Designados no órgão:

Nome	Matrícula	Lotação de origem	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
ABEL BITTENCOURT DOS REIS	65684022	SAD			98,95

ANIBAL PINAZO	90550022	SAD		98,87
CRISTINA SOUZA SOARES ERBES	61914022	SAD		99,14
DARIO FABIAN NETTO CESNEIROS	60444023	SAD		95,70
ENEDISON NILBA	45355022	SAD		98,02
FRANCISCA DOMINGUES DA SILVA	68184024	SAD		100,00
HINARA GOMES ACOSTA	121861022	SAD		96,27
IVANA VIANA DE FRANCA	107424022	SAD		98,13
IZAIAS JOSE DOS SANTOS	52600022	SAD		92,28
JAIME JOSE DE SANTI	55895022	SAD		98,95
JOSE APRIGIO DE JESUS RIBEIRO	52019022	SAD		100,00
LEONIR MARIA LEITE PEREIRA DE SOUZA	1904023	SAD		97,51
MOISES PEREIRA DOS SANTOS	36353022	SAD		100,00
MARIA ALVES VICENTE	133129022	SAD		96,82
MARTA FLORISBELA DA SILVA FERREIRA	127564022	SAD		99,50
MONICA ROMERO BENITES	60459022	SAD		91,73
NATALICIO SABINO MACIEL	78115022	SAD		99,47
NEIDE ORTELAN MANGANELLI AMARO	80366022	SAD		100,00
NILZA MOTA DA SILVA	90216023	SAD		100,00
PATRICIA VICENTE TOGNON GOMES	120298027	SAD		100,00
RAFAEL MARTINEZ GONCALVES	1745022	SAD		81,73
SANDRA MATIAS DE PAULA	95243022	SAD		97,02
THALES MARCELO BRITTEZ BITTENCOURT	107625022	SAD		100,00
JOAO LOPES DA SILVA	127248022	SAD		99,05
EVANDRA TONON MOTA MACIEL	111381026	SAD		99,29
LEDA FERREIRA BONIFACIO	76865021	SAD		100,00
EVANDRO E. RODRIGUES	6809022	SAD		100,00
VANESSA CORREIA STUHK	114756022	SAD		100,00
ANA CLAUDIA DE LIMA DOARTH PERGO	477919021	UEMS		98,83
CARLOS ADER DELEON NASCIMENTO	87800021	AGESUL		96,75
ARILDO OLIVEIRA FRANCO	75085024	SEGOV		99,33
JOACYR BARRIOS MARTINS	21306023	SEFAZ		100,00
MARCELO DE ANDRE MARTINS SONVEZZO	1504	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA		100,00

Cargo CLT

Nome	Matricula	Lotação de origem	Classe	Nota
ALCIDES MARTINS SALVIANO	43043022	AGENTE DE DESENV. RURAL		95,38
ALDA MARIA CAMPOS REBELLO	21564021	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO II		72,60
CLEONICE DE FATIMA JACOMELLI	22774021	TECNICO SOCIAL RURAL		97,47
IRINEU CAVICHIONI	106820022	AGENTE DE DESENV. RURAL		98,00
MARIA APARECIDA DE JESUS DA SILVA NALETO	14123021	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	II	98,22
JOAQUIM BERNARDINO VALENTE	130368021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL		89,23
JUAREZ DE SOUZA SILVA	7131021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL		80,89

Cargo CTR

Nome	Matricula	Lotação de origem	Classe	Nota
GENILDO PEREIRA DA COSTA	494498021	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL - TECNICO AGROPECUARIO		96,48

IGOR IVAN SILVA WINCKLER	494393021	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL - TECNICO AGROPECUARIO	84,80
JOSÉ MIRANDA DA FONSECA	479421024	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL - TECNICO AGROPECUARIO	100,00
KEYLA FERNANDA DA SILVA	494414021	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL - TECNICO AGROPECUARIO	100,00
MAIARA SOUZA CAVALHEIRO TALAVERA	494709021	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL - TECNICO AGROPECUARIO	100,00
MARCELO CANDIDO DE ARAUJO	494387021	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL - TECNICO AGROPECUARIO	83,28

Legenda Código	Descrição dos códigos
C001	Não participou da elaboração ou acompanhamento do PGDI Artigo 19, Inciso II e III do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C002	Não teve Termo de Avaliação de Desempenho Individual – TADI Artigo 19, Inciso IV do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C003	Licença para tratar da própria saúde Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C004	Licença maternidade ou pela adoção de criança Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C005	Outras Licenças ou afastamentos, por mais de 120 dias Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C006	Cedido para fora do âmbito do executivo estadual Art. 38 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C007	Tip - Trato de Interesse Particular e Lac - Licença por motivo de Afastamento do Cônjuge Art. 130, Inciso VI e XI, da Lei 1.102/1990
C008	Estágio Probatório

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO Nº 87, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

REVOGAR a PORTARIA "P" IAGRO Nº10, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.717, de 10 de janeiro de 2025, página 202 e 203, na parte que concedeu Indenização de Localidade a servidora GISELLE SOUZA DA PAZ, matrícula 816035021, Cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, com efeitos a contar de 17 de fevereiro de 2025.

Campo Grande/MS, 17 de fevereiro de 2025.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 88, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DISPENSAR da Função de Confiança de Chefe de Núcleo De Controle De Fiscalização De Eventos Com Aglomeração De Animais (NEVENTOS), privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, o servidor JOELSON AGOSTINHO DE OLIVEIRA, matrícula 111915021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO, com efeitos a contar de 17 de fevereiro de 2025.

Campo Grande/MS, 17 de fevereiro de 2025.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 92, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal e Gestor Setorial da quota-parte que cabe a **Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal - IAGRO**, na execução do contrato de locação de imóvel para o Escritório Local no município de Dois Irmãos do Buriti/MS, conforme dispõe a Lei n. 14.133/2021 e os Decretos Estaduais n. 15.938/2022 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Iagro e a **locadora Marcia Lemes de Oliveira**, conforme segue:

GESTOR	FISCAL
Nome: Afonso Roberto Martins de Arruda Matrícula: 489006022 Cargo: Gestão e Assistência	Nome: Gláucio da Costa Coelho Matrícula: 117035021 Cargo: Fiscal Estadual Agropecuário
SUBSTITUTO DO GESTOR	SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Jeane Cardozo Barbosa Matrícula: 132498021 Cargo: Agente de Serviços Agropecuários	Nome: Abner Julia Savieto Matrícula: 109794022 Cargo: Fiscal Estadual Agropecuário

REFERENTE:

Processo Administrativo: 83.054.017-2024

Identificador: 26784

Contrato: 001/2025/IAGRO

Vigência Contratual: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses contados a partir de 18/02/2025, prorrogável por até 05 anos, na forma da Lei n. 14.133/21.

Objeto: Locação de imóvel para as instalações do Escritório Local da Iagro no município de Dois irmãos do Buriti/MS para atender as necessidades do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande/MS, 20 de fevereiro de 2025.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor-Presidente

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN/MS

PROCESSO NUP: 31.023.233-2025

INTERESSADO: Solange Vilela Leal

ASSUNTO: Auxílio funeral

SERVIDOR FALECIDO: Tadeu Vilela Leal

DECISÃO: DEFERIDO o pedido, com base na Manifestação Vinculada/PEP/CJUR/DETRAN N.º 011/2025.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 085 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ALTERAR a designação de servidores que atuam na gestão e fiscalização do Contrato nº 13097/2020, do processo n. 31/700952/2020, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS e a empresa NPQ TURISMO LTDA - EPP, constante na Portaria "P" DETRAN Nº 146 de 28 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.106 4 de março de 2020 Página 149 e 150, passando a constar conforme quadro

abaixo, nos termos no art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020:

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Claudia Roberta Gomes	44898024	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito
Substituto:	Fabiana Portugal Azevedo	120694021	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Alexandre Delfino Pereira Caldas	78568021	Agente de Atividades de Trânsito
Substituto:	Kleber Luiz Ferreira	121886021	Assistente de Atividades de Trânsito

A presente alteração tem efeito a contar de 1º de fevereiro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 086 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar a designação de servidores que atuam na gestão e fiscalização do Contrato nº 13.098/2020, do processo n. 31/700.951/2020, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS e a empresa LTB TRANSPORTES EIRELI - EPP, constante na Portaria "P" DETRAN Nº 146 de 28 de fevereiro de 2020, publicada Diário Oficial Eletrônico n. 10.106 4 de março de 2020 Página 149, passando a constar conforme quadro abaixo, nos termos no art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020:

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Claudia Roberta Gomes	44898024	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito
Substituto:	Fabiana Portugal Azevedo	120694021	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Alexandre Delfino Pereira Caldas	78568021	Agente de Atividades de Trânsito
Substituto:	Kleber Luiz Ferreira	121886021	Assistente de Atividades de Trânsito

A presente alteração tem efeito a contar de 1º de fevereiro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 087 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar a designação de servidores que atuam na gestão e fiscalização do Contrato nº 21.317/2023, do processo n. 31/005.010/2023, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS e a empresa ELSENBACH & CIA LTDA ME, constante na Portaria "P" DETRAN Nº 314 de 22 de março de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.114 de 27 de março de 2023 Página 155, passando a constar conforme quadro abaixo, nos termos no art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020:

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Claudia Roberta Gomes	44898024	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito
Substituto:	Fabiana Portugal Azevedo	120694021	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
--------	----------	-----------	-------

Titular:	Alexandre Delfino Pereira Caldas	78568021	Agente de Atividades de Trânsito
SUBSTITUTO:	Maria Tavares de Quadros Pereira	30463021	Agente de Atividades de Trânsito

A presente alteração tem efeito a contar de 1º de janeiro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 088 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER afastamento, em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, com fundamento no artigo 136 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Dias	Pror.
11990021	Karoline Albuquerque	Assistente de Atividades de Trânsito	29/01/2025 a 27/02/2025	30	Não
97657022	Sergio Gomes de Araujo	Assistente de Atividades de Trânsito	30/01/2025 a 28/02/2025	30	Sim

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 089 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, 8 (oito) dias de Licença Gala/Casamento, com fundamento no artigo 171, inciso III, alínea "a", da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Matrícula	Nome	Cargo	Período
11362021	Marcela Cristina Xaves	Assistente de Atividades de Trânsito	30/01/2025 a 06/02/2025
128837021	Nedis de Oliveira Gonçalves	Gestor de Educação e Segurança de trânsito	10/01/2025 a 17/01/2025

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 090 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora Vilma Matheus Miranda, matrícula nº 87469021, ocupante do cargo em comissão de Assistente de Atividades de Trânsito, lotada no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, 2 (dois) dias de Licença por Luto, no período de 21/01/2025 a 22/01/2025, com base no artigo 171,

inciso III, alínea "b", da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 091 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder aos servidores abaixo relacionados, Adicional por Tempo de Serviço, em percentual compatível com os períodos aquisitivos, considerando-se cargo, classe e validade de cada um, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, com fundamento no art. 111, da Lei n. 1.102 de 10/10/90, com redação dada pela Lei n. 2.157 de 26/10/00. Em atendimento a Lei Complementar Federal n. 173 e conforme Manifestação nº 500/2022/PROJU/DETRAN-MS. (Processo nº 31/703372/2020).

Matrícula	Nome	Cargo	%	Período Aquisitivo	Validade
80244021	Helaine Francisca da Maia	Assistente de Atividades de Trânsito	+5%	18/06/2018 a 27/05/2020; 01/01/2022 a 19/01/2025	20/01/2025
130502021	Rosana da Silva Moutinho	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito	+5%	10/06/2018 a 27/05/2020; 01/01/2022 a 11/01/2025	12/01/2025

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JANEIRO DE 2025

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 092 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RETIFICAR a Portaria "P" DETRAN Nº 010 de 07 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.714 de 8 de janeiro de 2025 Página 275 e 276, referente a designação dos servidores abaixo relacionados, para responderem pelas chefias do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS.

Matrícula	Nome	Setor	Onde Constou:	Passa a constar:
126364021	Hajime Luna Kubota	Gerência de Controle de Veículos	06/01/25 a 20/01/25	06/01/25 e 08 a 20/01/25
126617021	Kamyla Machado Severo Cano	Agência de Trânsito de Maracaju	16/01/25 a 30/01/25	17/01/25 a 30/01/25

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 093 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RETIFICAR a Portaria "P" DETRAN Nº 023 de 10 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico

n. 11.720 de 15 de janeiro de 2025 Página 147, referente a designação da servidora Eva Aparecida Vieira Soares de Lima, matrícula nº 84349021, onde constou: período de 06/01/2025 a 24/01/2025, passe a constar: período de 06 a 14/01/2025 e 16 a 24/01/2025.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 094 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RETIFICAR a Portaria "P" DETRAN Nº 037 de 21 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.728 de 24 de janeiro de 2025 Página 176, referente a designação da servidora Iara Fratine Campos, matrícula nº 116724021, onde constou: período de 14/01/2025 a 12/02/2025, passe a constar: período de 16/01/2025 a 12/02/2025.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 095 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor Antônio Elias Pereira Filho, matrícula nº 434859021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, para responder pelo Expediente de CNH da Agência Regional de Trânsito de Corumbá, no período de 11/02/2025 a 20/02/2025, em virtude de férias da titular Elizandra de Souza Soares, matrícula nº 128585021. (NUP: 31.032.209-2025)

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 096 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Remanejar, a pedido, o servidor Jose Marcio dos Santos, matrícula nº 93188021, ocupante do cargo de Assistente de Vistoria e Identificação Veicular, lotado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, do município de Bandeirantes para o município de Campo Grande, com validade a contar de 18 de fevereiro de 2025, com fundamento no artigo 3º, inciso II, e no artigo 6º do Decreto nº 13.658, de 19 de junho de 2013. (NUP: 31.022.484-2025)

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 099 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER afastamento, em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, com fundamento no artigo 136 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Dias	Pror.
110024021	Andreia Matos de Oliveira	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito	27/01/2025 a 25/02/2025	30	Sim
60566021	Gilberto Mortene	Assistente de Vistoria e Identificação Veicular	29/01/2025 a 28/02/2025	31	Não
20095022	Liliane Bueno Simon	Assistente de Atividades de Trânsito	28/01/2025 a 28/03/2025	60	Sim
20849021	Wendell Luis da Silva	Assistente de Vistoria e Identificação Veicular	25/11/2024 a 08/12/2024	14	Sim

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 100 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor Lucas de Castro Garcete, matrícula nº 102931021, ocupante do cargo de Assistente de Pátio de Apreensão e Guarda de Veículos, lotado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, no município de Dourados, a Função Gratificada de Agente de Fiscalização de Trânsito, com fundamento no disposto no artigo 43 da Lei nº 3.841, de 29 de dezembro de 2009, com a redação dada pela Lei nº 6.049, de 28 de abril de 2023, ficando o referido servidor dispensado da função de Guarda e Recebimento de Veículos, com validade a contar de 1º de dezembro de 2025. (NUP: 31.312.033-2024)

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 101 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor Sandro Marcelo Faustino de Almeida, matrícula nº 108760021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, lotado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, no município de Campo Grande, a Função Gratificada de Agente de Fiscalização de Trânsito, com fundamento no disposto no artigo 43 da Lei nº 3.841, de 29 de dezembro de 2009, com a redação dada pela Lei nº 6.049, de 28 de abril de 2023, com validade a contar de 13 de dezembro de 2024. (NUP: 31.312.033-2024)

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 102 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR Rosely Aparecida Molina, Delegada de Polícia, matrícula nº 111501022 e Wellington Rodrigo da Silva Albergaria, Escrivão de Polícia, matrícula nº 130827023, lotados no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, para constituírem a comissão sindicante, e sob a presidência da primeira, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria, apurar os fatos mencionados no processo nº 31.034.242-2025 e apresentar o respectivo relatório.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 109 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RECONDUZIR os membros das Comissões Processantes nº 31.101.243-2024 e n.º 31.227.225-2024, bem como prorrogar, por 90 (noventa) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 110 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Remanejar, a pedido, a servidora Lenara Martins de Lima, matrícula nº 407556021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, lotada no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, do município de Paranhos para o município de Amambai, com validade a contar da data da publicação, com fundamento no artigo 3º, inciso II, e no artigo 6º do Decreto nº 13.658, de 19 de junho de 2013. (NUP: 31.000.795-2025)

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 111 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR, junto ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, os servidores abaixo relacionados como Agentes da Autoridade de Trânsito, para executar a fiscalização de trânsito, notificar, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis pelas infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro (CTB), de competência deste Órgão Executivo de Trânsito Estadual, tendo em vista a realização do Curso de Formação/Atualização de Agentes de Fiscalização de Trânsito. (NUP: 31.002.880-2025)

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO
425522021	ABNER MOREIRA BRITO	07/01/2025 a 19/12/2027
7816021	ALBERTO TENORIO DA SILVA CORREA ELOY	07/01/2025 a 19/12/2027

25062021	ANDERSON SIQUEIRA MORAES	07/01/2025 a 19/12/2027
2474022	ANDRE DIONES DE SOUZA CARDOSO	07/01/2025 a 19/12/2027
508998021	ANGELO GABRIEL SIMPLICIO BATISTOTI	07/01/2025 a 19/12/2027
434055021	CRISTIAN DOUGLAS RANDOLFO	07/01/2025 a 19/12/2027
120913021	DEIWID DE ALCANTARA ALBUQUERQUE	07/01/2025 a 19/12/2027
26152021	DIEGO ROBERTO ROSSI	07/01/2025 a 19/12/2027
425397021	DIONATAN DA SILVA QUEIROZ	07/01/2025 a 19/12/2027
112002021	DOMINGOS GENARO NETO	07/01/2025 a 19/12/2027
133080021	EDELSON RAMOS BISPO DE SOUZA	07/01/2025 a 19/12/2027
425531021	EDERSON MARQUES DOS SANTOS	07/01/2025 a 19/12/2027
128139022	EDSON LUIZ DE LIMA JUNIOR	07/01/2025 a 19/12/2027
22682021	EDSON SANTO ALVES DE OLIVEIRA	07/01/2025 a 19/12/2027
426977021	ELTON DOS SANTOS REIS	07/01/2025 a 19/12/2027
51576021	ENOQUE DE ARAUJO FERREIRA	07/01/2025 a 19/12/2027
498351021	FABIANA ARIADY ARISTIMUNHA DE OLIVEIRA	07/01/2025 a 19/12/2027
426015021	FELIPE AZEVEDO E SILVA	07/01/2025 a 19/12/2027
434007021	FERNANDO MICHELS DOS SANTOS	07/01/2025 a 19/12/2027
6604021	FLAVIO ESPINDOLA ROCHA	07/01/2025 a 19/12/2027
509270021	GABRIEL BENVENGO RUIZ ARGUELHO	07/01/2025 a 19/12/2027
425659021	HENRIQUE AUGUSTO GROSCH	07/01/2025 a 19/12/2027
101285021	JEFERSON DA SILVA PEREIRA	07/01/2025 a 19/12/2027
110287021	JEFFERSON PEREIRA BENEDITO	07/01/2025 a 19/12/2027
96784021	JOAO BATISTA MOREIRA	07/01/2025 a 19/12/2027
425507021	JOÃO MANOEL LUCAS DA SILVA	07/01/2025 a 19/12/2027
434002021	JOEL NUNES JUNIOR	07/01/2025 a 19/12/2027
425105021	JOSE ONORIO LANDIGRAF CAMILO	07/01/2025 a 19/12/2027
110951021	LEONARDO ARRUDA DA SILVA	07/01/2025 a 19/12/2027
426964021	LINYEKER WELLISON VALVERDE OLIVEIRA SOUSA	07/01/2025 a 19/12/2027
426971021	LUCAS ALVES DA SILVA	07/01/2025 a 19/12/2027
110965021	LUIZ ROBERTO DA SILVA PEREIRA JUNIOR	07/01/2025 a 19/12/2027
425235021	NEMUEL TELLES VIANA	07/01/2025 a 19/12/2027
425516021	PAULO RAFAEL SILVA	07/01/2025 a 19/12/2027
354668021	RAFAEL ALVES DO NASCIMENTO	07/01/2025 a 19/12/2027
426847021	RAFAEL MEDEIROS LEITE DOS SANTOS	07/01/2025 a 19/12/2027
425070021	RAMAO FLORES	07/01/2025 a 19/12/2027
113791021	RICARDO VAGNER GARCIA	07/01/2025 a 19/12/2027
425515021	ROGERIO PINHEIRO DA SILVA	07/01/2025 a 19/12/2027
107973021	RONALDO PRADO GOMES	07/01/2025 a 19/12/2027
111314021	RONERVALDO BARBOSA MANCILHA	07/01/2025 a 19/12/2027
15026021	RUDERCI CABRAL ORTIGOZA ALVES	07/01/2025 a 19/12/2027
426831021	SAMUEL CHAPARRO JUNIOR	07/01/2025 a 19/12/2027
425501021	SILBRAN ALVES DE FREITAS NETO	07/01/2025 a 19/12/2027
55170022	SIMONE SILVA DE OLIVEIRA	07/01/2025 a 19/12/2027
425506021	TANIA CRISTINA DA SILVEIRA	07/01/2025 a 19/12/2027
86635021	THIAGO INFRAN PINTO	07/01/2025 a 19/12/2027
426115021	TIAGO RAMAO PIRES	07/01/2025 a 19/12/2027
126418021	VALDENIR ROBERTO DIAS	07/01/2025 a 19/12/2027
33371021	VICENTE CASSANI DA SILVA FILHO	07/01/2025 a 19/12/2027
133503021	VILSON ALVES DOS SANTOS	07/01/2025 a 19/12/2027
77858021	VILSON BONFIM DE SOUZA	07/01/2025 a 19/12/2027
100941021	WALTER LACERDA DE LIMA	07/01/2025 a 19/12/2027
110619021	WLADIMIR ANTONIO DA SILVA	07/01/2025 a 19/12/2027

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA "P" DETRAN Nº 113 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR, junto ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, os servidores abaixo relacionados como Agentes da Autoridade de Trânsito, para executar a fiscalização de trânsito, notificar, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis pelas infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro (CTB), de competência deste Órgão Executivo de Trânsito Estadual, tendo em vista a realização do Curso de Formação/Atualização de Agentes de Fiscalização de Trânsito. (NUP: 31.291.243-2024)

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO
490516021	AMANDA DE MORAES PETROLINO PACHECO	02/11/2024 a 01/11/2027
508978021	MATHEUS MOLINA CALISTO	02/11/2024 a 01/11/2027
117650022	IVONEI DO NASCIMENTO ALMEIDA	02/11/2024 a 01/11/2027
508985021	EMANUEL INACIO BEZERRA PINHEIRO CANDEIA	02/11/2024 a 01/11/2027
508984021	GUSTAVO MORONG	02/11/2024 a 01/11/2027
490516021	AMANDA DE MORAES PETROLINO PACHECO	02/11/2024 a 01/11/2027
508978021	MATHEUS MOLINA CALISTO	02/11/2024 a 01/11/2027
117650022	IVONEI DO NASCIMENTO ALMEIDA	02/11/2024 a 01/11/2027
508985021	EMANUEL INACIO BEZERRA PINHEIRO CANDEIA	02/11/2024 a 01/11/2027
508984021	GUSTAVO MORONG	02/11/2024 a 01/11/2027
483788021	JOSÉ GUSTAVO ALVES	02/11/2024 a 01/11/2027
508983021	JEAN CARLO MARIANO	02/11/2024 a 01/11/2027
425191021	ROBERTO ALVES MEDEIRO	02/11/2024 a 01/11/2027
508987021	JORDANO BRUNO SOUSA SAMPAIO	02/11/2024 a 01/11/2027
509510021	DANIEL HENRIQUE DAROS	02/11/2024 a 01/11/2027
508979021	JULIANO ARAUJO FREIRE	02/11/2024 a 01/11/2027
508980021	MANOELE PAULINO ROCHA	02/11/2024 a 01/11/2027
508981021	CARLO ZANANDREIS LOPES	02/11/2024 a 01/11/2027
508982021	CAIO DUARTE TEIXEIRA	02/11/2024 a 01/11/2027
382574022	YUSKE UEHARA OHIRA	02/11/2024 a 01/11/2027
509511021	GABRIEL DE LIMA SOUZA	02/11/2024 a 01/11/2027
128677021	THIAGO ALEXSANDRO BARRETO	02/11/2024 a 01/11/2027

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR PRESIDENTE

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" FCMS/N.º 101/2025, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

SUBSTITUIR, a servidora Maria Do Carmo Portocarrero Petelinkar, matrícula 503577021, ocupante do cargo de Direção Especial e Assessoramento, designada como membro da Comissão Local do Plano Plurianual 2024/2027, constituída pela Portaria "P" FCMS/Nº 752/2024 de 12 de julho de 2024, conforme publicação no DOE n.11.556 de 16 de julho de 2024 pág. 309, e designar a servidora **IRIA MACIAK**, matrícula 498487023, ocupante de cargo de Diretora de Planejamento, Convênios e Parcerias, como membro substituto da Comissão supracitada.

Campo Grande, 19 de fevereiro de 2025.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 102/2025, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Convênio N. 000313, Processo: 85/000.775/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e **Prefeitura Municipal de Jaraguari/MS**, CNPJ: nº **03.501.533/0001-45** vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **Apoiar a realização do evento Jaraguari Folia 2025, através da contratação de banda para 4 (quatro) apresentações, sendo no período noturno nos dias 28/02, 01 e 02/03/2025, e no período vespertino no dia 02/03/2025, na Praça Municipal Santa Rita, no município de Jaraguari/MS**).

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito
Matrícula: 427832026
Cargo: Direção Gerencial Especial e Assessoramento

SUPLENTE DO FISCAL

Nome: Liliana Nassar Scalise
Matrícula: 109956022
Cargo: Gestora de Produção Cultural

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 20 de fevereiro de 2025.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 103/2025, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto Estadual n. 14.494, de 02 de junho de 2016 que regulamenta a aplicação da Lei Federal n. 13.019, de 31 julho de 2014, que disciplina o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil,

RESOLVE:

DESIGNAR os seguintes membros abaixo relacionados para Comissão de Fiscalização celebrada por meio do **Edital de Chamamento Público Nº 012/2024/FCMS** ("3º FESTIVAL CAMPÃO CULTURAL") para monitorar a parceria a ser celebradas pela Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, conforme disposto no termo e do decreto Estadual n. 14.494, de 02 de junho de 2016, combinado com a Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 (Processo 85.002.874-2024).

Fiscais		MATRÍCULA
Nilo Correa	Presidente	65981026
Reginaldo Pereira Peralta	Membro	61494023
Agostinho Pereira dos Santos	Membro	77991028

Campo Grande, 20 de fevereiro de 2025.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 104/2025, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto Estadual n. 14.494, de 02 de junho de 2016 que regulamenta a aplicação da Lei Federal n. 13.019, de 31 julho de 2014, que disciplina o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil,

RESOLVE:

DESIGNAR os seguintes membros abaixo relacionados para Comissões de monitoramento e avaliação e o gestor da parceria celebrada por meio do Termo de Colaboração nº 012/2024/FCMS (**-3º FESTIVAL CAMPÃO CULTURAL-**) para monitorar a parceria a ser celebradas pela Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul,

conforme disposto no termo e do decreto Estadual n. 14.494, de 02 de junho de 2016, combinado com a Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 (Processo 85.002.874-2024).

GESTOR	MATRÍCULA
Fabiany Coelho Fortes	115555021

COMISSÕES		MATRÍCULA
Eliana Rodrigues	Presidente	14144025
Tânia Mara de Souza	Membro	33802021
Alexander Onça Espinhosa	Membro	427832027

Campo Grande, 20 de fevereiro de 2025.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 105/2025, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando o disposto no Decreto Estadual n. 14.494, de 02 de junho de 2016 que regulamenta a aplicação da Lei Federal n. 13.019, de 31 julho de 2014, que disciplina o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil,

RESOLVE:

DESIGNAR em substituição da servidora *Luciana Silva Martins*, matrícula 5574021, a servidora **Fabiany Coelho Fortes**, matrícula 115555021, membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação, e compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação do " termo de fomento n.002048/2024".

Campo Grande, 19 de fevereiro de 2025.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

EDITAL 002/2025 AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI) – ANO 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017 e Decreto n. 15.490, de 03 de agosto de 2020 torna público o resultado da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2024 conforme constante no anexo único deste Edital, **HOMOLOGA** o resultado final da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2024, conforme constante no anexo único deste Edital, concluindo o Ciclo da ADI do ano 2024. As notas serão encaminhadas para os órgãos de origem dos servidores cedidos

Campo Grande, 19 de fevereiro de 2025

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

ANEXO DO EDITAL N. 002/FCMS/2025
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI) – ANO 2024

Cargo: Gestor de Atividades Culturais
Função: Analista de Atividades Culturais

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
Candelária Lemos	73885021	0	C006	70,00
Cláudia La Picirelli de Arruda Carlana	127657021	0	s/c	100,00
Daiana Schio Saran	129274022	0	s/c	100,00

Eliane dos Santos Miranda	89167024	2	C003	100,00
Fabio Mateus Coelho Pellegrini Freitas	111813022	0	C006	70,00
Soraia Aparecida Ferreira	40104024	0	s/c	100,00
Vitor Hugo de Souza da Silva Maia	116543023	0	s/c	99,41

Cargo: Gestor de Atividades Culturais
Função: Gestor de Eventos Protocolares

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
Jéferson Benício Gomes Ribeiro	31062022	0	C007	/
Josiane Fátima Gaboardi	130047022	0	s/c	100,00
Rejane Benetti Gomes	97708022	0	s/c	100,00

Cargo: Gestor de Atividades Culturais
Função: Gestor de Produção Cultural

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
Liliana Nassar Scalise	109956022	0	s/c	100,00
Márcio Veiga da Silva	89201021	0	C001	/
Rodolfo Nonose Ikeda	117268021	0	s/c	76,53

Cargo/Função: Gestor de Atividades Culturais

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
Baldinir Bezerra da Silva	21133024	0	s/c	80,00
Clineu Toshio Sano	133197021	0	s/c	100,00
Juliana Giacometti Piubéli de Andrade	122869022	15	C003	100,00
Karina Medeiros de Lima	104524023	5	s/c	99,28
Katienka Dias Klain	123869022	0	s/c	99,94
Maisa Areco de Oliveira	124791022	0	s/c	100,00
Melly Fátima Goes Sena	133204022	0	s/c	98,94
Oscar Niedermeyer Veraldi	109564021	0	s/c	100,00

Cargo: Gestor de Atividades Culturais
Função: Gestor de Artes e Cultura

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
Adriane Eliza de Souza Cação	70101022	0	C007	/
Alexandre do Prado Sogabe	5140021	0	s/c	99,50
Andréia Alves da Mata	107732021	0	C007	/
Caciano Silva Lima	100204022	4	C003	98,93
Carolina Araújo Martins	125985021	0	C007	/
Cristiane Almeida de Araújo Freire	73748022	0	s/c	100,00
Cristina Dalva Ouriveis Maciel de Moura	58295022	0	s/c	99,71
Estela Mari dos Santos Nascimento	113824021	0	s/c	100,00
Fabiana Crepaldi Gondim	120693022	0	s/c	100,00
Maria Emilia Mecchi de Araújo	89175021	0	C001	/
Marilena da Silva Grolli	93131022	3	C003	100,00
Patrícia Nogueira Aguenta	123255021	0	C001	/
Rita Natália Serenza Ferreira Alves	114550022	0	C001	/
Suzana Barbosa Lima	133068021	0	s/c	100,00

Cargo: Gestor de Atividades Culturais
Função: Gestor de Documentação e Informação

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
Aparecido Toledo Melchiades	24437021	0	s/c	99,94
Sheila Bittencourt e Prado Radich	96562021	0	s/c	100,00

Cargo: Técnico de Atividades Culturais
Função: Fotógrafo

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
Daniel Sampaio Gomes Reino	38263022	0	s/c	100,00
Rodrigo Lopes da Costa	33213022	0	C007	/

Cargo: Técnico de Atividades Culturais
Função: Técnico de Cinema e Vídeo

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
Lidiane Alves Lima Ferreira	101046021	250	C001 C005	/
Matheus Regalce de Almeida	112156021	0	C006	70,00

Cargo: Técnico de Atividades Culturais
Função: Técnico em Restauração

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
Neil Costa de Mello	69610021	0	s/c	90,88

Cargo/Função: Técnico de Atividades Culturais

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
Ângela Júlia Finger	57599021	13	C003	100,00
Robson Reinaldo de Oliveira Torraca	126237022	0	s/c	100,00

Cargo: Assistente de Atividades Culturais
Função: Agente Condutor de Veículos I

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
Ricardo Godoy	101513021	0	s/c	100,00

Cargo: Assistente de Atividades Culturais
Função: Assistente de Documentação e Informação

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
Roseli Souza Nogueira	69661021	0	C007	/

Cargo: Assistente de Atividades Culturais
Função: Assistente Operador de Caixa

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
Eliane Torres da Silva Bezerra	58504021	0	s/c	99,13
Ester Alves de Souza	44680021	0	s/c	98,19

Cargo/Função: Assistente de Atividades Culturais

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
Ana Cristina de Veras Insfran	127531022	0	C007	/
André Centeno de Oliveira	20731021	9	C003	87,08
Eduardo Nakamura	83803021	0	C007	/
Ítalo Gomes da Silva	39109027	0	s/c	99,84
Jean Carlos Rego Gama	102457021	0	s/c	100,00
Jucicleia Berta da Cruz Rodrigues	117362021	0	s/c	100,00
Leila Justino Alonso	40342023	0	s/c	100,00
Lenise Feitosa da Silva	77077023	44	C001	/
Luciano Almeida Rodrigues	94624021	0	C006	70
Reinaldo Clemente Barbosa Filho	125671022	0	C001	/
Tamara Denise Soares Barbosa	99245022	0	s/c	100,00
Tatiane Antonia Robaldo Guimarães	131970021	0	C001 C003	/

Cargo/Função: Agente de Atividades Culturais

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
Edenir Gomes Fernandes Batistotti	53277022	0	s/c	100,00
Everton André Monquelat Bermudez	43216023	0	s/c	100,00
Jane de Souza Rui Dias	98891022	0	s/c	95,95

Cargo: Agente de Atividades Culturais**Função: Bilheteiro de Teatro e Eventos**

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
Ronaldo Chagas Corrêa	71846021	0	s/c	98,13

Cargo: Agente de Atividades Culturais**Função: Maquinista de Teatro e Espetáculos**

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
Ademar Farias Luz	43515021	0	s/c	100,00
Carlos Alan Candido Dias	18810021	0	C001	/
Fernando Raphael Tucci	106959021	0	s/c	100,00
Sirlei Sanches de Lima	32568021	0	s/c	100,00

Cargo: Agente de Atividades Culturais**Função: Agente de Recepção e Eventos**

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
Eleuzina Crisanto de Lima	74052023	61	C003	92,03

Cargo: Assistente de Serviços Operacionais**Função: Agente Condutor de Veículo I**

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
Marcelo da Silva Santos	96994021	0	s/c	100,00
Reginaldo Pereira Peralta	61494023	0	s/c	100,00

Cargo em Comissão:

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
Agostinho Pereira dos Santos	77991027	0	s/c	97,72
Alexander Onça Espindola	427832023	4	C003	99,84
Ana Claudia Ogusuku Fraiha	54510028	0	s/c	97,69
Ana Maria Escalante Ribeiro	3045025	0	s/c	100,00
Ana Paula dos Santos Campos	48328024	0	s/c	64,00
Ana Paula Ostapenco de Souza	492740022	0	s/c	100,00
Carlos Heitor Santos da Silva	502690021	0	s/c	99,86
Cesar Guerreira da Silva	431614024	0	s/c	84,00
Claudia Leão de Matos Pael	52691030	14	C003	88,95
Deise de Barros Arantes de Lima	427560024	0	s/c	92,80
Eduardo Medes Pinto	31019026	0	s/c	100,00
Eliana Rodrigues	14144025	0	s/c	100,00
Eliel Pereira dos Santos	479960022	0	s/c	93,65
Fabio Martins Cantero	427500025	0	s/c	100,00
Fainer Silva Valenzuela Matos	427828024	0	C001	/
Fernando Henrique Tortelli	502664021	0	s/c	97,87
Fiuza Carolina Corvalan	510579021	0	s/c	96,00
Giovana Correa Ferreira Vargas	478496025	0	s/c	100,00
Iria Maciak	49848022	0	s/c	99,83
Ivan Manso Guedes	491614023	0	s/c	99,80
Jose Francisco Ferrari	431916024	0	s/c	98,80
Juliana Cardoso Moraes	427140024	0	s/c	100,00
Juliana de Oliveira França	429347026	0	s/c	100,00
Julio Augusto Miranda	48297027	15	C003	100,00
Larissa Marca Pudiel	431906026	0	s/c	100,00
Loelton Molina Garcia	503100021	0	s/c	100,00
Luciana Kreutzer Brito	470018023	0	s/c	99,89
Marcelo Freitas Estrala	478733022	17	C003	98,67
Maria Aparecida Pereira Lima	43074028	0	s/c	100,00
Maria do Carmo Portocarrero Petelinkar	503577021	4	C003	99,76
Maria Madalena Rodrigues	22791029	0	s/c	98,60
Mario Sergio Gomes de Castro	431035024	0	s/c	95,52
Marinalda Junges	439000022	0	s/c	80,00
Milton Pereira dos Santos Neto	503537021	0	s/c	96,59
Nadielle dos Santos Fraga	489424022	0	s/c	95,28
Nilo Correa	65981026	0	s/c	95,55
Otavio de Oliveira Neto	506211021	0	s/c	99,67
Priscilla de Oliveira da Silva	508312021	0	s/c	98,84
Reinaldo de Brito Junior	437476030	15	C003	95,68
Ricardo Assis Domingos	490309022	0	s/c	100,00
Rider Luiz Vieira Gomes	22240025	0	s/c	96,72
Rose Mary Cardoso Arce	492163021	0	s/c	100,00
Roselene Curi Dolores de Souza	44974027	0	s/c	100,00
Samuel Rocha dos Santos	503110021	0	s/c	100,00
Sergio Candia Scaffè	41881023	0	C001	/
Silvano Luiz Rech	427006026	0	s/c	100,00
Thereza Christina de Paula e Silva Sposito	36892023	0	s/c	97,37

Tatiana Nascimento Silva Marcondes	427370023	0	s/c	98,44
Tauana Staut Corte Real Coelho	498204022	0	s/c	100,00
Vera Lucia Bento de Souza	121955027	0	s/c	99,20
Wanda Celina Miranda de Brito	2168024	0	s/c	100,00
Zuleide Mendes da Silva Ayala	478748021	0	s/c	97,12

Cedidos no órgão:

Nome	Matrícula	Lotação de origem	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
Adilson Gonçalves da Silva	32188021	SEAD	30	C003	100,00
Alvelina da Silva Ferreira	93577021	SEAD	0	s/c	91,67
Ana Paula de Camargo Garcia	55667026	Segov	0	s/c	83,00
Ana Paula do Nascimento Silva	116841021	SEAD	0	s/c	94,29
Douglas Alves da Silva	127584023	SED	0	s/c	100,00
Edval Damasceno Farias	62024022	SAD	0	s/c	99,87
Elisangela Castedo Maria do Nascimento	89012021	SED	90	C003	100,00
Graciana Goedert	132066021	SED	0	s/c	100,00
Inês Tamiki Higa	117009021	SAD	0	s/c	100,00
Izabel Cândida da Hora Moraes	73947021	SEAD	2	C003	87,20
Jefferson Aparecido Paes	72474021	SAD	0	s/c	100,00
Johnny Machado Larroque	114245022	FUNSAU	0	s/c	100,00
Luciana Silva Martins	5574021	SED	1	C003	99,71
Mara Regina de Barros Veneza	73866026	SAD	120	C003	80,00
Maria Julia dos Santos Attilio	91422021	SEAD	0	s/c	94,52
Pureza Barbosa Coutinho	51422021	SAD	365	C001 C005	/
Ricardo Correa Gomes	117850024	SAD	0	s/c	100,00
Sarita de Souza dos Santos	117740021	SED	0	s/c	100,00
Satunino Marsiglia	47203024	SAD	9	s/c	91,57
Sebastião Soares Atagiba	34328021	SAD	15	C003	99,71
Tania Mara de Souza	33802021	SED	0	s/c	100,00

Legenda Código	Descrição dos códigos
C001	Não participou da elaboração ou acompanhamento do PGDI Artigo 19, Inciso II e III do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C002	Não teve Termo de Avaliação de Desempenho Individual – TADI Artigo 19, Inciso IV do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C003	Licença para tratar da própria saúde Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C004	Licença maternidade ou pela adoção de criança Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C005	Outras Licenças ou afastamentos, por mais de 120 dias Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C006	Cedido para fora do âmbito do executivo estadual Art. 38 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C007	Tip - Trato de Interesse Particular e Lac - Licença por motivo de Afastamento do Cônjuge Art. 130, Inciso VI e XI, da Lei 1.102/1990
C008	Estágio Probatório

PORTARIA "P" FCMS/Nº 118/2025, 21 DE FEVEREIRO DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 052/2025, Processo 85/001.471/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: RAFAEL BERNAL JUNIOR PRODUCAO MUSICAL LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 44.272.055/0001-26, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de **apresentação Musical**.)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Giancarlo Corrêa Miranda
Matrícula: 100076023
Cargo: Agente de Polícia Judiciária

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 117/2025, 21 DE FEVEREIRO DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 051/2025, Processo 85/001.450/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: FRANCIELLY CORONA GARCIA MEI, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 19.909.411/0001-22, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de **apresentação Musical**.)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Giancarlo Corrêa Miranda
Matrícula: 100076023
Cargo: Agente de Polícia Judiciária

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da

PORTARIA "P" FCMS/Nº 116/2025, 21 DE FEVEREIRO DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 048/2025, Processo 85/001.430/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: Ramona Rodrigues de Souza MEI, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 12.133.228/0001-39, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de **apresentação Musical**.)

GESTOR DE CONTRATO**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia

Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes

Matrícula: 22240025

Cargo: Gestão e Assistência

Nome: Nilo Correa

Matrícula: 65981026

Cargo: Direção Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Giancarlo Corrêa Miranda

Matrícula: 100076023

Cargo: Agente de Polícia Judiciária

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 115/2025, 21 DE FEVEREIRO DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 048/2025, Processo 85/001.319/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: Hildaran José Farias de Assis Junior - MEI, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 26.528.344/0001-61, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de **apresentação Musical**.)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia

Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes

Matrícula: 22240025

Cargo: Gestão e Assistência

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Nilo Correa

Matrícula: 65981026

Cargo: Direção Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro

Matrícula: 431035024

Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 114/2025, 21 DE FEVEREIRO DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 042/2025, Processo 85/001.436/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: ARIADNE SAMARA AZEVEDO CRUZ FARINEA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 36.271.452/0001-55, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de **apresentação Musical**.)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia

Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes

Matrícula: 22240025

Cargo: Gestão e Assistência

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Nilo Correa

Matrícula: 65981026

Cargo: Direção Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Giancarlo Corrêa Miranda

Matrícula: 100076023

Cargo: Agente de Polícia Judiciária

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades

relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 113/2025, 21 DE FEVEREIRO DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 041/2025, Processo 85/001.434/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: PAOLLA PRODUCOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 34.041.966/0001-99, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de **apresentação Musical**.)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia

Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes

Matrícula: 22240025

Cargo: Gestão e Assistência

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Nilo Correa

Matrícula: 65981026

Cargo: Direção Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Giancarlo Corrêa Miranda

Matrícula: 100076023

Cargo: Agente de Polícia Judiciária

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 112/2025, 21 DE FEVEREIRO DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 040/2025, Processo 85/001.433/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: ARIADNE SAMARA AZEVEDO CRUZ FARINEA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 36.271.452/0001-55, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de **apresentação Musical**.)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia

Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes

Matrícula: 22240025

Cargo: Gestão e Assistência

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Nilo Correa

Matrícula: 65981026

Cargo: Direção Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Giancarlo Corrêa Miranda

Matrícula: 100076023

Cargo: Agente de Polícia Judiciária

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 111/2025, 21 DE FEVEREIRO DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 043/2025, Processo 85/001.432/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: Rosângela Maria do Nascimento, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 55.090.501/0001-06, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de **apresentação Musical.**)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Giancarlo Corrêa Miranda
Matrícula: 100076023
Cargo: Agente de Polícia Judiciária

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 110/2025, 21 DE FEVEREIRO DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 047/2025, Processo 85/001.355/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: Conceição Leite MEI, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 17.560.638/0001-80, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de **apresentação Musical.**)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Giancarlo Corrêa Miranda
Matrícula: 100076023
Cargo: Agente de Polícia Judiciária

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 109/2025, 21 DE FEVEREIRO DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 046/2025, Processo 85/001.356/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato

Grosso do Sul e CONTRATADO: BLK Mídia Digital LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 24.961.858/0001-80, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de **01 Show Musical.**)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Giancarlo Corrêa Miranda
Matrícula: 100076023
Cargo: Agente de Polícia Judiciária

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 108/2025, 21 DE FEVEREIRO DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 045/2025, Processo 85/001.357/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: Diogo Tadeu de Oliveira- MEI, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 50.040.634/0001-46, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de **01 Show Musical.**)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Giancarlo Corrêa Miranda
Matrícula: 100076023
Cargo: Agente de Polícia Judiciária

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 107/2025, 21 DE FEVEREIRO DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 044/2025, Processo 85/001.392/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Angelique Mileny**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 29.714.647/0001-67, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de **01 Show Musical.**)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 106/2025, 21 DE FEVEREIRO DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 049/2025, Processo 85/001.310/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Tais Ferreira Martins de Oliveira**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 55.880.162/0001-53, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de **01 Show Musical**.)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FERTEL-MS/Nº 007/25, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Institui a Comissão de Análise e Desfazimento de Bens Inservíveis, nos termos que dispõe o Decreto Estadual nº 16.294, de 9 de outubro de 2023, e a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

Resolve:

Art. 1º Institui-se a Comissão de Análise e Desfazimento de Bens Inservíveis, nos termos que dispõe o Decreto Estadual nº 16.294, de 9 de outubro de 2023, e a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, com as seguintes atribuições:

I - receber da unidade setorial de patrimônio da Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e Televisão Educativa de Mato Grosso do Sul (FERTEL/MS) a comunicação da existência de bem inservível a ser analisado para possível desfazimento;

II - analisar a situação do bem inservível, com base nas seguintes características:

a) ocioso: em condições de uso, mas sem utilidade para a FERTEL/MS;

b) obsoleto: que caiu em desuso, por ser considerado arcaico;

c) recuperável: com defeito e que possua possibilidade de recuperação;

d) antieconômico: com manutenção onerosa ou rendimento precário devido a uso prolongado, desgaste prematuro ou obsolescência, e que não seja economicamente vantajosa sua adequação;

e) irrecuperável: com defeito e sem possibilidade de recuperação para o uso conforme sua destinação;

III - realizar os procedimentos necessários para a classificação do bem móvel inservível;

IV - emitir Laudo de Bens Inservíveis que contenha as informações pertinentes à situação de cada bem analisado e o endereço completo da localização do bem;

V - realizar registros fotográficos dos bens e anexá-los ao Laudo;

VI - instruir o processo de desfazimento com a relação de bens inservíveis, o laudo e os registros fotográficos;

VII - encaminhar o processo de desfazimento à unidade setorial de patrimônio do órgão ou entidade para prosseguimento dos trâmites;

VIII - definir, com o apoio da unidade setorial de patrimônio do órgão ou entidade, qual a modalidade de desfazimento ideal para cada bem.

Art. 2º Designa-se para compor a Comissão de Análise e Desfazimento de Bens, desta Fundação, os seguintes servidores:

NOME	MATRÍCULA Nº	CARGO QUE OCUPA
Luiz Paulo Ferreira	22072021	Assistente de Serviços de Comunicação, que a presidirá
Edna Xavier da Silva	62025021	Assistente de Serviços de Comunicação
Edson Isidoro dos Santos	108519021	Assistente de Serviços de Comunicação
Rosinei Ferreira Dolores	34385031	Gestão e Assistência

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria "P" FERTEL-MS/022/24, de 20 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.498, de 22 de maio de 2024, páginas 176 e 177.

Campo Grande, 20 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BRAZ LOUREIRO JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 028 /2025 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionadas para exercer a função de Fiscal titular e suplente do Termo de Credenciamento nº 026/2022/FUNDESPORTE/FIE, processo nº 51/007.280/2022, EDITAL/FUNDESPORTE nº 004/2022 de 27 de setembro de 2022, devendo observar os termos da Lei Federal n. nos termos do art. 67 da Lei Federal n. 8.666/93 e do Decreto Estadual 15.530/2020, a partir de sua publicação.

Gestores			
Nome	cargo	Designação	Matrícula
William Xavier Barbosa	Direção Especial e Assessoramento	titular	512247021
Paulo César da Silva Gazzaneo	Professor Convocado	Suplente	72043032

Campo Grande, 21 de fevereiro de 2025.

Paulo Ricardo Martins Nunez
Diretor-Presidente

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Republica-se por incorreção a Portaria "P" FUNSAU nº 49, de 11 de fevereiro de 2025. Publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.745, de 13 de fevereiro de 2025, página 94.

Onde constou: Fixo o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, com a apresentação do respectivo relatório.

Leia-se: Fixo o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, com a apresentação do respectivo relatório.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

Diretora Presidente

Republica-se por incorreção a Portaria "P" FUNSAU nº 50, de 11 de fevereiro de 2025. Publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.745, de 13 de fevereiro de 2025, página 94 a 95.

Onde constou: Fixo o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, com a apresentação do respectivo relatório.

Leia-se: Fixo o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, com a apresentação do respectivo relatório.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

Diretora Presidente

Republica-se por incorreção a Portaria "P" FUNSAU nº 51, de 11 de fevereiro de 2025. Publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.745, de 13 de fevereiro de 2025, página 95.

Onde constou: Fixo o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, com a apresentação do respectivo relatório.

Leia-se: Fixo o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, com a apresentação do respectivo relatório.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

Diretora Presidente

Republica-se por incorreção a Portaria "P" FUNSAU nº 52, de 11 de fevereiro de 2025. Publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.745, de 13 de fevereiro de 2025, página 95.

Onde constou: Fixo o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, com a apresentação do respectivo relatório.

Leia-se: Fixo o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, com a apresentação do respectivo relatório.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

Diretora Presidente

Republica-se por incorreção a Portaria "P" FUNSAU nº 53, de 11 de fevereiro de 2025. Publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.745, de 13 de fevereiro de 2025, página 95.

Onde constou: Fixo o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, com a apresentação do respectivo relatório.

Leia-se: Fixo o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, com a apresentação do respectivo relatório.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

Diretora Presidente

Republica-se por incorreção a Portaria "P" FUNSAU nº 54, de 11 de fevereiro de 2025. Publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.745, de 13 de fevereiro de 2025, página 96.

Onde constou: Fixo o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, com a apresentação do respectivo relatório.

Leia-se: Fixo o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, com a apresentação do respectivo relatório.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

Diretora Presidente

Republica-se por incorreção a Portaria "P" FUNSAU nº 55, de 11 de fevereiro de 2025. Publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.745, de 13 de fevereiro de 2025, página 96.

Onde constou:

"INSTITUIR Processo Administrativo de Sindicância e Designar os servidores Everton da Costa Teixeira, Procurador de Entidade Pública, matrícula nº. 22641023; Eduardo Akira Oshiro, Técnico de Serviços Hospitalares, matrícula nº. 130369021, Suzane Layra Grego Lacerda, Técnico de Serviços Hospitalares, matrícula nº. 27/004.340/2025. Fixo o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, com a apresentação do respectivo relatório".

Leia-se:

"INSTITUIR Processo Administrativo de Sindicância e Designar os servidores Everton da Costa Teixeira, Procurador de Entidade Pública, matrícula nº. 22641023; Eduardo Akira Oshiro, Técnico de Serviços Hospitalares, matrícula nº. 130369021, Suzane Layra Grego Lacerda, Técnico de Serviços Hospitalares, matrícula nº. 470288021, sob a presidência do primeiro, para apurar irregularidades constantes no processo nº. 27/004.340/2025.

Fixo o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, com a apresentação do respectivo relatório".

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

Diretora Presidente

Republica-se por incorreção a Portaria "P" FUNSAU nº 56, de 11 de fevereiro de 2025. Publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.745, de 13 de fevereiro de 2025, página 96.

Onde constou:

"INSTITUIR Processo Administrativo de Sindicância e Designar os servidores Everton da Costa Teixeira, Procurador de Entidade Pública, matrícula nº. 22641023; Eduardo Akira Oshiro, Técnico de Serviços Hospitalares, matrícula nº. 130369021, Suzane Layra Grego Lacerda, Técnico de Serviços Hospitalares, matrícula nº. 27/004.345/2025. Fixo o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, com a apresentação do respectivo relatório".

Leia-se:

"INSTITUIR Processo Administrativo de Sindicância e Designar os servidores Everton da Costa Teixeira, Procurador de Entidade Pública, matrícula nº. 22641023; Eduardo Akira Oshiro, Técnico de Serviços Hospitalares, matrícula nº. 130369021, Suzane Layra Grego Lacerda, Técnico de Serviços Hospitalares, matrícula nº. 470288021, sob a presidência do primeiro, para apurar irregularidades constantes no processo nº. 27/005.661/2025.

Fixo o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, com a apresentação do respectivo relatório".

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

Diretora Presidente

Republica-se por incorreção a Portaria "P" FUNSAU nº 57, de 11 de fevereiro de 2025. Publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.745, de 13 de fevereiro de 2025, página 96 e 97.

Onde constou:

"INSTITUIR Processo Administrativo de Sindicância e Designar os servidores Everton da Costa Teixeira, Procurador de Entidade Pública, matrícula nº. 22641023; Eduardo Akira Oshiro, Técnico de Serviços Hospitalares, matrícula nº. 130369021, Suzane Layra Grego Lacerda, Técnico de Serviços Hospitalares, matrícula nº. 27/004.350/2025. Fixo o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, com a apresentação do respectivo relatório".

Leia-se:

"INSTITUIR Processo Administrativo de Sindicância e Designar os servidores Everton da Costa Teixeira, Procurador de Entidade Pública, matrícula nº. 22641023; Eduardo Akira Oshiro, Técnico de Serviços Hospitalares, matrícula nº. 130369021, Suzane Layra Grego Lacerda, Técnico de Serviços Hospitalares, matrícula nº. 470288021, sob a presidência do primeiro, para apurar irregularidades constantes no processo nº. 27/005.702/2025.

Fixo o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, com a apresentação do respectivo relatório".

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

Diretora Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU N. 10 DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de novembro de 2017, institui a Comissão de Desenvolvimento para apreciar todos os expedientes administrativos instaurados, no intento de elevação de nível, conforme Art. 35 da Lei 5.175/2018.

RESOLVE:

Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Desenvolvimento, em substituição permanente dos servidores constantes na Portaria "P" FUNSAU N 270 de 29 de julho de 2022, Portaria "P" N 254 de 20 de junho de 2023 e Portaria "P" N 204 de 28 de junho de 2024, visando a elevação de nível na tabela de vencimento pela comprovação de escolaridade, conforme estabelece o § 2º, do artigo 1º da Portaria "N" nº 3 de 15 de fevereiro de 2022, que regulamentou a operacionalização dos arts. 35, 36 e 37 da Lei n. 5.175, de 06 de abril de 2018, ficando revogadas as PORTARIAS "P" 270/2022, 254/2023, 204/2024.

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
----------	-----------	--------

Renata Oliveira da Silva	116126021	Gestão por Desempenho
Mônica Tavares da Silva e Silva	87430021	Suplente Gestão por Desempenho
Eliane Aparecida Rodrigues	126296021	Titular – Indicado pela Diretoria Técnica Assistencial
Silmara Soler	123383021	Suplente – Indicado pela Diretoria Técnica Assistencial
Andreia de Moraes Alves	109013021	Titular - Indicado pela Diretoria de Ensino, Pesquisa e Qualidade Institucional
Wilton Lima da Costa	121283021	Suplente - Indicado pela Diretoria de Ensino, Pesquisa e Qualidade Institucional
Eline Loureiro Maciel	125299021	Gerência de Gestão de Pessoas
Laissa da Conceição Vaz	470720021	Suplente Gerência de Gestão de Pessoas
Ronaldo de Oliveira Fernandes	84392021	Titular – Indicado pelo Sindicato dos Trabalhadores em Seguridade Social do MS – SINTSS
Ricardo Alexandre Correa Bueno	98554021	Suplente – Indicado pelo Sindicato dos Trabalhadores em Seguridade Social do MS – SINTSS

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JANEIRO DE 2025.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU N. 11 DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 662, de 30 de Junho de 2021, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, em substituição permanente dos servidores constantes na Portaria "P" FUNSAU N 271 de 29 de julho de 2022 e Portaria "P" FUNSAU N 110 de 19 de março de 2024, para constituir Comissão de Avaliação de Desempenho (CAD), no âmbito da Fundação Serviços de Saúde - FUNSAU, com fulcro no artigo 20, do Decreto nº 12.125, de 18 de julho de 2006, com redação dada pelo Decreto nº 14.824, de 25 de agosto de 2017, ficando revogadas as PORTARIAS "P" 271/2022; 272/2022; 273/2022; 110/2024

MATRÍCULA	NOME	CARGO	FUNÇÃO
116126021	Renata Oliveira da Silva	Aux. Téc. Serv. Hospitalares	Presidente
125299021	Eline Loureiro Maciel	Ag. Serv. Hospitalares	Membro
122442021	Edmara da Silva Menezes Mariano	Téc. Serv. Hospitalares	Membro
814969021	Jaqueline Silva Limonges	Ag. Serv. Hospitalares	Membro
87430021	Mônica Tavares da Silva e Silva	Téc. Serv. Hospitalares	Membro

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JANEIRO DE 2025.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU N. 12 DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 662, de 30 de Junho de 2021, resolve:

DESIGNAR a servidora Renata Oliveira da Silva, matrícula n. 116126021, em substituição permanente do servidor Luciano Souza Rios, matrícula 98248021 para operacionalizar a implementação, gerenciamento e monitoramento do processo de Avaliação de Desempenho Individual – ADI, no âmbito da Fundação Serviços de Saúde do Mato Grosso do Sul, com fulcro no Parágrafo Único do Art. 5º, Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017, ficando revogada a PORTARIA "P" 272, de 29 de julho de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JANEIRO DE 2025.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora AdministrativaMARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente**PORTARIA "P" FUNSAU N. 62 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.**

A Diretora-Presidente de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 662, de 30 de Junho de 2021, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para constituir Comissão de Recursos da Avaliação de Desempenho (CRADI): para instruir e para julgar os recursos da ADI. O CRADI no âmbito da Fundação Serviços de Saúde - FUNSAU, com fulcro no artigo 8º, do Decreto nº 12.125, de 18 de julho de 2006, com redação dada pelo Decreto nº 14.824, de 25 de agosto de 2017.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
116126021	Renata Oliveira da Silva	Presidente
69126021	João Barbosa da Silva	Suplente
84392021	Ronaldo de Oliveira Fernandes	Representante do Sindicato
98554021	Ricardo Alexandre Correa Bueno	Suplente
125299021	Eline Loureiro Maciel	Representante do Órgão
31223021	Lis Andreia Ferrasso Ximendes	Suplente

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora AdministrativaMARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente**Despacho da Diretora Administrativa e da Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**

INTERESSADO: DANIEL GALVÃO VIDAL, inscrição n. 170004087, nomeada através do Decreto "P" n. 43, de 07 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.715, de 09 de janeiro de 2025.

ASSUNTO: Prorrogação de Prazo para a posse - Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SES/FUNSAU/SUPERIOR/2024, para Ingresso na Carreira de Gestão de Serviços Hospitalares, do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul (FUNSAU).

DECISÃO: AUTORIZO, a prorrogação, com base no § 1º, do artigo 19 da Lei n.1.102, de 10 de outubro de 1990, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 31 de janeiro até 01 de março de 2025. (PROCESSO N. 27.004.197-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora AdministrativaMARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente**Despacho da Diretora Administrativa e da Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**

INTERESSADO: LAISSA CHAVES PRADELLA, inscrição n. 170004937, nomeada através do Decreto "P" n. 43, de 07 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.715, de 09 de janeiro de 2025.

ASSUNTO: Prorrogação de Prazo para a posse - Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SES/FUNSAU/SUPERIOR/2024, para Ingresso na Carreira de Gestão de Serviços Hospitalares, do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul (FUNSAU).

DECISÃO: AUTORIZO, a prorrogação, com base no § 1º, do artigo 19 da Lei n.1.102, de 10 de outubro de 1990, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 31 de janeiro até 01 de março de 2025. (PROCESSO N. 27.004.201-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora AdministrativaMARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente**Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul**

PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 14, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, resolve:

CRENCIAR a servidora abaixo relacionada para conduzir veículos oficiais a serviço da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul:

Matrícula nº	Nome	CNH nº
502768022	Brenda Costa Silva Souza	04943485520

CAMPO GRANDE - MS, 19 de fevereiro de 2025.

MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
Diretora-Presidente**Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul****APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**

Apostile-se a PORTARIA "P"/UEMS nº. 1124, de 10 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 10.047, de 11 de dezembro de 2019, página 130, que autorizou a Averbação de Tempo de Contribuição requerida pela servidora CARLA VILLAMAINA CENTENO, matrícula nº. 42360022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, na função de Docente, nível VI/A, código 60082, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo e os documentos que constam do Processo nº. 23/300225/2009.

Onde Consta:

I – Para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82, da Lei nº. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 1.460 (mil quatrocentos e sessenta) dias, correspondentes ao período de 1º/08/1978 a 31/07/1982, prestado como Balconista para Villamaina & CIA LTDA;
- b) 735 (setecentos e trinta e cinco) dias, correspondentes ao período de 02/08/1982 a 06/08/1984, prestado como Recepcionista para o Banco Sudameris Brasil Sociedade Anonima;
- c) 248 (duzentos e quarenta e oito) dias, correspondentes ao período de 09/08/1984 a 12/04/1985, prestado como Escrituraria B para o Itau Unibanco AS;
- d) 1.505 (mil quinhentos e cinco) dias, correspondentes ao período de 16/04/1985 a 31/05/1989, prestado como Escrevente Nível III para o Banco do Estado de Mato Grosso SA;
- e) 298 (duzentos e noventa e oito) dias, correspondentes ao período de 05/03/1990 a 02/01/1991, prestado como Professora para a Escola de Educação Infantil d Ensino Fundamental Ateneu;
- f) 343 (trezentos e quarenta e três) dias, correspondentes aos períodos de 01/09/2000 a 31/01/2001, de 21/03/2001 a 01/04/2001, de 01/01/2004 a 01/02/2004, de 01/01/2005 a 02/02/2005, de 01/01/2006 a 31/01/2006, de 01/01/2007 a 31/01/2007, e de 01/01/2008 a 20/02/200, prestados como Professora 3º Grau para o Centro de Ensino Superior de Campo Grande LTDA;

II – Para todos os efeitos legais, com fulcro no art. 33 da Constituição Estadual, sendo:

- a) 730 (setecentos e trinta) dias, correspondentes ao período de 02/04/2001 a 01/04/2003, prestado como Professor Assistente Mestrado para a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;
- b) 274 (duzentos e setenta e quatro) dias, correspondentes ao período de 02/04/2003 a 31/12/2003, prestado como Professor de Ensino Superior Convocado para a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;
- c) 333 (trezentos e trinta e três) dias, correspondentes ao período de 02/02/2004 a 31/12/2004, prestados como Professor de Ensino Superior Convocado para a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;
- d) 332 (trezentos e trinta e dois) dias, correspondentes ao período de 03/02/2005 a 31/12/2005, prestados como Professor de Ensino Superior Convocado para a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;
- e) 334 (trezentos e trinta e quatro) dias, correspondentes ao período de 01/02/2006 a 31/12/2006,

prestados como Professor de Ensino Superior Convocado para a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

f) 334 (trezentos e trinta e quatro) dias, correspondentes ao período de 01/02/2007 a 31/12/2007, prestados como Professor de Ensino Superior Convocado para a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

g) 193 (cento e noventa e três) dias, correspondentes ao período de 21/02/2008 a 31/08/2008, prestados como Professor de Ensino Superior Convocado para a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Passe a Constar:

I – Para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82, da Lei nº. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 1.460 (mil quatrocentos e sessenta) dias, correspondentes ao período de 01/08/1978 a 31/07/1982, prestado como Balconista para Villamaina & CIA LTDA;

) 735 (setecentos e trinta e cinco) dias, correspondentes ao período de 02/08/1982 a 06/08/1984, prestado como Recepcionista para o Banco Sudameris Brasil Sociedade Anonima;

c) 248 (duzentos e quarenta e oito) dias, correspondentes ao período de 09/08/1984 a 12/04/1985, prestado como Escrituraria B para o Itau Unibanco SA;

d) 1.505 (mil quinhentos e cinco) dias, correspondentes ao período de 16/04/1985 a 31/05/1989, prestado como Escrevente Nível III para o Banco do Estado de Mato Grosso SA;

e) 298 (duzentos e noventa e oito) dias, correspondentes ao período de 05/03/1990 a 02/01/1991, prestado como Professora para a Escola de Educação Infantil d Ensino Fundamental Ateneu;

f) 153 (cento e cinquenta e três) dias, correspondentes ao período de 1º/09/2000 a 31/01/2001, prestados como Professora 3º Grau para o Centro de Ensino Superior de Campo Grande LTDA;

g) 12 (doze) dias, correspondentes ao período de 21/03/2001 a 1º/04/2001, prestados como Professora 3º Grau para o Centro de Ensino Superior de Campo Grande LTDA;

h) 32 (trinta e dois), correspondentes ao período de 1º/01/2004 a 01/02/2004, prestados como Professora 3º Grau para o Centro de Ensino Superior de Campo Grande LTDA;

i) 33 (trinta e três) dias, correspondentes ao período de 1º/01/2005 a 02/02/2005, prestados como Professora 3º Grau para o Centro de Ensino Superior de Campo Grande LTDA;

j) 31 (trinta e um), correspondentes ao período de 1º/01/2006 a 31/01/2006, prestados como Professora 3º Grau para o Centro de Ensino Superior de Campo Grande LTDA;

k) 31 (trinta e um), correspondentes ao período de 1º/01/2007 a 31/01/2007, prestados como Professora 3º Grau para o Centro de Ensino Superior de Campo Grande LTDA;

l) 51 (cinquenta e um), correspondentes ao período de 1º/01/2008 a 20/02/2008, prestados como Professora 3º Grau para o Centro de Ensino Superior de Campo Grande LTDA.

II – Para Fins de Aposentadoria e Adicional de Tempo de Serviço, para fins de regularização funcional, com fulcro nos incisos I e II, do art. 82, da Lei nº. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e no art. 111 da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, sendo:

a) 730 (setecentos e trinta) dias, correspondentes ao período de 02/04/2001 a 01/04/2003, prestados como Professor Assistente Mestrado para a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

b) 274 (duzentos e setenta e quatro) dias, correspondentes ao período de 02/04/2003 a 31/12/2003, prestados como Professor de Ensino Superior Convocado para a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

c) 333 (trezentos e trinta e três) dias, correspondentes ao período de 02/02/2004 a 31/12/2004, prestados como Professor de Ensino Superior Convocado para a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

d) 332 (trezentos e trinta e dois) dias, correspondentes ao período de 03/02/2005 a 31/12/2005, prestados como Professor de Ensino Superior Convocado para a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

e) 334 (trezentos e trinta e quatro) dias, correspondentes ao período de 1º/02/2006 a 31/12/2006, prestados como Professor de Ensino Superior Convocado para a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

f) 334 (trezentos e trinta e quatro) dias, correspondentes ao período de 1º/02/2007 a 31/12/2007, prestados como Professor de Ensino Superior Convocado para a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

g) 193 (cento e noventa e três) dias, correspondentes ao período de 21/02/2008 a 31/08/2008, prestados como Professor de Ensino Superior Convocado para a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Em 19 de fevereiro de 2025.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº. 11.679, de 28/11/2024, a página 135.

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1690, de 27 de novembro de 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, VANESSA MACIEL FRANCO MAGALHAES, matrícula nº. 114797021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, classe D3, nível V, código 60096, da função de confiança de Chefe do Setor de Acolhimento a Refugiados, Migrantes e Apátridas, da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (PROEC), código 60111, designada pela Portaria "P" UEMS nº. 30, de 08 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 11.377, de 09 de janeiro de 2024, à página 110, a partir de 18 de fevereiro de 2025.

LAERCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº. 11.737, de 06/02/2025, a página 242.

PORTARIA "P"/UEMS nº. 140, de 05 de fevereiro de 2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e com o § 2º, art. 18 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Designar CHRISTINE GRUTZMANN FAUSTINO, matrícula nº. 469980024, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível IV, código 60082, para a função de confiança de Chefe do Setor de Acolhimento a Refugiados, Migrantes e Apátridas, código 60111, da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (PROEC), a partir de 19 de fevereiro de 2025.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS.

PORTARIA "P"/UEMS nº. 238, de 21 de fevereiro de 2025.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar a servidora abaixo relacionada, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a ausentar-se do país, no período de 23 de junho de 2025 a 01 de julho de 2025, em razão da proposta de Visita Técnica, intitulada como: Frequência Docente no Contexto da Gestão Universitária: Desafios, Tecnologias e Perspectivas Internacionais, na Universidade do Chile, em Santiago, Chile. Com ônus para a UEMS.

Nome Matrícula	Cargo/Função	Classe/Nível/Código
Joelma Narciso 127516021	Assistente Técnico de Nível Médio	E4/IV 60097

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS.

PORTARIA "P"/UEMS nº. 239, de 21 de fevereiro de 2025.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar CHRISTINE GRUTZMANN FAUSTINO, matrícula nº. 469980024, ocupante do cargo de Professor de

Ensino Superior, nível IV, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pelo Setor de Acolhimento a Refugiados, Migrantes e Apátridas, da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (PROEC), no período de 03 a 15 de fevereiro de 2025, em substituição a titular VANESSA MACIEL FRANCO MAGALHAES, matrícula nº. 114797021, em férias no período (Processo 29.013.937-2025).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 240, de 21 de fevereiro de 2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, LETÍCIA BELASCO SOUZA matrícula nº. 511741021, ocupante do cargo Gestor de Processos V, símbolo CCA-15, código 130463, da Controladoria e Auditoria Interna-RTR, designada na Portaria "P" UEMS nº 450, de 27 de março de 2024, publicada no Diário Oficial 11.450, de 01 de abril de 2024, à página 325, a partir de 24 de fevereiro de 2025.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor-UEMS.

PORTARIA "P"/UEMS nº. 241, de 21 de fevereiro de 2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e com o § 2º, art. 18 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, CELIA MARIA FOSTER SILVESTRE, matrícula nº. 64439022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função docente, nível VI, código 60082, lotada Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, da função de Coordenadora do Curso de Ciências Sociais, Licenciatura, código 60118, na Unidade Universitária de Amambai, designada na Portaria nº 286, de 04 de março de 2024, publicada no Diário Oficial nº 11.433, de 05 de março de 2024, a página 236, a partir de 1º de março de 2025.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor- UEMS.

PORTARIA "P"/UEMS nº. 242, de 21 de fevereiro de 2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e com o § 2º, art. 18 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, DIOGO FERNANDO TREVISAN, matrícula nº. 28438021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função docente, nível IV, código 60082, lotado Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, da função de Coordenador do Curso de Ciência da Computação, Bacharelado, código 60118, na Unidade Universitária de Dourados, designado na Portaria nº 286, de 04 de março de 2024, publicada no Diário Oficial nº 11.433, de 05 de março de 2024, a página 237, a partir de 28 de fevereiro de 2025.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor- UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 243, de 21 de fevereiro de 2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e com o § 2º, art. 18 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Designar OSVALDO VARGAS JAQUES, matrícula nº 64463023, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível V, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de confiança de Coordenador *Pró-Tempore* do Curso de Ciência da Computação, Bacharelado, código 60118, na Unidade Universitária de Dourados, pelo período de 01 de março de 2025 a 31 de agosto de 2025.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor- UEMS.

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Água Clara

Aviso de Licitação Pregão Eletrônico nº 11/2025 Processo Administrativo nº 026/2025

Registro do TCE/MS: C30430FDA20D3E71C5B835EC4B885DE5192284F5. A Prefeitura Municipal Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor, destinado exclusivamente à participação de Micro e Pequenas Empresas, conforme preceitua o Art. 48, inciso I da Lei 123/2006 e suas alterações e demais legislação aplicável, e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: contratação de empresa especializada em fornecimento de pães e placa de bolo, em atendimento as necessidades apresentadas pelas secretarias do município de água clara/ms, conforme condições, especificações constante no termo de referência edital e seus anexos. Recebimento e Abertura das Propostas: às 08h00min horas (horário local) – 09h00min (Brasília-DF) do dia 17 de março de 2025. Local: <https://comprasbr.com.br/> - "Acesso Identificado". Edital e Informações: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Portal Compras BR no endereço eletrônico: <https://comprasbr.com.br/>. Portal de Transparência do Município no endereço: <http://189.86.4.18:8079/transparencia/> - Aviso de Licitações no endereço eletrônico: <http://www.pmaguaclara.ms.gov.br/publicacoes/aviso-de-licitacao/> - Portal de Compras e Edital no endereço: <http://189.86.4.18:8079/comprasedital/>. Informações: Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod. BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, Telefone (067) 3239-1291 das 07h00min às 13h00min (horário local), ou pelo e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br. Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Água Clara/MS, 19 de fevereiro de 2025.

Izequias Moreira Dias
Agente de Contratação

Extrato de Termo Aditivo nº 001/2025 a Ata de Registro nº 012/2024. Processo Administrativo nº 068/2024. Pregão Eletrônico nº 021/2024. Partes: Município de Água Clara, através de Fundo Municipal de Saúde e a empresa CM Hospitalar SA. Objeto: Alteração CNPJ Filial da detentora da Ata 012/2024. Aditamento: A detentora altera o CNPJ da Filial 12.420.164/0009-04 para a Filial 12.420.164/0036-87, com sede AER Internacional de Brasília, S/N, áreas externas TC 4.047 ARMZ 17/18/19/20/21/28/39 ARM 40/41/42, Bairro Log Sul, em Brasília DF CEP 71608-900. Fundamento legal: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 104, inciso I da Lei 14.133/21, com as alterações que lhe foram supervenientes. Data: 17/02/2025. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolima da Silva Alves - Prefeita Municipal, Secretaria Municipal de Saúde – Alex de Oliveira. Empresa: CM Hospitalar- Leticia Machado Villadouro

Prefeitura Municipal de Aquidauana

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

AVISO DE SUSPENSÃO

O Município de Aquidauana, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Núcleo de Licitação e Contratos, torna público a suspensão do Pregão Eletrônico nº 01/2025, autorizado pelo Processo Administrativo nº 06/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para licenciamento de software de gestão da saúde e suporte do governo federal, para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento no município de Aquidauana-MS.

A suspensão se faz necessária em virtude da solicitação de suspensão do processo, por meio da CI nº 57/2025 – COMPRAS SESAUI, visando à adequação dos requisitos técnicos e operacionais ao Termo de Referência. Devido à proximidade da data de realização do pregão em epígrafe, não será possível realizar a análise e a adequação a tempo.

A nova data para a realização do Pregão Eletrônico nº 01/2025 será divulgada posteriormente, por meio de adendo ou aviso de continuidade do certame.

Aquidauana/MS, 20 de fevereiro de 2025.

Carlos Patrik da Silva Arruda
Núcleo de Licitação e Contratos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE AQUIDAUNA/MS, vem por meio deste tornar público, que no dia 21/02/2025 o Exmo. Sr. Prefeito Municipal Homologou a Concorrência em epígrafe. Cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para execução de Obra de Drenagem e pavimentação asfáltica de vias urbanas no Município de Aquidauana - MS (Contrato de Repasse OGU nº 944641/2023 - Operação 1087843- 72 - Proposta no 45261/2023 Ministério das

Cidades - Plataforma Transferegov). Tais documentos poderão ser consultados na íntegra no sítio eletrônico do Município aba licitações por meio do link <http://www2.aquidauana.ms.gov.br/licitacoes>.

Aquidauana/MS, 21 de fevereiro de 2025.

Cibele Furtado da Cruz - Núcleo de Licitação e Contratos

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025**

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE AQUIDAUNA/MS, vem por meio deste tornar público, que no dia 21/02/2025 o Exmo. Sr. Prefeito Municipal adjudicou a Concorrência em epígrafe. Cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para execução de Obra de Drenagem e pavimentação asfáltica de vias urbanas no Município de Aquidauana - MS (Contrato de Repasse OGU nº 944641/2023 - Operação 1087843- 72 - Proposta no 45261/2023 Ministério das Cidades - Plataforma Transferegov). Tais documentos poderão ser consultados na íntegra no sítio eletrônico do Município aba licitações por meio do link <http://www2.aquidauana.ms.gov.br/licitacoes>.

Aquidauana/MS, 21 de fevereiro de 2025.

Cibele Furtado da Cruz - Núcleo de Licitação e Contratos

Prefeitura Municipal de Batayporã

RESULTADO DE DISPENSA ELETRONICA Nº 003/2025

O Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, do art. 71, da Lei Federal nº 14.133/21, processada a Dispensa Eletrônica em epígrafe, dentro das normas de legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o Processo nº 012/2025, cujo objeto é a aquisição de equipamentos permanente, para atender a demanda do almoxarifado central da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Batayporã/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no TR e seus anexos, Processo SIGA Nº BA-ADM-2025/00769, processo administrativo nº 012/2025, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da(s) proponente(s) conforme segue: J. L. CARAIS MÓVEIS E BRINQUEDOS LTDA, CNPJ nº 09.413.435/0001-32 com os lotes 1 e 2 no valor total de R\$ 8.060,00 (oito mil e sessenta reais). Batayporã - MS, 21 de fevereiro de 2025. GERMINO DA ROZ SILVA Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Caarapó

AVISO DE RESULTADO – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 249/2024-CHAMADA PÚBLICA Nº 003/02024

O Município de Caarapó-MS, através da Comissão Especial de Julgamento para Chamada Pública, constituída pelo Decreto Municipal nº 014/2025, de 02 de janeiro de 2025, torna público aos interessados o RESULTADO do objeto licitado no processo *retroepigrafado* para a Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino das Escolas Municipais e CMEI's da Sede, dos Distritos de Nova América e Cristalina e da Reserva Indígena Te'yikue, Escola Municipal Nandeara-Polo extensões Saverá, Mbokajá Lóide Bonfim e Reserva Indígena Guyra Roká do Município de Caarapó/MS, para atender o 1º semestre do ano letivo de 2025, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, onde CLASSIFICOU os fornecedores, composto pelos seguintes membros agricultores dos Grupos Formais, Informal e Individual que teve interesse em participar da presente Chamada Pública para fornecer os itens conforme Mapa de Apuração abaixo sendo: 1)-FORNECEDOR INDIVIDUAL, (AGRICULTOR FAMILIAR ASSENTADO DO PROGRAMA NACIONAL DE REFORMA AGRÁRIA) DETENTOR DE DAP FÍSICA, NÃO ORGANIZADO EM GRUPO, DO MUNICÍPIO DE CAARAPÓ/MS, (subitem 5.2. Inciso I do Edital) tendo sua amostra aprovada e fornecerá os produtos conforme indicado no quadro abaixo:

Nome do Agricultor Familiar	Produto	Un.	Qtde.	Valor Un.	Valor Total
ROSANA PEREIRA CAMARGO	Mandioca,	KG	4.600	7,61	35.006,00
VALOR TOTAL DO PRODUTOR R\$35.006,00					

O valor total do projeto do: FORNECEDOR INDIVIDUAL, DETENTOR DE DAP FÍSICA, NÃO ORGANIZADO EM GRUPO, do Município de Caarapó-MS é de R\$35.006,00 (trinta e cinco mil e seis reais); 2)- GRUPO INFORMAL DE AGRICULTORES FAMILIARES, DETENTORES DE DAP FÍSICA, ORGANIZADOS EM GRUPO DO MUNICÍPIO DE CAARAPÓ/MS (subitem 5.2. Inciso I do Edital) tendo sua amostra aprovadas e fornecerão os produtos conforme indicado no quadro abaixo:

Nome do Agricultor Familiar	Produto	Un.	Qtde.	Valor Un.	Valor Total
ANA ANDRIÉLEN AGUAIJO CENTURIÃO	Abobrinha Verde	KG	1.460	6,36	9.285,60
VALOR TOTAL DO PRODUTOR R\$ 9.285,60					

ELTON SILVA SANCHES	Alface fresca	Pés	2.380	4,51	10.733,80
	Cheiro Verde	Maço	2.410	4,29	10.338,90
	Couve folha	Maço	1.426	4,79	6.830,54
VALOR TOTAL DO PRODUTOR R\$ 27.903,24					
GENILDE ALVES SILVA SANCHES	Alface fresca	Pés	2.380	4,51	10.733,80
	Cheiro Verde	Maço	2.410	4,29	10.338,90
	Couve folha	Maço	1.426	4,79	6.830,54
VALOR TOTAL DO PRODUTOR R\$ 27.903,24					
LUCIENI THOMAZELLI	Limão	KG	1.790	6,53	11.688,70
	Melancia	KG	8.326	3,40	28.308,40
VALOR TOTAL DO PRODUTOR R\$ 39.997,10					
REGINALDO A. ZAMPERLINI	Goiaba	KG	689	12,16	8.378,24
	Mamão Formosa	KG	3.040	10,40	31.616,00
VALOR TOTAL DO PRODUTOR R\$ 39.994,24					
ROBERTO GOMES	Abobrinha Verde	KG	1.460	6,36	9.285,60
	Alface fresca	Pés	2.380	4,51	10.733,80
	Couve folha	Maço	1.428	4,79	6.840,12
VALOR TOTAL DO PRODUTOR R\$ 26.859,52					
ROSALINA TOMAZELLI PAULA	Melancia	KG	11.132	3,40	37.848,80
VALOR TOTAL DO PRODUTOR R\$37.848,80					
VALENTIN THOMAZELLI	Melancia	KG	11.132	3,40	37.848,80
VALOR TOTAL DO PRODUTOR R\$37.848,80					

O valor total do projeto dos fornecedores: GRUPO INFORMAL DE AGRICULTORES FAMILIARES, DETENTORES DE DAP FÍSICA, ORGANIZADOS EM GRUPO do Município de Caarapó/MS é de R\$247.640,64 (duzentos e quarenta e sete mil, seiscentos e quarenta reais e sessenta e quatro centavos). 2) - GRUPO INFORMAL DE AGRICULTORES FAMILIARES, DETENTORES DE DAP FÍSICA, ORGANIZADOS EM GRUPO DO DISTRITO DE SANTA TEREZINHA - MUNICÍPIO DE ITAPORÃ-MS, (subitem 5.2. Inciso II do Edital) tendo suas amostras aprovadas e fornecerão os produtos conforme indicado no quadro abaixo:

Nome do Agricultor Familiar	Produto	Un.	Qtde.	Valor Un.	Valor Total
CAIO ALVES MORELLI	Goiaba	KG	3.280	12,16	39.884,80
LUZIA NUNES DE OLIVEIRA	Goiaba	KG	3.280	12,16	39.884,80
GREGORI ALVES COSTA	Goiaba	KG	3.280	12,16	39.884,80
MARIA PEREIRA ALVES COSTA	Polpa Sabores Variados	KG	1.200	33,18	39.816,00
MARLUCIA PEREIRA ALVES MORELLI	Polpa Sabores Variados	KG	1.200	33,18	39.816,00

O valor total do projeto dos fornecedores: GRUPO INFORMAL DE AGRICULTORES FAMILIARES, DETENTORES DE DAP FÍSICA, ORGANIZADOS EM GRUPO do Distrito de Santa Terezinha - Município de Itaporã-MS é de R\$199.286,40 (cento e noventa e nove mil e duzentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos). 3) - GRUPO FORMAL, DETENTORES DE DAP JURÍDICA (LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DE COOPERADOS/ASSOCIADOS) DO MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ-MS subitem 5.3 parágrafo III), tendo suas amostras aprovadas e fornecerá os produtos conforme indicado no quadro abaixo:

Nome da Associação	Produto	Un.	Qtde.	Valor Un.	Valor Total
APBI-ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE BANANA DE ITAQUIRAÍ-MS	Banana Nanica	KG	18.620	5,49	102.223,80
	Beterraba	KG	2.480	5,05	12.524,00
	Batata Doce	KG	4.080	4,88	19.910,40
	Cenoura	KG	4.400	5,63	24.772,00
	Repolho	KG	5.050	4,10	20.705,00
	Tangerina Ponkan	KG	11.460	6,15	70.479,00
VALOR TOTAL DO PRODUTOR R\$250.614,20					

O valor total do projeto dos: GRUPO FORMAL, DETENTORES DE DAP JURÍDICA (LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DE COOPERADOS/ASSOCIADOS) do Município de Itaquiraí-MS é de R\$250.614,20 (duzentos e cinquenta mil e seiscentos e quatorze reais e vinte centavos). 3) -GRUPO FORMAL, DETENTORES DE DAP JURÍDICA (LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DE COOPERADOS/ASSOCIADOS) DO MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO-MS subitem 5.3 parágrafo III), tendo suas amostras aprovadas e fornecerá os produtos conforme indicado no quadro abaixo:

Nome da Associação	Produto	Un.	Qtde.	Valor Un.	Valor Total
COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIAO DO PULADOR DE ANASTACIO MS-COPRAN	Goiaba	KG	3.647	12,16	44.347,52

VALOR TOTAL DO PRODUTOR R\$ 44.347,52

O valor total do projeto do: GRUPO FORMAL, DETENTORES DE DAP JURÍDICA (LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DE COOPERADOS/ASSOCIADOS) do Município de Anastácio-MS, é de R\$44.347,52 (quarenta e quatro mil e trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos). O valor TOTAL GLOBAL da presente Chamada Pública é de R\$776.894,66 (setecentos e setenta e seis mil e oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta e seis centavos). Tendo em vista que foram apresentadas propostas/projetos de venda de Grupos Formais, Informal e Individual, a Comissão Especial de Julgamento para Chamada Pública, realizou a seleção conforme a ordem de prioridade para seleção (Resolução/CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Estando o Projeto de Venda de acordo com as exigências editalícias e as amostras apresentadas aprovadas conforme especificações e preço constantes na Ata de Chamada Pública.

Caarapó-MS, 20 de fevereiro de 2025.

DÍOIS MOREIRA DE SOUZA

Presidente da Comissão Especial para Chamada Pública

HOMOLOGO o presente certame, Adjudicando o resultado supra.

JEAN RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Suprimento e Logística

Prefeitura Municipal de Costa Rica

EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2025

TIPO: Melhor Preço

OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos das Bombas D'água das Piscinas das Escolas Municipais.

VALOR ESTIMADO: R\$ 36.923,56 (trinta e seis mil novecentos e vinte e três reais e cinquenta e seis centavos).

DATA DA SESSÃO: 28/02/2025

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: **8h30 (Horário Brasília)**

SISTEMA A SER UTILIZADO: Através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br

DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS: O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Costa Rica, no endereço <http://www.costarica.ms.gov.br> no campo "licitação", e, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP através do acesso pelo endereço, ou ainda junto à Comissão Permanente de Licitação no endereço: Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, em Costa Rica/MS.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação Comissão Permanente de Licitação no endereço: Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, em Costa Rica/MS, através do e-mail licitacao@costarica.ms.gov.br ou pelo telefone (67) 3247-7037, em dias úteis, até 24 (vinte e quatro) horas antes ao horário da abertura das propostas.

Costa Rica, 19 de fevereiro de 2025.

Francineide Paula de Queiroz

Agente de Contratação da Fase Interna

Portaria nº 16.149/2024

Prefeitura Municipal de Eldorado

REPUBLICA POR INCORREÇÃO

AVISO DE RESULTADO PROCESSO LICITATORIO Nº 005/2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 005/2025

MODALIDADE/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

OBJETO: Registro de preços visando o futuro fornecimento de merenda escolar, por um período de 12 meses, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Eldorado/MS, em conformidade com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência.

Em consonância com a legislação vigente, fica o presente processo **ADJUDICADO** pelo Pregoeiro Oficial em favor da seguinte Empresa:

ISABELLA DOS SANTOS, CPF/CNPJ sob nº 20.926.992/0001-90, no Anexo I/Lote 0001 – item: 1,2,3,4,5,6,7,8,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46,47,48,49,53,54,55,56,57,59,60,61,62,63,64,65,66,67,68,69,70,71,72,73,77,78,79,80,81,82,83,84,85 e 86 totalizando R\$ 722.528,90 (setecentos e vinte e dois mil quinhentos e vinte e oito reais e noventa centavos), MORAIS & VALE LTDA, CPF/CNPJ sob nº 41.860.671.0001-00, no Anexo I/Lote 0001 – item: 9,58,74,75,76

totalizando R\$ 65.361,20 (sessenta e cinco mil trezentos e sessenta e um reais e vinte centavos), SHIGEMOTO & CIA LTDA, CPF/CNPJ sob nº 28.787.127.0001-11, no Anexo I/Lote 0001 – item: 50,51,52 totalizando R\$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais).

Eldorado/MS, 19 de fevereiro de 2025.

Fabiana Maria Lorenci

Prefeita Municipal de Eldorado

Despacho de Homologação

Em decorrência do exposto no Processo Licitatório nº 005/2025, **HOMOLOGO** o resultado do julgamento da licitação.

Eldorado/MS, 19 de fevereiro de 2025.

Fabiana Maria Lorenci

Prefeita Municipal de Eldorado

Prefeitura Municipal de Itaporã

RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2024

O **MUNICÍPIO DE ITAPORÃ**, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Agente de Contratação e equipe de apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado da **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025** com o objetivo de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinada ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) da Rede Municipal de Ensino de Itaporã/MS. **CLASSIFICAÇÃO: GRUPO INFORMAL 01, organizada por:** Douglas Martins Pereira Pellin responsável pela AGRAER – Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural. Perfazendo o total de **R\$ 559.009,60 (quinhentos e cinquenta e nove mil, nove reais e sessenta centavos)**. Conforme segue: 01. EDINÉIA APARECIDA JANZESKI - **R\$ 15.018,00**, 02. LUZIA NUNES DE OLIVEIRA - **R\$ 39.586,80**, 03. MARIA PEREIRA ALVES COSTA - **R\$ 26.556,60**, 04. JOACIR GREFF GOMES - **R\$ 7.160,00**, 05. MARLUCIA PEREIRA ALVES MORELLI - **R\$ 23.722,60**, 06. MARIA MARGARETE DE MORAIS - **R\$ 39.995,11**, 07. SALES RACHID DA SILVA - **R\$ 39.998,84**, 08. GUILHERME MORAIS ARRUDA - **R\$ 39.988,32**, 09. VANILTO APARECIDO DOS SANTOS - **R\$ 39.999,30**, 10. ELEANDRO CARVALHO - **R\$ 39.990,86**, 11. GRÉGORI ALVES COSTA - **R\$ 30.933,44**, 12. CLARICE DOS SANTOS MORELLI - **R\$ 21.898,46**, 13. SANTA IRIA ZANDONADI DE SOUZA - **R\$ 39.720,00**, 14. ERCILIO APARECIDO NONATO - **R\$ 25.442,00**, 15. PEDRO PAULO MORELLI DA SILVA - **R\$ 30.218,39**, 16. CAIO ALVES MORELLI - **R\$ 9.492,50**, 17. PEDRO SEREDA NETO JUNIOR - **R\$ 26.047,72**, 18. CAIO VINÍCIUS DOS SANTOS - **R\$ 23.240,70**; 19. WELBER MOURA - **R\$ 39.999,95**. Itaporã - MS, 24 de fevereiro de 2025.
ALEXANDER MONDINI PASQUETO
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Ivinhema

RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 020/2024 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024 O Município de Ivinhema-MS, através dos membros da Comissão Especial de Credenciamento nº 113/2025, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra. **Objeto:** Credenciamento para Contratação de Empresas de Serviços de Saúde para prestação de serviços complementares ao SUS no Município de Ivinhema/MS, em **CONSULTAS ESPECIALIZADAS E EXAMES DE DIAGNÓSTICO A NÍVEL AMBULATORIAL**, aos usuários do SUS, via Unidade de Regulação Municipal, conforme as especificações e condições constantes neste Edital, contemplando os critérios técnicos específicos, os pré-requisitos e os valores fixados para a realização da prestação dos serviços e tendo como referência o constante no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, obedecidos os critérios de credenciamento ora fixados, bem como as condições gerais de prestação de serviços constante neste Edital de acordo com os termos e condições estabelecidas. **CRENCIADO: A Empresa: UBIDA, CALDEIRA & CIA LTDA – CNPJ Nº 05.833.638/0001-27, credenciada nos Itens: 13, 16, 17 e 18.** Ivinhema-MS, 21 de fevereiro de 2025. **Lucimara Klohn Boeing** Presidente Comissão Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório, aliada à necessidade de atender a Secretaria Municipal de Saúde, **HOMOLOGO** o presente resultado.

Juliano Ferro Barros Donato

“Prefeito Municipal”

Prefeitura Municipal de Jardim

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025. EDITAL DE LICITAÇÃO - MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Aquisição de veículo tipo micro – ônibus para atendimento aos alunos/usuários PCD atendidos pela Escola Especializada Jardim de Amor – Pestalozzi, conforme Emenda Parlamentar nº 202439180004 e Plano de Ação nº 09032024-072746/2024. **LEGISLAÇÃO:** Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 atualizada pela 147/2014, Decreto Municipal nº 016/2025, de 30 de janeiro de 2025. **DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** Dia 14 de março de 2025 às 09h (horário de Brasília). **INÍCIO DO ENVIO DAS PROPOSTAS:** Dia 24 de fevereiro de 2025 às 09h (horário de Brasília). **TÉRMINO DE CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS:** Dia 14 de março de 2025 às 08h30min

(horário de Brasília). **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA:** Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL (www.bll.org.br). **EDITAL NA ÍNTEGRA:** O edital encontra-se disponível para retirada na internet, no site: <http://www.jardim.ms.gov.br/licitacao/>, na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL (www.bll.org.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. **CÓDIGO DE REGISTRO DA INFORMAÇÃO e-SFINGE:** “36D7FE7119C9D9BCF14F94C2A55A5F3FABECFF7A” **DUVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Na sede da Prefeitura Municipal de Jardim, Rua Cel. Juvêncio, 547, Centro, Jardim/MS, telefone: (67) 3209-2500 ou pelo e-mail: licitacao@jardim.ms.gov.br. Jardim-MS, 20 de fevereiro de 2025.

Fernando Valério Ramos

Secretário Municipal de Governo e Gestão Estratégica.

Prefeitura Municipal de Maracaju

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.544/2024

O **MUNICÍPIO DE MARACAJU, Estado de Mato Grosso do Sul**, através da Supervisão de Licitação e Contrato, por intermédio de sua Agente de Contratação, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta na modalidade de Concorrência, nos termos da legislação pertinente:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 109 (CENTO E NOVE) UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE MARACAJU, POR FORÇA DO CONVÊNIO N. 1.048/2024, PROCESSO N. 79.008857-2024, CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR (AGEHAB) E O MUNICÍPIO DE MARACAJU/MS.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

MODO DE DISPUTA: ABERTO

DATA DE ABERTURA: 04 de abril de 2025

HORA DA ABERTURA: às 09h (Horário Oficial de Brasília/DF)

LOCAL: www.gov.br/compras

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Maracaju/MS.

RETIRADA DO EDITAL: Supervisão de Licitação e Contrato, situado no Paço Municipal de Maracaju/MS, na Rua Appa, nº 120, Centro, CEP: 79.150-000, podendo ser adquirido mediante o pagamento de R\$ 30,00 (trinta reais), nos dias úteis de Segunda a Sexta-Feira no horário de expediente das 07h às 11h das 13h às 17h, ou em formato eletrônico no sítio do Governo Municipal: <http://www.maracaju.ms.gov.br/>.

Maracaju/MS, 21 de fevereiro de 2025.

PATRÍCIA DA SILVA FERREIRA
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 005/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.023/2024

O **MUNICÍPIO DE MARACAJU, Estado de Mato Grosso do Sul**, através da Supervisão de Licitação e Contrato, por intermédio de sua Agente de Contratação, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta na modalidade de Concorrência, nos termos da legislação pertinente: **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO PRÉ-MOLDADO PARA ESTACIONAMENTO E APOIO DE CAMINHONEIROS NO MUNICÍPIO DE MARACAJU/MS. **TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL. **MODO DE DISPUTA:** ABERTO. **DATA DE ABERTURA:** 07 de abril de 2025. **HORA DA ABERTURA:** às 09h (Horário Oficial de Brasília/DF). **LOCAL:** www.gov.br/compras. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Maracaju/MS. **RETIRADA DO EDITAL:** Supervisão de Licitação e Contrato, situado no Paço Municipal de Maracaju/MS, na Rua Appa, nº 120, Centro, CEP: 79.150-000, podendo ser adquirido mediante o pagamento de R\$ 30,00 (trinta reais), nos dias úteis de Segunda a Sexta-Feira no horário de expediente das 07h às 11h das 13h às 17h, ou em formato eletrônico no sítio do Governo Municipal: <http://www.maracaju.ms.gov.br/>. **Maracaju/MS, 21 de fevereiro de 2025.**

PATRÍCIA DA SILVA FERREIRA
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 005/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.023/2024

O **MUNICÍPIO DE MARACAJU, Estado de Mato Grosso do Sul**, através da Supervisão de Licitação e Contrato, por intermédio de sua Agente de Contratação, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta na modalidade de Concorrência, nos termos da legislação pertinente:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO PRÉ-MOLDADO PARA ESTACIONAMENTO E APOIO DE CAMINHONEIROS NO MUNICÍPIO DE MARACAJU/MS.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

MODO DE DISPUTA: ABERTO

DATA DE ABERTURA: 07 de abril de 2025

HORA DA ABERTURA: às 09h (Horário Oficial de Brasília/DF)

LOCAL: www.gov.br/compras

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Maracaju/MS.

RETIRADA DO EDITAL: Supervisão de Licitação e Contrato, situado no Paço Municipal de Maracaju/MS, na Rua Appa, nº 120, Centro, CEP: 79.150-000, podendo ser adquirido mediante o pagamento de R\$ 30,00 (trinta reais), nos dias úteis de Segunda a Sexta-Feira no horário de expediente das 07h às 11h das 13h às 17h, ou em formato eletrônico no sítio do Governo Municipal: <http://www.maracaju.ms.gov.br/>. Maracaju/MS, 21 de fevereiro de 2025.

PATRÍCIA DA SILVA FERREIRA
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

2º AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados, torna público aos interessados a PRORROGAÇÃO DE PRAZO para realização do Pregão Eletrônico nº 02/2025 – Processo Nº PM-ADM-2024/010795 com critério de julgamento (menor preço por lote), nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **em virtude de análise das impugnações protocoladas no Pregão e alteração no edital.**

Objeto: A presente licitação tem como objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a *Contratação de empresa especializada em fornecimento de Cestas Básicas para atender os funcionários públicos municipais especificamente no mês de seu aniversário*

O Edital e os demais anexos estarão disponíveis: na íntegra, pelo site: <https://transparencia.betha.cloud/#/xBsjdJl2sm6vP6blTxkw==/consulta/56886> e <https://bll.org.br/>.

Código E-SFINGE: 62F35CBF5FE13F365DAA18AD4FB76ED03437BBD0

Data de abertura : 11/03/2025 – 09 horas (horário de Brasília)

LOCAL DE REALIZAÇÃO: www.bll.org.br

QUALQUER ESCLARECIMENTO ENCAMINHAR ATRAVES DA PLATAFORMA CITADA! **SUPORTE AO FORNECEDOR (41) 3149-9321.**

Nova Andradina/MS. 21 de fevereiro de 2025.

Katiuscia de Souza Lima
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, resolve: HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos: a) N. Processo: 10959/2024; b) N. Licitação: 11/2025 - PE; c) Modalidade: Pregão Eletrônico; d) Data de Homologação: 20/02/2025 e) Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de brinquedos infláveis e playground, transporte recreativo (carreta da alegria), fornecimento de picolé e locação de serviços de ornamentação.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Participante: ADEMILSON DIAS: Total do Participante: R\$ 87.736,40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA

Participante: ADEMILSON DIAS: Total do Participante: R\$ 282.734,40

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Participante: ADEMILSON DIAS: Total do Participante: R\$ 312.100,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Participante: ADEMILSON DIAS: Total do Participante: R\$ 106.940,00

Total Geral: R\$ 789.510,80

Nova Andradina, 20/02/2025

WAGNER CARLOS PERIGO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA VALDEZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

RAPHAEL AUGUSTO PERPETUO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas

AVISO DE LICITAÇÃO – ALTERAÇÃO DE DATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2025

“ITENS EXCLUSIVOS PARA EMPRESAS ME/EPP COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO LOCAL/REGIONAL”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da equipe de Apoio à Modalidade de Licitação por Pregão Eletrônico e sua Pregoeira, nos termos da Lei Federal

nº 14.133/2021, Portaria Municipal de Paraíso das Águas nº 070/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento licitatório na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, pelo modo de disputa **"ABERTO"**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PARAÍSO DAS ÁGUAS/MS**, com valor estimado da contratação de R\$ 472.121,18 (quatrocentos e setenta e dois mil, cento e vinte e um reais e dezoito centavos). A data para abertura das propostas que seria em 26 de fevereiro de 2025, às 09:00 horas (horário de Brasília), passa a ser no dia 14 de março de 2025, às 09:00 horas (horário de Brasília), no Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br. Os interessados poderão obter o edital detalhado, além do 1º Adendo que alterou o Edital, contendo as especificações e bases da licitação no endereço acima citado ou no endereço eletrônico www.paraissodasaguas.ms.gov.br, na aba Licitações.

Paraíso das Águas – MS, 21 de fevereiro de 2025.

Taís de Souza Silva
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Ponta Porã

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.835/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

O Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, informa os interessados que a licitação acima especificada foi **SUSPENSA**, em atenção à Comunicação Interna nº 388/2025, da Secretaria Municipal de Saúde. O prazo para a nova data de abertura será publicado em Diário Oficial.

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de **equipamentos médicos hospitalares e equipamentos odontológicos**, para adesão à Resolução SES/MS nº 169/2024 que trata do incentivo financeiro de investimento para a reestruturação de equipamentos da atenção Primária à Saúde no ano de 2024, conforme termo de referência, edital e demais anexos.

Legislação: Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/2006.

Edital: O presente edital e anexos estará disponível aos interessados na forma eletrônica, por meio digital, nos sítios eletrônicos: www.comprasbr.com.br; <https://pncp.gov.br/>, ou ainda no <http://contabilidade.pontapora.ms.gov.br/transparencia/>

Ponta Porã-MS, 20 de Fevereiro de 2025.

Juliana Silveira Manosso Caffarena
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025

O **Município de Rio Brilhante - MS**, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará processo licitatório na Modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL DO ITEM"**, em conformidade com a Lei Federal Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 32.574/2024 e Lei complementar nº 123/06 e alterações, objetivando a contratação de obra para construção de creche e escola de educação infantil, no Bairro Antônia de Souza Barbosa, Rio Brilhante/MS, creche tipo 1, através da Secretaria Municipal de Educação deste Município e Termo de Compromisso nº 962526/2024/FNDE/CAIXA. **DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 18/03/2025 às 09:00 horas (horário de Brasília) no portal www.bll.org.br** O Edital encontra-se disponível: No site www.bll.org.br; no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante – MS (e-mail: licitacao@riobrilhante.ms.gov.br), Rua Prefeito Athayde Nogueira nº 1.033 – Centro, celular/whatsapp: (67) 9.9687-1038, das 07h às 13h e/ou no site www.riobrilhante.ms.gov.br (portal transparência). Rio Brilhante - MS, 21 de fevereiro de 2025. **Ana Flavia Cardoso da Silva Meazza - Agente de Contratação - Portaria nº 003/2.025**

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

Aviso de Licitação Pública Modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2025

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Educação, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por item, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, que tem como objeto a **Seleção da proposta mais vantajosa para o Município visando a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de limpeza e higienização interna e externa completa dos veículos oficiais sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de São Gabriel do Oeste – MS**, em sessão pública, **às 09:00hs (Horário de Brasília)**

do dia 13 de MARÇO de 2025, no Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, Integra do Edital e anexos, estarão disponíveis nos seguintes endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <http://sip.saogabriel.ms.gov.br:8086/Transparencia/> <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
E-sfinge: C9E560E9FA29EB7FEA0E4B79546C7DA8F00E2082
Informações: 67-3295 2111-Setor de Licitações
São Gabriel do Oeste – MS, 21 de fevereiro de 2.025.
Ronilso Freitas Brandão
Superintendência de Compras e Licitações

Aviso de Licitação Pública
Modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2025

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo **Menor Preço Por Item**, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, que tem como objeto a **Seleção da proposta mais vantajosa para o Município visando a Contratação de empresa especializada no fornecimento de Fórmulas Infantis e Dietas Enterais, com a finalidade de atender a demanda no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – SMS e Hospital Municipal de São Gabriel do Oeste/MS, por um período de 12 meses**, com abertura **às 09:00hs(Horário de Brasília) do dia 11 de MARÇO de 2025**, no Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, Integra do Edital e anexos, estarão disponíveis nos seguintes endereços eletrônicos:

www.portaldecompraspublicas.com.br, <http://sip.saogabriel.ms.gov.br:8086/Transparencia/> <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

E-sfinge: 4B4F940DF8E8FAEC128ECC1174522CD797885E96
Informações: 67-3295 2111-Setor de Licitações
São Gabriel do Oeste – MS, 21 de fevereiro de 2.025.
Ronilso Freitas Brandão
Superintendência de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Sete Quedas

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 0028/2025

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2025

CODIGO DE REGISTRO E-SFINGE: A9FA2B056C62E347F12C5D37FE0B07767B5A057E

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO/ RECUPERAÇÃO DE ESTRADA RURAL, EM 03 (TRÊS) TRECHOS, NO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/ MS, DECORRENTE DO INSTRUMENTO DE REPASSE N. 5007703/2023 (ITAIPU MAIS QUE ENERGIA), CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO EXECUTIVO, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS APROVADAS PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL, EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

PUBLICADO DIARIO OFICIAL ASSOMASUL, nº3785, data 21/02/2025, páginas 343

PUBLICADO DIARIO OFICIAL DE MS-AGIOSUL- data 21/02/2025- Nº 11.752-página nº 136

ONDE SE LÊ:

- **DATA DA SESSÃO: 13/03/2025 AS 09H00min (Horário de Mato Grosso do Sul)**
- **Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia **13/03/2025 AS 09H00 (horário de MS)** na sala de reunião de Licitação e Contratação, localizada a Rua Monteiro Lobato, 629, Sete Quedas – MS.

LEIA-SE:

- **DATA DA SESSÃO: 12/03/2025 AS 09H00min (Horário de Mato Grosso do Sul)**
- **Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia **12/03/2025 AS 09H00 (horário de MS)** na sala de reunião de Licitação e Contratação, localizada a Rua Monteiro Lobato, 629, Sete Quedas – MS.

SETE QUEDAS/MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2025

ADRIANA MARTINS RODRIGUES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA 0048/2024

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA CÉDULA ELEITORAL

Os administradores provisórios nomeados judicialmente do SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS IND. DE CURTIMENTO DE COUROS E PELES E DE ARTEFATOS DE COURO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrito no CNPJ sob nº 06.349.539/0001-37, no uso de suas atribuições e conforme dispõe o art. 42 do Estatuto Social, torna público a CÉDULA ELEITORAL que será utilizada na Eleição que será realizada **no dia 18 de Março de 2025, das 08:00 às 18:00 horas**. Campo Grande-MS, 21 de fevereiro de 2025. **RAFAEL MARTINS KINA**, CPF/MF nº.: 018.507.711-03. **Alex Soletto Alvares**, CPF/MF nº.: 041.229.581-48. **Marquisdélio da Silva Souza**, CPF/MF nº.: 891.349.401-97 administradores provisórios nomeados judicialmente.

	 ELEIÇÕES 2025 / 2028 _____ Presidente da mesa _____ Secretário _____ Mesário	CHAPA 1 UNIR, LUTAR E RECONSTRUIR SINDICOURO 1 <small>SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE CURTIMENTO DE COUROS E PELES E ARTEFATOS DE COURO DO ESTADO DE MS</small> CHAPA 1 UNIR, LUTAR E RECONSTRUIR Presidente: Marquisdélio da Silva Souza Vice-presidente: Reinaldo Aparecido de Oliveira Secretário: Alex Soletto Alvares Tesoureiro: Rafael Martins Kina Diretor Social: Devair Borges dos Santos Suplente de Diretoria: Dulcineire Mesquita Freitas Suplente de Diretoria: Bruno Henrique dos Santos Cabral Conselho Fiscal: Rafael Fernando da Costa e Sa Conselho Fiscal: Daniel Nunez Vasques Conselho Fiscal: Fabio Prates dos Santos Suplente Cons. Fiscal: Glison do Nascimento Gonçalves Suplente Cons. Fiscal: Rosângela Soares da Silva Delegado Representante Junto à Federação: Marquisdélio da Silva Souza Suplente do Delegado junto à Federação: Rafael Martins Kina
	BRANCO	
	NULO	

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O **SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMERCIO E SERVICOS DE MARACAJU/MS (SINTRACOM - MARACAJU/MS)**, entidade sindical de primeiro grau, inscrita no CPNJ sob o nº 11.193.424/0001-36, com sede à Rua Eulalia Romeiro Shirata, nº 540 - Bairro Paraguai, CEP 79.150-000, na cidade de Maracaju/MS, **por seu presidente** Clodoaldo Fernandes Alves, no uso das atribuições que lhe confere o estatuto social, em seu art. 14º e 17º, convoca todos os membros das categorias econômicas dos empregados do **Comércio em Geral e Empregados no Comércio em Geral do Plano da CNTC - Empregados Vendedores Internos do Comércio - Classificadores de Produtos de Origem Vegetal (diferenciada) - Comércio Atacadista de Gêneros Alimentícios - Comércio Atacadista de Tecidos, Vestuário e Armário - Comércio Atacadista de Louças, Tintas e Ferragens - Comércio Atacadista de Maquinismo em Geral - Comércio Atacadista de Materiais de Construção - Comércio Atacadista de Material Elétrico - Comércio Atacadista de Produtos Químicos para Indústria e Lavoura - Comércio Atacadista de Drogas e Medicamentos - Comércio Atacadista de Sacaria - Comércio Atacadista de Pedras Preciosas - Comércio Atacadista de Joias e Relógios - Comércio Atacadista de Papel e Papelão - Comércio Atacadista de Álcool e Bebidas em Geral - Comércio Atacadista de Couros e Peles - Comércio Atacadista de Frutas - Comércio Atacadista de Artigos Sanitários - Comércio Atacadista de Vidros Planos, Cristais e Espelhos - Comércio Atacadista de Aparelhos, e Materiais Ópticos, Fonográficos e Cinematográficos - Comércio Atacadista Exportador - Comércio Atacadista Exportador de Café - Comércio Atacadista de Sucata de Ferro - Comércio Atacadista de Minérios e Pesquisas - Comércio Atacadista de Derivados de Petróleo - Comércio Atacadista de Solventes de Petróleo - Comércio Atacadista de Bijuterias - Comércio Varejista: Lojista do Comércio (Estabelecimentos de Tecidos, de Vestuário, Adorno e Acessórios, de Objetos de Artes, de Louças Finas, de Cirurgia, de Móveis e Congêneres) - Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios - Comércio Varejista de Maquinismo, Ferragens e Tintas (Utensílios e Ferramentas) - Comércio Varejista de Material Médico - Hospitalar - Científico - Comércio Varejista de Calçados - Comércio Varejista de Material Elétrico e Aparelhos Eletrodomésticos - Comércio Varejista de Veículos - Comércio Varejista de Peças e Acessórios para Veículos - Comércio Varejista de Carvão Vegetal e Lenha - Comércio de Vendedores Ambulantes (Trabalhadores Autônomos) - Comércio Varejista dos Feirantes - Comércio Varejista de Frutas, Verduras e Plantas - Estabelecimento de Serviços Funerários (compreensiva de Casas, Agências e Empresas Funerárias) - Comércio Varejista de Material Óptico, Fotográfico e Cinematográfico, Comércio Varejista de Livros - Comércio Varejista de Material de Escritório e Papelaria - Empresa Distribuidoras de Gás Liquefeito de Petróleo - Comércio Transportador - Revendedor - Retalhista de Óleo Diesel, Óleo Combustível e Querosene - Empresas de Garagens, Estacionamento e de Limpeza e Conservação de Veículos - Comércio Varejista de Carne Frescas - Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos e Trabalhadores das Cooperativas no Comércio Varejista e Atacadista e do Plano da CNTC, com base territorial nos municípios de **Angélica/MS, Deodápolis/MS, Douradina/MS,****

Fátima do Sul/MS, Glória de Dourados/MS, Itaporã/MS, Maracaju/MS, Nova Alvorada do Sul/MS, Rio Brillante/MS e Vicentina/MS, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária de Alteração e reforma Estatutária, a ser realizada no dia cinco de maio de dois mil e dezessete (28/02/2025), às 18h00 (dezoito) horas em primeira convocação com a presença de 50% (cinquenta por cento) mais um dos associados; não atingindo este quórum, será realizada segunda convocação às 18h30min, com qualquer número dos associados presentes, na sede da entidade, situada a Rua: Eulalia Romeiro Shirata, nº 540 – Bairro: Paraguai, Maracaju-MS, para deliberarem sobre a seguinte "Ordem do Dia": a) Analisar, discutir, deliberar e aprovar alteração do Estatuto Social; b) Outros assuntos de interesse das entidades filiadas.

Maracaju/MS, 21 de fevereiro 2025.
Clodoaldo Fernandes Alves

ZANIN AGROPECUÁRIA LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ n.º 33.731.324/0001-59

MEMORIAL DESCRITIVO/DECLARAÇÕES - ARMAZÉM GERAL

QUALIFICAÇÃO: A Sociedade empresária **Zanin Agropecuária Ltda - Em Recuperação Judicial**, estabelecida na BR 163 s/n, Km 752,5 Fazenda Horizonte - Zona rural - no Município de Sonora/MS - CEP - 79.415-000, inscrita no CNPJ sob n.º 33.731.324/0001-59, por sua Filial, inscrita no CNPJ sob n.º 33.731.324/0010-40 com sede no município de Sonora, Estado do Mato Grosso do Sul, na Rodovia BR 163, KM 752,5, s/nº, Complexo de armazenagem Fazenda Horizonte - Zona rural - CEP - 79.415-000, a cuja representação presta anuência seu Gestor Judicial nomeado nos autos do recuperação judicial, processo nº 0000745-65.2017.8.16.0162, em trâmite perante a Vara Cível da comarca de Sertanópolis, conforme alvará expedido em 11 de abril de 2024, **Piloto Partner Contabilidade SS/Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME nº 48.701.558/0001-20, com endereço na Rua José de Oliveira Franco nº 212, Bairro Alto, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, representada pelo **Sr. João Paulo Piloto**, Capital Social: 3.186.410,00. **Capacidade:** A área de armazenagem dos silos é de 301,5 m² (metros quadrados) e 4.478,1 m³ (metros cúbicos). **Comodidade:** A unidade armazenadora apresenta condições satisfatórias no que se refere à estabilidade estrutural e funcional, com condições de uso imediato. **Segurança:** De acordo com as normas técnicas do armazém, consoante a quantidade e a natureza das mercadorias, bem como com os serviços propostos no regulamento interno e aprovados pelo profissional no laudo técnico. **Natureza e Discriminação das Mercadorias:** Serão recebidas no armazém mercadorias agrícolas em grãos a granel, tais como, mas sem se limitar a soja, milho, sogro e milheto. Moega de recebimento de 180 m²; Elevadores da marca Comil de 120 ton/hora; Secador de 50 m² - 180 ton; Máquinas de pré limpeza marca TMSA cap. 120 ton/hora; Correias transportadoras 120 ton/hora; 02 Silos de armazenagem da marca Comil mod. SA-1815 de 259,86 m²; 01 Silo de armazenagem da marca Comil mod. SA-0712 de 41,5 m²; Expedição com capacidade 80 ton/hora; Balança rodoviária da marca Cianorte Mod. Pit Less - 30 mt. Cap. 90 ton. **Operações e serviços a que se propõe:** Recepção; Limpeza, secagem e padronização; Armazenagem; Expedição; Sonora/MS, 20 de janeiro de 2025. **Zanin Agropecuária Ltda - Em Recuperação Judicial. João Paulo Piloto.**

REGULAMENTO INTERNO - ARMAZÉM GERAL

Capítulo I - Das Atividades: Artigo primeiro: A Sociedade empresária **Zanin Agropecuária Ltda - Em Recuperação Judicial**, estabelecida na BR 163 s/n, Km 752,5 Fazenda Horizonte - Zona rural - no Município de Sonora/MS - CEP - 79.415- 000, inscrita no CNPJ sob n.º 33.731.324/0001-59, por sua Filial, inscrita no CNPJ sob n.º 33.731.324/0010-40 com sede no município de Sonora, Estado do Mato Grosso do Sul, na Rodovia BR 163, KM 752,5, s/nº, Complexo de armazenagem Fazenda Horizonte - Zona rural - CEP - 79.415-000, com exploração de atividade de Armazém Geral, compra e venda de produtos agrícolas, **registrada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul sob o NIRE nº 5490044848-7 (Armazém ou ZANIN)**, a cuja representação presta anuência seu Gestor Judicial nomeado nos autos do recuperação judicial, processo nº 0000745-65.2017.8.16.0162, em trâmite perante a Vara Cível da comarca de Sertanópolis, conforme alvará expedido em 11 de abril de 2024, **Piloto Partner Contabilidade SS/LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME nº 48.701.558/0001-20, com endereço na Rua José de Oliveira Franco nº 212, Bairro Alto, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, representada pelo **Sr. João Paulo Piloto**, visando assegurar o funcionamento e a qualidade dos serviços oferecidos, aprova o conjunto de normas, regras, procedimentos e diretrizes operacionais à serem aplicados em seu sistema de armazenagem. **Artigo Segundo:** O **Armazém** receberá em depósito, para a guarda e conservação, de pessoas físicas e jurídicas de direito público e privado, soja em grãos, trigo, milho, açúcar ou quaisquer outros produtos agropecuários, seus subprodutos, derivados e resíduos ("Produtos") emitindo os competentes Recibos de Depósito e ou notas fiscais de entrada e, quando solicitado, emitirá, os Certificados de Depósito Agropecuário (CDA) e Warrants Agropecuários (WA), nos termos da Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004 e alterações posteriores (doravante, simplesmente "Títulos"). **Parágrafo Primeiro:** O **Armazém** tem capacidade máxima de **10.000 toneladas** estática e cadência de recepção de **até 1.800 t/dia (2 caminhões/hora)**, com atendimento para recepção e serviços de expedição rodoviária de segunda à sexta feira, das 08:00 às 18:00 horas e aos sábados das 08:00 às 12:00 horas, exceto em feriados oficiais. Poderá haver alterações nesses horários e dias e, desde que, previamente ajustado entre as partes. **Parágrafo Segundo:** Serviços acessórios serão executados desde que possíveis e que não sejam contrários às disposições legais. **Artigo Terceiro:** O presente regulamento interno é aplicado de modo geral aos armazéns, silos e tanques explorados diretamente pela **ZANIN**, quer seja de sua propriedade ou de terceiros; arrendado; locado; possuídos; recebidos em comodato ou operados sob qualquer outra forma. **Artigo Quarto:** Os Produtos da mesma espécie, classe comercial e qualidade, recebidos a granel, serão armazenados conjuntamente em silo, armazém ou célula sem qualquer segregação dos demais já existentes ou que possam vir a ser recebidos. **Artigo Quinto:** O recebimento e a expedição dos Produtos serão atendidos pela ordem cronológica de chegada e da solicitação de retirada,

respectivamente. **Artigo Sexto:** A juízo da direção, os Produtos poderão ser recusadas nos seguintes casos: I- quando não houver espaço suficiente para seu armazenamento e; II- se, em virtude das condições em que elas se acharem, puderem danificar os Produtos já depositadas; **Parágrafo Primeiro:** Os Produtos serão classificados no ato da entrega de acordo com as técnicas, equipamentos, e procedimentos de classificação utilizados pelo Armazém Geral, no caso de soja em grãos a granel, deverá obedecer ao contrato ANEC 41, atingindo os seguintes padrões mínimos de qualidade: a) até **14%** de **Umidade**; b) até **1%** de **Impurezas** (Matérias Estranhas e/ou Impurezas); c) até **5%** de **grãos Avariados** (grãos brotados, imaturos, chochos, danificados e com máximo de 6% de grãos *mofados*, 4% de grãos *ardidos* e *queimados*, sendo no máximo 1% de grãos *queimados*). No caso específico de milho em grão a granel, deverá, conforme contrato ANEC 43, atingir o seguinte padrão mínimo de qualidade: umidade máxima 14%; 5% máximo de grãos avariados (com máximo de 1% de ardidos inclusos); 3% máximo de grãos quebrados (passam na peneira 4,76 mm e ficam retidos na peneira 2,2 mm); 1% máximo de impurezas e matérias estranhas; Produto livre de insetos vivos; isento de grãos tratados com produto de qualquer natureza, todos os demais produtos deverão seguir o padrão usual de mercado. **Parágrafo Segundo:** Constatados excessos no padrão mínimo de qualidade especificado, o Armazém ficará autorizado a proceder aos respectivos descontos previstos nos contratos ANEC 41 e 43, respectivamente ou, alternativamente, recusar a carga. **Parágrafo Terceiro:** A ZANIN não será responsabilizada por perdas ou quebras técnicas de quantidade igual ou inferior a 0,25 (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o peso de entrada nos armazéns. **Parágrafo Quarto:** Após 90 dias de período de armazenagem, será cobrada quebra adicional, de acordo com a tabela vigente da CONAB Companhia Nacional de Abastecimento que atualmente é de 0,30% ao mês. **Artigo Sétimo:** A ZANIN se responsabilizará em relação aos produtos recebidos em depósito: a) pela guarda e conservação da qualidade dos Produtos, bem como por ocorrências motivadas por culpa, fraude, ou dolo de seus empregados ou prepostos, e pelos furtos e roubos que por ventura possam vir a ocorrer no interior do armazém; b) pela pronta e fiel entrega dos Produtos que tiver recebido em depósito. **Artigo Oitavo:** A ZANIN não se responsabiliza pelos Produtos depositadas em seus armazéns nos seguintes casos: a) por quebra de peso ou alterações de qualidade decorrentes dos efeitos das variações atmosféricas sobre as propriedades do Produto armazenado; b) de força maior ou caso fortuito incluindo-se as hipóteses de inundação, terremoto, ou qualquer outra intempérie, guerra civil, revolução, alteração da ordem pública, incêndio e outros casos de difícil previsão; c) insolvência da Companhia de Seguros. d) pelo tipo, pela qualidade e pelo estado de conservação dos produtos contidos em invólucros que impossibilitem sua inspeção. **Artigo Nono:** O Armazém receberá os Produtos e, depois de pesadas, medidas e/ou conferidas, passará Recibo de Depósito com numeração sequencial ao interessado, declarando a identificação do depositante e depositário; a especificação do produto e sua natureza, qualidade; quantidade em peso líquido e bruto; forma de acondicionamento número de volumes ou fardos; marcas; o endereço detalhado onde se encontra depositado; o valor dos serviços de armazenagem e a periodicidade de sua cobrança e mencionando que o Recibo de Depósito está sujeito ao disposto na Lei 9.973, de 2000 e no Decreto 3.855, de 2001. **Parágrafo Primeiro:** No verso deste recibo serão anotadas, pelo Armazém, as retiradas parciais das Produtos, durante o período de depósito, quando não substituído por novo com o saldo atualizado. **Parágrafo Segundo:** O recibo, será restituído ao Armazém contra a entrega das Produtos ou como condição preliminar para a emissão dos Títulos, conforme abaixo definidos. A quem tiver o direito de livre disposição das Produtos é facultado, durante o prazo do depósito e mediante a apresentação destes títulos substituí-los pelo Recibo de Depósito. **Artigo décimo:** Os depositantes, dentro do horário normal de atendimento dos armazéns, poderão, a qualquer dia e período, a sua livre escolha acessar os locais onde encontram-se armazenados seus Produtos, para verificarem as condições de guarda e conservação e a documentação a eles pertinentes. **Parágrafo Único:** O acesso dos depositantes aos locais, onde se encontram armazenados os Produtos, é limitado a averiguação das condições de guarda e conservação, não podendo permanecer no local além do tempo necessário a estas constatações e só poderão manusear, retirar amostras ou de qualquer outra forma ter contato com os Produtos quando o tipo, qualidade e características dos Produtos assim exigirem para a constatação de sua qualidade ou nos critérios legalmente estabelecidos. **Artigo Décimo Primeiro:** A ZANIN receberá os Produtos mediante a emissão de documento fiscal exigido para a operação e, depois de pesadas, medidas e/ou conferidas, passará Recibo de Depósito com numeração sequencial ao interessado, declarando a identificação do depositante e depositário; a especificação do produto e sua natureza, qualidade; quantidade em peso líquido e bruto; forma de acondicionamento número de volumes ou fardos; marcas; o endereço detalhado onde se encontra depositado; o valor dos serviços de armazenagem e a periodicidade de sua cobrança e mencionando que o Recibo de Depósito está sujeito ao disposto na Lei 9.973, de 2000 e no Decreto 3.855, de 2001. **Capítulo II - Dos Recibos de Depósitos e os Títulos Representativos de Mercadoria e Garantia:** **Artigo Décimo Segundo:** Como prova do depósito, o depositante, quando da entrega do Produto, poderá solicitar ao Armazém, em substituição ao Recibo de Depósito, a emissão de Título, nos termos da legislação vigente. Se nada for dito, o Armazém emitirá apenas Recibo de Depósito. **Artigo Décimo Terceiro:** Após a emissão dos documentos referidos no artigo anterior, o Armazém somente executará, a pedido do depositante, os serviços que possam alterar a quantidade do volume, pesos, quantidade ou marcas dos Produtos, mediante a prévia restituição dos Recibos de Depósito ou dos Títulos emitidos, que serão substituídos por novos que conterão a nova quantidade e ou característica, correndo todas as despesas com a referida substituição por conta do depositante. **Artigo Décimo Quarto:** Todos os documentos mencionados neste capítulo de emissão da ZANIN, deverão ser assinados pelo fiel depositário do armazém e por um dos gerentes da ZANIN, sendo que, este poderá ser representado por procurador com poderes especiais. **Artigo Décimo Quinto:** O Armazém poderá, a pedido do portador dos títulos representativos de Produtos, dividi-las em lotes, emitindo novos títulos, ressalvados os direitos da empresa e de terceiros. **Artigo Décimo Sexto:** A ZANIN se responsabilizará por qualquer irregularidade ou inexistência verificada nos Títulos que emitir, quanto à natureza, peso e quantidade dos Produtos. **Artigo Décimo Sétimo:** Verificando-se a existência de vícios, emendas ou rasuras em qualquer Título apresentado, a ZANIN procederá judicialmente contra o autor ou autores, na forma da lei. **Capítulo III - Outras Disposições:** **Artigo Décimo Oitavo:** As indenizações prescreverão em três meses, contados da data em que os

Produtos foram ou deveriam ter sido entregues, e serão calculadas pelo preço dos Produtos em bom estado. **Artigo Décimo Nono:** O inadimplemento de pagamento de armazenagem, sem prejuízo do pagamento de multa, juros e atualização monetária, acarretará vencimento antecipado do prazo de depósito, com a adoção do procedimento previsto no artigo 20 do Decreto nº 3.855/2001. **Artigo Vigésimo:** Condições Gerais: Os seguros e as emissões de warrants serão regidos pelas disposições do nº 3.855/2001 e Lei 11.076/2004. O pessoal auxiliar e suas obrigações, bem como o horário de funcionamento dos armazéns e, também os casos omissos serão regidos pelos usos e costumes da praxe comercial, desde que não contrários à legislação vigente. **Artigo Vigésimo Primeiro:** A resolução de litígios decorrentes da execução dos serviços contratados deverá ser arbitrada na forma em que dispõe a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996. Sonora/MS, 20 de janeiro de 2025. **Zanin Agropecuária Ltda - Em Recuperação Judicial.**

TARIFA REMUNERATÓRIA ARMAZÉM GERAL

Zanin Agropecuária Ltda - Em Recuperação Judicial, estabelecida na BR 163 s/n, Km 752,5 Fazenda Horizonte - Zona rural - no Município de Sonora/MS - CEP - 79.415-000, inscrita no CNPJ sob n.º 33.731.324/0001-59, por sua Filial, inscrita no CNPJ sob n.º 33.731.324/0010-40 com sede no município de Sonora, Estado do Mato Grosso do Sul, na Rodovia BR 163, KM 752,5, s/nº, Complexo de armazenagem Fazenda Horizonte - Zona rural - CEP - 79.415-000, a cuja representação presta anuência seu Gestor Judicial nomeado nos autos do recuperação judicial, processo nº 0000745-65.2017.8.16.0162, em trâmite perante a Vara Cível da comarca de Sertãoópolis, conforme alvará expedido em 11 de abril de 2024, **Piloto Partner Contabilidade SS/LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME nº 48.701.558/0001-20, com endereço na Rua José de Oliveira Franco nº 212, Bairro Alto, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, representada pelo Sr. **João Paulo Piloto, estabelece** os valores de todos os serviços relacionados à atividade de Armazém Geral conforme segue: Para os serviços de recepção, padronização e expedição serão cobrados os valores, conforme tabela abaixo:

Umidade	P/ Tonelada	P/ Saca
Até 14%	R\$ 29,16	R\$ 1,75
14,1% à 16,0%	R\$ 36,66	R\$ 2,20
16,1% à 18,0%	R\$ 44,16	R\$ 2,65
18,1% à 20,0%	R\$ 48,33	R\$ 2,90
20,0% à 22,0%	R\$ 51,66	R\$ 3,10
22,1% à 24,0%	R\$ 56,66	R\$ 3,40
24,1 % à 26,0%	R\$ 62,83	R\$ 3,77
26,1 % à 28,0%	R\$ 69,16	R\$ 4,15
28,1 % à 30,0%	R\$ 74,16	R\$ 4,45

Os serviços serão cobrados sobre o peso bruto do produto recebido. Sobre os estoques existentes será descontado 0,15% por quinzena, do peso do produto armazenado. - Primeira quinzena isenta. O preço de armazenagem será de R\$ 0,15 por quinzena por saca de 60 kg - Primeira quinzena isenta. As tarifas serão atualizadas anualmente pelo IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, calculado e divulgado pelo IBGE. Sonora/MS, 20 de janeiro de 2025. **Zanin Agropecuária Ltda - Em Recuperação Judicial.** João Paulo Piloto

LAUDO TÉCNICO ARMAZÉM GERAL

A Sociedade empresária **Zanin Agropecuária Ltda - Em Recuperação Judicial**, estabelecida na BR 163 s/n, Km 752,5 Fazenda Horizonte - Zona rural - no Município de Sonora/MS - CEP - 79.415-000, inscrita no CNPJ sob n.º 33.731.324/0001-59, por sua Filial, inscrita no CNPJ sob n.º 33.731.324/0010-40, com sede no município de Sonora, Estado do Mato Grosso do Sul, na Rodovia BR 163, KM 752,5, s/nº, Complexo de armazenagem Fazenda Horizonte - Zona rural - no Município de Sonora/MS - CEP - 79.415-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, sob o NIRE nº 5490044848-7. A unidade de recebimento, beneficiamento, secagem e armazenagem de grãos está composta de: 1 Balança rodoviária; 1 Moega de recebimento de grãos; 1 Máquina de pré-Limpeza; 1 Silo pulmão 365 Toneladas, com sistema de aeração; 1 Secador e fornalha de 80 toneladas/hora; 2 Silos de armazenagem de 3.000 Toneladas cada, com aeração e termometria; A unidade de recebimento, beneficiamento, secagem e armazenagem de grãos, está devidamente equipada e habilitada para operar como armazém geral. Adair Luiz Sulzbacher, CREA PR 34079/D - VISTO 12556 MS. **Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul.** Certifico registro sob o nº 96 em 05/02/2025 da Empresa **Zanin Agropecuária Ltda - Em Recuperação Judicial**, CNPJ 33731324000159 e protocolo 250127504 - 30/01/2025. Autenticação: A03AB7495447AAE97307E7372313DCE39CCEBDB. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 25/012.750-4 e o código de segurança DA0b. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/02/2025 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Presidente do Instituto Social Projeto Acolher, CNPJ: 47.225.140/0001-21, senhora Deborah Alves Kruki, usando das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os associados(as) em condições de votar, para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia **01 de março de 2025**, a rua Divino de Castro nº 1158 bairro Los Angeles, em Campo Grande-MS, às 14:00 horas, em primeira convocação, ou às 14:30 horas, em segunda e última convocação, observando quórum estatutário, para discutirem e deliberarem a respeito da seguinte "Ordem do Dia": **a)** alteração estatutária do instituto social Projeto Acolher. Campo Grande-MS, 21 de fevereiro de 2025. Senhora Deborah Alves Kruki, presidente.

SINTHAB-MS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

A Presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Habitação Popular e Urbanismo de Mato Grosso do Sul SINTHAB-MS, inscrito no CNPJ sob o n. 33.741.562/0001-45, no uso de suas atribuições estatutárias, previstas no art. 12, no Parágrafo Único do Estatuto, vem CONVOCAR os sócios do SINTHAB-MS, para a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se, na Rua Japão, n. 218, Jardim Jôquei Clube, Campo Grande-MS, no dia 28/02/2025 (Sexta-feira), às 17:00 horas, em primeira convocação, com a presença no mínimo da metade mais dois sócios votantes e, em segunda convocação, meia hora após (17:30 horas) com qualquer número de sócios votantes.

ORDEM DO DIA:

- a) Eleição e Posse da Nova Diretoria e do Conselho Fiscal.

Campo Grande-MS, 20 de Fevereiro de 2025.

Rosângela Quintana Alfonso Gonzaga
Presidente SINTHAB-MS

PORTARIA N. 034 DE 17 DE JANEIRO DE 2025. O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretária, no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 119/2024 de 24 de junho de 2024; CONSIDERANDO a Decisão Cofen nº 119/2024 de 24 de junho de 2024, que aprova a Decisão Coren-MS n. 013/2024, que aprova o novo Regimento Interno do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul; CONSIDERANDO a Decisão Coren-MS n. 013/2024, Art. 53 – Os órgãos e setores integrantes da estrutura administrativa do Coren-MS reger-se-ão por instrumentos normativos específicos, aprovados pelo Plenário, nos quais estarão disciplinadas suas finalidades, competências e atribuições. § 1º – Os Cargos de chefia e/ou assessoramento ficam administrativamente vinculados à Diretoria do Coren-MS e poderão ser exercidos por empregados efetivos do Coren-MS, ou por empregados comissionados, indicados pela (o) Presidente do Coren-MS, de livre nomeação e exoneração. CONSIDERANDO a deliberação da 514ª Reunião Ordinária de Plenário, realizada nos dias 16 e 17 de janeiro de 2024, pela exoneração do Assessor de Comunicação Sr. Rodrigo Lopes da Costa, baixam as seguintes determinações: Art. 1º Exonerar o comissionado Sr. Rodrigo Lopes da Costa, RG n. 2334240 SSP/MS e CPF n. 261.837.218-24, do cargo em comissão de Assessor Técnico de Nível Superior, lotado como Assessor de Comunicação. Art. 2º O comissionado Sr. Rodrigo Lopes da Costa, não cumprirá aviso prévio, conforme os termos da Resolução Cofen n. 561/2017. Art. 3º Esta portaria entrará em vigor a partir de 20 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário. Art. 4º Dê ciência, publique-se e cumpra-se. Campo Grande, 17 de janeiro de 2025. Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias. Presidente. Coren-MS n. 175263-ENF. Dra. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand. Secretária. Coren-MS n. 96606-ENF

PORTARIA N. 051 DE 31 DE JANEIRO DE 2025. O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretária, no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 119/2024 de 24 de junho de 2024; CONSIDERANDO a Decisão Cofen nº 119/2024 de 24 de junho de 2024, que aprova a Decisão Coren-MS n. 013/2024, que aprova o novo Regimento Interno do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul; CONSIDERANDO a Decisão Coren-MS n. 013/2024, Art. 53 – Os órgãos e setores integrantes da estrutura administrativa do Coren-MS reger-se-ão por instrumentos normativos específicos, aprovados pelo Plenário, nos quais estarão disciplinadas suas finalidades, competências e atribuições. § 1º – Os Cargos de chefia e/ou assessoramento ficam administrativamente vinculados à Diretoria do Coren-MS e poderão ser exercidos por empregados efetivos do Coren-MS, ou por empregados comissionados, indicados pela (o) Presidente do Coren-MS, de livre nomeação e exoneração. CONSIDERANDO a deliberação da 171ª Reunião Extraordinária de Plenário, realizada no dia 31 de janeiro de 2025, pela exoneração da Assessora Executiva do Departamento de Fiscalização, lotada na Subseção do Coren, em Dourados/MS, Sra. Maria Jakeline da Silva Monteiro, baixam as seguintes determinações: Art. 1º Exonerar a comissionada Sra. Sra. Maria Jakeline da Silva Monteiro, portadora do RG n. 35507209 SSP/SE e inscrita no CPF sob o n. 061.324.495-82, de Assessora Executiva do Departamento de Fiscalização, lotada na Subseção do Coren, em Dourados/MS. Art. 2º A Comissionada Sra. Maria Jakeline da Silva Monteiro, não cumprirá aviso prévio, conforme os termos da Resolução Cofen n. 561/2017. Art. 3º Esta portaria entrará em vigor a partir de 10 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário. Art. 4º Dê ciência, publique-se e cumpra-se. Campo Grande, 31 de janeiro de 2025. Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias. Presidente. Coren-MS n. 175263-ENF. Dra. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand. Secretária. Coren-MS n. 96606-ENF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Eu, Jorge Bento Soares, venho por meio do presente edital, informar a todos os interessados, que no dia 28 de fevereiro de 2025, as 10 horas da manhã, na rua Dona Lina nº 26, no Bairro Jardim Botânico II CEP: 79070-455, em Campo Grande MS, aconteceu uma Assembleia geral, de criação, e aprovação estatutária da Organização da Sociedade Civil AMPARO-MS. Campo Grande-MS 21 de fevereiro de 2025.